

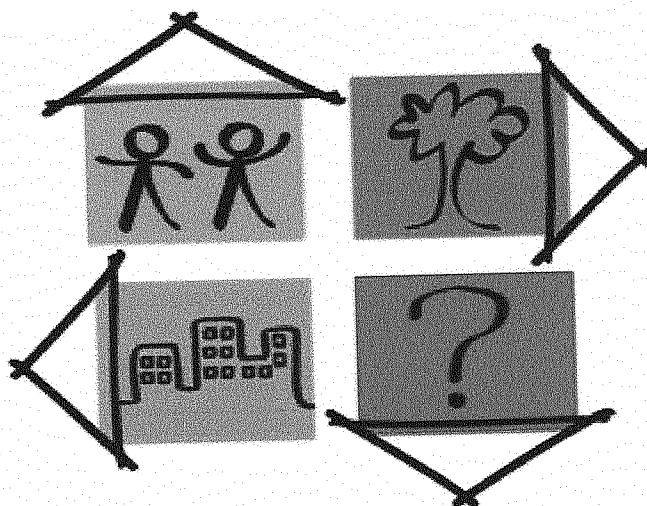
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

REVISÃO DECENAL 2017



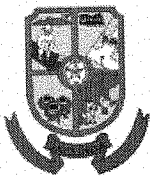
# Plano Diretor Participativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JACUNDÁ**

.....  
**“A FORÇA DO POVO”**

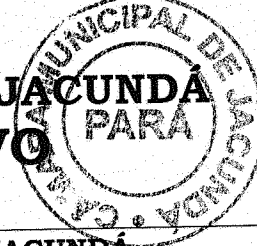
-----  
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ  
ESTADO DO PARÁ  
-----





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ**

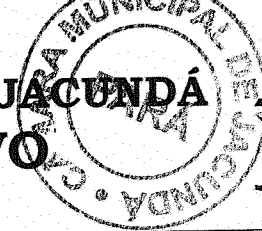
<b>CAPÍTULO I</b>	<b>DO PLANO DIRETOR</b>
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>DO OBJETIVO CENTRAL E LINHAS ESTRATÉGICAS</b>
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL</b>
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>DAS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS SETORIAIS</b>
<b>SEÇÃO I</b>	<b>DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E EXPANSÃO URBANA</b>
<b>SEÇÃO II</b>	<b>DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA</b>
<b>SEÇÃO III</b>	<b>DA POLÍTICA PARA O SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, PARA A MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE.</b>
<b>Subseção I</b>	<b>Do Sistema Viário Terrestre Municipal</b>
<b>Subseção II</b>	<b>Do Sistema Viário Fluvial</b>
<b>Subseção III</b>	<b>Da Mobilidade Urbana e Acessibilidade</b>
<b>Subseção IV</b>	<b>Do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte Municipal.</b>
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL</b>
<b>SEÇÃO V</b>	<b>DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>
<b>Subseção I</b>	<b>Da Política para a Assistência Social</b>
<b>Subseção II</b>	<b>Da Política para Segurança Pública</b>
<b>Subseção III</b>	<b>Da Política para Habitação</b>
<b>SEÇÃO VI</b>	<b>DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>
<b>Subseção I</b>	<b>Da Política para Energia e Comunicação</b>
<b>Subseção II</b>	<b>Da Política para Saneamento Ambiental</b>
<b>SEÇÃO VII</b>	<b>DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS</b>
<b>Subseção I</b>	<b>Da Política de Meio Ambiente</b>
<b>SEÇÃO VIII</b>	<b>DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
<b>Subseção I</b>	<b>Da Política de Saúde</b>
<b>Subseção II</b>	<b>Da Política para a Educação</b>
<b>Subseção III</b>	<b>Da Política de Cultura, Esporte e Lazer.</b>
<b>Subseção IV</b>	<b>Das Políticas Públicas para Mulheres</b>
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA</b>
<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>DO DIREITO DE PREEMPÇÃO</b>
<b>CAPÍTULO VII</b>	<b>DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO</b>
<b>CAPÍTULO VIII</b>	<b>DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO</b>
<b>CAPÍTULO IX</b>	<b>DO ABARRAMENTO</b>
<b>CAPÍTULO X</b>	<b>ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA</b>
<b>CAPÍTULO XI</b>	<b>DO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL PROGRESSIVO SOBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA</b>

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80

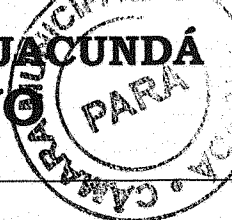


<b>CAPÍTULO XII</b>	<b>DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>
<b>SEÇÃO I</b>	<b>DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL</b>
<b>SEÇÃO II</b>	<b>DO ÓRGÃO CENTRAL</b>
<b>SEÇÃO III</b>	<b>DOS ÓRGÃOS EXECUTORES</b>
<b>CAPÍTULO XIII</b>	<b>DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO MUNICIPAL</b>
<b>CAPÍTULO XIV</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

<b>Câmara Municipal de Jacundá</b>	
CNPJ: 02.944.615/0001-00	
<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Única Votação em <u>02/10</u> de <u>2017</u>
<input type="checkbox"/>	1ª Votação em ___/___ de ___
<input type="checkbox"/>	2ª Votação em ___/___ de ___
Secretário	Presidente

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.411/06, DE 06/12/2006, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*José Martins de Melo Filho, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Jacundá/PA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal Complementar:*

**Art. 1º.** Esta Lei Complementar (**Plano Diretor de Jacundá/PA**), sem prejuízo as demais leis municipais em vigor, passa a vigorar com a seguinte redação, após a sua Revisão Decenal.

=====

=====

### CAPÍTULO I DO PLANO DIRETOR

**Art. 1º.** O Plano Diretor do Município de Jacundá/PA, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da Cidade é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município, estabelecendo as diretrizes de atuação dos agentes públicos e privados para a elaboração e consolidação das ações, visando o desenvolvimento sustentável do Município.

**Parágrafo único.** Entende-se por desenvolvimento sustentável a compatibilização entre o desenvolvimento econômico e social e a proteção ambiental, preservando-se a identidade cultural, de forma a assegurar a qualidade de vida da população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 2º.** A política de desenvolvimento e expansão urbana do Município será executada pelo Sistema Municipal de Planejamento e Gestão que definirá as ações do Poder Público, com a participação da iniciativa privada.

**CAPÍTULO II**  
**DO OBJETIVO CENTRAL E LINHAS ESTRATÉGICAS**

**Art. 3º** Para orientar o futuro do Município fica estabelecido como seu objetivo central:

- I - fortalecimento de sua vocação econômica, particularmente voltada para a agropecuária, à agroindústria, a pesca, a piscicultura, o comércio e o turismo, tendo em vista o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental do município;
- II - potencializar ações locais com vistas a garantir nas atividades de exploração econômica qualificada de recursos naturais o respeito aos princípios de proteção ambiental e de equilíbrio ecológico dos ecossistemas de forma compatível com princípios do desenvolvimento sustentável com equidade para a atual e futuras gerações;
- III - ordenamento do território e dos espaços urbanos capazes de compatibilizar as atividades urbanas e rurais, bem como assegurar a adequada distribuição da população e das atividades econômicas, sem prejuízo da qualidade ambiental;
- IV - desenvolvimento e inclusão social, com moradia digna para todos, equipamentos urbanos e comunitários, mobilidade e acessibilidade de qualidade, de forma a reduzir as desigualdades que atingem diferentes camadas da população nos distritos do Município de Jacundá.
- V- recuperar a cobertura florestal do Município por meio de projetos de iniciativa pública, privada ou com a integração de vários segmentos sociais;
- VI- preservar os recursos hídricos, com especial atenção aos rios, às cabeceiras dos igarapés, matas ciliares e áreas de reprodução da fauna aquática.

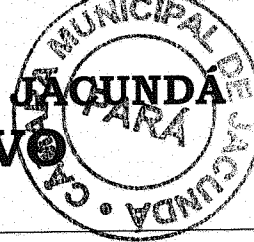
**Art. 4º** O objetivo central será atingido mediante a adoção das seguintes linhas estratégicas:

- I - diversificação e verticalização das atividades agrícolas e pecuárias do Município;
- II - fortalecimento do setor pesqueiro observado no possível o contexto regional;
- III - desenvolvimento do turismo sustentável, observado no possível a forma integrada com a região;
- IV - adequação das atividades e subprodutos dos setores madeireiro e carvoeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- V - recuperação e proteção ambiental;
- VI - oferta de educação de qualidade para toda a população;
- VII - ampliação e melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
- VIII - ampliação das oportunidades de cultura, esporte, entretenimento e lazer;
- IX - qualificação dos espaços urbanos, da mobilidade urbana e da acessibilidade;
- X - melhoria da oferta de habitação para toda a população;
- XI - melhoria da infra-estrutura e dos serviços públicos;
- XII - gestão democrática e eficaz.

**CAPÍTULO III**

**DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 5º** Entende-se por macrozoneamento a divisão do território municipal em áreas integradas, com o objetivo de possibilitar o ordenamento do território e o planejamento adequado para implementação das estratégias e ações definidas neste Plano Diretor.

**Art. 6º** Ficam instituídas as seguintes categorias de macrozonas:

- I - Macrozona Urbana;
- II - Macrozona Ambiental;
- III - Macrozona Rural.

**Art. 7º.** As Macrozonas Urbanas são áreas efetivamente utilizadas para fins urbanos, em que os componentes ambientais, em função da urbanização, foram modificados ou suprimidos, compreendendo os terrenos loteados e os ainda não loteados destinados ao crescimento normal dos assentamentos urbanos.

**§ 1º.** Nos termos estabelecidos no *caput* deste artigo são Macrozonas Urbanas:

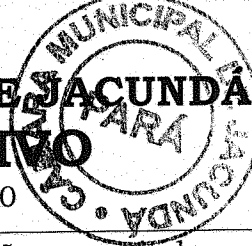
- I - a sede do Município, como Macrozona Urbana 1 - MZU 1;
- II - o Pólo de Desenvolvimento Agro-industrial e Comercial do Município, como Macrozona Urbana 2 - MZU 2;

**Art. 8º.** A Macrozona Ambiental é dedicada à proteção dos ecossistemas e dos recursos naturais, constituída pela parte da Área de Proteção Ambiental do Lago Tucuruí existentes no Município, aqui denominada Macrozona Ambiental - MZA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Parágrafo único.** Na Macrozona Ambiental serão permitidas as atividades estabelecidas pelo Plano de Manejo da Unidade de Conservação, **fazendo parte desta as comunidades da Vila Santa Rosa e Vila Santa Clara.**

**Art. 9º.** A Macrozona Rural, correspondente ao restante do território municipal, compreende as áreas onde os ecossistemas originais foram praticamente alterados em sua diversidade e organização funcional por atividades agrícolas e extrativas, sendo denominada Macrozona Rural - MZR, **fazendo ainda parte desta as comunidades da Vila Pajé e Vila Limão.**

**Parágrafo único.** Os usos na Macrozona Rural deverão ser orientados por meio de Zoneamento Econômico-Ecológico e pela legislação ambiental e fundiária vigentes.

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS SETORIAIS**

**SEÇÃO I**

**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Art. 10.** A política municipal de desenvolvimento urbano, formulada e administrada no âmbito da política de desenvolvimento e expansão urbana, em consonância com as demais políticas municipais, tem por objetivo ordenar o pleno atendimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e será implementada de acordo com o disposto nesta Lei e na legislação Federal e Estadual pertinentes e da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

**Art. 11.** Conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, a política de desenvolvimento urbano deve assegurar:

I - a urbanização, a regularização fundiária e titulação das áreas onde esteja situada a população de baixa renda sem moradia, sem remoção dos moradores salvo em área de risco mediante consulta obrigatória à população envolvida;

II - a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente natural e cultural;

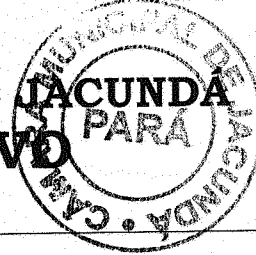
III - a criação de áreas de especial interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de utilização pública;

IV - a participação das entidades comunitárias no estudo, no encaminhamento e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



na solução dos problemas, planos, programas e projetos;

V - o livre acesso das pessoas portadoras de deficiência a edifícios públicos e transportes coletivos;

VI - regularização dos loteamentos irregulares, inclusive os clandestinos, abandonados ou não titulados.

## SEÇÃO II

### DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA

**Art. 12.** A Estratégia de Qualificação da Paisagem Urbana tem como objetivo a requalificação dos espaços públicos de circulação do Município através de ações que garantam a preservação dos valores culturais, históricos e paisagísticos, promovendo suas potencialidades bem como a plena utilização dos logradouros públicos com conforto e segurança e o bem-estar dos usuários da cidade.

**Parágrafo único.** Integra o Patrimônio Cultural, para efeitos desta Lei, o conjunto de bens imóveis de valor significativo - edificações isoladas ou não, - ambiências, parques urbanos e naturais, praças, sítios e paisagens, assim como manifestações culturais - tradições, práticas e referências, denominados de bens intangíveis -, que conferem identidade a estes espaços.

**Art. 13.** São diretrizes da Política de Qualificação da Paisagem Urbana:

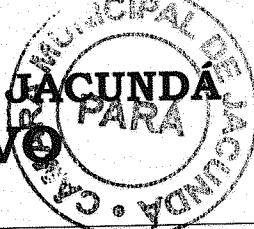
- I - garantir o direito do cidadão à fruição da paisagem;
- II - garantir a qualidade ambiental do espaço público e dos logradouros;
- III - garantir a possibilidade de identificação, leitura e apreensão da paisagem urbana e de seus elementos constitutivos, públicos e privados, pelo cidadão;
- IV - assegurar o equilíbrio visual entre os diversos elementos que compõem a paisagem urbana;
- V - favorecer a preservação do patrimônio cultural e ambiental urbano;
- VI - disciplinar o uso do espaço público pelo setor privado, em caráter excepcional, subordinando-o a projeto urbanístico previamente estabelecido, segundo parâmetros legais expressamente discriminados em lei;
- VII - disciplinar o ordenamento dos elementos componentes da paisagem urbana, assegurando o equilíbrio visual entre os diversos elementos que o compõem, favorecendo a preservação do patrimônio cultural e ambiental urbano e garantindo ao cidadão a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



possibilidade de identificação, leitura e apreensão da paisagem e de seus elementos constitutivos, públicos e privados.

**Art. 14.** São ações estratégicas da Política de Paisagem Urbana:

- I – criar novos padrões, mais restritivos, de comunicação institucional, informativa ou indicativa;
- II – estabelecer parâmetros de dimensões, posicionamento, quantidade e interferência mais adequados à sinalização de trânsito, aos elementos construídos e à vegetação, considerando a capacidade de suporte da região;
- III – estabelecer normas e diretrizes para implantação dos elementos componentes da paisagem urbana nos eixos viários estruturais estabelecidos neste Plano;
- IV – reurbanizar e requalificar avenidas, vias expressas e corredores de ônibus;
- V – desenvolver e consolidar um sistema de Corredores de Centralidade com a dinamização de serviços, cultura e infraestrutura;
- VI – melhorar a qualidade e eficácia dos elementos de identificação dos logradouros e a orientação para sua acessibilidade por veículos e pedestres;
- VII – implantar mobiliário urbano de qualidade em toda a Cidade;
- VIII – estabelecer parâmetros de dimensões, posicionamento, quantidade e interferência mais adequados à arborização urbana, considerando o dimensionamento dos passeios, o caráter da via, a compatibilização com as redes de infraestrutura.

**SEÇÃO III**

**DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE.**

**Subseção I**

**Do Sistema Viário Terrestre Municipal**

**Art. 15.** O sistema viário terrestre municipal é composto pelo sistema rodoviário e pelo sistema viário urbano.

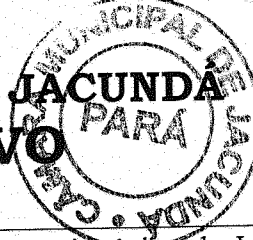
**Art. 16.** Constituem-se funções públicas objeto de gestão comum:

- I – transporte público e sistema viário municipal e regional;
- II – turismo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



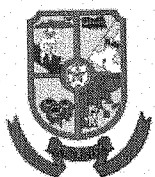
- III - planejamento do uso de ocupação do solo, observados os princípios da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;
- IV - informações regionais e cartografia.

**Art. 17.** São diretrizes da política de Circulação Viária e de Transportes:

- I - garantir e melhorar a circulação e o transporte urbano proporcionando deslocamentos intra e interurbanos que atendam às necessidades da população;
- II - priorizar o transporte coletivo ao transporte individual;
- III - tornar mais homogênea a acessibilidade em toda a área urbanizada da Cidade;
- IV - adequar o sistema viário, tornando-o mais abrangente e funcional, especialmente nas áreas de urbanização incompleta, visando à sua estruturação e ligação interbairros;
- V - ampliar e melhorar as condições de circulação de pedestres e de grupos específicos, como idosos, portadores de deficiência especial e crianças;
- VI - garantir o abastecimento, distribuição de bens e escoamento da produção do Município, equacionando o sistema de movimentação e armazenamento de cargas, de modo a reduzir seus impactos sobre a circulação de pessoas e o meio ambiente;
- VII - vincular o planejamento e a implantação da infraestrutura física de circulação e de transporte público às diretrizes de planejamento contidas no Plano Diretor;
- VIII - estudar soluções para a travessia de pedestres, com segurança, nas vias expressas;
- IX - urbanizar adequadamente as vias da rede estrutural e corredores de transportes, de modo a garantir a segurança dos cidadãos e a preservação do patrimônio histórico, ambiental, cultural, paisagístico, urbanístico e arquitetônico do Município.

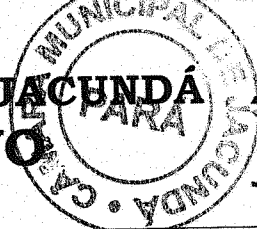
**Art. 18.** São ações estratégicas da política de Circulação Viária e de Transportes:

- I - criar programa de adaptação dos logradouros para melhorar as condições de circulação de pedestres e de grupos específicos, como idosos, portadores de necessidades especiais e crianças;
- II - implantar gradativamente semáforos sonoros nos principais cruzamentos viários da Cidade, para a segurança da locomoção dos deficientes visuais;
- III - implantar novas vias ou melhoramentos viários em áreas em que o sistema viário estrutural se apresente insuficiente, em função do transporte coletivo;
- IV - disciplinar a oferta de locais de estacionamento, em áreas públicas e privadas, de modo compatível com as propostas de uso e ocupação do solo, sistema viário e as condições ambientais, facilitando o estacionamento de veículos junto a terminais e estações de transporte público; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



V - induzir uma política para qualificar as paradas de transporte coletivo no território do Município, a Estação Rodoviária e os Terminais de Carga.

**Art. 19.** Constituem-se em Elementos Estruturadores da Cidade os eixos que constituem o arcabouço da região, os quais, com suas características diferenciadas, permitem alcançar progressivamente maior integração entre os municípios, entre o tecido urbano e o sítio natural, melhor coesão e fluidez entre suas partes, bem como maior equilíbrio entre as áreas construídas e os espaços abertos, compreendendo:

I - a Rede Viária Estrutural, constituída pelas vias que estabelecem as principais ligações entre as diversas partes do Município e entre este e os demais municípios e estados;

II - a Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo que interliga as diversas regiões da Cidade e da região atende à demanda concentrada e organiza a oferta de transporte;

III - a Rede Estrutural de Eixos e Polos de Centralidades, constituída pelos centros principais e pelos centros e eixos de comércio e serviços consolidados ou em consolidação, e pelos grandes equipamentos urbanos, tais como parques, terminais, hospitais, universidades, aeroporto e por novas centralidades a serem criadas;

IV - os Equipamentos Sociais, que constituem o conjunto de instalações regionais destinadas a assegurar o bem-estar da população mediante a prestação de serviços públicos de saúde, educação, cultura, lazer, abastecimento, segurança, transporte e comunicação;

V - os parques, reservas e unidades de preservação, que constituem o conjunto dos espaços naturais, de propriedade pública ou privada, necessários à manutenção da qualidade ambiental e ao desenvolvimento sustentável do Município e da região.

**Art. 20.** O sistema rodoviário, constituído por rodovias municipais, deve ser planejado e implantado de modo a atender suas funções específicas e segundo o critério técnico de dar-lhe a forma característica de malha, adequadamente interligado ao sistema viário urbano e aos sistemas rodoviários estadual e federal.

**Parágrafo único.** As principais funções a considerar no planejamento e implantação das rodovias municipais são:

I - assegurar o livre trânsito público nas diferentes Zonas do Município;

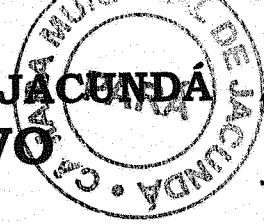
II - proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento da produção em geral;

III - permitir o acesso de glebas e terrenos às rodovias estaduais e federais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 21.** O sistema rodoviário municipal é constituído pelas estradas existentes, organicamente articuladas entre si, localizadas nas diferentes Macrozonas.

**Art. 22.** As rodovias municipais terão largura mínima de 10,00 m (dez metros).

**§ 1º.** As pistas de rolamento deverão ter a largura mínima de 4,00 m (quatro metros) e máxima de 7,00 m (sete metros).

**§ 2º.** Quando a pista de rolamento e o acostamento não ocuparem, inicialmente, os 10,00 m (dez metros) a que se refere o presente artigo, a faixa livre restante em cada um dos lados do leito da estrada ficará reservada para futuros alargamentos.

**Art. 23.** O sistema viário urbano, um dos elementos estruturadores do espaço urbano, tem por objetivo:

- I - garantia da circulação de pessoas e bens em todo espaço urbano, de forma cômoda e segura;
- II - fluidez adequada do tráfego, visando atingir os padrões de velocidade média compatíveis com as diversas categorias funcionais das vias;
- III - garantia de um transporte em condições adequadas de conforto;
- IV - atendimento às demandas do uso e ocupação do solo;
- V - adequada instalação das redes aéreas e subterrâneas dos serviços públicos.

**Art. 24.** O sistema viário urbano, formado pela vias existentes e pelas provenientes dos parcelamentos futuros, será estruturado em:

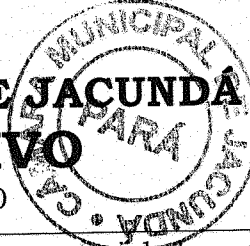
- I - vias arteriais, destinadas a atender o tráfego direto em percurso contínuo, interligar rodovias, vias coletoras e atender as linhas de ônibus;
- II - vias coletoras, destinadas a coletar e distribuir o tráfego entre as vias arteriais e locais;
- III - vias locais, destinadas a permitir o tráfego atingir áreas restritas e sair destas;
- IV - ciclovias e ciclo-faixas, vias públicas destinadas ao uso exclusivo de ciclistas;
- V - vias de pedestres, vias públicas destinadas ao uso exclusivo de pedestres.

**§ 1º.** O Documento Técnico do Plano Diretor do Município de Jacundá, constante do Anexo Único, indica a estrutura das vias principais e locais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**§ 2º.** Deverá o Poder Público Municipal elaborar plano setorial de estruturação do sistema viário, inclusive ciclovias, ciclo-faixas e vias de pedestres, respeitando as seguintes normas:

- I - ao longo das vias arteriais deverão existir ciclovias;
- II - as vias coletoras e locais devem admitir tráfego misto de bicicletas, em ciclo-faixas, e veículos motorizados;
- III - As vias de pedestres devem ser tratadas especificamente e não apenas dispostas como decorrência do sistema viário de veículos, devendo ser projetadas de modo a atender requisitos de segurança e conforto físico e visual.

**Art. 25.** Serão respeitadas as disposições da **ABNT NBR - 9050-2015**, referente à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Art. 26.** Nos novos parcelamentos as especificações técnicas das vias urbanas e estacionamentos deverão respeitar as normas viárias estabelecidas na Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Jacundá.

**Art. 27.** As Leis de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e o Plano Plurianual de Investimentos deverão observar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos setoriais estabelecidos neste Plano Diretor.

**Parágrafo único.** Planos setoriais serão elaborados com o objetivo de implementar as ações propostas neste Plano Diretor.

**Subseção II**  
**Do Sistema Viário Fluvial**

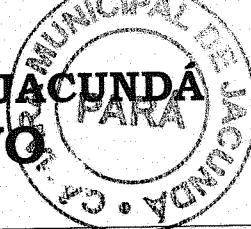
**Art. 28.** O planejamento do sistema viário fluvial tem por objetivo assegurar a melhoria das condições de mobilidade da população, em especial, nas áreas do lago e outras em que contemplem além do deslocamento de usuários comuns como turistas, tendo como princípios básicos:

- I - apoiar à implantação e exploração de atividades náuticas, despoluição das águas e projeto de navegação e recreio fluvial e marítimo;
- II - incentivar o transporte hidroviário e a sua articulação ao sistema de transporte;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



III - Realizar diagnóstico e análise das localidades com necessidade de construção de terminais viários fluviais (entrepostos de embarque e desembarque de passageiros, carga e encomenda);

IV - Formação e capacitação de profissionais condutores de embarcações fluviais;

V - Definição de rotas fluviais de interligação municipal com municípios de fronteira no Lago de Tucuruí;

VI - Aquisição de Frota Fluvial própria do município para atendimento exclusivo ao transporte escolar do alunado moradores em ilhas e regiões ribeirinhas na área territorial do município;

VII - Delimitação de áreas de influência ambiental e turística para evitar a navegabilidade irregular.

**Art. 29.** Todos os planos programas e projetos que se relacionem, direta ou indiretamente, com o sistema viário fluvial do município, deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbano e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

## Subseção III

### Da Mobilidade Urbana e Acessibilidade

**Art. 30.** A Mobilidade Urbana tem por finalidade assegurar o direito de ir e vir a toda população e o escoamento da produção urbana e rural com a melhor relação custo-benefício social e ambiental, por meio da:

I - diversificação dos usos e das atividades no espaço municipal e metropolitano visando à redução da necessidade de deslocamento;

II - integração regional e municipal dos transportes e do sistema viário.

**Art. 31.** A Mobilidade Municipal abrange a totalidade do território do Município, definindo:

I - a política de mobilidade urbana do Município;

II - a hierarquização do sistema viário do Município;

III - as políticas públicas de transporte e circulação do Município;

IV - os Planos, Obras e Ações Estratégicas;

V - a adequação do Plano de Desenvolvimento Urbano;

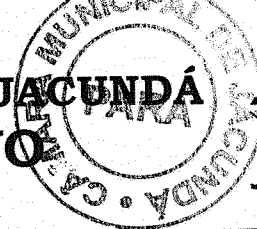
VI - a gestão do sistema de Planejamento de Mobilidade Urbana e Acessibilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 32.** A Mobilidade Municipal rege-se pelos seguintes princípios:

- I - inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas de mobilidade qualificada a todos os munícipes;
- II - direito à Cidade para todos, compreendendo o direito ao transporte eficiente e de qualidade, ao sistema viário qualificado e integrado;
- III - à circulação segura e confortável nos diversos modos de transporte e deslocamento;
- IV - ao acesso aos serviços públicos;
- V - respeito às funções sociais da Cidade e à função social da propriedade, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade;
- VI - participação da população nos processos de decisão e planejamento, através de uma gestão democrática; e
- VII - a integração das ações públicas e privadas através de programas e projetos de atuação.

**Art. 33.** É objetivo da Política de Mobilidade Urbana ordenar o pleno desenvolvimento da circulação e da mobilidade urbana, através da distribuição socialmente justa do acesso equilibrado e diversificado dos meios de circulação e de transporte em seu território, de forma a assegurar o bem-estar equânime de seus habitantes mediante:

- I - a consolidação do Município como centro regional, sede de atividades produtivas e geradoras de emprego e renda, centro turístico e de lazer;
- II - a implementação do direito à infraestrutura urbana de circulação, transporte e serviços e equipamento públicos de mobilidade urbana;
- III - a utilização racional dos meios de transporte de modo a garantir uma cidade sustentável, social, econômica e ambientalmente, para as presentes e futuras gerações;
- IV - a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de mobilidade urbana;
- V - a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de mobilidade urbana, em atendimento ao interesse social;
- VI - o planejamento do desenvolvimento da Cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município de modo a evitar e corrigir as distorções de circulação e seus efeitos negativos sobre o ambiente construído e natural;
- VII - a ordenação e controle do uso do solo, de forma a combater e evitar:
  - a) a proximidade ou conflitos entre usos existentes e propostos e meios de deslocamento e de transporte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- b) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura de mobilidade urbana;
- c) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego sem a previsão da infraestrutura correspondente;
- d) a deterioração das áreas urbanizadas e os conflitos entre usos e a função das vias que lhes dão acesso;

VIII - a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

IX - a adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos da mobilidade urbana, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais; e

X - a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico, arqueológico e urbanístico.

**Art. 34.** Respeitado o princípio da autonomia municipal, a Mobilidade Municipal assegurará o pleno funcionamento da integração local entre a área rural, o Centro e a Periferia de Jacundá, no que tange às funções públicas objeto de gestão comum, especialmente transporte público e sistema viário regional.

**Art. 35.** A implantação de qualquer projeto, público ou privado, deverá, na respectiva área, considerar a implantação dos elementos estruturadores e integradores envolvidos, bem como obedecer às disposições e parâmetros urbanísticos estabelecidos nesta lei e na legislação complementar de uso, parcelamento e ocupação do solo.

**Art. 36.** Será estimulada a geração de novas centralidades e dinamizadas as já existentes pela implantação contígua, de agências e repartições da Prefeitura, escolas públicas, pontos de embarque, praças e passeios públicos, equipamentos de serviços públicos, como elementos catalisadores do comércio e serviços privados.

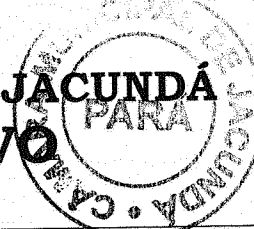
**Art. 37.** A Estratégia de Mobilidade Urbana tem como objetivo qualificar a circulação e o transporte urbano, proporcionando os deslocamentos na cidade e atendendo às distintas necessidades da população, através da capacitação da malha viária, de circulação de pedestres, dos sistemas transporte coletivo e de cargas e encomendas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Parágrafo único.** Compreende a hierarquização de vias, com vistas a otimizar o desempenho do sistema de transporte urbano, integradas com ciclovias prevendo estacionamentos no interior dos lotes destinados a substituir os estacionamentos em logradouros públicos.

**Art. 38.** São diretrizes da política de Infraestrutura e Serviços de Mobilidade Urbana:

- I – racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura junto ao sistema viário instalado e por instalar;
- II – assegurar a equidade na distribuição territorial dos serviços e a garantia da universalização do acesso à infraestrutura urbana e aos serviços de utilidade pública;
- III – garantir o investimento em infraestrutura;
- IV – implantar e manter o Sistema de Informações Integrado de Infraestrutura Urbana;
- V – coordenar o cadastramento das redes de água, esgoto, telefone, energia elétrica, cabos e demais redes que utilizam o subsolo, mantendo banco de dados atualizado sobre as mesmas com vistas a qualificar as ações e projetos viários e de mobilidade urbana.

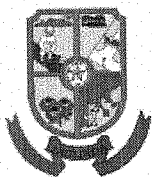
**Art. 39.** São ações estratégicas da política de infraestrutura e serviços de utilidade pública:

- I – implantar, por meio de galerias técnicas, equipamentos de infraestrutura de serviços públicos ou privados nas vias públicas, incluídos seus subsolo e espaço aéreo, priorizando as vias de maior concentração de redes de infraestrutura;
- II – racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada e por instalar, garantindo o compartilhamento e evitando a duplicação de equipamentos;
- III – instalar e manter os equipamentos de infraestrutura e os serviços de utilidade pública, garantindo o menor incômodo possível aos moradores e usuários do local, bem como exigindo a reparação das vias, calçadas e logradouros públicos; e
- IV – Implantar os Terminais de Articulação Urbana (TA's), citados nesta Lei.

**Subseção IV**

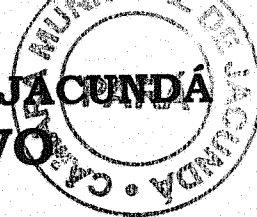
**Do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte Municipal.**

**Art. 40.** O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte – COMUTT terá sua criação, competências e funcionamento definidos em Lei Específica e no Regimento Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**SEÇÃO IV**

**DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL**

**Art. 41.** A política de Desenvolvimento Econômico do Município de Jacundá visa promover o crescimento econômico com distribuição de renda e práticas de desenvolvimento sustentável, tendo enquanto foco a diminuição das desigualdades sociais e territoriais.

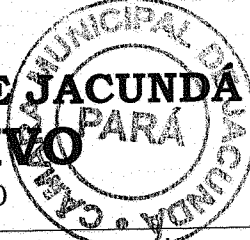
**Art. 42.** São diretrizes para o Desenvolvimento Econômico do Município de Jacundá:

- I - garantir a utilização da diversidade social, ética, cultural, geológica e ecológica presentes no Município por meio de programas específicos que ampliem seu aproveitamento a fim de satisfazer as necessidades e melhorar a qualidade de vida das populações locais;
- II - promover e estimular o desenvolvimento endógeno, associando-o aos interesses do desenvolvimento da Região;
- III- estimular o fortalecimento das cadeias produtivas do Município;
- IV - atrair novos setores produtivos para o Município, em consonância com política de desenvolvimento regional;
- V- atrair e recuperar a atividade industrial, com ênfase nas micro, pequenas e médias empresas;
- VI- incentivar a manutenção e ampliação das atividades no Distrito industrial;
- VII - fortalecer as atividades comerciais, de qualquer porte e segmento, e os serviços de apoio à produção em geral;
- VIII - qualificar os espaços públicos, os serviços municipais e a paisagem urbana dos centros comerciais;
- IX - fortalecer o segmento do turismo, explorando economicamente o potencial do território para esse fim;
- X- incentivar a formação de redes de cooperação empresariais de micro e pequenas empresas, apoiando a organização institucional voltada às ações produtivas;
- XI - fortalecer e ampliar a agricultura familiar no município;
- XII - fortalecer e ampliar a agropecuária e o agronegócio no município;
- XIII - ampliar a formalidade das atividades econômicas no município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- Art. 43.** Para a realização das diretrizes previstas no artigo anterior, o Poder Público Municipal deverá interagir com os setores industriais, agrícolas, comerciais na perspectiva de adoção das seguintes ações estratégicas:
- I - criação de Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a ser criado através de lei específica;
  - II - incorporação de informações ao Sistema de Informações Municipais que permitam o acompanhamento e avaliação das atividades econômicas;
  - III - incentivo à articulação da economia local à regional, à nacional e à internacional;
  - IV - criação de instrumentos públicos visando atração turística compatibilizando o ordenamento territorial e a instalação de equipamentos públicos como ações para adaptar o município ao fluxo eco-turístico;
  - V - estímulo ao associativismo, cooperativismo e ao empreendedorismo como alternativas para a geração de trabalho e renda;
  - VI - desenvolvimento de relações regionais, nacionais e internacionais com associações e instituições multilaterais, bem como com organismos governamentais, no intuito de estabelecer parcerias e convênios de interesse da cidade, viabilizando financiamentos e programas de assistência técnica;
  - VII - estabelecimento de convênios com órgão ambiental competente para definir possibilidades de utilização econômica da biodiversidade e de pesquisas biológicas na Floresta Nacional de Carajás;
  - VIII - criação de mecanismos de incentivo a ocupação ordenada do Distrito Industrial de Jacundá;
  - IX - criação, em parceria com a iniciativa privada, de um Sistema Municipal de Estímulo à Inovação.

**SEÇÃO V**  
**DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL**

**Art. 44.** Constituem políticas de proteção social no Município de Jacundá as ações e projetos que formam a Política de Assistência Social, a política de segurança pública e a política de habitação.

§ 1º. A implantação das políticas dar-se-á através de ações do orçamento municipal e da cooperação com outros níveis governamentais na forma de projetos e programas hierarquizados por prioridades.

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



§ 2º. A priorização de ações dar-se-á por meio da elaboração de um diagnóstico das condições de oferta de serviços públicos por zona urbana, rural e ambiental de forma diferenciada.

**Subseção I**

**Da Política para a Assistência Social**

**Art. 45.** A política de Assistência Social tem por objetivo proporcionar meios aos indivíduos e às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, para a conquista de sua autonomia e emancipação social, mediante:

- I - combate à pobreza;
- II - redução das desigualdades sociais;
- III - promoção da integração e inclusão social;
- IV - respeito às diferenças étnicas e culturais.

**Parágrafo único.** A política municipal de Assistência Social do município de Jacundá articulará demais políticas afins, quer sejam em níveis municipais, intermunicipais, estaduais, federais e internacionais, tendo a manutenção de mecanismos de ampliação das metas dos beneficiários e da garantia da qualidade na prestação dos serviços nessa área.

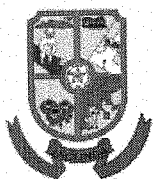
**Art. 46.** São Diretrizes da Política de Assistência Social:

I - manter as medidas de apoio e promoção às famílias carentes, visando incluí-las em programas governamentais e não-governamentais visando à melhoria de suas condições de vida por meio de programas que objetivem o atendimento às necessidades básicas e sociais de crianças, adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais;

II - ampliar o sistema de gestão dos serviços e benefícios de Assistência Social tendo em vista o acompanhamento o controle, o acesso daqueles que necessitam desses serviços;

III - promover a articulação e a integração entre a política pública e os segmentos sociais organizados que atuam na área da assistência social bem como incentivar a participação de empresas privadas em ações de responsabilidade social voltadas para as ações de assistência social;

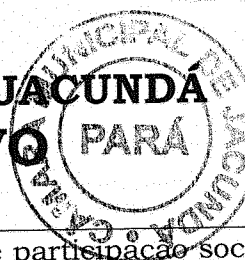
IV - garantir e incentivar a participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através do fortalecimento do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Conselho Municipal de Assistência Social e outros canais de participação social por meio da criação de mecanismos de proteção social básica preventiva com a inclusão social de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na seara trabalhista e convivência comunitária;

V - criar mecanismos de fortalecimento de vínculos familiares, de pertencimento e de inserção social através de ações sócio-educativas junto às famílias que se apresentam desestruturadas com a promoção de programas sociais;

VI - ampliar o acesso aos serviços e benefícios da assistência social por meio da descentralização do atendimento da sede para zona rural e zona ambiental, estabelecidos neste Plano Diretor, principalmente de acordo com as prioridades da demanda;

VII - criar mecanismos de articulação dos programas e projetos de assistência social de forma a se complementarem evitando dessa forma a fragmentação das ações e a pulverização de recursos, articulando os recursos provenientes do governo federal, estadual e municipal mediante a formação contínua para os profissionais da Assistência Social;

VIII - fortalecer os programas sócio-educativos voltados para a Infância e Adolescência priorizando aqueles que se encontram em situação de risco social ou de vulnerabilidade social por meio do desenvolvimento de ações que possam contribuir para a transformação das relações de violência e de destituição material em articulação com as ações das demais políticas públicas;

### Subseção II

#### Da Política para Segurança Pública

**Art. 47.** A Política de Segurança Pública, de competência direta dos níveis estadual e federal, será implementada mediante programas os quais deverão ser construídos em diálogo com o poder público municipal e organizações da sociedade civil.

**Art. 48.** São diretrizes para a participação do Município na Política de Segurança em Jacundá:

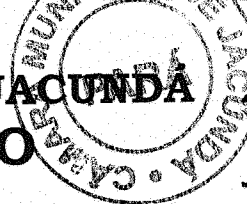
I - promover condições de acesso a benefícios materiais através do emprego, trabalho e renda, e de símbolos-afetivos, como valorização, acolhimento e pertencimento, restituindo a visibilidade e auto-estima das pessoas com envolvimento na criminalidade e na polícia;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



II - criar oportunidade para alcançar o reconhecimento e valorização por meio de políticas públicas voltadas para o enfrentamento do tráfico de drogas e alcoolismo, combinando políticas de emprego e renda e complementação educacional das famílias envolvidas em situações de desordem social ou policial, tendo em vista a diminuição da ocorrência de morte por homicídio, violência social praticada por usuários de drogas e da prostituição infantil como parte de uma política de ressocialização para as pessoas com trajetória na criminalidade;

III - realizar diagnósticos sistemáticos acerca da situação de criminalidade no Município visando tratar das causas da violência e não se limitar a ações repressivas e policiais por meio da publicização e promoção do debate sobre os resultados dos diagnósticos de segurança pública de forma a envolver os diversos segmentos da sociedade civil na solução dos problemas de insegurança pública;

IV - incentivar o planejamento das ações que propiciem o monitoramento de um processo de intervenção nas questões relacionadas à segurança pública, em parceria com iniciativas da sociedade civil;

V - contribuir no combate à criminalidade e sua prevenção através do desenvolvimento integrado de ações com as políticas estaduais, municipais, intermunicipais e federais;

VI - dotar os logradouros públicos com condições de iluminação como forma de evitar eventos de violência na cidade.

### Subseção III

#### Da Política para Habitação

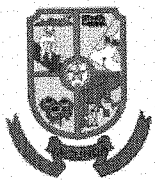
**Art. 49.** A Política Municipal para Habitação tem as seguintes diretrizes:

I - apoiar e dar suporte técnico às iniciativas individuais ou coletivas da população na produção ou melhoria de sua moradia;

II - garantir o incentivo e o apoio à formação de agentes promotores não estatais, a exemplo das cooperativas e associações comunitárias auto-gestionárias na execução de programas habitacionais;

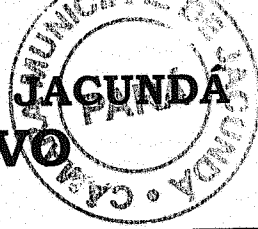
III - executar ações de regularização urbanística e jurídica sustentável em loteamentos clandestinos e irregulares em ocupações de terrenos públicos e privados, em articulação com os demais órgãos do Poder Público.

**Art. 50.** A garantia de acesso da população de baixa renda à habitação popular será feita por meio de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- I - delimitação e regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) em terrenos públicos ou privados definidas neste Plano Diretor ou em legislação municipal;
- II - programa de Habitação de Interesse Social;
- III - acesso a Lotes Urbanizados com infra-estrutura de abastecimento de água, coleta de lixo, tratamento de esgotos e energia elétrica com a cobrança de tarifas e taxas diferenciadas de interesse social;
- III - regularização jurídica nas áreas urbana e rural, incluindo a regularização de terrenos públicos e mediação para ocupantes de terrenos privados em conformidade com outros entes governamentais, tais como o Serviço de Patrimônio da União, INCRA, IBAMA e ITERPA.

**Art. 51.** Com base nos objetivos e diretrizes enunciados nesta Lei, o Poder Executivo Municipal elaborará o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, contendo no mínimo:

- I - diagnóstico das condições de moradia no Município por distrito;
- II - objetivos, diretrizes e ações estratégicas para a Política Municipal de Habitação de Interesse Social definida nesta lei;
- III - definição de metas de atendimento da demanda, priorizando as áreas mais carentes;
- IV - articulação com planos e programas regionais e nacionais;
- V - compatibilização dos parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo das Zonas Especiais de Interesse Social com as normas construtivas de Habitação de Interesse Social;
- VI - ações de regularização urbanística e jurídica sustentável em loteamentos irregulares e ocupações em terrenos públicos;
- VII - medidas que garantam a participação da Prefeitura na viabilização de regularização de ocupações em terrenos públicos e privados.

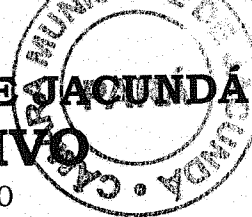
**Art. 52.** A promoção de regularização de loteamentos clandestinos e irregulares na macrozona urbana municipal deverá ser feita mediante as seguintes ações:

- I - identificação da situação de aprovação do projeto de construção, da existência de registro imobiliário e a instalação da infra-estrutura necessária conforme a legislação federal e municipal pertinentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



II - realização de levantamento topográfico-cadastral da área para o registro do parcelamento do solo visando identificar o padrão de uso e ocupação do solo na porção urbana onde se localiza;

III - elaboração de projeto urbanístico baseado no levantamento, redefinindo os usos e padrões de ocupação de solo, contendo a indicação de áreas verdes e institucionais ocupadas ou não;

IV - participação popular dos moradores com a discussão e aprovação do projeto urbanístico;

V - implantação de infra-estrutura básica nos loteamentos como condição para proceder a regularização jurídica.

**Parágrafo Único.** Se for preciso alterar o uso do solo rural para fins urbanos, deverá haver modificação da lei municipal de uso do solo ou do Plano Diretor.

**Art. 53.** A regularização jurídica para habitação de interesse social em terrenos públicos dar-se-á pela aplicação dos seguintes instrumentos, definidos nesta lei ou em lei complementar municipal:

- I - Concessão Especial de Uso para fins de Moradia;
- II - Concessão de Direito Real de Uso em terrenos públicos;
- III - Direito de Preempção;
- IV - Direito de Superfície;
- V - Transferência do Direito de Construir.

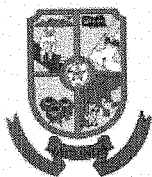
**Art. 54.** A regularização jurídica para habitação de interesse social em terrenos privados dar-se-á pela mediação da Prefeitura quando da requisição dos ocupantes dos seguintes instrumentos definidos nesta lei ou em lei complementar municipal:

- I - Usucapião urbano;
- II - Concessão de Direito Real de Uso em terrenos privados;
- III - Desapropriação para fins de interesse social.

**Art. 55.** Os projetos de edificações de interesse social deverão seguir os seguintes critérios de construção:

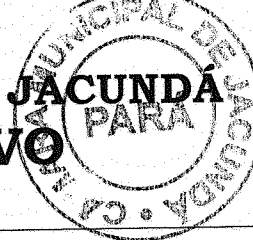
- I - a definição do tamanho mínimo de lote por família em 125 m<sup>2</sup>;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- II - a definição de padrões construtivos para ZEIS;
- III - o provimento de infra-estrutura básica: escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não;
- IV - a definição de atividades admissíveis por porção territorial; segundo as determinações para o uso e ocupação do solo municipal;
- V - a definição de lotes para equipamentos coletivos nos loteamentos;
- VI- a implantação de taxas e tarifas diferenciadas dos serviços públicos definidos como de infra-estrutura básica.

**SEÇÃO VI**

**DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL**

**Subseção I**

**Da Política para Energia e Comunicação**

**Art. 56.** A Política Municipal para Energia e Comunicações tem por fundamento a participação do município na revisão dos critérios de provisão de redes de distribuição e cobrança pelos serviços de energia e comunicações como forma de garantir a universalização dos serviços prestados por meio das seguintes diretrizes:

- I - implantar ou manter o provimento de energia elétrica e redes de comunicação nas áreas urbanas e rurais do município, seguindo eixos de acessibilidade e da malha de vicinais;
- II - garantir a oferta de serviços de telecomunicações em todo o Município;
- III - garantir a inclusão digital para benefício da gestão municipal e capacitação da população.

**Subseção II**

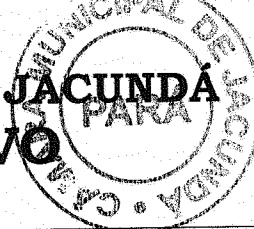
**Da Política para Saneamento Ambiental**

**Art. 57.** A Política Municipal de Saneamento Ambiental tem como objetivo assegurar a proteção da saúde da população e melhorar a sua qualidade de vida alcançando níveis crescentes de salubridade ambiental por meio das ações, obras e serviços de saneamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 58.** Para os efeitos deste plano diretor considera-se:

I - a salubridade ambiental, como o estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem estar da população urbana e rural;

II - o saneamento ambiental, como o conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio do abastecimento de água, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos.

**Art. 59** A formulação, implantação, funcionamento e ampliação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I -implantar de maneira progressiva um modelo gerencial descentralizado e autônomo que valorize a capacidade municipal de gerir as suas ações na área de saneamento ambiental;

II -estabelecer, com os Municípios limítrofes, formas de participação na gestão dos mananciais, instituindo mecanismos de controle dos usos múltiplos das águas e da ocupação das áreas de proteção dos mananciais que abastecem Jacundá;

III -adotar soluções não-convencionais, apropriadas e definitivas que permitam a redução dos custos e a participação comunitária em projetos alternativos de saneamento ambiental;

IV -implantar planos setoriais específicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de água pluvial, resíduos sólidos, combate a vetores e uso e ocupação do solo;

V -assegurar a implantação de soluções alternativas de tratamento e de destino final de esgotos ao nível da própria sub-bacia, e proibir o lançamento na rede de manejo de água pluvial de efluentes tratados ao nível primário;

VI -assegurar o aparelhamento técnico e institucional do órgão municipal responsável pela gestão, operação e controle dos serviços de Saneamento Ambiental no município;

VII -assegurar a adequada prestação do serviço de limpeza urbana segundo a distribuição espacial e as características sócio-econômicas do município por sede distrital;

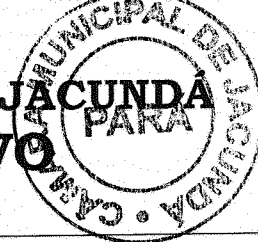
VIII -definir políticas que determinem que os recursos financeiros, administrados pelo município, que forem destinados para o saneamento ambiental serão aplicados segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de aproveitamento das obras

e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



IX - adotar os indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos do nível de vida da população como norteador das políticas públicas das ações de saneamento ambiental no Município;

X - incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico na área de saneamento ambiental, e a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições do Município;

XI - elaborar e implementar o Plano Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental do Município de Jacundá.

**Art. 60.** São objetivos gerais da política municipal para o Saneamento Ambiental:

- I - integrar os recursos institucionais, econômico-financeiros e administrativos disponíveis, e as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento ambiental, saúde, meio ambiente, habitação, uso e ocupação do solo e recursos hídricos;
- II - promover e implantar programas e campanhas de educação sanitária e ambiental visando conscientizar a comunidade para que ela atue na melhoria da sua qualidade de vida interagindo com gestores municipais, e que seja compatível com a realidade local e em concordância com as diretrizes das políticas de educação;
- III - reestruturar, ampliar e adequar o sistema de captação, armazenamento e distribuição de água, com a necessária implantação de processos de manutenção e fiscalização da qualidade do produto final fornecido à população;
- IV - reestruturar, ampliar, adequar e/ou implantar sistemas de esgotamento sanitário em áreas do município, com baixo índice de salubridade ambiental; incentivar políticas de uso e ocupação do solo nas áreas de preservação e proteção, definindo a fração do terreno a ser mantida sem qualquer impermeabilização nos lotes;
- V - eliminar todas as ligações de esgoto detectadas nas galerias de águas pluviais, assegurando a sua limpeza e manutenção adequada;
- VI - implantar e reestruturar os sistemas de manejo de água pluvial em áreas críticas e naquelas que deverão ser adensadas, de acordo com a política de uso e ocupação do solo definida em lei municipal específica;
- VII - implantar programas de urbanização e despoluição dos recursos hídricos do Município;
- VIII - ampliar a coleta e adequar a disposição final de resíduos sólidos urbanos, rurais e especiais, com o adequado destino final;
- IX - instalar o aterro sanitário da cidade, bem como central de reciclagem e de compostagem de resíduos sólidos e o reaproveitamento e reciclagem de resíduos em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO PARA**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



ambientes coletivos de forma a induzir a introdução dessas práticas nos espaços familiares;

**Art. 61.** As sedes de distritos deverão ser priorizadas na implantação de sistemas voltados a ampliação da salubridade ambiental através de soluções descentralizadas que levem em consideração a singularidade dos locais quanto ao nível plani-altimétrico e a localização de equipamentos públicos tais como escolas e postos de saúde.

**SEÇÃO VII**  
**DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**Subseção I**  
**Da Política de Meio Ambiente**

**Art. 62.** A Política Municipal para o trato com o meio ambiente do Município de Jacundá, caracteriza-se pelo conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ação fixados nesta lei e em concordância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal específica, com o fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente natural, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, buscando garantir à coletividade do município e de seu entorno um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável, pautando-se nos seguintes princípios básicos:

- I - conservação da cobertura vegetal;
- II - controle das atividades poluidoras;
- III - promoção da utilização racional dos recursos naturais;
- IV - preservação e recuperação de ecossistemas essenciais;
- V - proteção dos recursos hídricos.

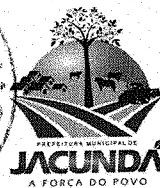
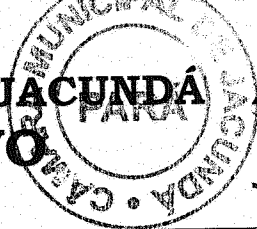
**Art. 63.** São objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente:

- I - implementar as diretrizes contidas na Política Nacional do Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Saneamento, Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar, Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e regulamentares da legislação federal e da legislação estadual, no que couber;
- II - proteger e recuperar o meio ambiente e a paisagem urbana;
- III - garantir a sustentabilidade das zonas de interesse ambiental;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- IV - controlar e reduzir os níveis de poluição e de degradação em quaisquer de suas formas;
- V - pesquisar, desenvolver e fomentar a aplicação de tecnologias orientadas ao uso racional e à proteção dos recursos naturais;
- VI - criar e implantar o Plano Municipal de Áreas Verdes e Arborização Urbana, com vistas a ampliar as áreas verdes do Município e expandir a arborização urbana;
- VII - incentivar a adoção de hábitos, costumes, posturas, práticas sociais e econômicas que visem à proteção e restauração do meio ambiente;
- VIII - preservar os ecossistemas naturais e as paisagens notáveis;
- IX - criar e implantar um Centro de Pesquisa Ambiental com vistas a garantir a produção e divulgação do conhecimento sobre o meio ambiente por um sistema de informações integrado;
- X - assegurar a existência e o desenvolvimento das condições básicas de produção, regularização, disponibilização, proteção e conservação de recursos hídricos necessários ao atendimento da população e das atividades econômicas do Município;
- XI - desenvolver com Municípios limítrofes uma política ambiental articulada e integrada;
- XII - realizar audiências públicas para a análise de impactos ambientais de empreendimentos urbanos naquilo que este Plano Diretor definir e participar de audiências na área rural no que for exigido pela legislação estadual e federal.

**§ 1º.** O órgão central do sistema municipal de meio ambiente é o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá a competência da gestão e exercerá o poder de polícia ambiental do Município.

**SEÇÃO VIII**  
**DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**Art. 64.** A política de promoção social tem por objetivo integrar e coordenar as ações de saúde, educação, cultura, esporte e lazer universalizando o acesso e assegurando melhor qualidade nos serviços instituídos ao combate às causas da pobreza e à melhoria das condições de vida da população.

**Parágrafo único.** A implementação das políticas dar-se-á através de ações do orçamento municipal e da cooperação com outros níveis governamentais na forma de projetos e programas hierarquizados pelas diretrizes aqui indicadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 65.** São diretrizes da Política de Promoção Social:

- I - universalizar o atendimento público e garantir adequada distribuição espacial das políticas sociais, priorizando aqueles onde se encontram os segmentos sociais mais vulneráveis e de risco social;
- II - articular e integrar as ações de políticas sociais em nível de programa, orçamento e gestão;
- III - assegurar meios de participação social e controle da população sobre a formulação e a execução ações de políticas sociais e seus respectivos resultados;
- IV - promover iniciativas de cooperação e ou parcerias com entidades sociais, organismos governamentais, não-governamentais e instituições de ensino e pesquisa para a contínua melhoria da qualidade das ações das políticas sociais.

**Subseção I**  
**Da Política de Saúde**

**Art. 66.** A política de saúde tem por objetivo garantir a oferta adequada de infraestrutura, equipamentos, profissionais e atendimento às demandas municipais observando os princípios da Constituição Federal e do Ministério da Saúde, as leis e diretrizes estaduais e municipais.

**Art. 67.** São Diretrizes da Política de Saúde:

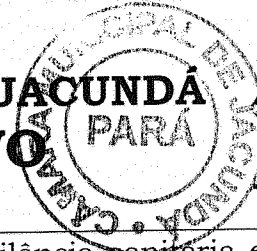
- I - garantir a universalidade, integralidade e equidade das ações e serviços de saúde, para sua promoção, proteção e recuperação;
- II - garantir a humanização do atendimento;
- III - desenvolver programas e ações de saúde tendo como base a territorialização, priorização das populações de maior risco, a hierarquização dos serviços e o planejamento ascendente das ações;
- IV - utilizar os indicadores de epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;
- V - definir a estratégia da saúde da família como ação estruturante da atenção básica;
- VI - estimular as ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações de Promoção da Saúde;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



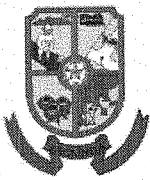
- VII - promover intercâmbio entre secretarias de saúde, vigilância sanitária e educação para ações educativas de prevenção de doenças,
- VIII - promover mudanças na cultura organizacional, com vistas à adoção de práticas horizontais de gestão e estabelecimento de redes de cooperação intersetoriais das ações saúde, meio ambiente e saneamento básico;
- IX - incentivar a pesquisa em Promoção da Saúde, avaliando eficiência, eficácia, efetividade e segurança das ações prestadas.
- X - implementar a rede hierarquizada de atendimento hospitalar de modo a reconstruir, redimensionar e ampliar os serviços de saúde em relação a sua demanda potencial, adequando-as às necessidades da população segundo critérios de localização de equipamentos por distrito urbano e rural;
- XI - garantir a gestão participativa do sistema municipal de saúde, por meio da realização das Conferências Municipais de Saúde e do funcionamento em caráter permanente e deliberativo do Conselho Municipal de Saúde,
- XII - executar as ações do Plano Municipal de Saúde, estabelecidas e periodicamente atualizadas nas Conferências Municipais de Saúde e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.
- XIII - divulgar e informar as iniciativas voltadas para a Promoção da Saúde para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS, considerando metodologias participativas e o saber popular e tradicional.

**Art. 68.** A Política de Saúde deve atuar em conjunto com as demais instâncias governamentais na perspectiva de adoção das seguintes estratégias de vigilância em saúde:

- I - inspeção e monitoramento da qualidade da água distribuída para a população;
- II - consolidação de informações e fornecimento de orientação técnica para a execução das ações de controle das doenças e agravos;
- III - ampliação de fiscalização para o controle higiênico sanitário dos produtos e serviços de interesse à saúde;
- IV - ampliação da participação do setor de saúde nas ações de saneamento básico na área urbana e rural do Município.

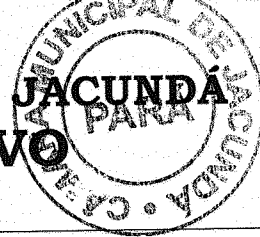
### Subseção II

#### Da Política para a Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 69.** A política de Educação tem por objetivo garantir a oferta adequada do ensino fundamental, da Educação de Jovens e Adultos - EJA e da educação infantil observando os princípios educativos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**§1º.** A política municipal de Educação do Município de Jacundá deverá criar meios para elevar o nível intelectual da população através de atividades socioculturais, implantação de bibliotecas e recursos didático-pedagógicos;

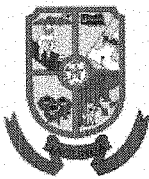
**§2º.** A gestão municipal envidará esforços para a construção de prédios escolares de forma a extinguir o uso de prédios alugados e em locais improvisados e prédios de escolas anexos.

**§3º.** A gestão escolar envidará esforços para fomentar os Conselhos Escolares como espaço de participação e de controle social.

**Art. 70.** São Diretrizes da Política de Educação:

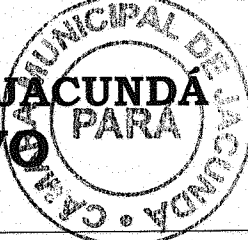
- I - assegurar o acesso à Educação com qualidade em todos os níveis de ensino (Infantil, Fundamental, de Jovens e Adultos, Médio e Superior) de forma a responder às demandas dos diversos segmentos populacionais nessa área;
- II - adaptar escolas para o acesso de portadores de necessidades especiais;
- III - garantir espaços para o funcionamento de Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis;
- IV - indicar a localização dentro da estrutura territorial propostas para a implantação de novos prédios escolares;
- V - expandir a rede municipal, assegurando a oferta de ensino obrigatório e gratuito aos munícipes;
- VI - dotar as unidades de ensino de infraestrutura para as aulas de Educação Física conforme normas estabelecidas em legislação específica;
- VII - priorizar com investimento e ações educativas as áreas do Município com maior índice de analfabetismo, alunos fora da escola e a distância do estabelecimento escolar;
- VIII - construir escolas-pólo em localidades estratégicas para o acesso dos alunos visando à extinção do ensino multisseriado, e atender as crianças em localidades não atendidas;
- IX - promover estudos sistemáticos, diagnósticos da situação educacional do Município para orientar a política de educação no Município, assim como realizar avaliação sistemática da política de educação no Município tais como a realização de pesquisas visando conhecer a demanda escolar no Município;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



X - incentivar e garantir a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** Constituem diretrizes especiais para a instalação de equipamentos escolares, sem prejuízo de determinações legais das instâncias nacionais e federais, o seguinte:

I - a localização de escolas deve levar em consideração a densidade populacional assistida e não assistida por escolas no bairro ou distrito, sendo que o porte das escolas pode variar sua capacidade;

II - a distância máxima a ser percorrida pelos estudantes deverá ser definida em 1.500 (Hum mil e quinhentos) metros como o raio de atendimento de cada equipamento, caso seja necessário definir outro raio de atendimento, deverá ser feito planejamento de transporte escolar sem prejuízo da performance do equipamento.

**Subseção III**

**Da Política de Cultura, Esporte e Lazer.**

**Art. 71.** A política de Cultura, Esporte e Lazer tem como objetivo proporcionar aos munícipes condições de desenvolvimento físico, mental, social e intelectual, através do incentivo às atividades culturais, esportivas e recreativas.

**Art. 72.** A política de Cultura, Esporte e Lazer deverá pautar-se pelos seguintes princípios:

I - desenvolvimento e fortalecimento dos laços sociais e comunitários entre os indivíduos e grupos sociais;

II - universalização do acesso às atividades culturais, a prática esportiva e recreativa, independente das diferenças de idade, raça, cor ideologia, sexo e situação social e econômica;

III - respeito à diversidade cultural presente em Jacundá.

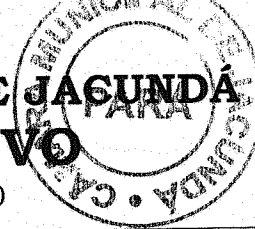
**Art. 73.** São Diretrizes da Política da Cultura, Esporte e Lazer:

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- I - promover oportunidades ao lazer como um lugar de construção do exercício da cidadania e liberdade;
- II - garantir práticas saudáveis na utilização do tempo livre dos munícipes através do lazer como uma das estratégias de qualidade de vida;
- III - assegurar a co-gestão da política de esporte, cultura e lazer;
- IV - estimular as manifestações da cultura popular;
- V - assegurar a inclusão de manifestações culturais de grupos indígenas, a preservação da diversidade cultural.

**Subseção IV**

**Das Políticas Públicas para Mulheres**

**Art. 74.** Este Plano Diretor assegura direitos e melhoria de qualidade de vida das mulheres em toda a sua diversidade e define como prioridade de Políticas Públicas para Mulheres, em parceria com a União e o Estado no que couber, os eixos com as seguintes metas que se concretizam nas ações propostas a seguir:

- I. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais, locais e de deficiência;
  - II. Promover a igualdade de gênero, considerando a dimensão étnico-racial nas relações de trabalho;
  - III. Elaborar com base em uma Agenda Municipal o Plano Municipal de Trabalho, a incorporação dos aspectos de gênero considerando a dimensão étnico-racial.
- II - Educação inclusiva, não-sexista, não-racista, não-homofóbica e não-lesbofóbica.

**Art. 75.** São Diretrizes da Política Pública para as Mulheres:

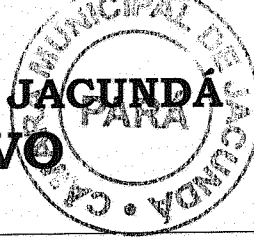
- I. Contribuir para a redução da desigualdade de gênero e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnico-racial, religiosa, geracional, por orientação sexual e identidade de gênero, por meio da formação de gestores/as, profissionais da educação e estudantes nos níveis e modalidades de ensino de competência municipal;
- II. Consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária;

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



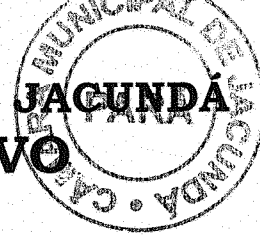
- III. Garantir o acesso à permanência e o sucesso de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, prestando particular atenção a grupos com baixa escolaridade (mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão).
- IV. Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres, em todas as fases do seu ciclo vital, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos, e a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde integral em todo o território municipal, sem discriminação de qualquer espécie e resguardando-se as identidades e especificidades de gênero, raça/etnia, geração e orientação sexual.
- V. Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com plena efetivação da Lei Maria da Penha;
- VI. Apoio e Compromisso ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- VII. Apoio e Compromisso ao Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no que diz respeito às ações referentes ao tráfico de mulheres, jovens e meninas.
- VIII - Promover e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão.
- IX - Promover a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas ambientais e de segurança alimentar, favorecendo o desenvolvimento sustentável.
- X - Promover o direito das mulheres à vida com qualidade na cidade, no meio rural e nas comunidades tradicionais, respeitando suas especificidades e garantindo o acesso a bens, equipamentos e serviços públicos;
- XI - Promover os direitos das mulheres no acesso a terra, à reforma agrária e ao desenvolvimento rural sustentável.
- XII - Construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça/etnia, orientação sexual e geração;
- XIII. Promover a visibilidade da contribuição cultural das mulheres na sociedade jacundaense, por meio da divulgação de suas diferentes formas de expressão;
- XIV. Promover o acesso das mulheres aos meios de produção cultural e de conteúdo para todos os veículos de comunicação e mídia;
- XV. Contribuir para a elaboração de marco regulatório para o sistema de comunicação brasileiro que iniba a difusão de conteúdos discriminatórios relacionados a gênero, raça/etnia, orientação sexual, e para a implantação de órgão executor desta finalidade;
- XVI. Garantir o cumprimento dos instrumentos internacionais na área e contribuir para a revisão da legislação brasileira sobre a matéria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



XVII - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

XVIII - Assegurar a incorporação da perspectiva geracional nas políticas públicas direcionadas às mulheres;

XIX - Garantir o protagonismo das jovens e idosas na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas e nos programas desenvolvidos no âmbito do PMPMJ;

XX - Promover a autonomia das mulheres jovens e idosas, considerando as suas especificidades e diversidades.

### CAPÍTULO V

#### DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA

**Art. 76.** A execução da política de desenvolvimento e expansão urbana será realizada por meio deste Plano Diretor, como seu instrumento legal e básico.

**Art. 77.** O Poder Público Municipal, de acordo com legislação federal, estadual e municipal, utilizar-se-á ainda dos seguintes instrumentos, para a implementação da política de desenvolvimento e expansão urbana:

##### I - de planejamento municipal:

- a) planos, programas e projetos setoriais;
- b) plano plurianual;
- c) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
- d) gestão orçamentária participativa;
- e) disciplina do parcelamento do solo urbano;
- f) disciplina do uso e ocupação do solo urbano;
- g) regulamentação de obras e edificações;

##### II - tributários e financeiros:

- a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) – progressivo no tempo;
- b) contribuição de melhoria;

##### III - jurídicos e políticos:

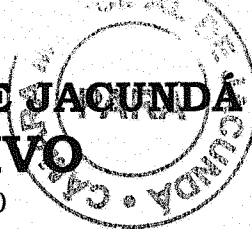
- a) desapropriação;
- b) instituição de unidades de conservação;
- c) concessão de uso e de direito real de uso;
- d) servidão e limitação administrativa;
- e) desapropriação por interesse social, necessidade ou utilidade pública;

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- f) tombamento de imóveis;
  - g) direito de preempção;
  - h) regularização fundiária;
  - i) abairramento;
  - j) instituição de zonas especiais de interesse social;
- IV - estudo de impacto ambiental (EIA) e estudo de impacto de vizinhança (EIV).

**Art. 78.** A implementação da política de desenvolvimento e expansão urbana será feita por meio da utilização isolada ou combinada dos instrumentos.

**CAPÍTULO VI**  
**DO DIREITO DE PREEMPÇÃO**

**Art. 79.** O direito de preempção, nos termos estabelecidos pelo art. 25 da Lei Federal n.º 10.257/2001, confere ao Poder Público Municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, que poderá ser exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

- I - regularização fundiária;
- II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - constituição de reserva fundiária dos assentamentos irregulares;
- IV - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- V - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VI - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico ou arqueológico.

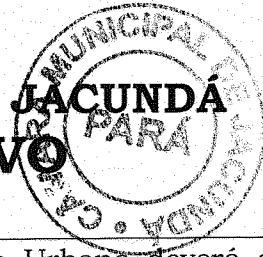
**Art. 80.** A Lei municipal específica, com base nas diretrizes deste Plano Diretor, estabelecerá os procedimentos administrativos aplicáveis para o exercício do direito de preempção, observada a legislação federal pertinente e determinará as áreas urbanas que estarão sujeitas à sua incidência.

**CAPÍTULO VII**  
**DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 81.** Todo e qualquer parcelamento na Macrozona Urbana deverá obedecer ao disposto nesta Lei Complementar, nas Leis de Uso e Ocupação do Solo do Município e na de Parcelamento do Solo Urbano do Município, respeitado o que dispõe a legislação federal e estadual.

**Art. 82.** A execução de qualquer parcelamento do solo urbano no Município depende de prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**

**Art. 83.** Constituem diretrizes de uso e ocupação do solo:

- I - o estabelecimento de zonas homogêneas;
- II - o nível de ocupação atual;
- III - a espacialização dos usos segundo critérios de reorganização dos usos atuais;
- IV - a distribuição dos adensamentos e funções da cidade.

**Art. 84.** As Macrozonas Urbanas dividem-se em zonas de uso e ocupação do solo, de acordo com as diretrizes constantes no Documento Técnico deste Plano Diretor, constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 85.** Os usos e ocupações do solo urbano, diferenciados segundo as demandas de preservação e proteção ambiental e paisagística, são as seguintes:

**§ 1º.** Na Macrozona Urbana 1 as zonas de uso se caracterizam da seguinte forma:

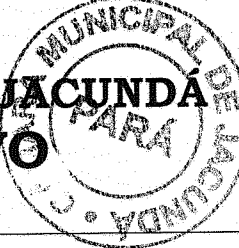
- a) Zona de Proteção Ambiental - ZPA, que corresponde às Áreas de Preservação Permanente - APP dentro do perímetro urbano;
- b) Zona Residencial de Baixa Densidade - ZRBD, área residencial de baixa densidade constituídas de chácara urbanas;
- c) Zona de Uso Predominantemente Residencial - ZR, área residencial predominantemente residencial;
- d) Zona de uso Misto - ZM, área de uso residencial, comercial e de serviços.

**§ 2º.** A Macrozona Urbana 2 é a estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.327, de 20 de maio de 2002, que cria o Pólo de Desenvolvimento Agro-industrial e Comercial do Município, situado na rodovia PA 150, cujos usos se caracterizam como industrial, agroindustrial, comercial e de serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**CAPÍTULO IX**  
**DO ABAIRRAMENTO**

**Art. 86.** Com vistas à descentralização administrativa, à utilização racional dos recursos para o desenvolvimento, à melhoria da qualidade de vida e ao planejamento local, a Macrozona Urbana 1 é dividida em bairros, nos termos da Lei Municipal n.º 2.372-A, de 23 de abril de 2004.

**§ 1º.** Bairro é uma parte do território reconhecida pela população, constituída por um centro e pelos seus limites;

**§ 2º.** Podem ser criadas, no âmbito de cada bairro, instâncias de discussão da política de desenvolvimento e expansão urbana, com composição e regimento adequados à realidade do bairro e com as seguintes atribuições:

I - suscitar discussões de interesse local, relativas à legislação urbanística, ao Plano Plurianual e ao orçamento Anual, encaminhando ao Conselho de Desenvolvimento Municipal as propostas delas advindas;

II - colaborar no monitoramento da implementação das normas contidas nesta Lei Complementar, nas de Parcelamento do Solo Urbano do Município e de Uso e Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbanas de Jacundá/PA.

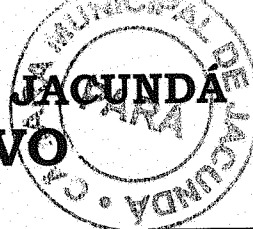
**Art. 87.** Para efeitos desta Lei, os bairros regulamentados por Lei Municipal tem as seguintes denominações:

- I - Centro;**
- II - Boa Esperança;**
- III - Santa Rita;**
- IV - Santa Helena;**
- V - Nossa Senhora Aparecida;**
- VI - José Rasteiro;**
- VII - Cidade Nova;**
- VIII - Bela Vista;**
- IX - Palmares;**
- X - Eletronorte;**
- XI - Juscelino Kubitschek;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- XII - Industrial;**
- XIII - Alto Paraíso**
- XIV - Novo Horizonte;**
- XV - Castanheira.**

**CAPÍTULO X**  
**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**Art. 88.** A Lei municipal definirá os empreendimentos e as atividades privadas ou públicas, sujeitas à elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, para fins de concessão de licença de construção, ampliação e funcionamento.

**Parágrafo único.** O Estudo de Impacto de Vizinhança será aplicado nas Macrozonas Urbanas, de acordo com o disposto na legislação municipal, observadas as determinações constantes deste Plano Diretor.

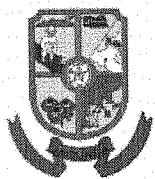
**Art. 89.** O Estudo de Impacto de Vizinhança será elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, nos termos previstos na lei municipal de Uso e Ocupação do Solo, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I - adensamento populacional;
- II - equipamentos urbanos e comunitários;
- III - uso e ocupação do solo;
- IV - valorização imobiliária;
- V - geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI - ventilação e iluminação;
- VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- VIII - poluição ambiental;
- IX - risco à saúde e à vida da população.

**Parágrafo único.** Dentre outras definidas na legislação municipal específica, são atividades e empreendimentos sujeitos ao Estudo de Impacto de Vizinhança:

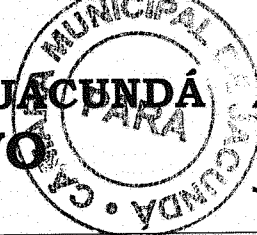
- I - *shopping-centers* e supermercados;
- II - centrais de carga e centrais de abastecimento;
- III - terminais de transporte;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- IV - transportadoras;
- V - garagens de veículos de transporte de passageiros;
- VI - depósitos de inflamáveis, tóxicos e equiparáveis;
- VII - presídios;
- VIII - cemitérios;
- IX - estádios e ginásios esportivos;
- X - casas de festas, shows e eventos;
- XI - estações de tratamento;
- XII - aterro sanitário;
- XIII - locais de culto religioso.

**Art. 90.** O Município, com base no Estudo de Impacto de Vizinhança, exigirá medidas atenuadoras ou compensatórias, relativamente aos impactos negativos decorrentes da implantação da atividade ou do empreendimento, como condição para expedição da licença ou autorização solicitada.

**Parágrafo único.** Não sendo possível a adoção de medidas atenuadoras ou compensatórias relativas ao impacto de que trata o caput deste artigo, será vedada a concessão das licenças ou autorizações aos empreendimentos ou atividades.

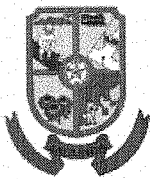
**Art. 91.** Dar-se-á ampla publicidade aos documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança, que ficarão disponíveis, para consulta, a qualquer interessado, no órgão competente do Poder Público municipal.

**Art. 92.** A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança não substitui o Estudo Prévio de Impacto Ambiental, quando cabível, nos termos da legislação ambiental.

### **CAPÍTULO XI**

### **DO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL PROGRESSIVO SOBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA**

**Art. 93.** O imposto territorial urbano progressivo no tempo de que trata o art. 7.º, da Lei 10.257/2001, incide sobre os imóveis ou conjuntos de imóveis específicos que não cumprirem a função social da cidade e da propriedade na circunscrição do município e ainda estiverem em desconformidade ao disposto nesta Lei Complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**§ 1º** Os instrumentos de que trata esse artigo, serão aplicados pelo Poder Público prioritariamente nos terrenos ou lotes não edificados, subutilizados ou não utilizados, localizados nas zonas urbanas ou de expansão urbana.

**§ 2º.** Os instrumentos constantes deste artigo não serão aplicados sobre terrenos e edificações de até 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), cujos proprietários não possuam outro imóvel no Município.

**§ 3º.** Ficam excluídos da obrigação estabelecida no "caput" os imóveis:

- I - utilizados para instalação de atividades econômicas que não necessitem de edificações para exercer suas finalidades;
- II - exercendo função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;
- III - de interesse do patrimônio cultural ou ambiental;
- IV - de propriedade de cooperativas habitacionais.

**Art. 94.** Constituem critérios para a definição de imóveis não edificados, subutilizados e não-utilizados no município de Jacundá:

- I - para os não edificados, aqueles que não possuírem até três meses após a aprovação desta lei, edificação para uso permanente, incluindo imóveis que possuam fundações executadas, desde que possuam alvará de construção emitido pela Prefeitura Municipal.
- II - para os subutilizados, aqueles que apresentarem taxas de ocupação e índices de aproveitamento inferiores aqueles incluídos nos parâmetros deste Plano Diretor para as Macrozonas Urbanas.
- III - para os não utilizados, aqueles que estiverem cadastrados como vagos há mais de dois anos para cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano em porções territoriais que possuam pelo menos via pavimentada, iluminação pública, abastecimento de água e coleta de lixo.

**Art. 95.** Identificados os imóveis que estejam em desconformidade ao disposto no Art. 94 desta Lei, o Poder Público Municipal notificará o proprietário, titulares de domínio útil ou ocupantes para cumprir:

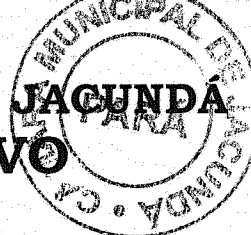
- I - em um ano protocolar junto a Prefeitura projeto de parcelamento ou a edificações cabíveis, de acordo com as disposições desta Lei, e da legislação urbanística;
- II - em dois anos após a aprovação do projeto, para o início das obras do empreendimento.

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 96.** Esgotado o prazo estabelecido no artigo anterior o Poder Público Municipal deverá aplicar alíquotas progressivas no imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana IPTU Progressivo no Tempo, da seguinte forma:

- I - no primeiro ano, alíquota de 5%, sobre o valor do IPTU praticado no ano anterior;
- II - no segundo ano, alíquota de 6%, sobre o valor do IPTU praticado no ano anterior;
- III - no terceiro ano, alíquota de 7%, sobre o valor do IPTU praticado no ano anterior;
- IV - no quarto ano, alíquota de 8%, sobre o valor do IPTU praticado no ano anterior;
- V - no quinto ano, alíquota de 10%, sobre o valor do IPTU praticado no ano anterior;

**§ 1º.** Quando da cobrança das alíquotas progressivas, não serão considerados quaisquer benefícios de redução do IPTU;

**§ 2º.** A aplicação da alíquota progressiva de que trata o caput deste artigo, será suspensa, imediatamente, a requerimento do contribuinte, a partir da data em que sejam iniciadas as obras de parcelamento ou edificação, desde que estas possuam o devido Alvará de Licença Municipal, sendo, restabelecida retroativamente à data em que foi suspensa, em caso de fraude ou interrupção da obra ou parcelamento, sem justificativa ou comprovação.

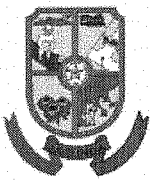
**Art. 97.** A isenção de impostos territoriais e prediais nos termos da Legislação Tributária Municipal, e as dispostas no artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, será aplicada como benefício compensatório às limitações impostas aos imóveis, bem como, de mecanismo indutor das estratégias propostas neste Plano Diretor.

**Art. 98.** A obtenção dos benefícios decorrentes dos mecanismos compensatórios desta Lei, deverá ser requerida pelos interessados, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**§ 1º.** O benefício deverá ser concedido pelo prazo de um ano, sempre condicionado a sua renovação à vistoria anual por parte da fiscalização do órgão municipal de desenvolvimento urbano;

**§ 2º.** Constatada a manutenção das condições em que foi conferido o benefício, será concedida a renovação, desde que obedecidas às exigências constantes do termo de concessão e do que dispõe a legislação em vigor;

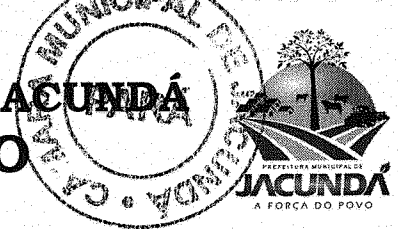
**§ 3º.** Expirado o prazo de concessão, deverá o interessado requerer novamente o benefício, condicionado o seu deferimento ao que dispõe esta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 99** No caso de troca de titularidade dos imóveis, conceder-se-á ao novo proprietário prazo de carência de 1 (um) ano para promoverem as obrigações previstas neste artigo, se já notificados.

**Art. 100.** Após 5 (cinco) anos, contados a partir do prazo definido pela notificação de que trata o Art. 95 desta Lei, os imóveis que não estejam cumprindo a função social da propriedade urbana poderão ser desapropriados, na forma prevista no art. 182, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 combinado com o artigo 8º da Lei 10.257/2001.

**Parágrafo único.** Para pagamento do valor da desapropriação, o município emitirá títulos da dívida pública, previamente autorizados pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados valor justo da indenização e o ganho real da indenização e os juros legais.

**Art. 101.** Os imóveis desapropriados na forma do artigo anterior destinar-se-ão à implantação de projetos de habitação de interesse social ou equipamentos urbanos.

**Art. 102.** A alienação do imóvel posterior a data da notificação não interrompe os prazos fixados para o parcelamento ou edificação compulsórias e para o imposto territorial progressivo no tempo de que trata o artigo 93 desta Lei.

## CAPÍTULO XII

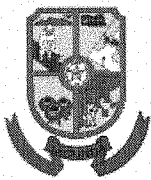
### DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Art. 103.** Fica criado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Jacundá, sendo suas atribuições e organicidade vinculadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em parceria com outras secretarias e órgãos municipais.

**Art. 104.** Entende-se por Sistema Municipal de Planejamento e Gestão o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos, que possibilita a criação das condições de implementação do processo de desenvolvimento sustentável para o Município.

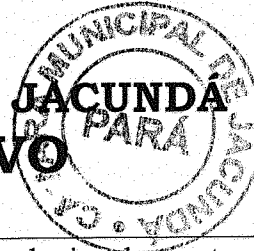
**Parágrafo único.** O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão tem como objetivo:

- I - a coordenação das ações dos setores público e privado e da sociedade civil organizada;
- II - a integração das diferentes ações, com seus respectivos programas, planos, projetos e atividades, destinados a implementar as linhas estratégicas da política de desenvolvimento e expansão urbana;
- III - a modernização e dinamização da ação governamental;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



IV - a garantia de um processo dinâmico e permanente de implementação do Plano Diretor do Município de Jacundá.

**Art. 105.** Compete ao Sistema Municipal de Planejamento e Gestão articular as ações dos órgãos da administração direta e indireta do Município, bem como da iniciativa privada, para a implementação deste Plano Diretor.

**Art. 106.** Compõem o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, o Conselho de Desenvolvimento Municipal, os Órgãos Executores, representados pelas Secretarias Municipais, seus correspondentes Conselhos Municipais e entidades da administração indireta e fundacional da Prefeitura Municipal.

**Seção I**

**DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**Art. 107.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal é o órgão de deliberação do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, atuando como colegiado representativo do poder público e dos vários segmentos sociais e como o fórum no qual são debatidos e definidos as prioridades e os planos e projetos responsáveis pela implementação dos programas setoriais e das linhas estratégicas, sem prejuízo ao disposto no artigo 157 da Lei Orgânica Municipal, que instituiu o Conselho do Município como órgão superior de consulta do Prefeito Municipal.

**Art. 108.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal será composto pelo Prefeito Municipal, representantes do Poder Executivo Municipal, da Câmara Municipal, do setor empresarial e do terceiro setor, tendo como Presidente o Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

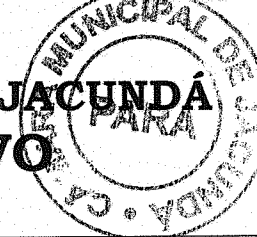
**§ 1º.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal tem a competência de deliberar, no âmbito do Poder Executivo, quanto aos processos de implementação, atualização, monitoramento e avaliação do Plano Diretor de Jacundá, do Plano Plurianual e das propostas contempladas na Lei do Orçamento Anual, antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal;

**§ 2º.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso XII do artigo 4º desta Lei Complementar, deve reunir-se, no mínimo anualmente, em sessões públicas, delas podendo participar qualquer cidadão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



§ 3º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal poderá constituir Câmaras Temáticas para subsidiar, com estudos, pesquisas, pareceres e outros procedimentos técnicos, suas discussões e deliberações, particularmente nas questões referentes a políticas setoriais do Município, como as políticas de habitação, meio ambiente, uso e ocupação do solo, circulação e transporte, dentre outras.

§ 4º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal terá entre suas atribuições:

- I - fomentar a participação da sociedade nas diversas discussões relativas às linhas estratégicas estabelecidas por esta Lei Complementar, em especial na gestão orçamentária participativa;
- II - opinar sobre planos e programas de desenvolvimento sustentável para o Município;
- III - acompanhar a implementação dos instrumentos da política de desenvolvimento e expansão urbana;
- IV - constituir grupos técnicos e comissões especiais, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções, juntamente com os organismos municipais correspondentes ao tema em questão.

## SEÇÃO II DO ÓRGÃO CENTRAL

**Art. 109.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento será o órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão.

**Parágrafo único.** O Departamento de Planejamento e Estudos Sociais e Econômicos, vinculado a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deve atuar como órgão de assessoramento aos diversos órgãos da Administração Municipal e se responsabilizar pela promoção, acompanhamento e monitoramento dos programas de ação necessários à implementação da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município.

**Art. 110.** Como órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deve ter as seguintes competências:

- I - coordenar o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão de Jacundá;
- II - promover a articulação entre os organismos componentes do Sistema na definição dos planos, programas e projetos para desenvolvimento do Município;
- III - coordenar a elaboração de projetos inter e multissetoriais relativos às linhas estratégicas do Plano Diretor de Jacundá;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

## PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



- IV - coordenar, orientar e consolidar, de forma integrada com os organismos componentes do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, em especial com os responsáveis pela elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual;
- V - acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do programas estratégicos, utilizando um conjunto de procedimentos e indicadores de resultados e de impacto;
- VI - estruturar, manter e operar o Sistema de Informações para a Gestão Municipal;
- VII - prestar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

### SEÇÃO III

#### DOS ÓRGÃOS EXECUTORES

**Art. 111.** Todas as Secretarias Municipais e seus respectivos Conselhos, assim como as entidades da Administração Indireta e Fundacional, compõem os Órgãos Executores do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão.

§ 1º. Os Órgãos Executores desenvolvem os projetos e implementam as ações definidas pelo Plano Diretor, desdobradas no Plano Plurianual e no Orçamento Anual;

§ 2º. Os Órgãos Executores participam ativamente do acompanhamento, monitoramento e implementação dos Programas de Ação, promovendo os ajustes necessários durante o processo de execução das ações.

### CAPÍTULO XIII

#### DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO MUNICIPAL

**Art. 112.** Fica criado o Sistema de Informações para a Gestão Municipal, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão nos diversos níveis de planejamento e gestão, com vistas a promover as transformações pretendidas sobre a realidade municipal.

**Art. 113.** O Sistema de Informações para a Gestão Municipal destina-se a coletar, organizar e a disseminar informações sobre a população e o território municipal, como ferramenta de apoio ao planejamento e gestão.

**Art. 114.** São integrantes deste Sistema todos os setores da Administração Municipal e as entidades públicas e privadas responsáveis por ações setoriais do desenvolvimento municipal e urbano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 115.** O Sistema de Informações para a Gestão Municipal deverá ter um cadastro único multifinalitário e reunirá informações sobre aspectos físico-naturais, sócio-econômicos e institucionais, com destaque para:

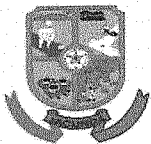
- I - aspectos demográficos;
- II - atividades econômicas e o mercado de trabalho;
- III - uso e a ocupação do solo urbano e rural;
- IV - habitações com suas características e proprietários;
- V - equipamentos urbanos: abastecimento de água, coleta de esgoto, drenagem pluvial, energia elétrica, iluminação pública, telefonia;
- VI - equipamentos comunitários: educação, saúde, lazer, esporte;
- VII - sistema viário de veículos e pedestres e demais espaços públicos;
- VIII - mobiliário urbano;
- IX - transportes urbanos;
- X - saúde pública;
- XI - educação;
- XII - Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação;
- XIII - bases cartográficas do Município;
- XIV - informações de natureza imobiliária, tributária e patrimonial;
- XV - gestão municipal;
- XVII - assistência social
- XV - políticas públicas para as mulheres;
- XV - meio ambiente e turismo;
- XVI - infância, juventude, terceira idade e pessoas com necessidades especiais.

**Art. 116.** Fica assegurado ao cidadão o acesso às informações constantes no sistema de informações, bem como a disponibilização deste sistema no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Jacundá/PA.

## CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 117.** O encaminhamento de qualquer proposta de alteração do disposto no Plano Diretor de Jacundá fica condicionado à prévia apreciação Conselho Municipal de Desenvolvimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 05.854.633/0001-80



**Art. 118.** O Executivo Municipal tem um prazo de cento e oitenta dias para promover a delimitação topográfica da Macrozonas Urbanas, nos termos do Documento Técnico do Plano Diretor do Município de Jacundá, constante do Anexo Único desta Lei Complementar e enviar projeto de lei à Câmara Municipal definindo o seu perímetro.

**Art. 119.** O Plano Diretor do Município de Jacundá deverá ser revista pelo menos a cada dez anos, conforme estabelece o Estatuto da Cidade.

**Art. 120.** O Poder Executivo Municipal, com base nesta Lei Complementar, elaborará as demais revisões e adequações da legislação municipal correlata.

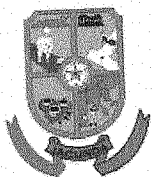
**Art. 121.** Faz parte integrante desta Lei Complementar o Documento Técnico do Plano Diretor do Município de Jacundá, constante do Anexo Único.

**Art. 122.** Esta Lei Municipal Complementar entra em vigor na data da publicação, tendo seus efeitos para implementação a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

**Art. 123.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 2.411/06, de 06/12/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá/PA,  
Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017).

  
\_\_\_\_\_  
**José Martins de Melo Filho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

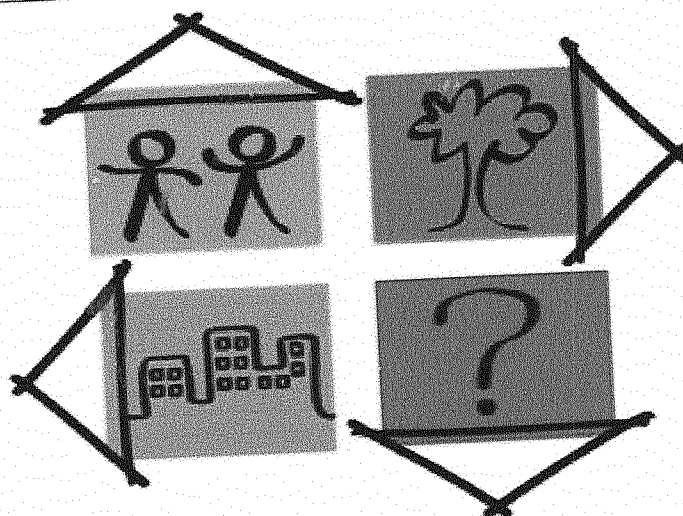
CNPJ: 05.854.633/0001-80



**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017,**  
**DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

**- Documento Técnico -**  
(Anexo Único)

**REVISÃO DECENAL 2017**



**Plano Diretor**  
**Participativo**

Prefeitura Municipal de  
**JACUNDÁ**

.....  
**“A FORÇA DO POVO”**

-----  
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ  
ESTADO DO PARÁ  
-----



## APRESENTAÇÃO

Este documento técnico apresenta o Plano Diretor do Município de Jacundá, instrumento básico da política de desenvolvimento municipal e de ordenamento dos seus núcleos urbanos, que em consonância com o Estatuto da Cidade, instaura um processo de planejamento e gestão, com a participação da sociedade, visando à promoção do desenvolvimento municipal e urbano em bases sustentáveis. Dele resulta o anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor.

O Plano Diretor do Município de Jacundá, elaborado pela Comissão Municipal de Revisão se estrutura em três capítulos coincidentes, do ponto de vista do método, com as três etapas de desenvolvimento dos trabalhos.

Cabe, inicialmente, ressaltar, que todas as etapas do Plano foram objeto de avaliação coletiva por parte da administração municipal e de representantes dos diferentes segmentos da sociedade, o que ocorreu por meio de oficinas de planejamento participativo, culminando com a Audiência Pública realizada em 21/06/2017, que aprovou as propostas constantes deste documento comprometido com a democracia, com o desenvolvimento socioambiental sustentável e com a diminuição das desigualdades sociais.

O primeiro capítulo do documento apresenta estudos e análises, os mais amplos possíveis, da realidade atual do município, consideradas suas diferentes dimensões físico-territorial, ambiental, econômica, sociocultural, urbanística e institucional. Examina, também, questões internas do município e sua inserção regional, além de características da sede municipal relacionadas à estrutura urbana e à oferta de serviços e de infraestrutura urbanos. Tais estudos permitiram a identificação de potencialidades e de limitações à promoção de seu desenvolvimento sustentável, subsidiando a elaboração das etapas subsequentes.

O capítulo II – Cenários de Desenvolvimento, correspondente à segunda etapa de elaboração do Plano, apresenta possíveis cenários para o desenvolvimento municipal, os quais funcionam como ferramentas para a exploração das possíveis circunstâncias futuras que submetidas a modificações em suas dimensões econômicas, sociais, ambientais, territoriais etc, variam de uma situação melhor e mais desejável a uma situação pior e indesejável. Da combinação das diferentes situações levantadas é extraído o Cenário de Desenvolvimento adotado como Cenário Futuro, que leva em consideração as condições organizacionais, sociais, políticas e financeiras e o recorte temporal de dez anos.

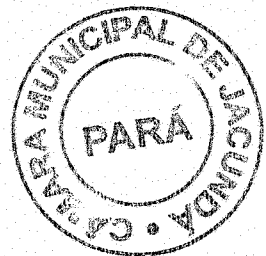
Por fim, no capítulo III, são formulados, considerando o Cenário Futuro, o Objetivo Central do Plano, as Diretrizes de Gerais de Desenvolvimento, as Linhas Estratégicas e seus respectivos Programas de Ações, sendo ainda estabelecida a proposta de Ordenamento Territorial municipal (Macrozoneamento) e urbano (Zoneamento), as áreas de intervenção urbana e controles urbanísticos, com o fito de favorecer o processo de planejamento e a implementação adequada do Plano Diretor, propiciando que o município alcance o cenário almejado.

<b>Câmara Municipal de Jacundá</b>	
CNPJ: 02.944.615/0001-00	
<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Única	Votação em 02 / 10 de 2017
<input type="checkbox"/> 1ª	Votação em -- / -- de --
<input type="checkbox"/> 2ª	Votação em -- / -- de --
Secretário <i>[Assinatura]</i> Presidente <i>[Assinatura]</i>	

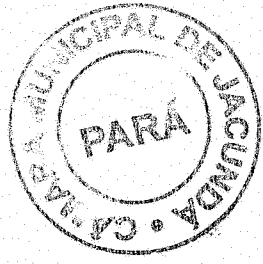


Nesse capítulo, é ainda apresentado o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, com indicação dos Instrumentos de Planejamento e Gestão, de sua Estrutura Organizacional, o Sistema de Planejamento e Informação, incluídos mecanismos de monitoramento e avaliação, formas de revisão e de modificação do Plano Diretor.

O município de Jacundá, com a implementação do Plano Diretor, certamente dá um passo decisivo para instaurar um sistema permanente de planejamento capaz de fazer frente aos desafios impostos pela realidade.



**I REALIDADE ATUAL DO MUNICÍPIO  
DE JACUNDÁ**



*[Handwritten signature]*

## 1 ASPECTOS HISTÓRICOS

O pequeno povoado ribeirinho que deu origem a Jacundá, fazia parte do território municipal de Baião e foi inicialmente habitado pelos índios Gavião-Parkatejê. Situado à margem direita do Rio Tocantins, servia como ponto de parada para os barqueiros daquele rio. Em 1915, por meio de um abaixo-assinado, cem moradores conseguiram fixar o povoado, cuja vinculação territorial e a dependência administrativa passaram para o município de Marabá.

Em 31 de outubro de 1935, por meio da Lei nº 8, Jacundá foi elevado à categoria de distrito do município de Marabá, situação mantida pelo Decreto-lei nº 3.131, de 31 de outubro de 1938, que estabeleceu a divisão territorial do Estado, a vigorar no quinquênio 1939-1943.

Em 31 de dezembro de 1947, pela Lei nº 62, os distritos de Jacundá e Itupiranga foram desmembrados de Marabá para formar o novo município de Itupiranga. A Lei nº 158, de 31 de dezembro de 1948, mantém Jacundá vinculado ao município de Itupiranga na condição de distrito, ao lado do distrito-sede.

Em 29 de dezembro de 1961, no governo de Aurélio do Carmo, por meio da Lei nº 2.460, Jacundá passou a constituir novo município, com o mesmo nome, com o território desmembrado de Itupiranga.

A abertura da PA-150, nos anos 1970, trouxe para a região grande número de posseiros. Em dezembro de 1980, em consequência da construção da Usina Hidroelétrica Tucuruí – UHE Tucuruí, a sede do município de Jacundá foi transferida para a Vila Arraiais, às margens da PA-150, na altura do km 88, que passa a se chamar Jacundá.

Com a formação do reservatório da UHE, em meados dos anos oitenta, foram inundados cerca de 900km<sup>2</sup> do território de Jacundá, deixando submersos cachoeiras, garimpos de diamante, a antiga sede e alguns vilarejos.

Jacundá é formado apenas pelo distrito-sede, mas tem várias vilas de apoio às atividades rurais, estruturadas já com características urbanas.

Jacundá é o nome genérico de vários peixes da família dos Ciclídeos, como o jacundá-coroa e o jacundá-pinima. Designa, também, uma planta da família das Marintáceas e uma dança indígena, que imita a pesca do peixe do mesmo nome.

Jacundá tem clima úmido com inverno seco. O relevo, originário de rochas pré-cambrianas já bastante erodidas, apresenta áreas planas e grandes elevações. A cobertura vegetal original registrava predominância da floresta tropical, onde há ipê, castanheira, maçaranduba, muiracatiara, estopeiro, cumaru vermelho e outras espécies arbóreas. Boa parte dessa vegetação foi retirada, pela exploração da madeira ou para a formação de pastagens.



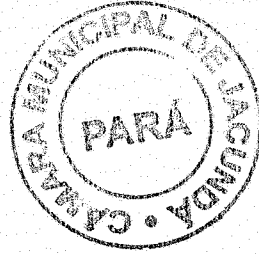
O município é banhado pelos rios Jacundá, Jacundazinho, Arraia, Tocantins, Sabiá, São Domingos, Mojuzinho, Moju, Jabutizinho, Jabutirão, Groirão do Meio, Iruanã, Grande do Valentim, Praia Alta e Pucurui e pelos igarapés Água da Saúde, Grande, Piranheira e Piteira.

O Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE registrou uma população total de 51.360 habitantes para Jacundá e estimou para 2016 população, de 56.781 habitantes, com perspectiva de distribuição na seguinte forma: população urbana de 49.967 habitantes e população rural de 6.814 habitantes, com um índice de urbanização de cerca de 88%, o maior da microrregião e superior ao do Estado do Pará, de cerca 67,2 %, da Região Norte, de 69,7% e do Brasil, de 81,2%.

A densidade demográfica de 25,57 também, é bastante superior à da microrregião, só inferior à do município de Tucuruí, de 46,56 hab./km<sup>2</sup>.

O Tribunal Regional Eleitoral registrou em julho de 2016, para o último pleito eleitoral, 34.760 eleitores.

São comemoradas como datas festivas importantes a Festividade de São João Batista, padroeiro do município, no dia 24 de junho e o aniversário do município, em 29 de dezembro.



A handwritten signature in black ink.

## 2 ASPECTOS FÍSICO-TERRITORIAIS

### 2.1 LOCALIZAÇÃO E INSERÇÃO REGIONAL

Jacundá, juntamente com Breu Branco, Nova Ipixuna, Itupiranga, Novo Repartimento e Tucuruí, faz parte da Microrregião de Tucuruí, integrante da Mesorregião Sudeste do Pará.

Com uma área de 2.014,8km<sup>2</sup>, Jacundá situa-se a montante da UHE Tucuruí, na margem direita do lago artificial formado pelo barramento do rio Tocantins. Faz limite ao norte, com o município de Goianésia do Pará; a leste com o município de Rondon do Pará; ao sul com Nova Ipixuna e a oeste, com o município de Novo Repartimento.

A sede municipal localiza-se às margens da PA-150, a uma altitude de 108m em relação ao nível do mar, nas coordenadas 04°27'03" de latitude sul e 49°06'59" de longitude oeste.

Por sua localização, aproximadamente no ponto médio entre Tucuruí e Marabá, e pela estrutura urbana mais consolidada que a das cidades vizinhas de Nova Ipixuna e Goianésia do Pará, Jacundá exerce a função de pólo comercial e de serviços para essas localidades. E, por sua vez, é polarizada por Marabá, pólo regional mais importante, com influência em toda a região sudeste do Pará.

Jacundá faz parte da Associação de Municípios da Bacia Araguaia-Tocantins – Amat, juntamente com os demais municípios da microrregião de Tucuruí. Ao todo, a Amat congrega 38 municípios, cobrindo uma área de 123.989km<sup>2</sup>, com uma população de 274.000 habitantes, o que equivale a uma densidade demográfica de 2,2 hab/km<sup>2</sup>, bem inferior, portanto, à da microrregião de Tucuruí.

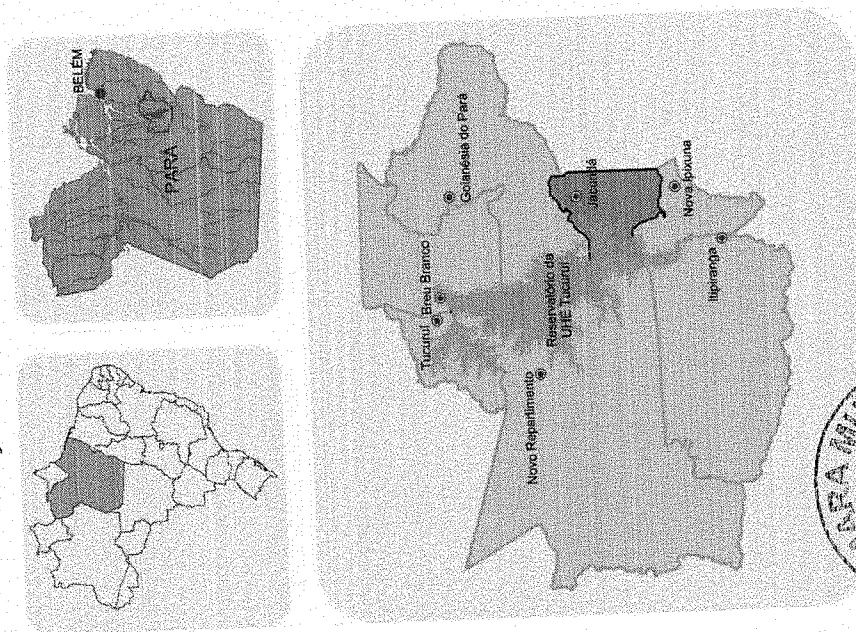
## 2.2 ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE

### 2.2.1 Vias de Acesso

A sede do município de Jacundá está situada às margens da rodovia estadual PA-150, que corresponde, também, à principal via de acesso terrestre aos distritos e povoados do município.

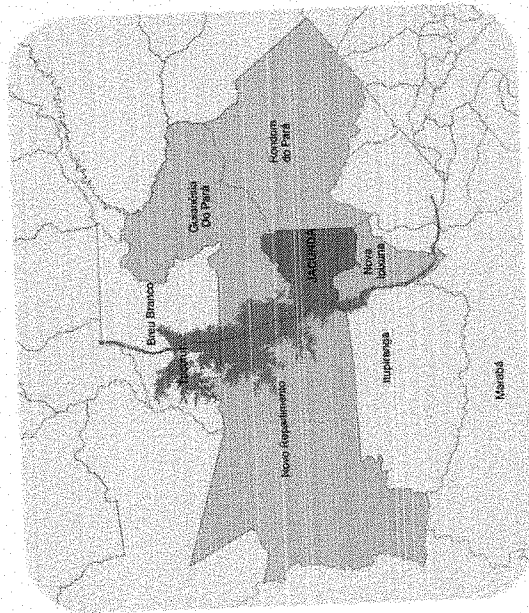
A PA-150 é uma importante rodovia estadual que atende a região sul do estado do Pará uma vez que interliga Belém – a capital – a Marabá – pólo de desenvolvimento regional. Esta rodovia começa em Redenção e termina em Belém, no entanto o percurso entre Marabá e Belém passa

Figura 2.1.1  
Inserção Regional de Jacundá





**Figura 2.1.2**  
**Jacundá e Municípios Limítrofes**



pela PA-475 logo após o entroncamento com a PA-256, isto porque não está implantada a rodovia PA-150 neste trecho.

No contexto da região Sudeste do Pará, a cidade de Jacundá encontra-se situada em posição estratégica e privilegiada, pois está a uma distância de 105km da cidade de Marabá e a uma distância de 157km da cidade de Tucuruí, esta última, também representativa no cenário de desenvolvimento da região. A tabela a seguir apresenta as distâncias rodoviárias entre Jacundá e as cidades na área de influência regional.

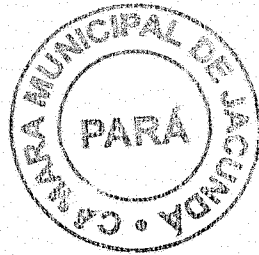
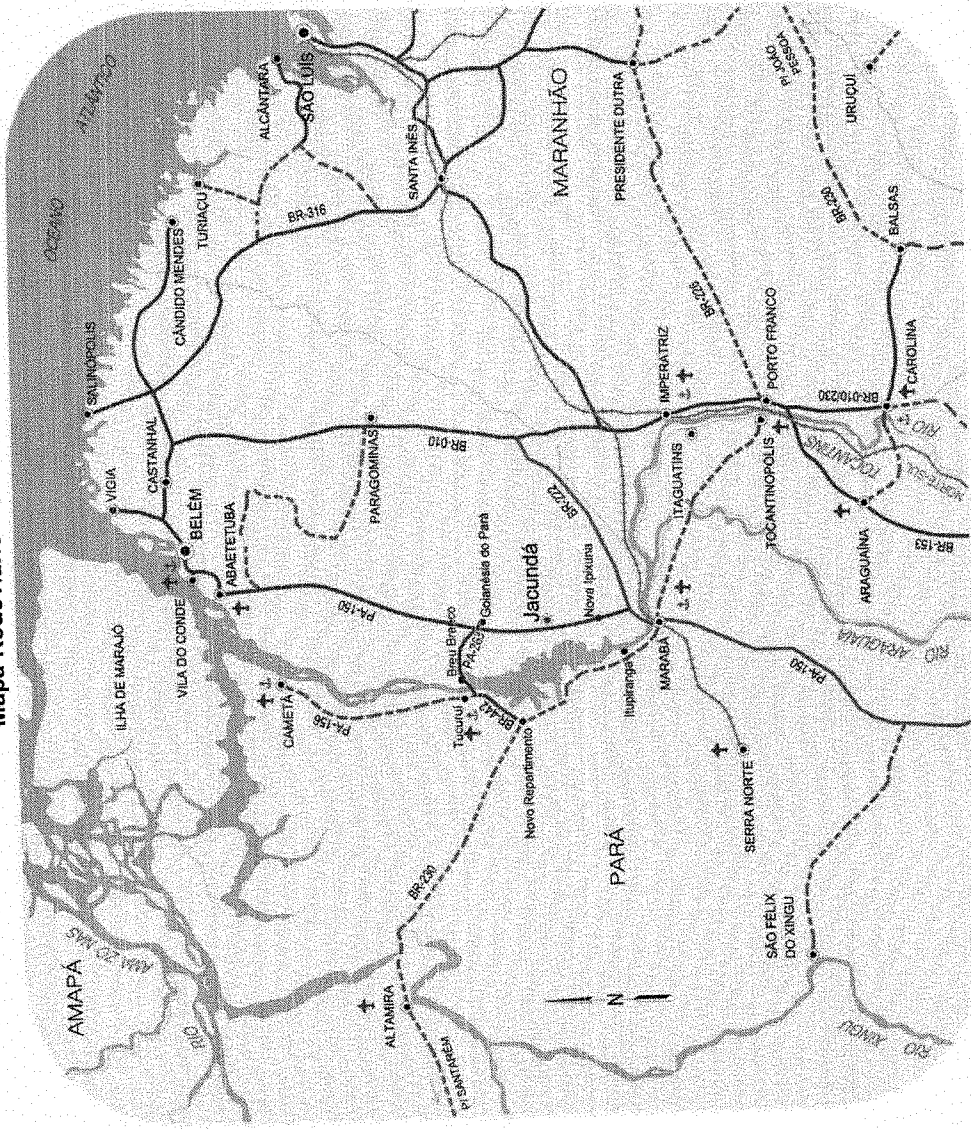
**Tabela 2.2.1**  
**Distâncias Rodoviárias de Jacundá**

Cidade	Distância (km)
Itupiranga	182
Marabá	117
Nova Ipixuna	56
Goiandésia do Pará	75
Breu Branco	136
Tucuruí	157
Tailândia	155
Belém	420

A ligação rodoviária entre a cidade de Jacundá e as diversas vilas do município é feita por estradas vicinais municipais que serão apresentadas no item 3.3.8.



Figura 2.2.1  
Mapa Rodoviário – Jacundá



*[Handwritten signature]*

## 2.2.2 Linhas de Ônibus Intermunicipais e Interestaduais

As linhas de ônibus intermunicipal e interestadual que atendem Jacundá são operadas pelas empresas Transbrasiliana, Guanabara, Princesa morena,, ouro e prata, Boa Esperança e Açailândia. A concessão dos serviços é feita pela a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no caso das linhas interestaduais, e pela ARCOM no caso das linhas intermunicipais. Não existe nenhuma concessão específica para Jacundá, no entanto, diversas linhas que atendem a região têm parada obrigatória na cidade.

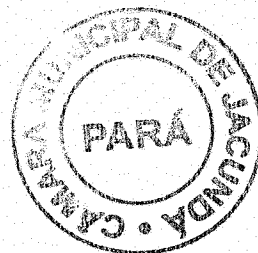
A tabela a seguir apresenta as informações das linhas de ônibus obtidas junto aos guichês das empresas que operam em Jacundá.

Tabela 2.2.2  
Linhas Interestaduais e Intermunicipais – Jacundá – PA

Empresa	Origem	Destino
Transbrasiliana	Tucuruí	São Paulo (Via Marabá)
	Tucuruí	Imperatriz
Guanabara	Marabá	Belém
	São domingos do Araguaia	Belém
Princesa morena	Marabá	Belém (via alça viária)
	Marabá	Belém (Via alça Viária)
Boa Esperança	Tucuruí	Parnaíba (Via Santa Inez)
	Conceição do Araguaia	Belém
	Marabá	Belém
	Parauapebas	Belém
	São Luiz	Belém (Via Tucuruí)
Açailândia	Tucuruí	Teresina
	Canaã	Belém
	Tucuruí	Imperatriz

Fonte: Guichês de Venda de Passagens – Jacundá – Março/2016

Além dos serviços de transporte por ônibus, a população de Jacundá conta ainda com os serviços de vans ofertados pela TRANSJAC cooperativa e Transporte de Passageiros, Cargas e encomendas, com itinerário para Marabá.



*[Handwritten signature]*

## 2.2.4 Portos Fluviais

O município de Jacundá tem como referências dois importantes portos de pesca artesanal localizados nas margens da represa da UHE Tucuruí. O Porto da vila Santa Rosa e o Porto Novo, que apesar de estar oficialmente localizado dentro dos limites do município de Goianésia do Pará tem forte relação com o município de Jacundá. A população que habita na região da represa utiliza estes equipamentos como suporte às atividades de pesca, sendo o transporte rodoviário da pesca feito diretamente pelas empresas que comercializam a mercadoria.



*[Handwritten signature]*

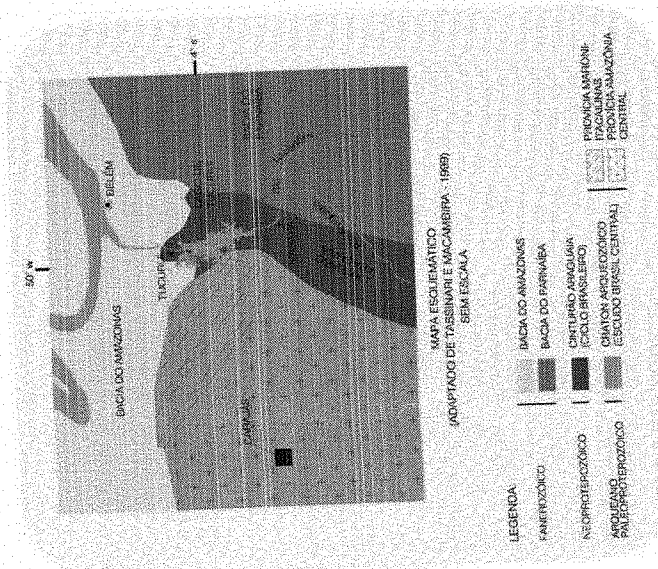
### 3 ASPECTOS FÍSICO-AMBIENTAIS

#### 3.1 MEIO NATURAL

##### Aspectos Geofísicos

###### 3.1.1

Figura 3.1.1  
Mapa Geológico Regional<sup>1</sup>



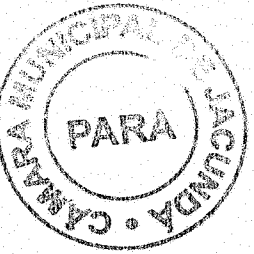
###### 3.1.1.1 Geologia Regional

A Mesoregião Sudeste do Estado do Pará<sup>2</sup>, da qual faz parte o município de Jacundá, está situada em uma área onde estão presentes três grandes entidades geológicas: o Cráton Amazônico, o Cinturão Araguaia e a Bacia do Paranaíba.

O Cráton Amazônico subdivide-se em duas províncias geocronológicas identificadas como Amazônia Central, composta pela crosta continental mais antiga do Cráton Amazônico (> 2.300 milhões de anos), que durante sua evolução geológica foi cenário de expressivos eventos magmáticos e sedimentares e a província Maroni-Itacaíumas<sup>3</sup>, cujo padrão geocronológico sugere que sua evolução aconteceu entre 2.200ma e 1.950 milhões de anos, sendo caracterizada por larga exposição de unidades vulcânicas e sedimentares deformadas e metamorfisadas em vários graus. Essas províncias situam-se na margem esquerda do rio Tocantins e as rochas presentes agrupam-se no Complexo Xingu<sup>4</sup>. No sudeste, a Província Metalogenética do Carajás representa a região do Cráton Amazônico mais bem estudada.

O Cinturão Araguaia é um cinturão evolutivo com cerca de 1.000km de comprimento e 100km de largura, que faz limites a oeste com o Cráton Amazônico e a leste com a Bacia do Paranaíba. É composto por seqüências arenosas e argilosas metamorfisadas, algumas rochas carbonáticas e numerosos corpos vulcânicos. Incluídos no Cinturão Araguaia, estão os Grupos Tocantins e Tucuruí compostos por sedimentos de baixo grau metamórfico<sup>5</sup>.

Predominantemente na margem direita e, secundariamente, na margem esquerda do rio Tocantins encontra-se a bacia do Paranaíba que se desenvolveu a partir do período Siluriano e esta sedimentação resultou em grandes coberturas de idades cretácea e terciária.



1 Tassinari e Macambira, 1999. (apud ELETORNORTE/CET - 2001: Geologia e Hidrogeologia).  
2 Governo do Estado do Pará, 2006.  
3 Tassinari e Macambira 1999 (apud, ELETORNORTE-CET, 2001: Geologia).  
4 ELETORNORTE/CET - 2001: Geologia e Hidrogeologia.  
5 ELETORNORTE/CET - 2001: Geologia e Hidrogeologia.

Litologias do entorno do reservatório da UHE Tucuruí

Na região registram-se dois conjuntos litológicos. Tomando como referencial o reservatório da UHE Tucuruí, na sua margem esquerda e parte do rio Tocantins, afloram rochas do Grupo Tucuruí recobrimdo litologias do Complexo Xingu.

Na margem direita e em grande parte do leito do rio ocorrem rochas do Grupo Tocantins. Os dois conjuntos litológicos são separados por uma Zona de Cisalhamento denominada de Tucuruí, cujo traço coincide com o curso do rio Tocantins, que se estende por cerca de 400km, com direção N-S e NNW-SSE, desde o paralelo 7°S até a região de Tucuruí, onde se torna oculta sob sedimentos das formações Barreiras e Alter-do-Chão<sup>6</sup>. Estruturalmente é a feição de maior importância regional. Apesar de qualificada como falha, a rigor, é uma zona de cisalhamento rúptil (fraturas e falhas)-dúctil (xistosidade) que sobrepõe o Grupo Tocantins ao Grupo Tucuruí e, mais ao sul, ao Complexo Xingu.

O Grupo Tucuruí, na margem esquerda do rio Tocantins, recobre as litologias essencialmente gnáissicas do Complexo Xingu. Representa uma cobertura tabular caracterizada na porção basal por arenitos não aflorantes, sobrepostos por basaltos e grauwacas avermelhadas, constituindo a Formação Morrote<sup>7</sup>. As rochas do Grupo Tucuruí têm sua idade atribuída à primeira metade do Proterozóico Médio.

O Complexo Xingu por sua vez, constitui-se das rochas mais antigas que ocorrem tanto na margem esquerda do reservatório quanto no leito do rio Tocantins. A litologia básica é composta por gnaisses, anfíbolitos e granulitos. Inicialmente foi atribuído ao intervalo Arqueano/Proterozóico Inferior (BRASIL, 1974)<sup>8</sup>; porém, mais recentemente, vem sendo confirmado como do Arqueano.

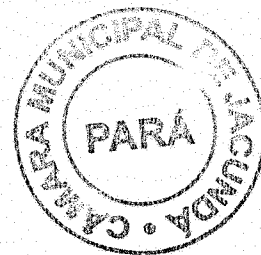
Na margem direita do reservatório e grande parte do leito do rio, ocorrem filitos, quartzitos e xistos da formação Couto Magalhães, descrita como unidade basal do Grupo Tocantins. Associados a esses sedimentos ocorrem corpos de rochas vulcânicas tanto anteriores quanto posteriores ao metamorfismo regional e anteriores à Zona de Cisalhamento de Tucuruí. O metamorfismo desenvolvido foi de baixa a média pressão e sua idade situa-se entre o Proterozóico Médio e Superior (HASUI *et al.*, 1975, 1979, 1980)<sup>9</sup>.

<sup>6</sup> Trouw *et al.*, 1976 (apud ELETRONORTE/CET – 2001: Geologia e Hidrogeologia).

<sup>7</sup> Matta, 1980. (apud ELETRONORTE/CET – 2001: Geologia e Hidrogeologia).

<sup>8</sup> Brasil, 1974 (apud ELETRONORTE/CET – 2001: Geologia e Hidrogeologia).

<sup>9</sup> Hasui *et al.*, 1975, 1979, 1980 (apud ELETRONORTE/CET – 2001: Geologia e Hidrogeologia).



As Formações Itapecuru e Codó, constituídas por arenitos e argilitos de idade cretácea são, entre outras, o resultado da sedimentação do desenvolvimento das coberturas fanerozóicas, como a bacia do Parnaíba, a partir do Siluriano.

No Terciário, houve deposição de arenitos, siltitos e argilitos continentais, que constituem a Formação Barreiras, e iniciou-se o processo de laterização dos solos submetidos às condições climáticas específicas.

Litologias do município de Jacundá

A área territorial do município de Jacundá, em termos litológicos, apresenta a seguinte distribuição:

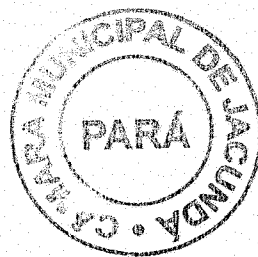
- Aluviões Atuais (**QH**): constituídos por cascalhos, areias e argilas, ocorrem na porção setentrional do município, em pequena extensão nas margens do rio Arraias.
- Formação Barreiras (**Tb**): constituída por arenitos finos e arenitos conglomeráticos ferruginosos, argilitos e siltitos, formando uma diminuta área na porção norte-ocidental, nas proximidades do povoado Santa Rosa, na margem direita do reservatório, limite com o município de Goianésia do Pará.
- Formação Itapecuru (**ki**): constituída por arenitos médios e grosseiros, avermelhados e esbranquiçados, localmente cauliniticos, ocupando a maior parte do território municipal, desde a porção central até a divisa com o município de Rondon do Pará, a leste. A cidade de Jacundá se encontra sobre esta Formação.
- Formação Codó (**kc**): engloba arenitos finos e pelitos, cinza esverdeados, com restos de vegetais carbonizados e ocorre em pequenas extensões na região central do município, concentradas ao norte da cidade de Jacundá e, na porção centro-meridional, entre as localidades de Limão e Km 62.
- Grupo Tocantins (**pEtq**): formado por quartzitos com intercalações de filitos, ocorre na porção centro-ocidental, limitada a oeste pela margem direita do reservatório da hidroelétrica Tucuruí.

O mapa Geológico com sua respectiva legenda, apresenta o detalhamento cartográfico deste tema para o município de Jacundá (Anexo 1).

### 3.1.1.3 Geomorfologia

a) Características das Unidades Geomorfológicas

O município de Jacundá, em termos de relevo e feições morfológicas do terreno, caracteriza-se por apresentar:

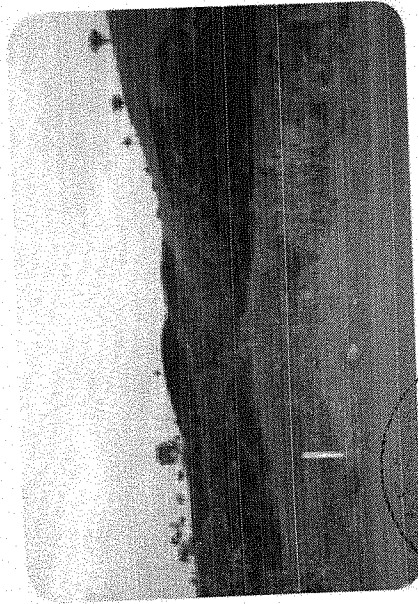


*[Handwritten signature]*

Figura 3.1.2  
Colinas Convexas



Figura 3.1.3  
Colinas Convexas e Ravinas



### Planos de Acumulação Fluvial (pf)

Os Planos de acumulação são áreas resultantes de processos de sedimentação fluvial ou aluvial. Ocorrem ao norte do município, sobre terrenos quaternários recentes, constituindo uma pequena extensão nas margens do rio Arraias.

#### - Colinas Convexas e Interflúvios Tabulares (dctabl)

As Colinas Convexas caracterizam-se pelo relevo suave ondulado onde predominam geoformas mamelonizadas ou em meias-laranjas, e alvéolos fluviais, rampas curtas e com declividade média em torno de 15%, nas áreas de dissecação fraca (f) a muito fraca (f e mf) e de 20% a 30%, nas de dissecação média a forte (Figura 3.1.2). Os Interflúvios Tabulares são divisores de água de dimensões variadas, com vertentes, na maioria convexa e bordos geralmente abruptos e marcados por linhas de maior resistência à erosão. Essas feições geomorfológicas ocorrem predominantemente em toda a área do município.

#### - Colinas Convexas e Ravinas (dctr)

Ravinas são áreas deprimidas nas encostas de mortos e colinas originadas pelo trabalho erosivo das águas de escoamento concentrado. Ocorrem nas margens do reservatório na porção noroeste, divisa com o município de Goianésia do Pará, e dominando toda a zona limítrofe com o município de Rondon do Pará, a leste. O grau de dissecação é fraco (f) (Figura 3.1.3).

Os elementos do relevo e as classes de dissecação de relevo do município de Jacundá, encontram-se no Anexo 2 e no Anexo 3, respectivamente.

### 3.1.1.4 Solos

#### a) Classes de Solos

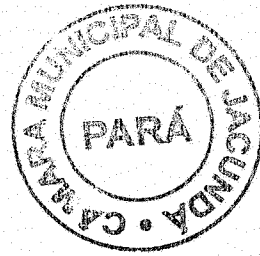
A área do município de Jacundá possui quatro classes distintas de solos dominantes, descritos a seguir:

- **Latossolos Amarelos** – Compreende solos minerais não-hidromórficos, com horizonte B latossólico, baixos teores de  $Fe_2O_3$  e coloração amarelada de matizes 7,5YR a 2,5YR, com valore 5 e cromas iguais ou superiores a 4, fração argila de natureza essencialmente caulinitica, com virtual ausência de atração magnética. Apresentam como principais características um horizonte B latossólico espesso de cores centradas nos matizes 7,5YR a 10YR e estrutura normalmente fraca em blocos subangulares e angulares. Habitualmente, apresentam perfis de modesta diferenciação de horizontes. A textura



varia de franco-  
arenosa até muito  
argilosa, com valores  
extremos de 150g/kg a

90g/kg de argila. Os Latossolos Amarelos típicos apresentam-se coesos, duros ou muito duros quando secos, principalmente no AB ou BA, ou mesmo no topo do Bw, dos solos argilosos ou muito argilosos, planos (declives de 0 a 3%) e suave ondulados (declives 3% a 8%) e, com menos



*[Handwritten signature]*

[Escolha a data]

freqüência, em relevo ondulado (declives entre 8% a 20%). São profundos, com boa drenagem, mas podem apresentar limitações referentes à permeabilidade, quando a textura do solo for argilosa ou muito argilosa. Apresenta limitação para uso agrônômico, decorrente da baixa fertilidade natural e teores elevados de alumínio fito-tóxico, além da reação ácida, que exige sempre a aplicação de calcário para sua correção. Em geral existe acentuada falta de micronutrientes. O Sistema Brasileiro de Classificação de Solos, 1999, mantém a denominação de Latossolos Amarelos.

**Podzólicos Vermelho-Amarelos** – Compreende solos minerais não-hidromórficos, com horizonte A seguido de horizonte B textural, cores vermelhas e amarelas, teores de  $Fe_2O_3$  menor que 110g/kg, apresentando distinta individualização de horizontes. As variações das características morfológicas e analíticas são acentuadas, com presença distintiva de horizonte B textural que diverge do A, seja pela cor, seja pela diferença de textura e complementação marcante de estrutura em blocos, sendo a textura média/argilosa ou muito argilosa. A seqüência de horizontes é A-E-Bt-C ou A-Bt-C, onde o horizonte A, mais freqüente, é o moderado, ocorrendo ocasionalmente outros tipos. De modo geral apresentam gradiente textural acentuado. O horizonte B é de cores vermelhas até amarelas e o desenvolvimento da estrutura está estreitamente relacionado à textura; nos solos de textura média, é raro ocorrer estrutura forte do tipo blocos, fato que é comum nos solos de textura argilosa ou muito argilosa. Eventualmente, pedras podem estar presentes em alguns desses solos. O horizonte C distingue-se do B pela diferença de variável combinação de textura menos argilosa, cor menos viva, e menor desenvolvimento da estrutura e serosidade. Do ponto de vista químico apresentam-se ácidos, com o pH atingindo valores entre 4,0 e 5,5 e teores de alumínio elevados, considerados fito-tóxicos. A argila é de atividade baixa, e é muito comum a ocorrência de concreções ferruginosas, com tamanho variável, desde cascalho a matacões, estes últimos caracterizando a fase pedregosa I, representando sério impedimento ao uso agrícola mecanizado, dependendo das proporções em que acontecem. O relevo dominante é o forte ondulado e ondulado, que também dificulta a utilização de máquinas agrícolas e favorece a erosão quando as áreas são desmatadas. No Sistema Brasileiro de Classificação de Solos, 1999, são denominados de Argissolos Vermelho-Amarelos.

**Plintossolos** – Compreende solos minerais hidromórficos ou com séria restrição à percolação de água, os quais anteriormente eram denominados de Laterita Hidromórfica. Apresentam horizonte plintico dentro dos 40cm superficiais ou subseqüentes, a horizonte com muito mosqueado de redução, ou a horizonte essencialmente petroplintico. Os perfis podem apresentar seqüências diversificadas de horizontes, cuja diferenciação pode ser mais ou menos acentuada. O horizonte plintico apresenta-se geralmente compacto, formando uma seção bem definida por um conjunto de cores contrastantes, em que ficam realçadas as partes vermelhas formadas pela plintita. Via de regra, a consistência do material úmido é firme ou muito firme, podendo possuir partes extremamente firmes e



extremamente duras quando seco. Na área em estudo estes solos são álicos, geralmente, pobres em matéria orgânica, mesmo na superfície. Do ponto de vista agronômico importa ter em conta a profundidade de ocorrência do horizonte plintico e o seu comportamento físico, pois ele pode se apresentar em grau de coesão e compactidade muito variado. A plintita quando sujeita a secamento e umedecimento repetidos, transforma-se gradualmente em petroplintita. É comum a plintita e a petroplintita ocorrerem num mesmo perfil, sendo que a última, geralmente, revela maior concentração nos horizontes superiores, onde há maior oxidação. Quando a petroplintita se encontra pouco profunda e formando uma camada contínua e espessa, as limitações para utilização agrícola do solo tornam-se mais sérias, pois a permeabilidade, a restrição ao enraizamento das plantas e o entrave ao uso de equipamentos agrícolas podem se tornar críticos. No Sistema Brasileiro de Classificação de Solos, 1999, são denominados de Plintossolos Háplicos.

**Gleissolos** – Compreendem solos hidromórficos, constituídos por material mineral, que apresentam horizonte glei dentro dos primeiros 50cm da superfície do solo, ou a profundidades entre 50cm e 125cm desde que imediatamente abaixo do horizonte A ou E (gleizados ou não), ou precedidos por horizonte B incipiente, B textural ou C com presença de mosqueados abundantes com cores de redução. São permanente ou periodicamente saturados por água, salvo se artificialmente drenados. Caracterizam-se pela forte gleização, em decorrência do regime de umidade reductor, que se processa em meio anaeróbico, com muita deficiência ou mesmo ausência de oxigênio. O processo de gleização implica na manifestação de cores acinzentadas, azuladas ou esverdeadas, devido a compostos ferrosos resultantes da escassez de oxigênio. Provoca, também, a redução e solubilização de ferro, promovendo translocação e reprecipitação dos seus compostos. São solos mal ou muito mal drenados em condições naturais, que apresentam seqüência de horizontes A-Cg, tendo o horizonte A cores desde cinzentas até pretas, espessura normalmente entre 10cm e 50cm e teores médios e altos de carbono orgânico. Apresentam sérias limitações ao uso agrícola, devido à presença do lençol freático elevado e ao risco de inundação ou alagamentos freqüentes. A drenagem torna-se necessária para torná-los aptos a maior número de culturas, pois em suas condições naturais são utilizados, quando possível, apenas para o plantio de arroz, algumas pastagens e olericultura. A fertilidade natural é variável (álicos e eutróficos); a limitação ao emprego de máquinas agrícolas é também significativa. No Sistema Brasileiro de Classificação de Solos, 1999, são denominados de Gleissolos Háplicos.

Em termos de extensão, existe quase um equilíbrio entre as ocorrências de Latossolos Amarelos (unidades de mapeamento – LA1 a 3) e de Podzólicos Vermelho-Amarelos (unidades de mapeamento – PV1 e 2).

Os Latossolos Amarelos ocorrem em três situações distintas. A primeira (unidade de mapeamento – LA1), em torno de Jacundá, com alargamento até atingir o limite com o município de Goianésia do Pará. A segunda (unidade de mapeamento – LA2), a leste da localidade



denominada Quilômetro 42, na fronteira com o município de Rondon do Pará, e também nas imediações de Santa Rosa, próximo à margem do reservatório, a oeste da área municipal. A terceira (unidade de mapeamento – **LA3**), representa a maior ocorrência desses solos, estendendo-se na porção central do município, desde a localidade de Limão, no limite sudoeste, até o reservatório, a leste de Jacundá. Na maioria das vezes, o material de origem dos solos são as rochas pertencentes à Formação Itapecuru, referida ao Cretáceo (**ki**), e as colinas convexas e interflúvios tabulares (**dctab**) representam a feição geomorfológica dominante.

Os Podzólicos Vermelho-Amarelos ocorrem tanto à margem do reservatório da UHE Tucuruí (unidade de mapeamento – **PV1**), praticamente entre os limites municipais de Ipixuna e Goianésia do Pará, e em toda a fronteira oeste com o município de Rondon do Pará, até a localidade conhecida como Km 62 (unidade de mapeamento – **PV2**) e, daí até o limite com o município de Nova Ipixuna (unidade de mapeamento – **PV3**). No primeiro caso, o material de origem são quartzitos com intercalações de filitos pertencentes ao Grupo Tocantins (**pEtq**), e no segundo caso, onde passa um trecho da rodovia PA-150, as rochas pertencentes à Formação Itapecuru, referida ao Cretáceo (**ki**). Geomorfológicamente, estão situados na região das colinas convexas e interflúvios tabulares (**dctab**).

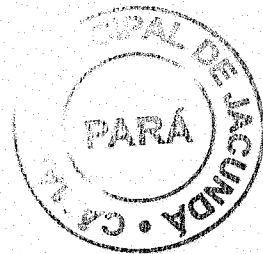
Os Plintossolos ocorrem ao sul da cidade de Jacundá, na porção centro-norte do município (unidade de mapeamento – **PT1**) e, também, em maior extensão, no vértice sul-oeste, desde o eixo Limão-Km 62, até o limite sul com o município de Nova Ipixuna (unidade de mapeamento – **PT2**). As rochas pertencentes à Formação Itapecuru, referida ao Cretáceo (**ki**), representam o material de origem desses solos. A compartimentação geomorfológica engloba, predominantemente, as áreas das colinas convexas e interflúvios tabulares (**dctab**).

Os Gleissolos de baixa fertilidade natural (unidade de mapeamento – **G**) ocorrem na porção setentrional do município, em extensão bem reduzida em ambas as margens do rio Arraia, em ambiente de acumulação fluvial (**pf**), formados a partir de sedimentos aluvionares recentes (**QH**), referidos ao Quaternário.

As informações mais detalhadas sobre os solos que ocorrem no município de Jacundá, incluindo as principais características morfológicas, físicas e químicas encontram-se no Anexo 4.

#### b) A Predisposição à Erosão

Os solos não são estáticos, pelo contrário, encontram-se em estado de contínuas modificações. As enxurradas, os rios e os ventos desgastam a superfície da Terra, transportando lentamente as partículas do solo. No estado natural do solo, a vegetação cobre-o como um manto protetor, o que faz com que sua remoção seja muito lenta e, portanto, compensada pelos contínuos processos de formação do solo. No entanto, quando o homem se põe a cultivar a terra para o seu sustento, este equilíbrio benéfico pode ser rompido. Para cultivar o solo é necessário destruir sua cobertura vegetal e arar a camada superficial. Estas operações, quando efetuadas



*[Handwritten signature]*

sem o devido cuidado apressam grandemente a remoção dos horizontes superficiais, promovendo a erosão acelerada.<sup>10</sup>

A erosão acelerada pode ser tecnicamente definida como a remoção das partículas do solo das partes mais altas, pela ação das águas da chuva ou dos ventos, e o transporte e deposição destas partículas para as partes mais baixas do relevo, ou para o fundo dos lagos, rios e oceanos.

Existem basicamente três tipos de erosão hídrica: a erosão laminar que se manifesta pela remoção gradual da fina camada superficial de espessura relativamente uniforme que cobre praticamente todo o relevo; erosão em sulcos que é o desgaste em faixas estreitas dirigidas ao longo dos maiores declives do terreno; erosão em voçorocas representada pelo deslocamento de massas de solo, formando grandes desbarrancamentos ou cavidades. Desses três tipos, a erosão laminar é a mais importante.

A maior ou menor suscetibilidade de um terreno à erosão pela água depende de uma série de fatores, dos quais, quatro são considerados como principais: clima da região, tipo de solo, declividade do terreno e manejo do solo. Os fatores mais importantes do clima com respeito à erosão são: a distribuição, quantidade e intensidade das chuvas que, em forma de aguaceiros, provoca em alguns minutos grandes enxurradas e intensa erosão.

Alguns tipos de solos são mais susceptíveis à erosão que outros, dependendo, especialmente, de suas propriedades físicas, notadamente textura, permeabilidade e profundidade.

Assim, solos de textura arenosa são mais facilmente erodidos. A permeabilidade também é outro fator importante. Da mesma forma, solos rasos (< 50cm de profundidade) são mais erodíveis que os profundos (100-200cm de profundidade), porque neles a água das chuvas acumula-se acima das rochas ou camada adensada, que é impermeável, encharcando-os mais rapidamente, o que facilita o escoamento superficial e conseqüentemente o arraste do horizonte A.

O Quadro 3.1.1 abaixo, mostra, em síntese, os graus de predisposição à erosão de cada classe de solo existente no município de Jacundá, considerando os seguintes tipos de manejo<sup>11</sup>:

- Manejo A:
  - métodos tradicionais de práticas agrícolas;
  - baixo nível de conhecimento técnico;
  - quase não há emprego de capital;
  - utilização de trabalho braçal;

<sup>10</sup> ELETRONORTE/CET - 2001: Solos.

<sup>11</sup> ELETRONORTE/CET - 2001: Solos. Adaptado de acordo com as normas usadas pelo CNPS - Centro Nacional de Pesquisa do Solo, da Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

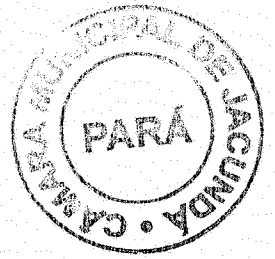


*[Handwritten signature]*

- emprego de tração animal com implementos leves;
  - utilização de queimadas;
  - abandono da terra com o declínio da produção.
- Manejo B:
- nível razoável de conhecimento técnico;
  - alguma aplicação de capital e de resultados de pesquisas;
  - uso restrito de máquinas;
  - aplicação de fertilizante e calcário em quantidades razoáveis;
  - rotação de culturas.
- Manejo C:
- alto nível tecnológico;
  - emprego suficiente de capital;
  - uso de máquinas e implementos com tração motorizada;
  - utilização intensiva dos resultados de pesquisas;
  - adequada fertilização e catagem.
- Pastagem:
- sistema de implantação: derrubada, queima e introdução do capim;
  - estabelecida em terras onde agricultura é inviável.
- Silvicultura:
- uso de terras com risco de erosão e impedimentos à mecanização;
  - implantação para atendimento às exigências ecológicas.

Quadro 3.1.1  
Graus de Predisposição à Erosão

Classes de Solos Dominantes	Unidades de Mapeamento	Predisposição à Erosão se os Solos forem usados com:			Pastagem e Silvicultura
		Lavoura			
		Manejo A	Manejo B	Manejo C	
LA a A mod marg pl	LA1	N	N	N	N
LA a A mod marg pl	LA2	N	N	N	N
LA a A mod marg pl	LA3	N	N	N	N
PV d A mod med/arg pedreg l fond	PV1	MF	F	F	F



*[Handwritten signature]*

Classes de Solos Dominantes	Unidades de Mapeamento	Predisposição à Erosão se os Solos forem usados com:					Pastagem e Silvicultura
		Lavoura			Manejo C	Pastagem e Silvicultura	
		Manejo A	Manejo B	Manejo C			
PV d A mod med/arg casc ond e fond	PV2	M/F	F	F	F	F	
PV d cn A mod med e arg casc pedreg l ond	PV3	F	M/F	M/F	M	M	
PT a cn A mod med casc arg casc pedreg l pl	PT1	L/M	L	L	L/M	L/M	
PT a A mod aren/med sond	PT2	L/M	L	N	L/M	L/M	
G a A mod indisc pl	G	N	N	N	N	N	

Graus de predisposição a erosão: **N** = nulo (relevo plano ou quase plano); **L** = ligeiro (declives suaves 2-6%); **M** = moderado (declives de 6-13%); **F** = Forte (declives de 13-25%); e **MF** = Muito Forte (declives superiores a 25%).

### 3.1.1.5 Declividade <sup>12</sup>

A declividade dos terrenos existentes no município de Jacundá, apresenta variações que vão desde valores inferiores a 2%, próprios das áreas planas até valores próximos a 30%, típicos de relevos mais movimentados. (Anexo 7)

As áreas planas, aquelas com declividade abaixo de 2%, ocupam aproximadamente 509 km<sup>2</sup> equivalentes a cerca de 25% da área total do município, que de acordo com o IBGE <sup>13</sup> possui 2.008 km<sup>2</sup>, e não se apresentam de forma contínua, em grandes extensões, mas sim em manchas menores e sempre intercaladas com terrenos mais movimentados e, por conseguinte de maior declividade.

Áreas com essa característica ocorrem ao norte, na região compreendida entre a margem direita do igarapé São Domingos, margem esquerda do igarapé Jabuti Grande e as proximidades da margem do reservatório da UHE Tucuruí; ao sul, nas proximidades de alguns dos tributários do rio Jacundá, tais como, os igarapés Anverazinha e São Pedro; e no SW, nas cercanias das vilas Limão, Barracão e Santa Clara.

Terrenos com declividades acima de 2% e até cerca de 6% ocorrem, principalmente, ao longo da porção central e no extremo SE, nos altos dos igarapés Jacundá, Anverazinha e São Pedro,

<sup>12</sup> A Altimetria e a Declividade do território de Jacundá foram obtidas com base em um Modelo Digital de Elevação. Esse modelo utilizou informações das diferentes variações existentes na superfície terrestre considerando quando existente o dossel. Essas variações são detectadas pelas leituras de radar, tratando-se, portanto de valores de altimetria e declividade estimados.

<sup>13</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>

nas proximidades da divisa com o município de Rondon do Pará. Áreas com esse perfil de declividade, o predominate no município, representam cerca de 59,35 % do território equivalentes a 1.191,75 km<sup>2</sup>. (Anexo 8)

No NE, nos altos dos Igarapés Grotão do Meio, Arraiazinha e Águas Claras e no extremo W, nas penínsulas e ilhas do lago de Tucuruí, ocorrem os relevos mais movimentados com a declividade variando aproximadamente de 7% a 12% e de 13% a 30%, respectivamente.

### 3.1.1.6 Altimetria

O município de Jacundá possui em grande parte do seu território um relevo que varia, principalmente, do suave ondulado ao ondulado, com a presença de geformas do tipo Colinas Convexas e suas diferentes associações, tais como, as ravinas e os interflúvios tabulares ou divisores de água (Anexo 9). Essas características conferem à altimetria local uma predominância de altitudes que variam aproximadamente dos 75 metros até 110 metros. Aproximadamente 57% do território do município apresenta esse perfil. (Anexo 10)

Os terrenos onde esse padrão de altitude pode ser encontrado situam-se principalmente ao longo de toda a porção central estendendo-se em direção à margem do lago de Tucuruí, a leste.

As áreas com altitude em torno dos 75 metros, concentram-se principalmente: na região dos Igarapés Jabuti Grande e São Domingos; do rio Jacundá, ao centro; nas proximidades das vilas Limão, Barracão, Santa Clara, no SW; vila Pajé, no sul; e do Igarapé Grotão do Meio, a NE.

As áreas com altitudes entre 100m e 140 metros são mais frequentes na porção central, na região do Quilômetro 62 e nos altos dos Igarapés São Domingos e Jacundá, nas proximidades da divisa com o município de Rondon do Pará. Ocorrem também, porém com menor representatividade, nas formas peninsulares e ilhas e nas margens do lago de Tucuruí e, no extremo sul, nas proximidades dos Igarapés Castanheira e Anverá.

Locais com altitudes mais elevadas, acima dos 140m até 200 metros, também podem ser encontrados no município, mas com menor representatividade. Ocorrem no NE, nas cabeceiras do Igarapé Águas Claras e na região do rio Arraías e Igarapé Arraiazinha, próximo à divisa do município de Rondon do Pará; no SE, nos altos do Igarapé São Pedro, e no extremo W, no cume de algumas penínsulas existentes no lago de Tucuruí.

### 3.1.1.7 Características Climáticas

Tomando como referencial o reservatório da hidrelétrica Tucuruí, ocorre na área, segundo Köppen, o clima tropical chuvoso, subtipo Am, que apresenta peculiaridades de clima de

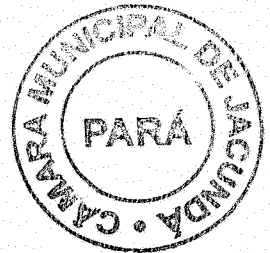
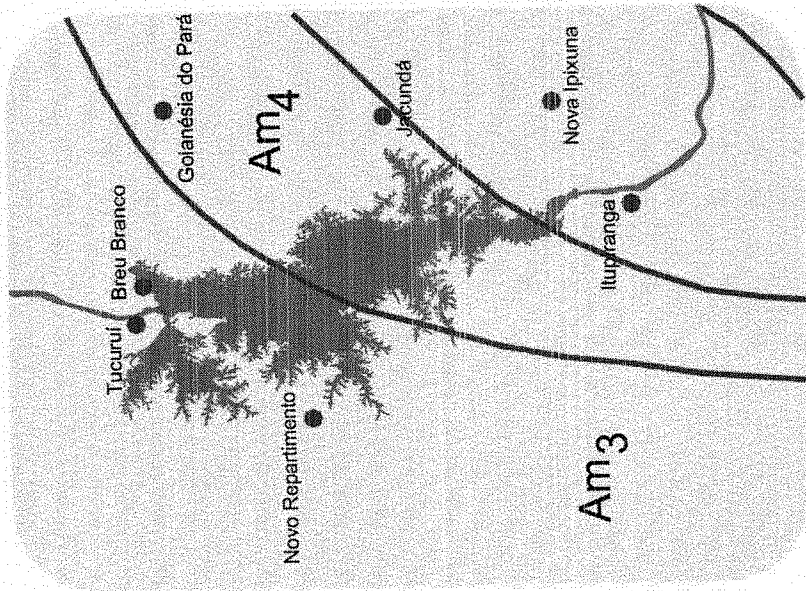




Figura 3.1.4

Classificação Climática Segundo Köppen



monção com moderada estação seca e ocorrência de precipitação média mensal inferior a 60mm; também pode ser considerado um clima intermediário entre os subtipos **Af** e **Aw**.<sup>14</sup>

O subtipo **Am**, de acordo com a variação da precipitação pluviométrica média anual, apresenta na região as divisões denominadas **Am3** e **Am4**, onde se insere o município de Jacundá, (Figura 3.1.4), que têm as seguintes características:

- **Am3** – Subtipo climático que apresenta precipitação pluviométrica média anual variando de 2.000mm a 2.500mm; domina a parte norte da região do lago de Tucuruí.
- **Am4** – Subtipo climático que apresenta precipitação pluviométrica média anual variando de 1.500mm a 2.000mm; domina a parte sul da região do lago de Tucuruí.

Em seguida, pode-se observar na Tabela 3.1.1, os dados de médias mensais de precipitação pluviométrica de estações próximas da região:

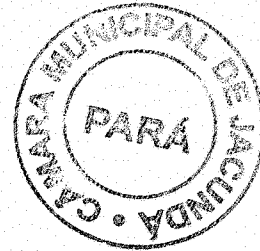
Tabela 3.1.1  
Dados de Precipitação Pluviométrica<sup>15</sup>

Precipitação Pluviométrica (mm)	Coordenadas Geográficas			Altitude (m)	Precipitação Pluviométrica (mm)												
	Estação	Latitude	Longitude		Jan	Fev	Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Anual
2689,8	Cameta	02015@	49030@	23,9	299,1	327,2	425,7	429,9	310,8	206,6	185,7	108,3	65,6	65,0	99,6	166,3	2689,8
2459,8	ET Tucuruí	03043@	49043@	40,0	368,0	440,4	438,7	381,2	227,9	90,2	51,8	30,6	30,7	51,0	42,9	152,5	2459,8
1895,6	INMET Tucuruí	0502	49009@	95,0	308,9	326,9	349,4	267,1	81,3	24,3	13,1	19,0	47,7	106,7	123,0	227,4	1895,6

Na Tabela 3.1.2 estão os dados de médias de temperatura, umidade relativa e insolação, obtidos em estações meteorológicas, no período de 1961-1990.<sup>16</sup>

<sup>14</sup> ELETRONORTE/CET – 2001. Solos.

<sup>15</sup> BRASIL, 1992. Normais Climatológicas - (apud) ELETRONORTE – 2001. Solos).



[Escolha a data]

Tabela 3.1.2  
Dados de Temperatura, Umidade Relativa e Insolação

Estação	Temperatura (°C)		Umidade Relativa %		Insolação Hora
	Mínima	Máxima	Média	%	
Marabá	22,1	31,7	26,1	82,0	1.884,1
Tucuruí	22,1	32,5	26,4	87,0	2.040,4

### 3.1.1.8 Uso e Cobertura Vegetal

As Formações de Floresta Ombrófila que ainda podem ser encontradas no município de Jacundá situam-se no SW, na região das vilas Limão e Barracão.

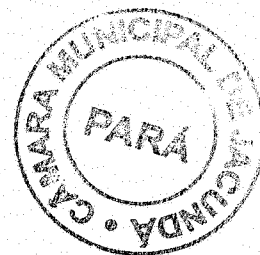
De maneira geral, a floresta encontra-se fortemente fragmentada devido ao desmatamento e não existem mais, no município, grandes maciços de Floresta Ombrófila, que é a formação vegetal de maior expressividade na Região Amazônica, normalmente apresentando grande variedade de espécies com árvores dominantes no que diz respeito ao dossel.

Além dos locais já citados existe ainda, distribuídos em praticamente todo o território, diversos fragmentos, resquícios dessa Floresta. A totalização das áreas onde ainda há uma predominância da Floresta Ombrófila em associação com vegetação secundária e vegetação em regeneração, resultado, provavelmente, da própria regeneração natural da floresta que passou por desmatamento correspondem a cerca de 33,17% (666,23 km<sup>2</sup>) do território de Jacundá conforme processamento de dados de imagens Landsat\_8, orbital/ponto 223 63 de 02/08/2015 e 224 63 de 24/07/2015 adquiridas do INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. (Anexo xx)

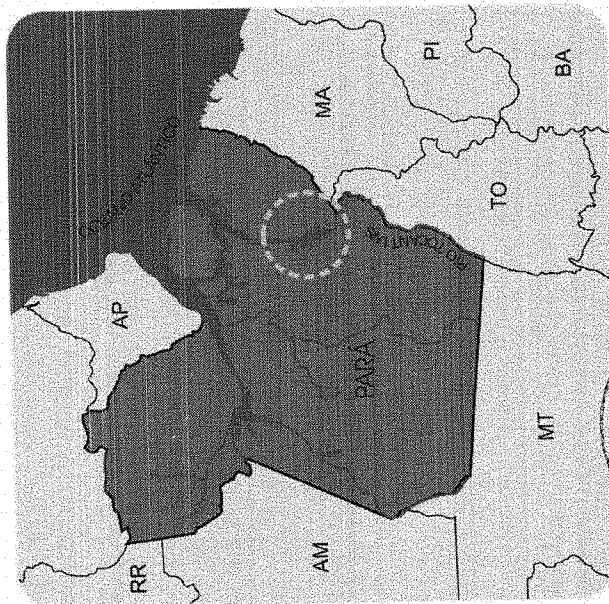
Essas associações ocorrem: predominantemente no sul, na região do rio Jacundá e Igarapés Anverá, Castanheiras, Anverazinha e São Pedro; ao N, na região dos Igarapés Groião do Meio, Grande e São Domingos e, em menores proporções, no W, na margem do lago de Tucuruí.

<sup>16</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>

<sup>17</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em Agosto de 2006.



Localização do Reservatório de Tukurui



O restante da área do município se encontra em uso pelas atividades agropecuárias (52,27%) ou são áreas de solo e/ou areia expostos provavelmente áreas abandonadas, de exploração mineral ou até mesmos locais desmatados e/ou degradados e que representam cerca de 1,22% do território.

As maiores extensões de terras em uso por atividades agropecuárias, concentram-se principalmente no N, Centro e SE do município. As áreas de solo e/ou areia expostos predominam no NE.

Jacundá tem considerável parcela de seu território, aproximadamente, 10,94%, representada por águas superficiais, especificamente o espelho d'água do reservatório da UHE Tukurui (Anexo xx).

### 3.1.1.9 Hidrologia

#### a) A Bacia do Rio Tocantins

A Bacia do rio Tocantins se espalha pelos Estados de Goiás, Mato Grosso, Tocantins, Pará e Maranhão, além do Distrito Federal.

O clima da bacia está condicionado pela sua ampla extensão latitudinal e pelo seu sistema característico de circulação atmosférica. Esses fatores conferem à bacia uma homogeneidade climática, caracterizada por estações bem definidas e com pequena variabilidade de ano a ano.

A área apresenta três zonas relativamente homogêneas: a hiléia amazônica, ao norte; áreas de transição, ao centro e savanas, ao sul. Ao longo dos 2.500km de extensão do rio Tocantins, nota-se a mudança de um ecossistema frágil, o cerrado, em suas nascentes, até um ambiente amazônico, na sua foz, na baía de Marajó.<sup>18</sup>

A área de drenagem total da bacia do rio Tocantins é de 767.000km<sup>2</sup>, distribuídos pelo próprio rio Tocantins (343.000km<sup>2</sup>), o Araguaia (382.000km<sup>2</sup>) e o Itacaiúnas (42.000km<sup>2</sup>). A área total de contribuição para o reservatório da UHE Tukurui é de 758.000km<sup>2</sup>.

O reservatório da UHE Tukurui (Figura 3.1.5), o maior corpo d'água artificial da região, é formado pelo barramento do rio Tocantins a 7km a montante da cidade de Tukurui, no Estado do Pará. O espelho d'água cobre uma área de aproximadamente 3.246km<sup>2</sup>.<sup>19</sup>

#### b) O Regime Hidrológico

Os rios Tocantins e Araguaia têm, ambos, um regime fluvial do tipo tropical, com períodos de cheias e de recessão bem definidos. O rio Itacaiúnas apresenta regime fluvial do tipo equatorial.

<sup>18</sup> ELETRONORTE/CET - 2001: Hidrologia Superficial.

<sup>19</sup> ELETRONORTE/CET - 2001: Flora.

O rio Tocantins, apresentando um relevo monótono, de 200m a 500m, tem razoável densidade de drenagem e afluentes de porte considerável. O período de estiagem ocorre de agosto a outubro, e o de águas altas de fevereiro a abril. Seu hidrograma é caracterizado por grandes vazões de pico e, tendo em vista a bacia ser desprovida de áreas alagadiças, existe alto potencial para formação de enchentes. O rio Araguaia, com altitudes variando de 100m a 850m, apresenta trechos suaves, intercalados por trechos de corredeiras e cachoeiras. A densidade e o porte de seus afluentes são mais reduzidos. As grandes áreas marginais inundáveis lhe conferem boa capacidade de regularização natural dos deflúvios<sup>20</sup>.

As maiores vazões se verificam nos meses de fevereiro e março, no Tocantins, e em março e abril no Araguaia. O atraso é explicado pelo maior poder de regularização de cheias na planície da ilha do Bananal, no Araguaia. As menores vazões ocorrem nos meses de agosto e setembro, para os dois rios, confirmando a defasagem de um mês entre os regimes fluviais.

As precipitações na região crescem do sul para o norte, variando de 1.580mm, no Alto Araguaia, a 2.300mm na parte norte da bacia. Nota-se variação, também, entre a parte leste do rio Tocantins (1.000mm) e a parte oeste da bacia do Araguaia (acima de 1.800mm). No período chuvoso (janeiro a março), as médias mensais, em algumas localidades, superam os 300mm. A evaporação em superfícies livres supera os 150mm mensais e atinge, na porção central da bacia, 1.500mm anuais.

#### c) A Hidrografia do Município de Jacundá

No sistema hidrográfico do município, os principais cursos d'água são: a NE, os rios Arraia e Sabiá e o Grotão do Meio; a SW, desaguando no reservatório da UHE Tucuruí, o rio Jacundá e os igarapés São Domingos, Jabuti Grande e Sapucaia.

Não há registros disponíveis a respeito de estudos sobre as bacias e microbacias hidrográficas dentro da área do município.

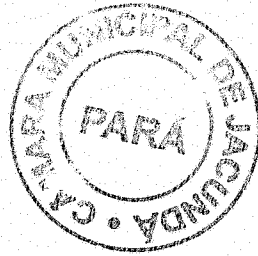
A distribuição da rede hidrográfica do município encontra-se no Mapa de Localização Anexo 13.

### 3.1.1.10 Os Espaços Legalmente Protegidos

#### a) Política e Legislação Ambiental e Unidades de Conservação

O município de Jacundá realiza a Gestão Ambiental plena e faz parte do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA possuindo arcabouço legal pertinente a legislação ambiental.

A única Unidade de Conservação que existe oficialmente e que abrange parte do território do município é a Área de Proteção Ambiental do Lago de Tucuruí (APA – Lago de Tucuruí) criada pela Lei nº 6.451, de 08/04/2002. A APA – Lago de Tucuruí é uma Unidade de Conservação



<sup>20</sup> ELETRONORTE/CET-2001: Hidrologia Superficial.

Figura 3.1.6  
Pátio de Serraria

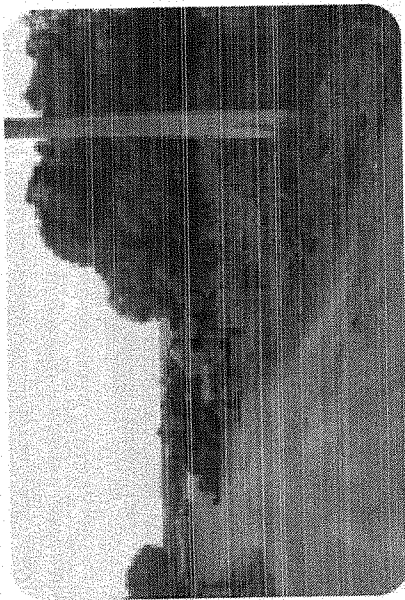


Figura 3.1.7  
Área de Preservação Permanente: Desmatada  
e com atividade de extração de areia



Estadual e de atribuição da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA.

b) As Áreas de Preservação Permanentes (APP)

A economia do município de Jacundá tem, historicamente, base no setor madeireiro extrativista e na pecuária extensiva (Figura 3.1.6), duas atividades correlacionadas, pois à medida que a floresta foi sendo derrubada era substituída por extensas áreas de pastagens. Esse processo, ocorrido ao longo dos anos, não considerou a necessidade de garantir a proteção e manutenção da cobertura florestal de áreas de declividade acentuada, de topo de morros, de margens dos cursos d'água e lagoas entre outras, e que possuem, conforme estabelecido no Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) o status de "Áreas de Preservação Permanente", sendo, portanto protegidas por lei, proteção essa ratificada pela Lei nº 9.605, de 10 de fevereiro de 1998, que trata dos crimes ambientais. Como resultado, observa-se hoje que em diversos locais, inclusive no perímetro urbano da cidade de Jacundá, as áreas de preservação permanente encontram-se alteradas ou fortemente degradadas devido, principalmente, ao desmatamento, combinado com processos erosivos (Figura.3.1.7).

c) Cobertura Florestal e Proteção do Solo

Não se observou cobertura florestal expressiva nos locais visitados no município. A floresta derrubada foi substituída por pastagens para atividade de pecuária extensiva e semiextensiva.

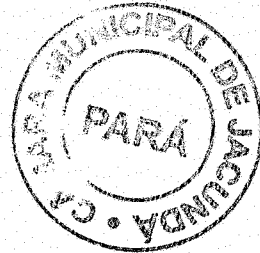
Na zona rural, mais especificamente no trajeto entre a cidade de Jacundá e o Porto Santa Rosa, passando pelas vilas Quatro Bocas e Santa Rosa, observa-se que a vegetação primária, ou seja, a Floresta Ombrófila, se restringe hoje a fragmentos, provavelmente, às áreas de reserva legal das propriedades. (Figura 3.1.8).

O setor madeireiro local já mostra sinais de desaquecimento devido à escassez de madeira. De acordo com a prefeitura, existe a intenção de implantar um pólo de silvicultura no município, inicialmente, com o plantio de espécies amazônicas como o Paricá (*schizolobium amazonicum*) e o Faveiro (*parkia sp.*), para uso na indústria de laminados e na movelaria, além de espécies de Eucaliptos (*eucalyptus spp.*), cuja madeira após receber o devido tratamento pode ser utilizada em diversas estruturas tanto na construção civil quanto para fins rurais, podendo assim, ter durabilidade de vários anos. Tal atividade já faz parte do planejamento de empresários do município de Jacundá, atividade em crescimento no município.

Outro aspecto relacionado à vegetação na zona rural foi o efeito dos incêndios florestais nas áreas de regeneração natural ("capoeiras"), indicativo de queimadas efetuadas para renovação de pasto, feitas sem o devido controle (Figura 3.1.9).

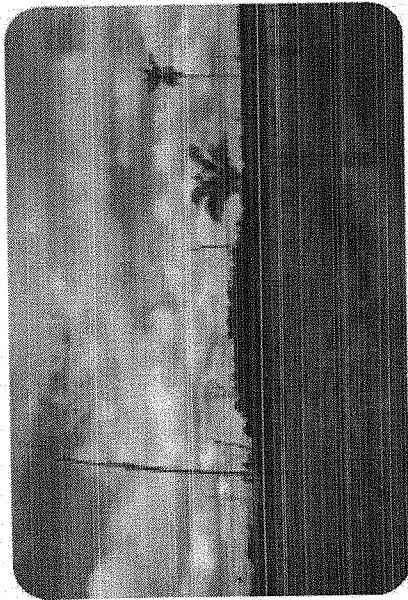
Na área urbana a arborização das vias públicas é, em geral, pouco representativa, sendo feita com vegetação exótica (*ficus spp*), manejado quase sempre para fins estéticos, não provendo sombra. Não foi possível obter dados a respeito da relação de área verde/habitante na zona urbana, que pareceu ser bem inferior aos 12m<sup>2</sup>/habitante, preconizados pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

[Escolha a data]

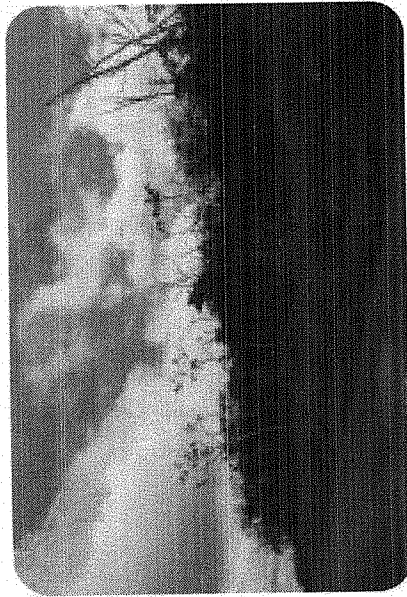


✗

**Figura 3.1.8**  
**Fragmentos de Floresta circundados por pastagens**



**Figura 3.1.9**  
**Regeneração (capoeira) atingida pelo fogo**



No tocante a proteção dos solos, na zona rural, boa parte deles se encontra hoje sob pastagens e em atividades associadas a agricultura, em especial a de subsistência. Não há, no âmbito da administração municipal, um projeto direcionado para a conservação e uso do solo do município.

O solo sem cobertura vegetal adequada, em especial quando utilizado para pecuária em sistema de exploração semi-extensiva, com pastos formados sem muita tecnologia, tornam-se propensos aos efeitos da erosão. A incipiente cobertura/proteção do solo, tem como consequências a erosão laminar, o surgimento de sulcos e voçorocas e o assoreamento de cursos d'água, que resultam em perdas que vão desde a diminuição das áreas úteis até à inviabilização da atividade econômica e desvalorização da propriedade. (Figura 3.1.10)

#### d) Qualidade do Ar

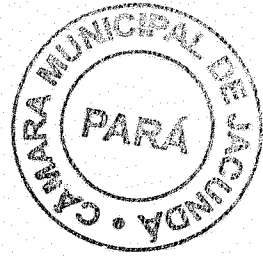
As fontes poluidoras do ar na área urbana são: as emissões de veículos automotores, a queima de lixo e os fornos de olarias e de carvoejamento (Figura 3.1.11), esta última, atividade relativamente recente, que passou a ser uma das principais causas da poluição do ar na zona urbana. Não sendo exatamente um poluente, ainda assim, a poeira decorrente da falta de pavimentação nas ruas, em especial na periferia da cidade, ao ser transportada pelo vento também contribui para a diminuição da qualidade do ar.

Na zona rural certamente há predomínio das emissões de fumaça decorrentes das queimadas, os registros disponíveis<sup>21</sup> mostram que entre os anos de 1996 e 2005 foram registrados no município de Jacundá 1.081 focos de calor.

Uma consequência de queimada realizada sem controle é o incêndio florestal. Responsável pela destruição da vegetação remanescente e do patrimônio público e privado, o incêndio florestal afeta direta e indiretamente a qualidade de vida da população.

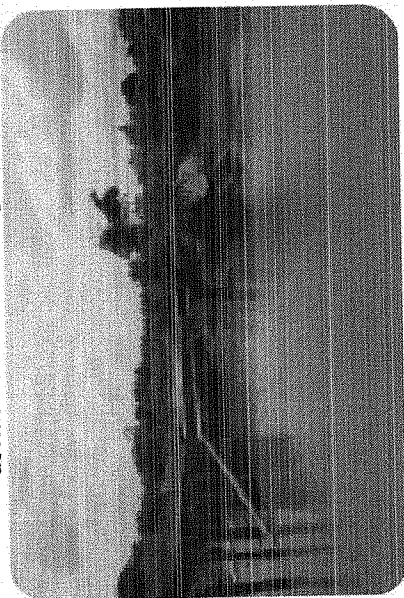
O município de Jacundá, devido ao seu histórico de focos de calor, certamente, sofre efeitos desse tipo de incêndio, com maior ou menor intensidade, que às vezes é confundido com uma queimada.

As emissões de fumaça, em grande quantidade, provocadas pelas queimadas, carvoeiras e incêndios florestais, afetam a qualidade do ar, não somente pelos gases tóxicos (CO<sub>2</sub>, CO, NO<sub>x</sub>, SO<sub>x</sub> etc.) que são liberados partir da queima, mas também pela grande quantidade de partículas

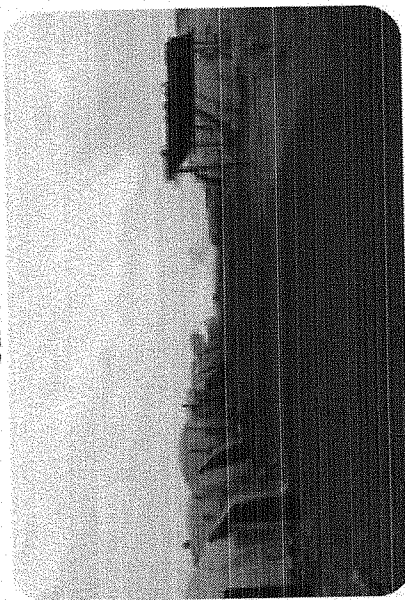


<sup>21</sup> SECTAM – Pará. Disponível em <http://www.sectam.pa.gov.br>

**Figura 3.1.10**  
**Assoreamento de Curso d'água**  
**devido à Erosão das Margens**



**Figura 3.1.11**  
**Carvoeira**



existentes na fumaça, responsáveis, em grande parte, pelos sintomas alérgico-respiratórios que tão frequentemente afetam a população local.

Existe ainda outro aspecto relacionado a incêndios. O risco de incêndio urbano. A madeira é o principal material utilizado na construção de casas e cercas, em especial nas periferias urbanas mais pobres. As casas são frequentemente separadas umas das outras apenas por poucos centímetros (Figura 3.1.12), padrão que cria uma condição muito favorável para a propagação do fogo em larga escala, seja ele iniciado a partir de um acidente doméstico (fósforos, lâmpões, botijões, etc.) ou a partir de um incêndio florestal não controlado, que porventura atinja a periferia da área urbana. Devido à inexistência de estrutura e de atendimento local (hidrantes, corpo de bombeiros, brigada) ou de plano de contingência, essa condição passa a representar um perigo em potencial para população.

e) Rios, Igarapés e Reservatório da UHE Tukurui.

Já são visíveis no interior das propriedades rurais e ao longo das estradas, rios e igarapés com sinais claros de assoreamento. A falta de controle desses processos poderá ocasionar o desaparecimento de alguns cursos d'água (Figura 3.1.13).

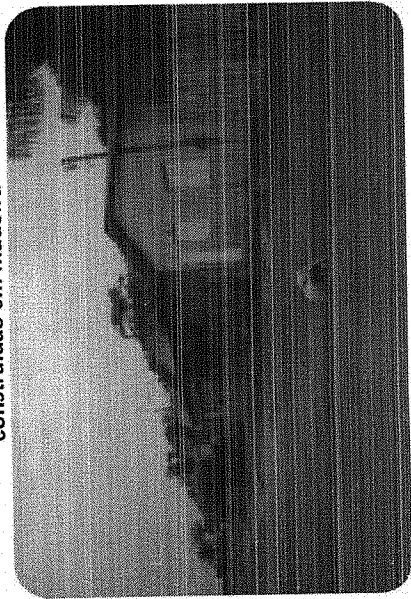
Nas proximidades da zona urbana destaca-se a situação dos rios Sabiá e Arraia. Este último, especialmente, nas proximidades da cidade de Jacundá, já mostra sérios sinais de degradação. A mata ciliar ao longo de seu curso está, praticamente, restrita a faixas estreitas e intermitentes. Processos erosivos também podem ser observados em vários locais ao longo da suas margens, um deles quase em frente à estação de captação de água da cidade. Lixo, detritos e resíduos industriais são lançados "in natura" nas suas águas. Situação semelhante ocorre com o rio Sabiá.

Ao longo do trajeto do rio Arraia, tanto a montante quanto a jusante da cidade de Jacundá, existem outros trechos do rio também bastante afetados pelo desmatamento e por processos erosivos. Considerando a importância, presente e futura, desse rio não somente para a cidade, mas também para a zona rural é necessário o estabelecimento de diretrizes que garantam a sua conservação, bem como, a recuperação dos locais mais afetados.

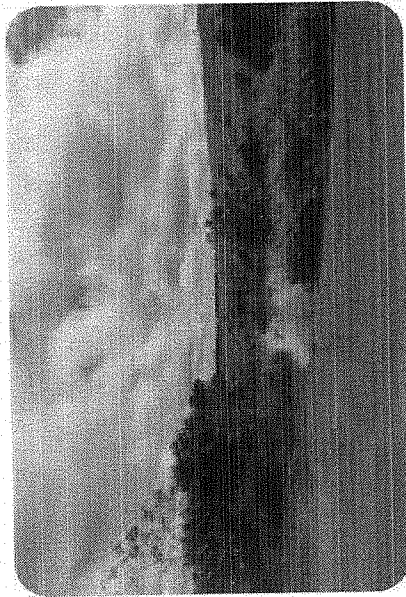
Os rios e igarapés existentes no município de Jacundá têm a maior parte de seus cursos em terras privadas. Esforços institucionais devem ser efetuados pelo município no sentido de envolver os proprietários rurais no propósito de proteger as áreas de preservação permanente e recuperar cursos de água em suas propriedades.

O mesmo empenho deve ocorrer em relação às margens do reservatório, não somente na conservação da área de preservação permanente, mas também dos recursos pesqueiros. Na área do Porto Santa Rosa, de acordo com a associação local, já existem cerca de 1.000 pescadores registrados. A maior parte do pescado é comercializada nas cidades de Marabá e Belém. A produção de pescado é baseada apenas no extrativismo, não há, ainda, uma atividade de piscicultura. Os estoques naturais de peixe, de acordo com alguns pescadores locais, já

**Figura 3.1.12**  
**Proximidade entre residências**  
**construídas em madeira**



**Figura 3.1.13**  
**Assoreamento de Igarapé devido**  
**à Erosão em Área de Pasto**



mostram sinais de declínio não sendo incomum a comercialização de peixes com tamanhos inferiores aos estabelecidos pelo órgão ambiental. Foi possível constatar esse fato no Porto Santa Rosa, durante desembarque de uma espécie de peixe (Tucunaré) cujo tamanho era muito abaixo do estabelecido oficialmente.

## **3.2 TERRITÓRIO MUNICIPAL**

### **3.2.1 Estrutura Fundiária**

O município de Jacundá, ao contrário da maioria dos municípios da região de Tucuruí, possui cerca 12% da sua população na zona rural, o que significam atualmente cerca de 6.814 habitantes. Com perspectiva de que até 2020, haverá cerca de 10 mil moradores na zona rural uma crescente relacionado agricultura familiar e a melhoria nos investimentos no campo. A importância deste dado populacional reside na necessidade de dimensionamento de equipamentos comunitários, tais como escolas e unidades de saúde.

Importante ressaltar que os usos para agropecuária (aqui especialmente pastagem) ultrapassam os 40%. Também é expressiva a cobertura florestal – 41,1%, dos quais, a metade corresponde à vegetação em diferentes níveis de antropização.

A distribuição das propriedades por grupo de área total em Jacundá, no ano de 1996, está demonstrada na Tabela 3.2.1. Percebe-se que o município apresentava certa concentração fundiária, na medida em que predominam áreas entre 100ha e 500 hectares. É importante salientar que todos os municípios da região de Tucuruí tiveram sua estrutura fundiária extremamente alterada nos últimos 10 anos pelos projetos de reforma agrária, o que não foi o caso de Jacundá, onde apenas um projeto de assentamento foi implantado, em 1987. O Projeto de Assentamento (PA) Jacundá ocupa 11,32% do total da área do município e possui 272 famílias.



P



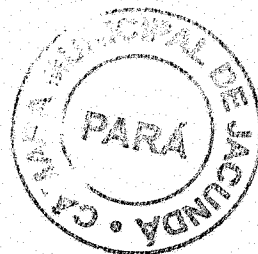
Tabela 3.2.1  
Propriedades por grupos de área em Jacundá – 1996

Grupos de área total (ha)	Variável	
	Área dos estabelecimentos (ha)	Área dos estabelecimentos (%)
Total	127.974,523	100,00
Menos de 1 ha	0,665	0,00
1 a menos de 2 ha	1,511	0,00
2 a menos de 5 ha	7,258	0,01
5 a menos de 10 ha	22,989	0,02
10 a menos de 20 ha	147,744	0,12
20 a menos de 50 ha	10.188,808	7,96
50 a menos de 100 ha	15.108,156	11,81
100 a menos de 200 ha	24.110,628	18,84
200 a menos de 500 ha	29.042,964	22,69
500 a menos de 1.000 ha	15.120,160	11,81
1.000 a menos de 2.000 ha	10.023,640	7,83
2.000 a menos de 5.000 ha	17.908,000	13,99
5.000 a menos de 10.000 ha	6.292,000	4,92
10.000 a menos de 100.000 ha	-	-
100.000 e mais	-	-

Fonte: IBGE. Censo Agropecuário, 1996

No que diz respeito às condições legais e fundiárias dos produtores rurais de Jacundá, a situação em 1996 apontava que mais de 97,2% eram terras particulares (Tabela 3.2.2).

Tabela 3.2.2  
Área dos estabelecimentos por grupos de área total e condição legal das terras em Jacundá – 1996



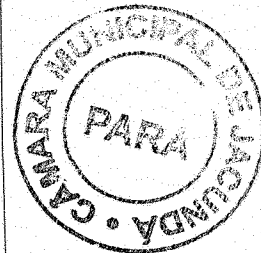
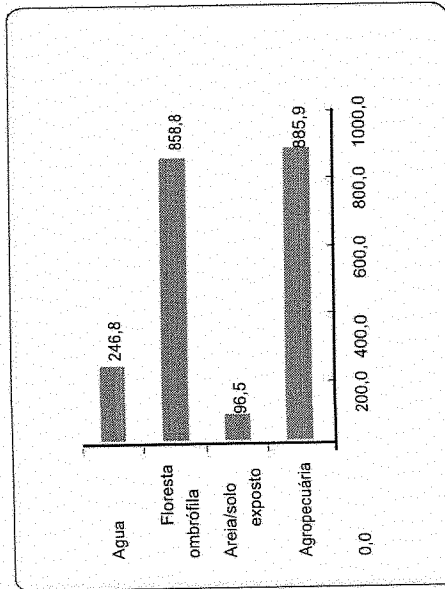
*[Handwritten signature]*

[Escolha a data]

Condição legal das terras	Variável	
	Área dos estabelecimentos (ha)	Área dos estabelecimentos (%)
Total	127.974,523	100,00
Terras próprias	124.404,988	97,21
Terras arrendadas	-	-
Terras em parceria	99,220	0,08
Terras ocupadas	3.470,315	2,71

Fonte: IBGE. Censo Agropecuário, 1996

Gráfico 3.1.1  
Uso e Cobertura do Solo



### 3.2.2 Utilização da Terra

Jacundá, que a exemplo de vários municípios da região de Tucuruí teve sua sede transferida das margens do rio Tocantins para as margens da rodovia PA-150, por ocasião da construção da hidrelétrica de Tucuruí, possui área total de 2.008km<sup>2</sup>. Percebe-se na utilização desta extensão territorial o predomínio de pastagens (50%), configurando a presença da pecuária extensiva na região. A área com matas e florestas naturais representavam de 36,9% (Tabela 3.2.3).

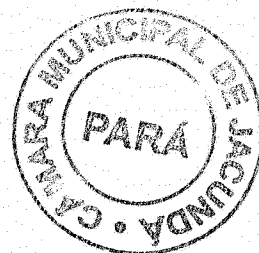
Tabela 3.2.3  
Área dos Estabelecimentos Rurais, por Grupos de Área Total e Utilização das Terras em Jacundá - 1996<sup>22</sup>

Município	Utilização das Terras	Área dos estabelecimentos (ha)	Área dos estabelecimentos (%)
Jacundá	Total	127.974,523	100,00
	Lavouras permanentes	403,344	0,32
	Lavouras temporárias	2.716,734	2,12
	Lavouras temporárias em descanso	5.360,443	4,19
	Pastagens naturais	500,456	0,39
	Pastagens plantadas	64.033,199	50,04
	Matas e florestas naturais	47.221,060	36,90
	Matas e florestas artificiais	216,832	0,17
	Terras produtivas não utilizadas	5.614,067	4,39
	Terras inaproveitáveis	1.908,388	1,49

Fonte: IBGE. Censo Agropecuário, 1996

[Escolha a data]

22. Conceitos utilizados pelo IBGE: **a)** Lavouras permanentes: área plantada ou em preparo para o plantio de culturas de longa duração, que após a colheita não necessitassem de novo plantio, produzindo por vários anos sucessivos. **b)** Lavouras temporárias: áreas incluídas nesta categoria as áreas ocupadas por viveiros de mudas de culturas permanentes. **c)** Lavouras temporárias: áreas plantadas ou em preparo para o plantio de culturas de curta duração (via de regra, menor que um ano) e que necessitam geralmente de novo plantio após cada colheita, incluem-se também nesta categoria as áreas das plantas forrageiras destinadas ao corte. **d)** Terras em descanso: terras habitualmente utilizadas para o plantio de lavouras temporárias, que em 31 de dezembro de 1995 se encontravam em descanso, por prazo não superior a 4 anos em relação ao último ano de sua utilização. **e)** Pastagens naturais: constituídas pelas áreas destinadas ao pastoreio do gado, sem terem sido formadas mediante plantio. **f)** Matas naturais: recebidas algum trato. **g)** Pastagens plantadas: áreas destinadas ao pastoreio e formadas mediante plantio. **h)** Matas naturais: formadas pelas áreas de matas e florestas naturais utilizadas para extração de produtos ou conservadas como reservas florestais. **i)** Matas plantadas: áreas plantadas ou em preparo para o plantio de essências florestais, incluindo as áreas ocupadas com viveiros de mudas de essências florestais. **j)** Terras produtivas não utilizadas: áreas que se prestavam à formação de culturas, pastos ou matas e não estivessem sendo usadas para tais finalidades. Foram incluídas as terras não utilizadas por período superior a 4 anos. **k)** Terras improvetáveis: áreas improvetáveis para formação de culturas, pastos e matas, tais como: areas, pântanos, encostas íngremes, pedreiras; e as formadas pelas áreas ocupadas com estradas, caminhos, construções, canais de irrigação, açudes, etc.



*P*

Em termos de Unidades de Conservação (UC), o município conta com a Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago de Tucuruí, que ocupa 568.667 hectares e abrange o território dos sete municípios localizados no entorno do reservatório de Tucuruí. Além disso, está em estudo pelo Ibama a criação da Reserva Extrativista (Resex) do Lago Tucuruí, que ocupará 290 hectares e beneficiará 1.000 famílias nos municípios da região de Tucuruí, entre eles, Jacundá<sup>23</sup>.

### **3.3 ESTRUTURA URBANA**

#### **3.3.1 Configuração Urbana**

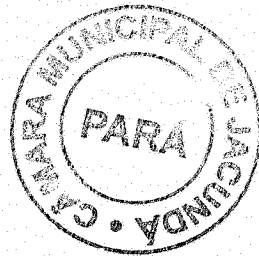
##### **3.3.1.1 Assentamento Inicial**

A nova cidade de Jacundá iniciou-se com o assentamento criado pela Eletronorte em substituição à antiga sede municipal, que foi atingida pelas águas com a formação do reservatório da UHE Tucuruí.

A cidade margeia a PA- 150 e se estrutura a partir desta rodovia em proporção bastante equilibrada a partir de seu eixo. Do lado leste da PA-150 situam-se os bairros Centro, Juscelino Kubitschek, Bela Vista, Palmares e Eletronorte, mais ao norte os bairros Industrial e Novo Horizonte e ao sul o bairro Cidade Nova. Do lado oeste, na porção de terras entre o rio Arraias e a rodovia, situam-se os bairros Boa Esperança, Santa Rita, Santa Helena, parte do Centro, Aparecida e José Rasteiro.

O tecido urbano desenvolve-se, então, ao longo da rodovia, situada no divisor de águas, entre o rio Arraias, a oeste e o rio Sabiá, a leste, rios que constituem limites naturais de expansão urbana. Também pelo lado leste, as linhas de transmissão da UHE Tucuruí, paralelas à rodovia – a uma distância de cerca de mil metros – constituem outro condicionante à expansão da cidade. É no trecho situado entre as linhas de transmissão e o rio Sabiá que se o bairro, Alto Paraitso.

A parte central da cidade, formada por parte dos bairros Juscelino Kubitschek e Santa Helena, desenvolve-se às margens da PA-150, eixo viário principal, com suas duas vias marginais – Av. Cristo Rei. A praça em frente ao edifício da Prefeitura Municipal vem também assumindo caráter de centralidade do núcleo urbano, em torno dela se localizam os equipamentos institucionais. O mercado municipal situa-se a duas quadras da Av. Cristo Rei, no Centro.



*[Handwritten signature]*

<sup>23</sup> <http://www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=/snuc/index.html&conteudo=/snuc/artigos/listas.html>

Figura 3.3.1  
Uso do Solo na Área Central

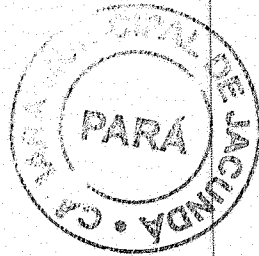
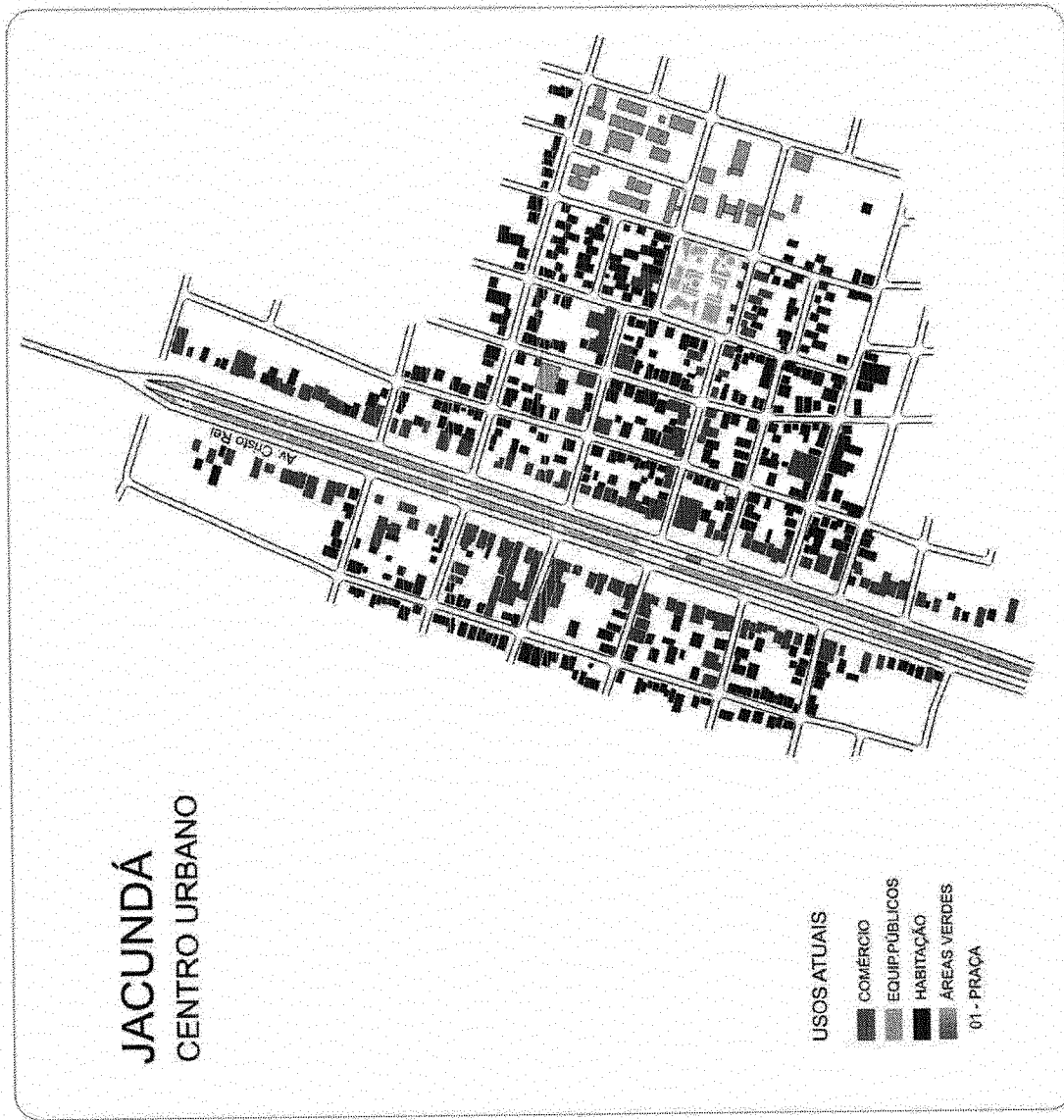
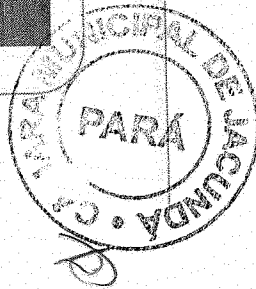


Figura 3.3.2  
Cenas Urbanas – Comércio e Av. Cristo Rei



[Escolha a data]

**Figura 3.3.3**  
**PA-150 / Av. Cristo Rei – Jacundá**



Pode-se dizer que entre as cidades da região localizadas às margens de rodovias, Jacundá e Breu Branco são as únicas onde o centro urbano está se afastando das margens da rodovia para criar identidade própria. Da mesma forma, a sofisticação de alguns estabelecimentos comerciais se destaca, tanto no comércio da rodovia, como em outras ruas da cidade.

Os demais bairros da cidade têm uso, predominantemente, residencial, com comércio e serviços de vizinhança, exceção feita ao local onde se concentram as madeiras e as fábricas de compensado.

### **3.3.1.2 Estrutura Viária**

O sistema viário de Jacundá apresenta estrutura em malha ortogonal que se desenvolve a partir da rodovia PA-150. No trecho central da cidade, entre os bairros Juscelino Kubitschek e Bela Vista, encontra-se a Av. Cristo Rei e duas interseções em rotatória vazadas para o tráfego da rodovia e que permitem dar continuidade às vias de ligação entre as áreas leste e oeste da cidade.

As quadras possuem dimensões aproximadas de 100m x 120m e são compostas de lotes retangulares com áreas variadas de 300m<sup>2</sup>, em média.

Ao longo da Av. Cristo Rei concentram-se diversos estabelecimentos comerciais de apoio à rodovia, tais como, postos de gasolina, hotéis e restaurantes, além de lojas de comércio varejista e bares, ocasionando alta movimentação de veículos, ciclistas e pedestres junto à rodovia.

Outra característica do sistema viário é sua descontinuidade ocasionada pela passagem de Igarapés. Várias ruas, ainda sem pavimentação são interrompidas e algumas possuem pontes de madeira em estado precário. As margens desses igarapés estão ocupadas por habitação e outros usos que comprometem a salubridade do local.

A maior parte das vias da cidade não está pavimentada. Parte do centro urbano tem algumas vias pavimentadas com asfalto ou com blocos de concreto intertravados. A sinalização viária na cidade é praticamente inexistente, existem poucas placas de regulamentação de trânsito e pouca sinalização horizontal. Poucas ruas possuem placas de identificação, sobretudo nos bairros residenciais periféricos da cidade.

A Figura 3.3.6 mostra a planta da cidade indicando as vias pavimentadas. Apesar de pavimentadas, as vias não possuem sistema de drenagem pluvial e ainda recebem despejos de esgoto secundário das residências gerando poças e linhas de água servida. Isto também ocorre com as vias sem pavimentação.

**Figura 3.3.4**  
**Serviços de Lavagem de Veículos junto à Igarapé**

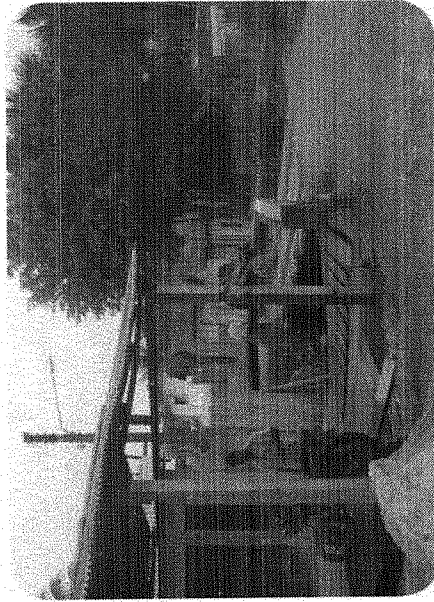
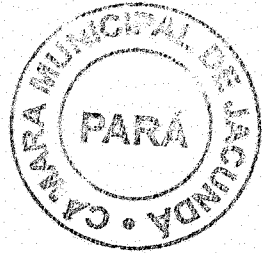
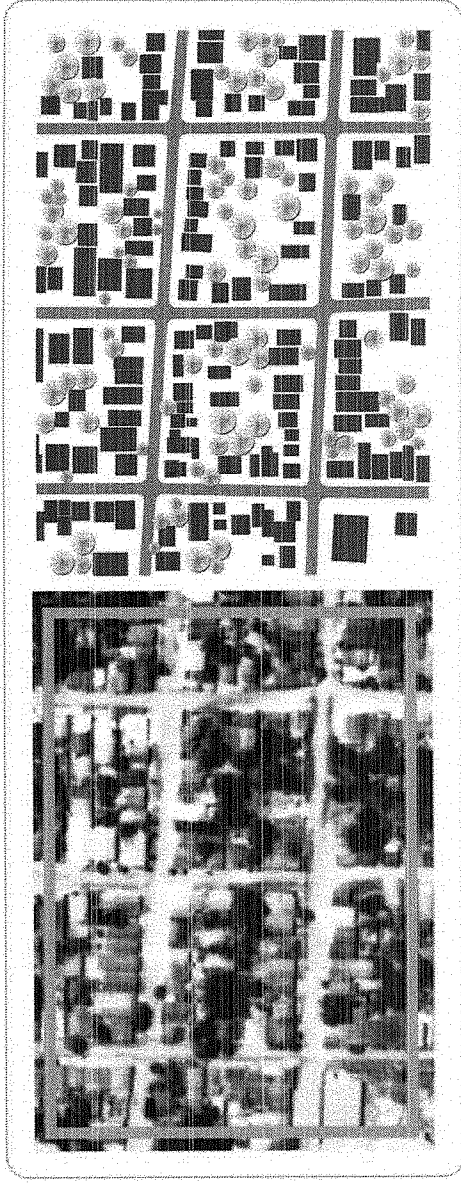


Figura 3.3.5  
Configuração das quadras urbanas

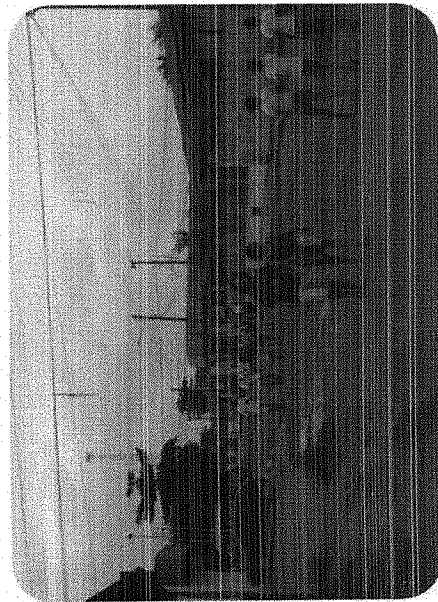


P

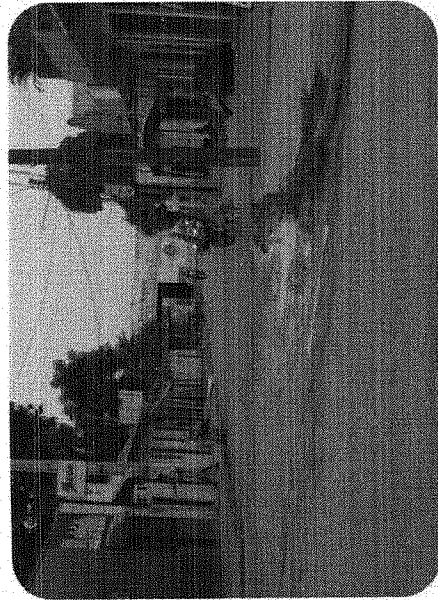




**Figura 3.3.7**  
**Via sem Pavimentação e Poças de Água Servida**  
**Centro de Jacundá**



**Figura 3.3.8**  
**Via sem Pavimentação e Poças de Água Servida**  
**Centro de Jacundá**



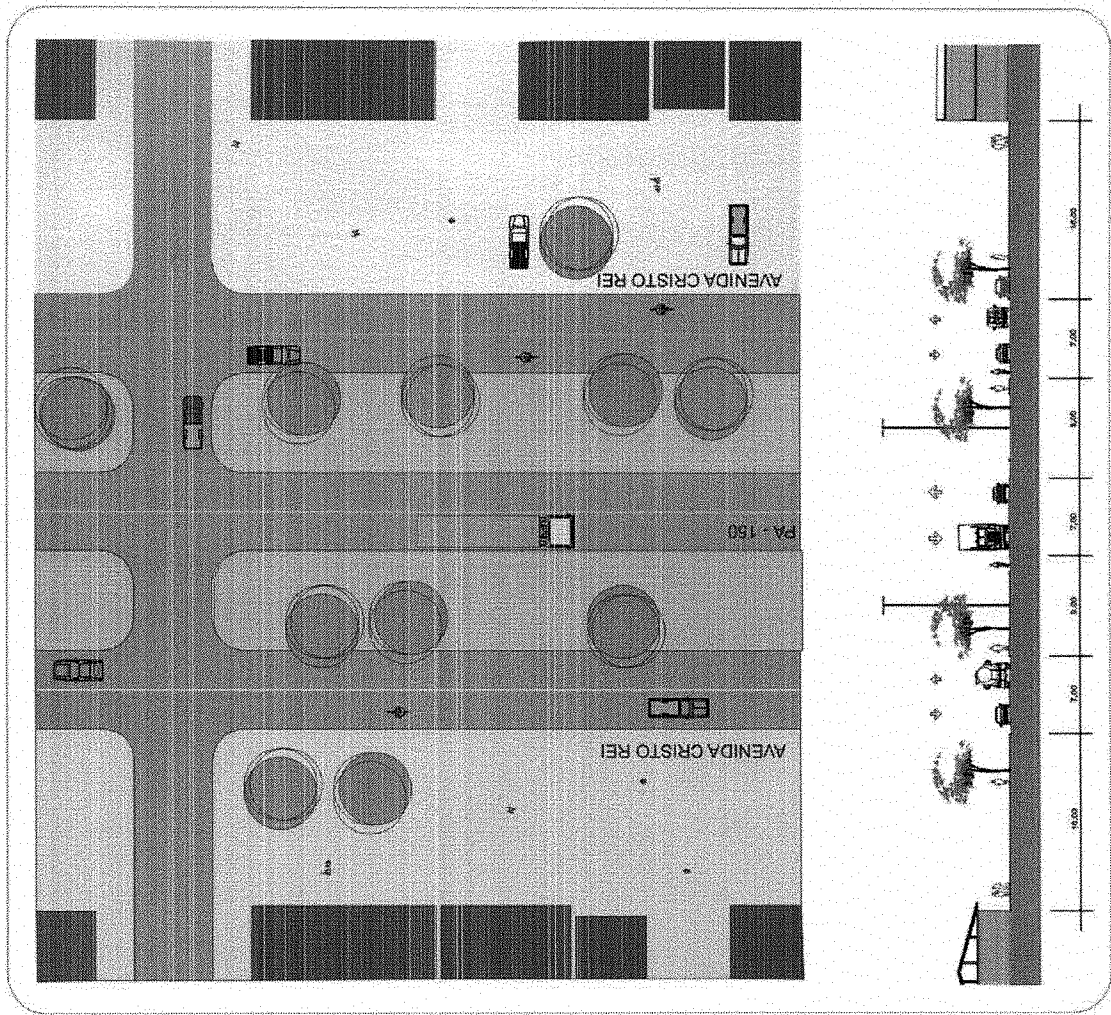
As vias da área central que estão pavimentadas contam com meio-fio e calçada, mas apesar disto, a presença de terra é muito grande em função da descontinuidade da pavimentação, o que dá à cidade um aspecto sujo.

As vias da cidade não apresentam clara hierarquização, uma vez que todas possuem larguras entre 8m e 10 metros. A hierarquização no caso de Jacundá pode ser definida em função dos usos urbanos residencial, comercial e da existência de equipamentos comunitários (escolas, quadras de esporte, praças, órgão públicos etc.) e, também, quando considerada a integração entre bairros distintos proporcionada por algumas vias que cortam o tecido urbano, nos sentidos leste-oeste e norte-sul.

A partir dessas considerações foram identificadas as seguintes vias por categoria:

- Rodovia: corresponde à PA-150 cujo traçado corta o tecido urbano no ponto mediano, no sentido norte-sul, e a partir da qual se estrutura o sistema viário da cidade;
- Via Principal: corresponde à Av. Cristo Rei, implantada paralelamente, nas marginais direita e esquerda da rodovia PA-150, com pistas de 10m de largura cada, separadas da rodovia por canteiros com largura em torno de 7m. Esta avenida comporta o tráfego local da cidade e possui duas interseções em forma de rotatória no cruzamento com a Rua Bahia e Av. JK;
- Vias Secundárias: são, também, de grande importância para estrutura viária da cidade correspondendo às vias de maior circulação de veículos e que permitem ligações no sentido norte-sul e leste-oeste integrando áreas distintas da cidade. Como vias secundárias se destacam as seguintes:
  - Rua Sudel e Rua Moran: se interligam à PA-150 e correspondem aos principais acessos aos bairros Industrial e Novo Horizonte;
  - Rua 15 de Novembro e Rua 10 de Julho, Rua José Bonifácio e Rua Airton Senna: perpendiculares à PA-150, permitem a ligação leste-oeste da cidade interligando os bairros Juscelino Kubistchek, Santa Helena, Aparecida e José Rasteiro. O prolongamento da Rua Airton Senna corresponde à estrada vicinal da Moran Madeira;
  - Rua José Soares Reis / Av. JK e Rua Getúlio Vargas / Rua Bahia: corresponde ao conjunto de vias de ligação leste-oeste que atende à área central da cidade. As interseções em rotatória desses conjuntos de vias com a PA-150 correspondem ao local de maior circulação de veículos e pedestres da cidade.
  - Rua Jatobal e Rua Bom Pastor: perpendiculares à rodovia, interligam a área central aos bairros Palmeiras e Alto Paraiso; Rua Betânia e Rua Santa Rosa: também sentido leste-oeste conectam os bairros Boa Esperança, Bela Vista e Alto Paraiso;
  - Rua Tiradentes: sentido norte-sul e paralela à PA-150 do lado oeste da cidade e interliga os bairros Santa Helena, Santa Rita e Boa Esperança;
  - Rua Pinto Silva: sentido norte-sul e paralela à PA-150 do lado leste da cidade, interliga os bairros Juscelino Kubistchek, Centro e Bela Vista.

Figura 3.3.9  
Avenida Cristo Rei



Handwritten signature or initials.

- Vias Locais; que apesar de apresentarem larguras semelhantes às das vias secundárias funcionam como acesso local às quadras residenciais.

A Figura 3.3.10 indica as categorias de vias identificadas na hierarquização do sistema viário da cidade.

### 3.3.1.3 Espaços Públicos e Privados de Uso Público

No desenvolvimento da cidade não está clara a intenção de compor um sistema de áreas livres de uso público – praças, vias arborizadas, áreas de proteção e parques. Quadras inteiras foram reservadas para praças da mesma forma que para equipamentos educacionais, de saúde e para os serviços públicos. Alguns dos caminhos que interligam estas áreas foram arborizados, no entanto, os asburto não eram apropriados, uma vez que, danificavam as edificações, por esse motivo foram removidos, sem reposição. Assim, muitas vias onde se configura uma concentração de atividades comerciais e de serviços não possuem arborização ou tratamento que beneficie o pedestre.

A área urbana é cortada, a leste e oeste da Avenida Cristo Rei, por cursos d'água, cujas faixas lindes são alagáveis e não têm tratamento e nem proteção adequada. Estas faixas, já se encontram todas ocupadas, embora enfrente o problema da ausência de sistema de esgoto sanitário. O uso e a ocupação dessas áreas ribeirinhas, não foram observados a capacidade de suporte desse ambiente.

### 3.3.1.4 Cheios e Vazios Urbanos

A preservação de quadras para criação de praças e equipamentos urbanos tem se mostrado uma medida positiva para a cidade. Todas essas áreas foram ocupadas com escolas, centros comunitários ou praças/áreas de lazer.

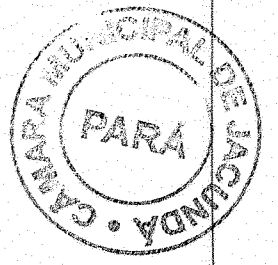
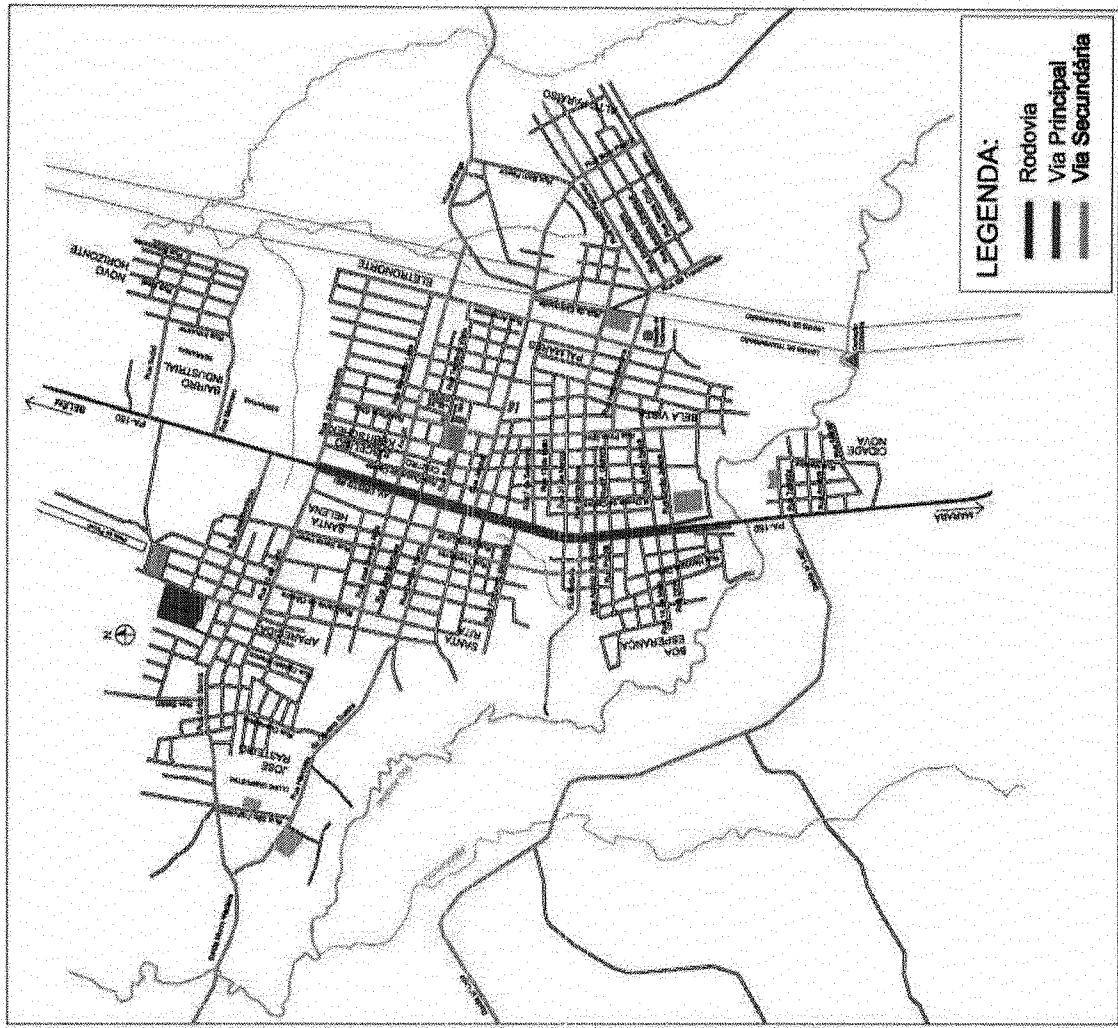
As áreas ocupadas por madeireiras totalizam aproximadamente 80 hectares. Inicialmente localizadas fora da cidade, hoje, com o surgimento de loteamentos e invasões, tornaram-se adjacentes ou passaram a integrar o tecido urbano, constituindo barreiras à circulação.

Novas áreas de ocupação urbana, formadas por invasões e por loteamentos implantados/regularizados ou não pela prefeitura têm baixa densidade de ocupação, contando com muitos lotes e pequenas casas de madeira e alvenaria, desocupadas. Nesses trechos da cidade existem edificações ocupando áreas de preservação de cursos d'água e áreas alagáveis.



A

Figura 3.3.10  
 Hierarquização do Sistema Viário de Jacundá



### 3.3.1.5 Tipologia Arquitetônica

Originalmente, as edificações eram executadas em madeira, tanto as habitações, quanto os primeiros equipamentos – escolas e postos de saúde. Aos poucos a madeira foi cedendo lugar à alvenaria. As edificações de alvenaria, no caso das residências, inicialmente repetiam a tipologia daquelas construídas em madeira. Atualmente há uma diversificação bastante significativa.

No trecho da Av. Cristo Rei entre a Rua Jatobal e a Av. JK e em frente, do outro lado da avenida, entre a Rua Fortunato Bandeira e a Rua 10 de Julho, onde se localiza o centro urbano e áreas adjacentes, existem vários edifícios de até dois pavimentos e uma maior densidade de ocupação dos lotes. Nessa área grande parte dos lotes é utilizada até as divisas laterais, e o térreo é, na maioria das vezes, ocupado por comércio bem diversificado. O pavimento ou pavimentos superiores é de escritórios e algumas poucas moradias. As moradias, quase sempre se dão no fundo das lojas ou em segundas construções no fundo dos lotes.

Excetuando nas áreas de invasões e loteamentos de criação recente, todos de baixa renda, as construções são fiscalizadas pela prefeitura que, no entanto não possui um processo regular de alvará e expedição de habite-se. Não é cobrado o IPTU e não existe um cadastro imobiliário da área urbana da sede.

### 3.3.2 Habitação

Em Jacundá o déficit habitacional se caracteriza pelas precárias condições de infra-estrutura em quase toda área urbana, com destaque para os assentamentos recém implantados na periferia a nordeste e oeste da cidade. Não há falta de espaço para moradia.

São inúmeras as áreas passíveis de ocupação nos novos assentamentos que têm baixa densidade de ocupação e, a médio prazo, as áreas para expansão urbana, mais facilmente identificáveis são as áreas que, ocupadas por madeiras, estão hoje dentro do perímetro urbano. Outra oportunidade que deve ser estudada é o adensamento de algumas áreas que hoje subutilizadas, principalmente nas periferias da área urbana.

### 3.3.3 Usos e Ocupação do Solo Urbano

As áreas predominantemente residenciais são ocupadas por lotes individuais de 300m<sup>2</sup>, em média, ocupados por habitação térrea unifamiliar. Não é rara a ocupação de lotes por mais que uma residência. Nas áreas com ocupação mais consolidada a densidade populacional está em torno de 118 habitantes por hectare.

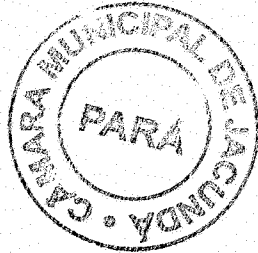
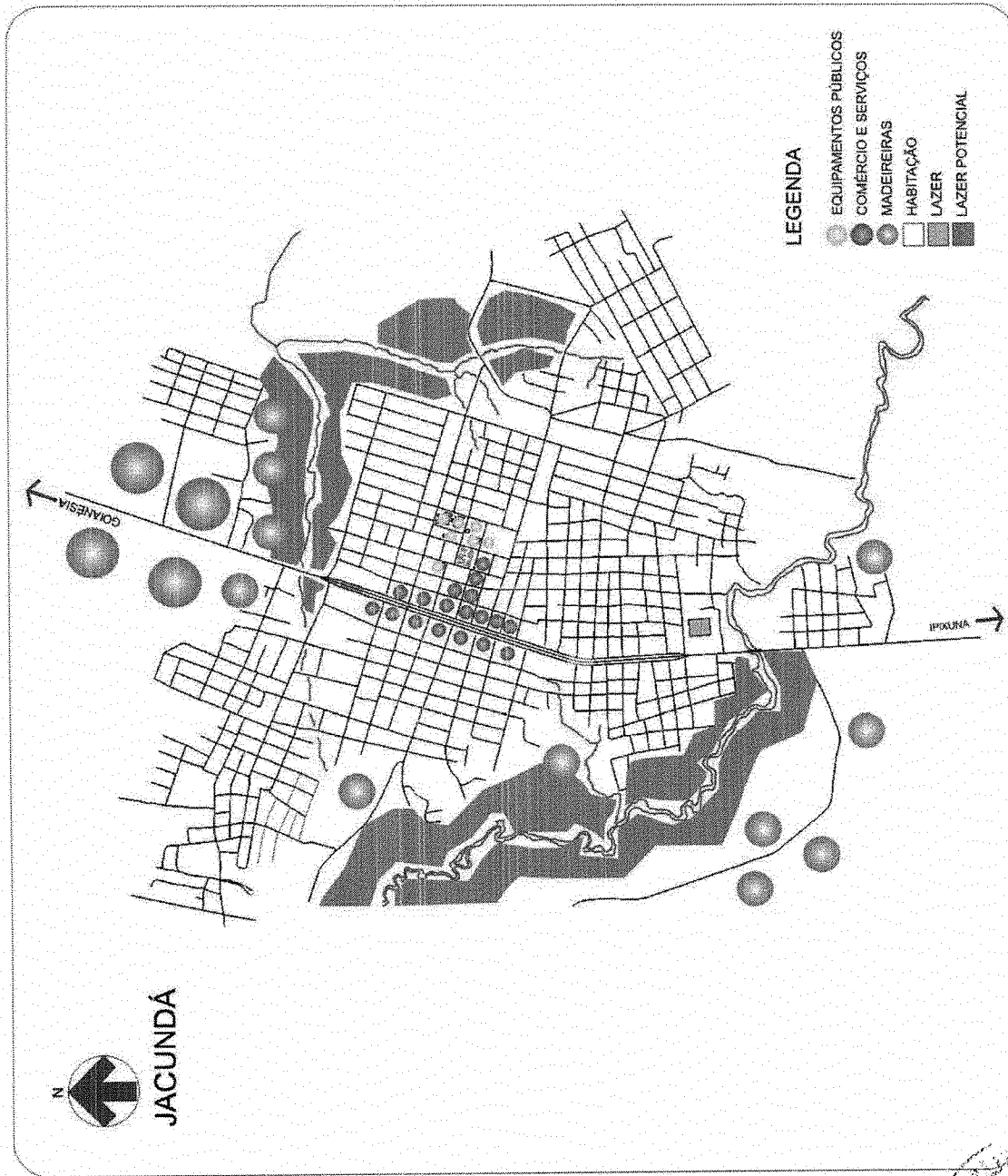
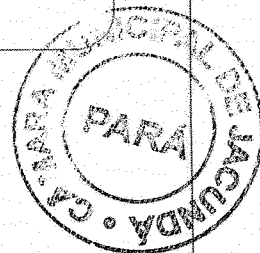


Figura 3.3.11  
Uso do Solo

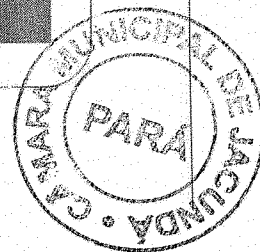
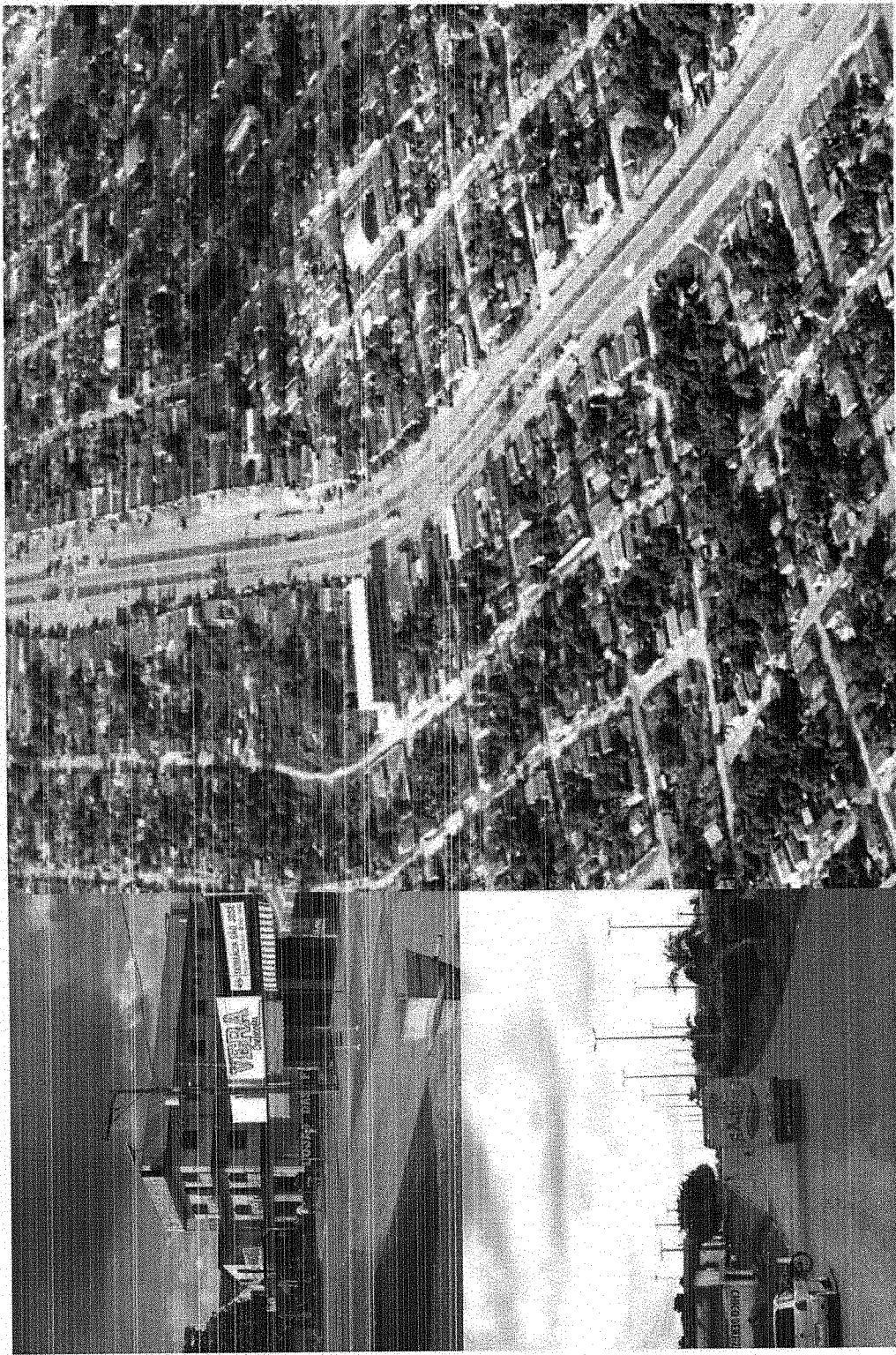


JACUNDÁ



✕

Figura 3.3.12  
Cenas Urbanas





### **3.3.4 Patrimônio Histórico-Cultural**

Não há, na sede municipal, monumentos ou espaços urbanos de interesse cultural que despertem o interesse para tombamento.

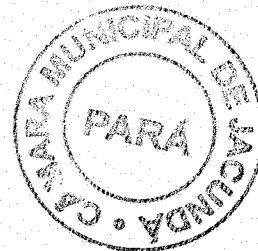
### **3.3.5 Distritos e Povoados**

No município de Jacundá as principais estradas vicinais estão interligadas à PA- 150. Para o lado oeste, que dá acesso à área da represa da UHE Tucuruí as principais estradas são: Estrada do Lago; Estrada da Vila Pajé e Estrada da Moran Madeiras. As estradas vicinais de acesso ao interior leste do município são: Estrada do Rouxinol, que se conecta à PA-150, no km 60, e a continuação das estradas das Agrovilas Pitinga e Geremias.

## **3.4 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

### **3.4.1 Transporte e Mobilidade Urbanos**

De acordo com os dados estatísticos do Denatran, a frota total de veículos motorizados registrados no município de Jacundá estão discriminados conforme o quadro a seguir.



**Quadro 3.4.1**  
**Frota de veículos motorizados de Jacundá**

Tipo de Veículo	Número
Automóvel	1855
Caminhão	652
Caminhão Trator	92
Caminhonete	1218
Caminhoneta	105
Chassis Plataforma	0
Ciclomotor	7
Micro-Ônibus	24
Motocicleta	8988
Motoneta	2372
Ônibus	58
Reboque	161
Semi-Reboque	157
Utilitário	1
Total	15719

Fonte: DENATRAN – Estatística Maio/2017

Na categoria de veículos motorizados de quatro rodas e de transporte individual, da qual fazem parte os automóveis, as caminhonetes, caminhonetes e os utilitários, o município totaliza 1.323 veículos. Na categoria de veículos motorizados de duas rodas, correspondente a motocicletas e motonetas, a frota é de 11.360 veículos, ainda existem cerca de 20 a 30% de motocicletas que não são registradas circulando pela cidade. Os dados mostram, portanto, que a frota de veículos de duas rodas é oito vezes maior que a de veículos utilitários de quatro rodas.

Esses dados quando relacionados à população urbana do município – 56.781 habitantes, segundo estimativa do IBGE para o ano de 2016 –, permitem o cálculo da Taxa de Motorização da população (TM = Habitantes/Veículo). A Taxa de Motorização para veículos de quatro rodas é 55,4, ou seja, corresponde à proporção de 55 habitantes para cada veículo. A Taxa de Motorização para veículos de duas rodas é 45,4, o que corresponde a 45 habitantes por veículos do tipo moto.

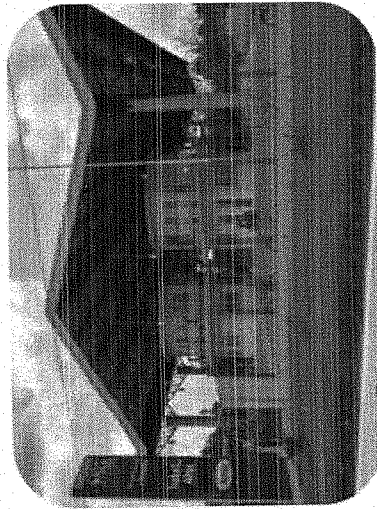
Essas taxas indicam que grande parte da população urbana do município não tem acesso a veículos motorizados. Além de refletir a renda da população, as taxas indicam que ela necessita.

[Escolha a data]

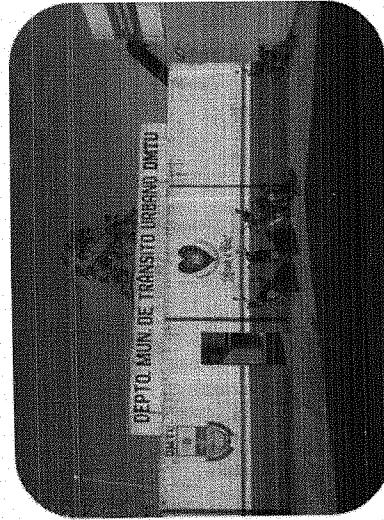


*[Handwritten signature]*

**Figura 3.4.1**  
**Terminal Rodoviário Jacundá PA.**



**Figura 3.4.2**  
**DMTU- Jacundá PA**



de serviços de transporte público para seus deslocamentos diários. Nesse sentido, merece destaque o fato de a sede do município não possuir um sistema de transporte coletivo urbano por ônibus ou vans, levando à conclusão de que a maior parte dos deslocamentos da população é feita a pé ou por meio de bicicleta.

A necessidade de deslocamento também é atendida por serviço de moto-táxi e taxi. Na cidade operam atualmente 45 moto-taxistas, gerenciados pela Associação Moto-taxistas de Jacundá – ASMOJAT e 21 taxistas, gerenciados pela Associação de Taxista de Jacundá – ASTAJ. Segundo informações fornecidas por estas associações, cada moto-taxista transporta em média 10 passageiros, o que indica uma demanda diária de 450 passageiros por dia. Cada taxista transporta em média 5 passageiros por dia o que indica uma demanda diária de 105 passageiros. Há dois pontos de taxi e moto-táxi ambos estão localizados no canteiro central da Av. Cristo Rei e no Terminal Rodoviário Municipal. A jornada de trabalho dos moto-taxistas compreende o período de 7:00h às 18:00 horas e até às 23:00 horas, por solicitação de atendimento via telefone. A maior dificuldade apontada pelos moto-taxistas da cidade é a falta de iluminação pública nos bairros Alto Paraíso, Novo Horizonte e Vila Rasteiro.

Com relação ao tráfego geral da cidade, o que se observa é que nos bairros predominantemente residenciais, sobretudo, nas áreas mais afastadas da rodovia, a densidade de tráfego de veículos motorizados é menor. Nesses locais há maior movimentação de pedestres e ciclistas.

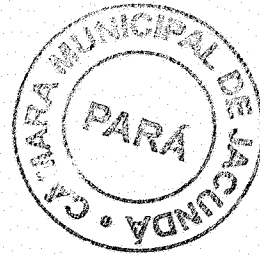
Junto à rodovia e nas quadras próximas à praça central da cidade é que se observa tráfego maior de veículos motorizados, com maior concentração no trecho da Av. Cristo Rei entre a Rua Jatobal e a Av. JK, e o surgimento de conflitos entre o tráfego rodoviário de passagem, o tráfego local da cidade e a grande movimentação de ciclistas e de pedestres que realizam travessias na rodovia.

Nesse trecho também estão instalados o ponto de moto-táxi, o ponto dos carroceiros e o ponto dos taxistas. Ainda na via principal da cidade (saída para Goianésia do Pará), tem-se um terminal rodoviário onde as empresas de ônibus intermunicipal e interestadual e vans, fazem embarque e desembarque de passageiros.

O transporte de carga de pequeno porte na cidade é atendido pelos carroceiros, organizados na Associação dos Carroceiros de Jacundá – ASCAJ. Segundo informações desta associação, existem 30 carroceiros na cidade prestando serviços de transporte de pequenas mudanças de eletrodomésticos, materiais de construção e similares em distâncias de até, aproximadamente, 10km.

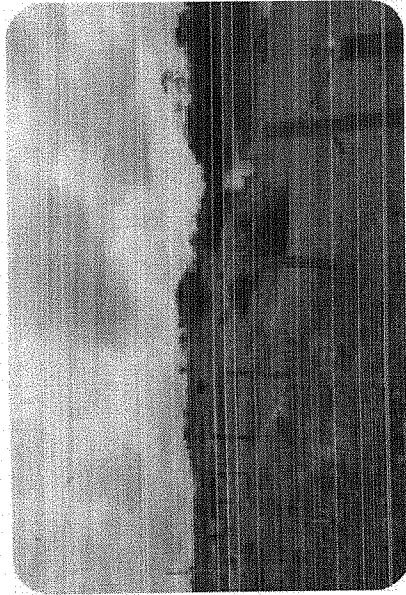
No ano de 2005 foi instituído, dentro da estrutura administrativa da Prefeitura, o Departamento Municipal de Trânsito Urbano – DMTU, que passou a ser responsável pelo gerenciamento do trânsito no município. Para este Departamento foram contratados e treinados 26 agentes de trânsito que iniciaram a fiscalização do tráfego de veículos motorizados nas ruas da cidade. Além do trabalho de fiscalização, função essencial do órgão, o DMTU promove educação no trânsito, com palestras nas vias, escolas e Empresas.

[Escolha a data]

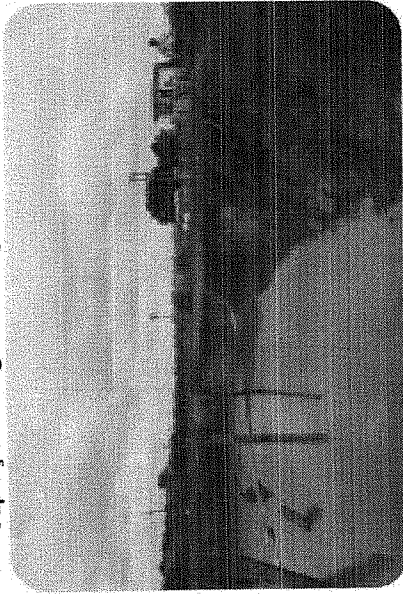


dx

**Figura 3.4.3**  
**Produção de Hortaliças (à esquerda) próxima a**  
**Área de Preservação Permanente**



**Figura 3.4.4**  
**Captação de Água e Estação de Cloração**



Com intuito de garantir cidadania e segurança à população Jacundaense, a Prefeitura Municipal de Jacundá através da Secretaria Municipal de obras e infraestrutura - SEMOB regulamentou o Departamento de trânsito, o qual implementou sinalizações em boa parte das ruas do município de Jacundá. Nos bairros residenciais não são todas as vias pavimentadas, porém existem algumas placas de sinalização de trânsito. Já na área central, há pavimentação nas vias e placas de sinalização, além de sinalização horizontal, como faixa de pedestres e indicação de estacionamento exclusivo para pessoas com deficiências

### **3.4.2 Comunicações**

Existe uma agência dos Correios no município de Jacundá, além de aproximadamente 1000 telefones fixos instalados e 42 telefones públicos, ambos da operadora Oi.

Há duas receptoras de televisão, mas a maioria das residências da sede tem antena parabólica.

### **3.4.3 Energia Elétrica e Iluminação Pública**

A energia elétrica de Jacundá é fornecida pela Celpa – Centrais Elétricas do Pará S.A. que atende tanto a sede municipal como o interior.

### **3.4.4 Saneamento Ambiental**

#### **3.4.4.1 Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**

Não existe regulamentação ou disciplina estabelecida no município para a utilização dos mananciais. Já existem cursos d'água, no município, que passaram da condição de perenes para intermitentes, devido ao desmatamento.

Serviços, como por exemplo, lavagem e manutenção de veículos, são realizados nas margens dos igarapés, que recebem todos os resíduos resultantes desse tipo de atividade (Figura 3.4.2).

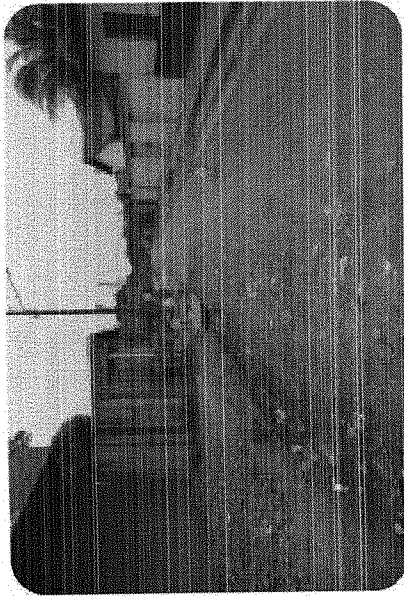
A realização de atividades agrícolas às margens dos igarapés, também, contribui para a degradação de mananciais. A produção de hortaliças, por exemplo, por ser uma atividade que normalmente faz uso intenso de inseticidas, fungicidas e herbicidas exige cuidados para que resíduos desses agrotóxicos não sejam carreados para a água (Figura 3.4.3).

A cidade não possui sistema de tratamento de água. É feita apenas a cloração em uma estação que se encontra em condição precária. (Figura 3.4.4). encontra-se com aproximadamente 90% concluída a estação de tratamento de água, sem previsão de funcionamento.

De acordo com a prefeitura, 47% da cidade têm rede instalada, mas, apenas 20% está operando.

[Escolha a data]

**Figura 3.4.5**  
**Lixo Urbano, escoamento de Esgotos**  
**e de Águas Pluviais**



O abastecimento de água é feito, na maioria das casas, por meio de poço, que, freqüentemente, se localiza próximo a fossas, muitas vezes, fossas negras.

A maior parte das residências da cidade faz uso de fossas secas (negras), para o esgotamento sanitário ou utilizam valas a céu aberto (Figura 3.4.5). Os resíduos terminam se depositando nos cursos d'água podendo, também, contaminar o lençol freático.

Algumas quadras residenciais dos bairros originários do assentamento feito pela Eletronorte contam com rede de esgotamento, porém, a deposição final do esgoto é feita "in natura" no rio Sabiá.

#### **3.4.4.2 Drenagem Pluvial**

No município não existe rede coletora de drenagem pluvial.

#### **3.4.4.3 Limpeza Pública e Resíduos Sólidos**

O lixo urbano é descartado em monturos, em local denominado "Lixão", a céu aberto, sem aterro sanitário (Figura 3.4.6). Não há um programa de aproveitamento/reciclagem de materiais ou de aproveitamento de resíduos orgânicos, apesar da existência, desde 2001, de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborado pela Secretaria de Coordenação da Amazônia – SCA conjuntamente com os municípios da área de influência da hidrelétrica Tucuruí, da qual faz parte o município de Jacundá. Em 2016 foi elaborado pela Prefeitura o Plano Municipal de Saneamento Básico

A cidade de Jacundá dispõe de algumas lixeiras públicas distribuídas nas ruas, mas a população parece colaborar pouco. Nos bairros da periferia foi observado lixo abandonado ao longo das ruas aparentemente aguardando ser recolhido.

A serragem originada do desdobra da madeira acumula-se em grandes quantidades, a céu aberto, nos pátios das serrarias ou, simplesmente, são despejadas como entulho em áreas públicas, aguardando destino (Figura 3.4.7). Nessas áreas, freqüentemente próximas a cursos d'água, o acúmulo de serragem, se não removido, passa a representar uma ameaça a mais para o assoreamento e conseqüente degradação de mananciais e de suas áreas de preservação permanente.

A serragem, não pode, devido à legislação ambiental, ser eliminada pela queima pura e simples. Mas pode ser aproveitada como fonte energética para caldeiras e fornos, no entanto a oferta supera em muito a demanda local. É necessária a criação de um programa/atividade de aproveitamento desse tipo de resíduo que proporcione uma diminuição dos excedentes e ao mesmo tempo gere renda.

Outro tipo de resíduo de serrarias, as aparas e costaneiras de diferentes tipos de madeira, vem sendo aproveitado para produção de carvão. Essa produção, devido ao tipo e heterogeneidade do material, mostra rendimentos,

**Figura 3.4.6**  
**Lixão**

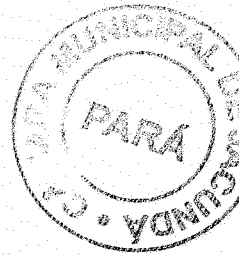


[Escolha a data]

**Figura 3.4.7**  
**Acúmulo de Serragem**



aparentemente, pouco significativos. Não há um plano municipal para o aproveitamento dos resíduos de madeira em outras atividades como, por exemplo, a produção de pequenos objetos, embora já exista, por parte da iniciativa privada, investimentos neste segmento.



## 4 ASPECTOS SOCIAIS

### 4.1 ASPECTOS GERAIS

O município de Jacundá, num contexto amplo, pode observado por meio de dois índices reconhecidos no Brasil. O primeiro é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), derivado do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) criado pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) e adaptado para os municípios brasileiros em 1996, pela Fundação João Pinheiro e pelo IPEA. Numa escala de IDH-M (de 0,0 a 10,0) os municípios são classificados em situação de baixo, médio ou alto desenvolvimento humano.

O segundo índice é mais recente e resulta do trabalho desenvolvido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). Trata-se do Índice de Responsabilidade Fiscal, de Gestão e Social (IRFGS)<sup>24</sup>, cujo objetivo é estimular e disseminar a cultura da responsabilidade administrativa entre as prefeituras brasileiras, introduzindo, na avaliação da administração municipal, novas dimensões além da puramente fiscal, tal qual concebido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para tanto foram criados três diferentes índices de responsabilidade: fiscal, de gestão e social.

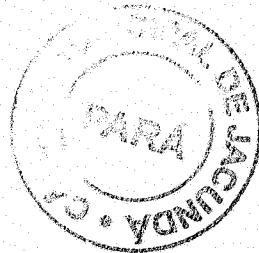
Cada um desses índices é composto por vários indicadores, quais sejam:

- Fiscal – endividamento, suficiência de caixa e gasto de pessoal;
- Gestão – custeio da máquina, legislativo e esforço de investimento; E
- Social – gasto e desempenho em saúde e educação.

Assim como o IDH- M, sua escala de avaliação varia de 0 até 1, onde valor mínimo indica a pior situação possível e o 1 a melhor situação. Esse índice busca classificar os municípios brasileiros no aspecto da responsabilidade administrativa.

Por curiosidade, os dados que compõem o índice social foram baseados em informações do Datasus (média de consultas médicas por habitante no ano e percentual de cobertura vacinal). O cálculo dos índices de educação, baseado em dados do Banco de Dados do Censo Escolar do INEP, resulta da quantidade de matriculas da rede de ensino, dividida pela população do município, sendo obtido o percentual da população que frequenta a rede municipal de ensino.

<sup>24</sup> Estudo elaborado e desenvolvido pela equipe técnica da CNM em colaboração com o Prof. Dr. Luis Roque Klering, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em <http://200.181.70.174/sites/5700/5770/IRFGS/RelatorioFinal.pdf>. Acesso em 22 jun 2006



*[Handwritten signature]*

Sendo, também, utilizado o indicador da taxa de abandono escolar da rede municipal de ensino do MEC.

Assim, Jacundá ocupa o 3147º lugar no ranking de desenvolvimento humano entre municípios brasileiros e o 16º lugar no Pará. No índice de IRFGS, coloca-se na posição 2.571º, tendo alcançado baixos índices de responsabilidade social e na gestão administrativa.

Quadro 4.1.1

Índices Alcançados por Jacundá

IRFGS	Fiscal	Gestão	Social	IRFGS ranking Brasil	IDH-M (2000)	IDH-M Ranking UF	IDH-M Ranking Brasil
0,488	0,478	0,313	0,224	3.616	0,757	16º	3.147º

## 4.2 DINÂMICA POPULACIONAL<sup>25</sup>

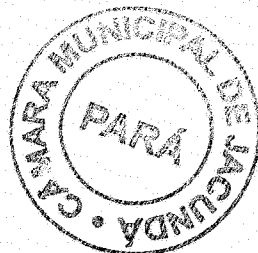
O município de Jacundá é o terceiro em população na microrregião de Tucuruí e apresenta uma população total atual de 56.781 habitantes. Em 2000, 85% da população já eram urbanos e 25% rurais (Tabela 4.2.1).

Tabela 4.2.1

Composição da População do Município de Jacundá – 1980/1990

Município/microrregião/ Estado	1980		1991		2000	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Município						
Breu Branco	-	-	-	-	15.952	16.494
Goiânia do Pará	-	-	-	-	14878	7807
Itupiranga	2.804	12.847	8.431	28.580	14.754	34.901
Jacundá	286	14.574	22.081	20.931	49.967	6.814
Nova Ipixuna	-	-	-	-	5.207	6.659
Novo Repartimento	-	-	-	-	15.524	26.293
Tucuruí	27.308	33.815	46.014	35.609	60.918	12.880

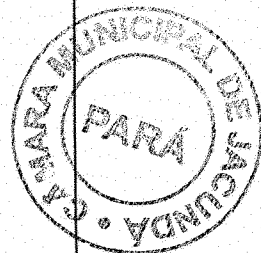
<sup>25</sup> Maiores informações sobre demografia, ver Anexo 14.





Município/microrregião/ Estado	1980		1991		2000	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
microrregião						
Tucuruí (Micro)	30.398	61.236	76.526	85.120	146.873	103.255
Paragominas (Micro)	12.357	35.755	83.077	65.191	149.966	66.885
Estado						
Pará	1.666.993	1.736.505	2.596.388	2.353.672	4.120.693	2.071.614

Faixa Etária (anos)	1980						1990					
	Masc.	Fem.	Total	[0] Razão Sexo	Masc.	Fem.	Total	Distribuição Relativa		Razão Sexo		
								Masc.	Fem.			
0 a 4	1.519	1.421	2.940	106,9	3.397	3.242	6.639	-26.130,77	24.938,46	104,78		
5 a 9	1.253	1.079	2.332	116,13	3.394	3.214	6.608	-26.107,69	24.723,08	105,6		
10 a 14	950	951	1.901	99,89	2.844	2.910	5.754	-21.876,92	22.384,62	97,73		
15 a 19	734	744	1.478	98,66	2.200	2.024	4.224	-16.923,08	15.569,23	108,7		
20 a 24	602	613	1.215	98,21	1.661	1.584	3.245	-12.776,92	12.184,62	104,86		
25 a 29	596	575	1.171	103,65	1.388	1.368	2.756	-10.676,92	10.523,08	101,46		
30 a 34	502	406	908	123,65	1.241	1.244	2.485	-9.546,15	9.569,23	99,76		
35 a 39	443	333	776	133,03	1.133	990	2.123	-8.715,38	7.615,38	114,44		
40 a 44	347	283	630	122,61	966	757	1.723	-7.430,77	5.823,08	127,61		
45 a 49	337	199	536	169,35	746	564	1.310	-5.738,46	4.338,46	132,27		
50 a 54	245	92	337	266,3	625	483	1.108	-4.807,69	3.715,38	129,4		
55 a 59	106	114	220	92,98	467	309	776	-3.592,31	2.376,92	151,13		
60 a 64	87	60	147	145	334	245	579	-2.569,23	1.884,62	136,33		
65 a 69	70	52	122	134,62	215	170	385	-1.653,85	1.307,69	126,47		



*[Handwritten signature]*

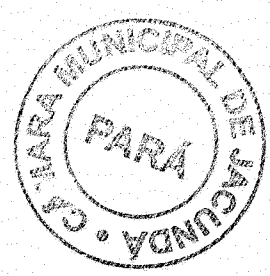
[Escolha a data]

A faixa de 0-4 anos apresenta comportamento semelhante ao dos demais municípios da microrregião, caracterizando-se, em 1980, pela alta representatividade, 19,7%. Porém, ao longo das décadas de 1980 e 1990, ocorreu uma queda, e chega ao ano 2000, com índice de 12%, que se mantém até o presente, o que indica uma queda na taxa de fecundidade na região (Tabelas 4.2.2)

**Tabela 4.2.2**  
**Composição da População do Município de Jacundá – 1980/1990**

Faixa Etária (anos)	1980				1990			
	Total		Razão Sexo	Total	Distribuição Relativa		Razão Sexo	
	Masc.	Fem.			Masc.	Fem.		
70 a 74	57	47	104	121,28	160	93	253	172,04
75 a 79	16	0	16	0	73	74	147	98,65
80 e +	0	14	14	0	72	59	131	122,03
Id. ignorada	9	4	13		20.916	19.330	40.246	
<b>Total</b>	<b>7.873</b>	<b>6.987</b>	<b>14.860</b>					

*[Handwritten mark]*



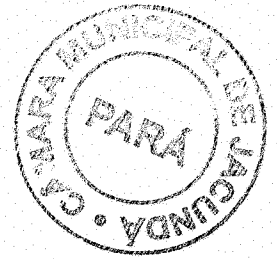
Faixa Etária (anos)	2000						2006								
	Masc.			Fem.			Total			Distribuição Relativa			Razão Sexo		
	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Total
80 e +	100	116	216	769,23	892,31	86,21	119	139	258	-915,38	1.069,23	85,61			
Id. ignorada	20.823	19.723	40.546				24.839	23.527	48.366	-191.069,23	180.976,92				
<b>Total</b>															

Tabela 4.2.4

Faixas Etárias (anos)	1980			1990			2000			2006		
	População		Particip. Relativa (%)	População		Particip. Relativa (%)	População		Particip. Relativa (%)	População		Particip. Relativa (%)
	População	Particip. Relativa (%)	População	Particip. Relativa (%)	População	Particip. Relativa (%)	População	Particip. Relativa (%)	População	Particip. Relativa (%)	População	Particip. Relativa (%)
0-4	2.940	19,70	6.639	16,5	5.119	12,0	6.106	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0
5-14	4.233	28,48	12.362	30,7	10.247	25,0	12.222	25,0	25,0	12.222	25,2	25,2
15-64	7.418	50,00	20.329	50,6	23.855	58,8	27.566	58,8	58,8	27.566	59,0	59,0
64 +	269	1,80	916	2,2	1.325	3,3	2.472	3,3	3,3	2.472	3,2	3,2

A população economicamente ativa (15- 64 anos), em 1980, representava 50% da população total, ascendendo, significativamente, a 58,8%, em 2000. Esta tendência se manteve, em pequena proporção, até o presente ano, o que comprova o crescimento da participação da PEA na composição populacional do município (Tabela 4.2.4).

Nos anos 1980, em Jacundá, assim como nos demais municípios, constata-se alta presença masculina nessa faixa etária (15- 64) e destacam-se os índices de razão de sexo nas faixas de 30 a 54 anos, que atinge valores de 160 a 200 homens para cada 100 mulheres (Tabela 4.2.5). Este índice declina, embora se mantenha a superioridade da presença masculina, ao longo das décadas de 1990 e de 2000. A razão de sexo da população total atual é de 105.



*[Handwritten signature]*

**Tabela 4.2.5**  
**Participação % das Faixas Etárias Gênero e Razão de Sexo dos Grupos Especiais**  
**Município de Jacundá**

Período	1980				1990				2000				2006	
	População		R. Sexo		População		R. Sexo		População		R. Sexo		População	
	Masc	Fem.	Masc	Fem.	Masc	Fem.	Masc	Fem.	Masc	Fem.	Masc	Fem.	Masc	Fem.
0-4	1.519	1.421	106,8	3.397	3.242	104,0	2.615	2.504	104,0	3.117	2.989	104,0		
5-14	2.203	2.030	108,5	6.238	6.124	101,0	6.230	5.017	104,0	6.239	5.983	104,0		
15-64	3.999	3.419	116,0	10.761	9.568	112,0	12.237	11.618	105,0	14.600	13.857	105,0		
64 +	152	117	129,0	520	396	131,0	741	584	126,0	883	698	126,0		
							20.823							

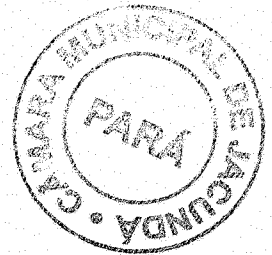
A população idosa (64-mais) apresenta índice baixo (1,8%), em 1980. Torna-se crescente ao longo das décadas de 1980, 1990 e 2000 até 2006, quando chega a 3,2% (Tabela 4.2.6), índice bem próximo ao do Estado do Pará. A predominância da presença masculina é clara na composição deste grupo desde o ano de 1980. O aumento da representatividade da população economicamente ativa e a concentração da população masculina no mesmo grupo corroboram a existência, tanto de expectativa, como da própria oferta de emprego como vetores de atração migratória do município.

Constata-se comportamento de declínio das razões de dependência total e jovem e de crescimento da razão de dependência de idosos, semelhante ao município de Tucuruí, o que denota a alta queda no índice de natalidade, aumento significativo da população economicamente ativa e pequeno crescimento da população idosa (Tabela 4.2.6).

O município revela um aumento do índice de envelhecimento. Atualmente, é o segundo maior valor dentro da microrregião, com maior proporção de idosos em sua população e, conseqüentemente, com tendência de envelhecimento da população (Tabela 4.2.7).

**Tabela 4.2.7**  
**Razão de Dependência Total, de Jovens e Idosos e Índice de Envelhecimento Município de Jacundá**

Razão de Dependência	1980	1990	2000	2006
Razão de Dependência total	1,001	0,980	0,700	0,700
Razão de Dependência jovem	0,967	0,935	0,644	0,644
Razão de Dependência idoso	0,035	0,045	0,056	0,056
Índice de envelhecimento	0,036	0,048	0,086	0,086



A

### 4.3 CULTURA

#### Manifestações Artístico-culturais

O governo do Pará, por meio do Programa Raízes vem desenvolvendo, desde 2000, atividades que se propõem a promover o reconhecimento e a proteção dos direitos das comunidades remanescentes de quilombos e dos povos indígenas. O Raízes possibilitou, ainda, a construção de uma escola indígena em Jacundá, que recebe os índios da tribo Guarani. Trata-se da escola Kariwassu, localizada na aldeia Guarani e que possui 40 alunos regularmente matriculados.

O município de Jacundá possui como principal manifestação religiosa, a festa em homenagem ao Santo padroeiro, São João Batista, comemorada no dia 24 de junho. Neste período é realizado um torneio de quadrilhas juninas, cuja apuração acontece diante dos participantes e de suas respectivas torcidas, chegando a reunir cerca de 5 mil pessoas para acompanhar a apuração.

Outros eventos de caráter popular e religioso ocorrem na cidade, entre eles, as festas juninas e o Círio de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, festejado a partir de 20 de outubro.

O patrimônio cultural é representado pelo boi-bumbá, enquanto o artesanato local é constituído, basicamente, pelos produtos fabricados em cipó, cujos objetos mais comuns são as cestas que servem para armazenar frutas e alimentos.

#### Equipamentos Culturais

No município existe uma biblioteca, dois ginásios poli-esportivos, um estádio de futebol – o Mulatão, algumas quadras de bairros e uma quadra na zona rural.

Na falta de outros equipamentos, a Secretaria de Cultura local organiza atividades e torneios esportivos nas ruas da cidade, por meio do projeto Ruas de Lazer. Algumas ruas da cidade são fechadas e lá a secretaria organiza jogos de vôlei, queimada e futebol de travinha.

### 4.4 EDUCAÇÃO

No ano de 2003 foram matriculados nas 115 escolas das redes pública e privada do município, 15.105 alunos, na pré-escola, ensino fundamental e médio, conforme se verifica na Tabela 4.3.1.

A formação superior dos professores em Jacundá é garantida pelo convênio entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a prefeitura municipal, que oferece cursos de Letras, Pedagogia e Matemática. Há também oferta de cursos em faculdades particulares para Enfermagem e Gestão de Negócios.

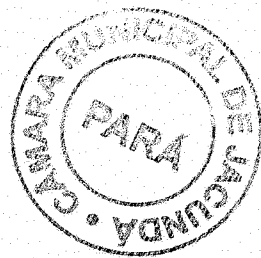


Tabela 4.3.1  
Alunos Matriculados, por Tipo de Escola e Administração, em 2005

Tipo de escola	Número de alunos matriculados	%	Tipo de administração		
			Municipal	Estadual	Particular
Creche	-	-	-	-	-
Pré-escola	2.473	13,7	2.174	-	299
Ensino fundamental (1ª a 4ª séries)	7.185	40,1	6.860	-	325
Ensino fundamental (5ª a 8ª séries)	4.446	24,7	4.196	-	250
Ensino médio	2.135	11,9	-	2.009	126
Educação de Jovens e Adultos	1.622	9,1	1.622	-	-
Terceiro grau	-	-	-	-	-
Educação especial	77	0,5	75	-	2
Cursos Profissionalizantes (SESI)	-	-	-	-	-
Total	17.938	100	14.927	2.009	1.002

Fonte: MEC/INEP/SEDUC Elaborado por SEPOF/DIEPI/GEDE, disponível em [http://www.sepof.pa.gov.br/estatistica/ESTATISTICAS\\_MUNICIPAIS/Mesorr\\_Sudeste/Paragominas/Goianesia.pdf](http://www.sepof.pa.gov.br/estatistica/ESTATISTICAS_MUNICIPAIS/Mesorr_Sudeste/Paragominas/Goianesia.pdf), acesso em 09/02/2006.

Figura 4.3.1  
Escola Municipal da Vila Urubu

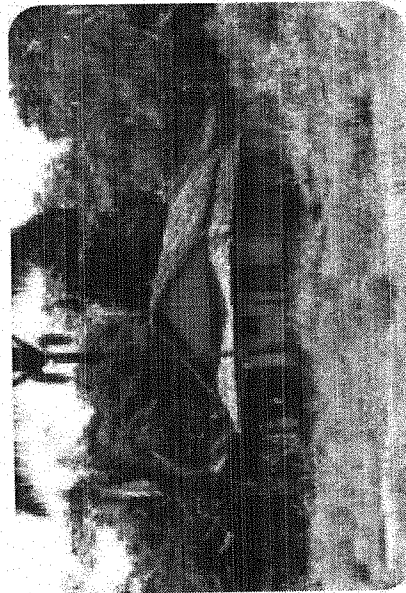
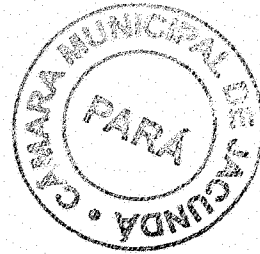


Tabela 4.3.2  
População Residente com Dez Anos ou Mais de Idade, por Nível de Instrução de Acordo com Dados do IBGE – 2001

Nível de Instrução	População	% em relação a população total acima de 10 anos de idade
Sem instrução e menos de um ano de estudo	6.516	21,46
1 a 3 anos de estudo	9.187	30,26
4 a 7 anos de estudo	9.592	31,59
8 a 10 anos de estudo	3.062	10,09
11 a 14 anos	1.542	5,08
15 anos ou mais de estudo	44	0,14
Não determinado	418	1,38

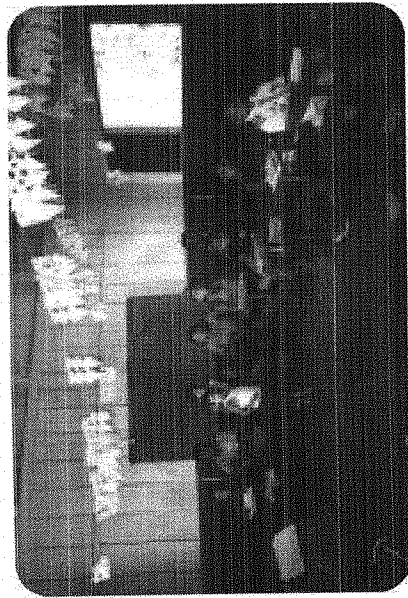
Fonte: IBGE, Resultados da Amostra do Censo Demográfico 2000 - Malha municipal digital do Brasil: situação em 2001. Rio de Janeiro: IBGE, 2004.



**Figura 4.3.3**  
**Escola Municipal Irmãos Coelho**



**Figura 4.3.2**  
**Interior da Sala da Escola Municipal Novo Jacundá**



O município possui Conselho de Educação, devidamente regulamentado e instalado.

As taxas anuais de repetência e evasão das escolas de Jacundá são altas e correspondem a 10% e 11%, respectivamente.

Abaixo algumas imagens fotográficas das escolas rurais de Jacundá, com suas características físicas e de infraestrutura.

- Escola Municipal da Vila Urubu – Vila Urubu

A Vila Urubu encontra-se a cerca de 30km da Base 04 da Eletronorte e possui uma população de sete habitantes. A escola local serve às crianças da própria ilha e de ilhas próximas. A escola é construída em madeira, com cobertura de palha e tem cerca de 20m<sup>2</sup> de área construída. (Figura 4.3.1)

- Escola Municipal de 1º Grau Novo Jacundá

Trata-se de uma escola construída em madeira, com telhado de barro e piso de cimento. Possui uma sala de aula de 30m<sup>2</sup>, vinte carteiras e dois quadros negros, utilizados paralelamente pela professora, quando divide a turma por séries, na mesma sala de aula. Há uma secretaria e uma cozinha com 15m<sup>2</sup> cada uma. O banheiro foi construído em madeira na parte de trás do terreno, tem um buraco de cimento no chão ligado a uma fossa seca. A escola funciona desde o ano 2000 e tem 30 alunos matriculados, da 1ª a 4ª séries. Os alunos residem na própria ilha ou em Altamira, ilha situada nas proximidades. A água consumida pelos alunos, no período de estíagem, é trazida da ilha do Toinho por ser menos suja e mais saborosa. (Figura 4.3.2 e 4.3.3)

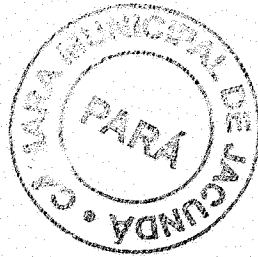
- Escola Municipal de 1º Grau Irmãos Coelho – Comunidade Nossa Senhora dos Navegantes

Conhecida como “comunidade da Raimundinha”, nessa ilha existe a Escola Municipal de 1º Grau Irmãos Coelho, com 93 alunos matriculados em turmas de 1ª a 4ª séries. A escola é construída em madeira, coberta com telha de amianto e piso de cimento. Na escola existe apenas um ambiente, a sala de aula, com 30m<sup>2</sup>. No interior um quadro negro e 25 carteiras duplas. A água consumida é proveniente de poço.

## 4.5 ESPORTE E LAZER

### Equipamentos Esportivos

O núcleo urbano de Jacundá não oferece muitos equipamentos voltados às atividades de lazer e turismo. Existe um Clube Campestre próximo bairro José Rasteiro e o estádio de futebol Mulatão, localizado no bairro Bela Vista. Outros equipamentos consistem em bares e restaurantes, geralmente situados junto à PA-150 e nas quadras de esporte de apoio às escolas.



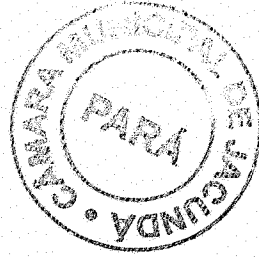
Entre as atrações para os visitantes está a caixa d'água da velha Jacundá. A cidade ficou submersa pelo lago de Tucuruí, mas a caixa d'água ainda pode ser vista. A velha sede fica a cerca de 1h e meia do atual centro urbano. Próximo à sede há apenas um balneário, a Prainha, às margens do rio Arraias e a cerca de 1km do centro urbano. O acesso até lá pode ser feito de carro, bicicleta ou a pé. No dia 24 de junho há a festa de São João Batista, padroeiro do município, e no dia 30 de novembro é o aniversário do município.

**4.6 JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
Existe um quartel da Polícia Militar, uma delegacia da Polícia Civil, Fórum Cível.

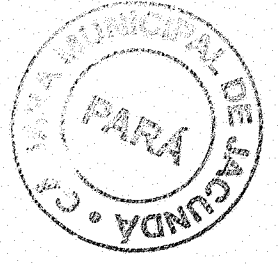
**4.7 SAÚDE**  
Jacundá conta, desde 1997, com o Conselho Municipal de Saúde, formado por membros de entidades públicas, religiosas e da sociedade civil. A cidade possui 01 (um) hospital público (Hospital Municipal Maria Cecília de Oliveira), 02 (dois) hospitais particular sendo que no momento não estão internando; 01 (UM) Departamento de Atenção Básica – DAB, que inclui 10 (DEZ) Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, 01 (uma) Estratégia de Agente Comunitário de Saúde (EACS), 02 (dois) postos de saúde de saúde na Zona Rural, 01 (UM) CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular e Farmácia Central, 04 (quatro) laboratórios de análises clínicas, sendo 01 (um) público; 01 (um) Departamento de Vigilância em Saúde, onde estão vinculados o Departamento de Vigilância Sanitária, o Departamento de Vigilância Epidemiológica, o Controle de Vetores e Departamento de Imunização; Programa Melhor em Casa – SAD.

Os seguintes programas de saúde estão implantados:

- Agente Comunitário de Saúde;
- Farmácia Básica;
- Nacional de Imunização;
- Controle do Câncer Cérvico-Uterino;
- Combate a Carências Nutricionais;
- Controle da Tuberculose;
- Assistência Materno-infantil;
- Controle de Infecção Respiratória Aguda;
- Controle de Doenças Diarréicas Agudas;
- Tratamento Fora do Município – TFD;
- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Epidemiológica;
- Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- Saúde Mental;
- Urgência e Emergência;
- Saúde Bucal;
- Controle de Zoonoses;
- Controle de Endemias;
- Doenças Crônicas e Degenerativas;
- Saúde do Trabalhador.







*[Handwritten signature]*

[Escolha a data]

Tabela 4.7.3: Quantitativo de Óbitos no período dos anos de 2006 à 2016.

Causas	2006	2016	TOTAL
Infarto agudo	13	25	222
Diabetes mellitus	3	18	90
Doenças cerebrovasculares	12	14	152
Homicídios	24	13	226
Demais causas de morte	8	10	149
Acidente de trabalho	14	9	127

O número de leitos hospitalares vinculados ao SUS em Jacundá é de 37, o que representa uma média de 0,6 leitos para cada mil habitantes. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) seriam recomendados pelo menos 03 leitos por cada 1.000 habitantes. Há, portanto, um déficit de 131 leitos hospitalares.

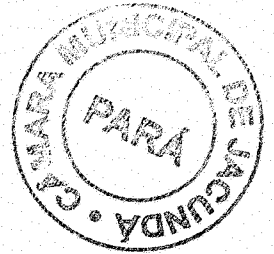
Os profissionais de saúde disponíveis em Jacundá estão descritos na Tabela 4.7.1.

Tabela 4.7.1

**Profissionais de Saúde Disponíveis em Jacundá**

Nível escolaridade	Categoria profissional	Número
	Médico	18
	Enfermeiro	19
	Odontólogo	5
	Farmacêutico	6
	Fisioterapeuta	2
	Nutricionista	3
	Fonoaudiólogo	01
	Psicólogo	01
	Assistente Social	02
	Terapeuta Ocupacional	01
	Tec./ Aux. Enfermagem	43
	Tec. Laboratório	2
	Ag. Comunitário (PACS)	138
	Ag. Vig. Sanitária	9
	Tec/Tecnólogo. Radiologia	3
Total		253

Fonte: Secretaria de Saúde de Jacundá, 2016.



Doenças notificadas no município de Jacundá de 2006 à 2016												
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total	
<b>Causas</b>												
0	0	0	1	3	6	0	2	2	0	1	15	
<b>Sífilis em adulto</b>												
0	284	387	67	48	57	19	0	0	0	0	862	
<b>Síndrome do corrimento cervical em mulheres</b>												
1	207	172	106	36	298	129	10	5	21	73	1058	
<b>Dengue</b>												
221	183	143	137	91	152	119	55	75	81	58	1315	
<b>Hanseníase</b>												
<b>Leshimaniose tegumentar americana</b>												
0	32	25	23	13	30	39	53	57	32	20	324	
<b>Tuberculose</b>												
19	15	8	10	13	13	6	16	9	20	9	138	

FONTE: Vigilância epidemiológica/sinam/net/2016

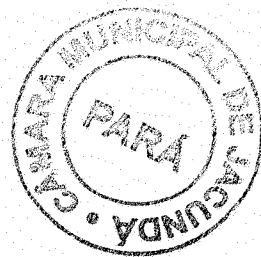
ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO												
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL	
<b>CAUSAS</b>												
2	419	366	383	390	348	321	286	185	157	143	3000	
<b>CANINA</b>												
1	95	70	75	39	44	45	42	18	28	25	482	
<b>FELINA</b>												
0	73	24	13	9	4	1	5	4	3	4	140	
<b>QUIROPTERA (MORCEGO)</b>												
0	4	9	3	9	3	3	0	2	1	2	36	
<b>PRIMATA (MACACO)</b>												
0	4	5	5	6	11	2	7	3	8	5	56	
<b>HERBIVORO DOMESTICO</b>												
3	596	474	479	453	410	372	340	212	197	179	3715	
<b>OUTRA</b>												

FONTE: Vigilância epidemiológica/sinam/net/2016

Tabela 4.7.5: Atendimento Anti-R

FONTE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOL

É importante lembrar que a Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza como parâmetro ideal de atenção à saúde da população a relação de 1 médico para cada 1.000 habitantes e 1 odontólogo para cada 1.500 habitantes. Em Jacundá essa relação é bastante inferior ao parâmetro preconizado pela OMS.



*[Handwritten signature]*

**ESTRUTURA FISICA DOS SETORES:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:**

- Funciona na Rua Jatobal nº 118 – PALMARES, em prédio próprio, com divisão de setores improvisados e em condições insalubres, onde estão instalados os departamentos a citar:

- \* Cartão SUS;
- \* DRACA – Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação;
- \* Farmácia Central;
- \* TFD – Tratamento Fora do Município;
- \* Serviço de Assistência Social;
- \* Imunização;
- \* Processamento de Dados
- \* Departamento de Compras
- \* Departamento de Atenção Básica;
- \* Ouvidoria;
- \* Departamento de Finanças;
- \* Setor de RH;
- \* Gabinete da Secretaria;
- \* 02 Almoxtarifados;
- \* Depósito.

Vale ressaltar que o prédio da secretaria de saúde não, não construído para atender todos os setores em funcionamento hoje no mesmo, e há uma grande necessidade de adequar a estrutura aos serviços oferecidos.

**ATENÇÃO BÁSICA:**

Das 10 (dez) ESF, apenas 04 (quatro) funciona em prédio próprio, e as condições estruturais dos mesmos são deficitárias. Todos os outros programas estão alocados em prédios alugados, adaptados para o funcionamento.

**VIGILANCIA EM SAUDE:**

Funciona em prédio próprio situado à Rua Minas Gerais, 05 – CENTRO, e com exceção da Imunização todos os setores de vigilância estão alocados no mesmo.

**HOSPITAL MUNICIPAL:**

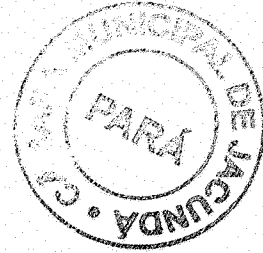
Apesar da reforma realizada em 2013 o prédio apresenta sérios problemas estruturais, que comprometem os serviços.

**LABORATORIO MUNICIPAL:**

Estrutura física comprometida por infiltrações e outros problemas decorrentes.

**SUGESTOES:**

1. Reforma e ampliação do prédio da secretaria municipal de saúde com vista a corrigir a problemática estrutural e organizacional expostas.
2. Estruturação permanente das Equipes de Saúde da Família existentes.
3. Ampliação da cobertura de ESF para 100%;
4. Garantir transporte e logística adequada para a execução dos trabalhos na ESFs;
5. Informatização das ESFs, com Internet;
6. Descentralização da farmácia para implementação nas ESFs;
7. Ampliação das equipes de saúde bucal e estruturação das já existentes;
8. Implementação da ouvidoria;
9. Estruturação dos serviços;
10. Adequação do dimensionamento dos recursos humanos, com ampliação das equipes de estratégia da saúde da família, NASF, CAPS e SAD com equipe mínima;
11. Pleitear mais uma equipe NASF I; <sup>[Escolha a data]</sup>
12. Ampliação da estrutura física do HMJ, com aumento do número de <sup>[Escolha a data]</sup> atendimentos, adequação das enfermarias e garantia de profissionais conforme os parâmetros legais;



*[Handwritten signature]*

13. Aquisição de equipamentos para os setores do HMJ;
14. Aquisição de ambulância para o transporte sanitário;
15. Desvincular o necrotério do HMJ, em casos de morte fora do serviço hospitalar;
16. Estruturação da equipe do SAMU
17. Ampliação das especialidades médicas fixas no município.

#### VIGILANCIA EM SAUDE

1. Adequação do prédio pra aloca todos os departamentos
  2. Aquisição de equipamentos e veiculos necessários para a estruturação dos serviços
- Construção de CCZ – Centro de Controle de Zoonoses.

## **5 ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

### **5.1 ESTRUTURA DA GESTÃO MUNICIPAL**

A estrutura administrativa da Prefeitura de Jacundá é composta do Gabinete do Prefeito e de dez secretarias.

As secretarias são as seguintes:

- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Lazer;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social; e
- Secretaria de Saúde.
- Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher
- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

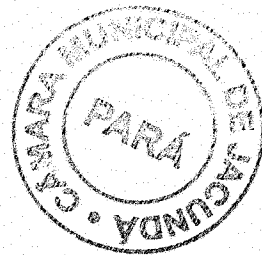
Composição do quadro de pessoal

O Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Jacundá é regulamentado pela Lei nº 2.253, de 28 de dezembro de 1999.

Nos termos dessa Lei, os cargos de provimento efetivo são classificados quanto à sua natureza, conforme mostra o Quadro 5.1.1.

<sup>26</sup> Este coeficiente é obtido pelo número de óbitos de menores de um ano de idade, em determinado período e local, divididos pelo número de nascidos vivos desta mesma localidade e ano, expresso por mil nascidos vivos. Teoricamente, altas taxas de mortalidade infantil refletem baixos níveis de saúde, de desenvolvimento socioeconômico e de condições de vida.

<sup>27</sup> Informação disponível em [http://www.saude-rj.gov.br/Guia\\_sus\\_cidadao/pg\\_16.shtml](http://www.saude-rj.gov.br/Guia_sus_cidadao/pg_16.shtml), acesso em 05/02/2006



Quadro 5.1.1  
Classificação de Cargos Efetivos quanto à sua Natureza

Grupo	Descrição	Número de Vagas
I	Auxiliar	682
II	Médio	89
III	Magistério	358
IV	Superior	119
Total		1.248

#### Informatização da Administração

São informatizados os seguintes serviços da administração municipal:

- Cadastro e/ou bancos de dados de saúde, educação e patrimônio;
- Contabilidade;
- Controle de execução orçamentária;
- Cadastro de alvarás;
- Cadastro de ISS;
- Cadastro imobiliário (IPTU);
- Cadastro de funcionários; e
- Folha de pagamento.

## 5.2 LEGISLAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

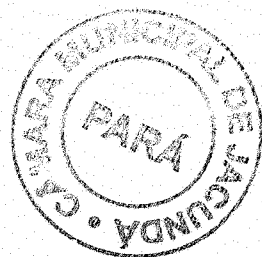
### Lei Orgânica do Município

A Lei Orgânica do Município contempla um conjunto de leis básicas que define a estrutura e a organização municipal para o fiel desempenho de suas funções. Ela funciona como uma espécie de constituição municipal.

No que se refere à competência privativa do município, o Art.13 determina a elaboração do "Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado", em consonância ao orçamento anual e plurianual de investimento e demais legislações vigentes.

O Art. 58 determina que o Plano Diretor, o código de obras ou de edificações, zoneamento urbano e direitos suplementares do uso e ocupação do solo e, ainda, os conselhos e comissões auxiliares devem ser aprovados por lei complementar.

No Título da Ordem Econômica e do Meio Ambiente merecem destaque:



*[Handwritten signature]*

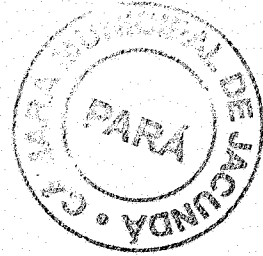
- a criação do Conselho Interativo de Segurança Pública e Justiça de Jacundá – CISJUS, cujas competências e composição serão definidas em Lei Específica;
- a política urbana a ser formulada pelo município, no que couber, com auxílio do Estado, terá como objetivo, no processo de definição, estratégia e diretrizes gerais, o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de sua população, respeitados os princípios constitucionais, com destaque para:
  - adequada distribuição espacial das atividades econômicas, sociais e dos equipamentos urbanos públicos e privados, com vistas à estruturação do sistema do município, distrito, vilas e povoados;
  - integração e complementação das atividades urbanas e rurais;
  - promoção dos direitos de todos os cidadãos à moradia, transporte coletivo, saneamento básico, energia elétrica, iluminação pública, abastecimento, comunicação, saúde, educação, lazer e segurança, assim como, a preservação do patrimônio cultural e ambiental;
  - promoção e execução dos programas de construção de moradias populares pelos próprios interessados, por cooperativas habitacionais e pelas demais modalidades alternativas de construção, em níveis compatíveis com a dignidade da pessoa humana;
  - quando o Poder Público desapropriar áreas de terra em consequência de processos de urbanização, a regulamentação fundiária e a titulação em favor da população de baixa renda, serão realizadas obrigatoriamente sem remoção de moradores;
  - na elaboração do Plano Diretor, o município deverá considerar a totalidade do território municipal em seus aspectos físicos, sociais e econômicos.

O Capítulo da Política Urbana estabelece:

- O direito de propriedade territorial urbana, não pressupõe o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Público, ou segundo critérios que forem estabelecidos em lei municipal.
- Para núcleos urbanos com população interior a 20 mil habitantes e superior a 3 mil habitantes, este município deverá estabelecer, por meio de lei, estratégias e diretrizes gerais de ocupação que garantam as funções sociais deste núcleo e da propriedade.

O Capítulo III trata da Política de Desenvolvimento Rural, criando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, constituído por representantes do Poder Público e majoritariamente por entidades representativas dos produtores rurais.

Para a execução desta política deverá ser elaborado o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, prioritariamente voltados aos pequenos produtores rurais, contemplando, especialmente, a comercialização e abastecimento, o fomento à produção, assistência técnica e extensão rural, sistema viário, transporte e escoamento da produção, conservação do meio ambiente, programa de educação comunitária com vistas ao bem comum, saúde e saneamento.



*A*

O Capítulo do transporte cria o Conselho Municipal de Transportes – CMT, constituído por representantes do Poder Público e da sociedade civil, através de suas entidades legalmente constituídas. Determina ainda que o Executivo Municipal definirá, segundo o critério do Plano Diretor, o percurso e a frequência do transporte coletivo urbano e rural.

No que se refere ao Meio Ambiente, além do que já estabelece a Constituição, o Art. 211 determina a obrigatoriedade da recuperação da vegetação nativa nas áreas protegidas por lei e todo proprietário que não respeitar restrições ao desmatamento deverá recuperá-las.

Nos Capítulos da Saúde e Saneamento e da Educação são criados os Conselhos Municipal de Saúde e de Educação, órgãos permanentes, deliberativos e fiscalizadores das políticas e ações de saúde e educação.

#### **Legislação sobre o ordenamento territorial e urbano**

- Lei de perímetro

A Lei nº 2.333, de 11 de julho de 2.002, dispõe sobre a expansão do perímetro urbano do município de Jacundá, alterando seus limites e confrontações.

- Abairramento

A lei nº 2.372-A, de 23 de abril de 2004, tratou do abairramento no município, estabelecendo treze bairros, podendo este número ser expandido conforme o crescimento urbano, respeitadas as diretrizes fixadas no Plano Diretor.

Os bairros tem a seguinte denominação:

- Centro
- Boa Esperança
- Santa Rita
- Santa Helena
- Nossa Senhora Aparecida
- José Rasteiro
- Cidade Nova
- Bela Vista
- Palmares
- Eletronorte
- Juscelino Kubitschek
- Industrial, e
- Alto Paraíso
- Castanheira





### **Legislação de Saúde Pública e Polícia Administrativa**

- Código de Posturas

O Código de Posturas, aprovado pela Lei nº 2.319, de 06 de dezembro de 2.001, contém as medidas de Polícia Administrativa a cargo do município de Jacundá e estabelece as necessárias relações entre o Poder Público local e os municípios.

- Código de Vigilância Sanitária

A Lei municipal nº 2.324, de 01 de abril de 2.002, dispõe sobre a vigilância sanitária do município de Jacundá. Este Código regulamenta o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir, prevenir riscos e danos à saúde, e de intervir em problemas sanitários decorrentes do ambiente e da produção e consumo de bens de serviços, superpondo-se ao Código de Posturas em vários aspectos, não tendo sido revogadas explicitamente as superposições. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela sua implementação.

### **Legislação municipal sobre regularização fundiária e imobiliária**

O exame da legislação municipal revela tentativas de solucionar a questão das habitações irregulares.

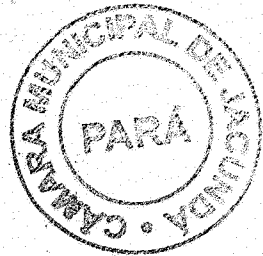
Merecem destaque as seguintes leis que dispõem sobre a concessão de títulos definitivos de lotes urbanos:

- a Lei nº 2.345, de 20 de dezembro de 2002, dispõe sobre a doação de 200 terrenos, localizados no Bairro Industrial, às pessoas carentes do município.
- a Lei nº 2.336, de 10 de fevereiro de 2003, destina área denominada Loteamento Ribeirinho, para construção de casas populares para famílias de baixa renda.
- A Lei nº 2.360, de 07 de outubro de 2003, trata da alienação de bens imóveis pertencentes ao Município.

### **Desenvolvimento Econômico**

Com intuito de promover o desenvolvimento econômico do Município, cabe destacar:

- Lei nº 2.327, de 20 de maio de 2002, que cria o Pólo de Desenvolvimento Agroindustrial e Comercial do Município, situado na rodovia PA-150, no lugar denominado Jabutizinho.
- Lei nº 2.328, de 20 de maio de 2002, que cria incentivos ao desenvolvimento agroindustrial, comercial e de serviços no município, objetivando a instalação de novos empreendimentos e a ampliação de empresas existentes.



*[Handwritten signature]*

- Lei nº 2.359, de 07 de outubro de 2003, que institui o programa de incentivo à cadeia produtiva dos setores agropecuário, pesqueiro e do comércio e à revitalização da feira municipal de Jacundá.

#### **Leis de natureza ambiental**

- Lei nº 2.259, de 25 de maio de 2000, institui e regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente – Fomam, cujo objetivo é financiar planos, programas, projetos, pesquisas, tecnologias e ações que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à defesa e à recuperação do meio ambiente. Este Fundo será administrado por um Conselho Direto, presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
- Lei nº 2.269, de 14 de junho de 2000, cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e regulamenta o funcionamento do Fórum Municipal de Meio Ambiente, nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.
- Lei nº 2.391, de 04 de julho de 2005, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Lei nº 2.471, de 01 de dezembro de 2009, dispõe sobre o Código Ambiental Municipal.

73

#### **Código Tributário**

A Lei nº 2.189, de 05 de janeiro de 1993, institui Código Tributário do Município. Modificado pela Lei nº 2.293, de 18 de abril de 2.001, e posteriormente alterado pela Lei nº 2.369, de 30 de dezembro de 2003.

#### **Defesa do consumidor**

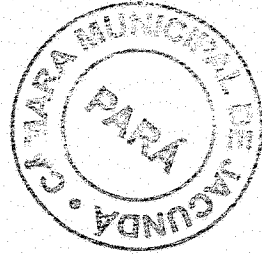
A Lei nº 2.270, de 30 de maio de 2000, dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenação Municipal de Defesa do Consumidor – Procon, a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor e institui o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – Condecon e institui o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

### **5.3 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

#### **Órgãos de Participação e Representação**

Os órgãos de participação e representação do município são constituídos pelos conselhos sociais instituídos pelas leis a seguir relacionadas.

- A Lei nº 2.231, de 25 de junho de 1997, dispõe sobre o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.



- A Conferência, o Conselho e o Fundo Municipais de Saúde foram criados pela Lei n° 2.234, de 06 de outubro de 1997.
- O Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente foi criado pela Lei n° 2.306, de 09 de julho de 2001.
- A Lei n° 2.326-A, de 10 de abril de 2002, dispõe sobre a criação da Conferência, do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo.
- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município foi criado pela Lei n° 2.367, de 04 de dezembro de 2003.
- O Conselho Gestor Municipal do PIR-TUC do município de Jacundá foi criado, em 06 de abril de 2005, pela Lei n° 2.384.
- As ações e as políticas públicas dos direitos da mulher são regulamentadas pela Lei n° 2.384-A, de 13 de abril de 2005.
- A Lei municipal n° 2.389, de 04 de julho de 2005 institui o Conselho Municipal de Trânsito do Município.

#### **Plano Plurianual de Investimentos**

A Lei n° 2.394, de 15 de dezembro 2.005, aprova o Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009.

Em sua apresentação o PPA afirma que o "Plano Plurianual 2006-2009 do município de Jacundá não se resume no simples fato de atender à legislação que o torna obrigatório no âmbito da Administração Pública". Sendo ele uma lei de iniciativa do Poder Executivo, este Plano demonstra, na verdade, a expectativa de uma administração, que escolheu o planejamento como instrumento capaz de fortalecer as ações que serão realizadas na socioeconomia do município, cujas intervenções sugeridas guardam uma inter-relação e uma interdependência, cujo intuito é alcançar os objetivos de cada Programa previamente definido.

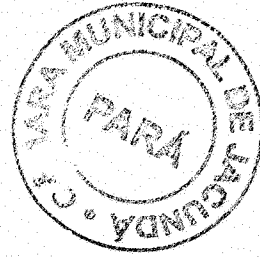
O marco de sua construção repousa no fato de que ele servirá como norte para toda a ação governamental, que busca promover uma intensa interação de suas ações. Com este pensamento, o governo municipal arquiteta um modelo gerencial cujo pensamento está inteiramente voltado para melhorar a qualidade de vida da sociedade local."

#### **LDO**

As diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 estão reguladas na Lei n° 2.387, de 29.04.2005

#### **LOA**

A Lei n° 2.395/05 fixa a despesa pública do Orçamento Geral do Município para 2006.



*[Handwritten signature]*

O item a seguir apresenta os valores consolidados de 2003 e 2004 e os valores estimados para 2006, da receita e despesa

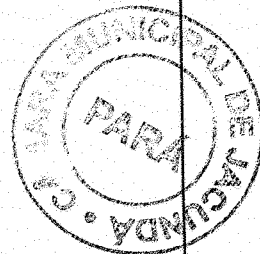
## 5.4 FINANÇAS MUNICIPAIS

### 5.4.1 Análise de Receita

A Tabela 5.4.1 apresenta um demonstrativo das receitas municipais no período 2003-2005.

Tabela 5.4.1  
Receitas 2003, 2004 e 2005

Especificações	Ano					
	2003		2004		2005 (orçado)	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Total (A)+(B)-(C)	17.760.502,26		21.073.458,76		22.160.900,00	
A. Receitas Correntes	18.418.317,20	100,00	21.704.738,68	100,00	22.598.900,00	100,00
1. Receitas Tributárias	612.450,44	3,325	900.797,61	4,150	970.000,00	4,292
1.1. Impostos	531.641,15	2,886	817.516,48	3,766	810.000,00	3,584
IPTU	84.315,41		99.169,98		100.000,00	
Imposto Retido Fonte	203.964,53		348.668,74		330.000,00	
ITBI	23.390,00		46.329,14		80.000,00	
ISSQN	219.971,21		323.348,62		300.000,00	
1.2. Taxas	80.809,29	0,438	83.281,13	0,383	160.000,00	0,707
2. Receitas de Contribuições	0,00		0,00		0,00	
3. Receitas Patrimoniais	32.630,95		31.382,58		120.000,00	
4. Outras Receitas Correntes	2.331.772,06		3.363.740,78		3.115.000,00	
5. Receita de Serviços			0,00		40.000,00	
Receita Própria (1)+(2)+(3)+(4)+(5)	2.976.853,45	16,162	4.295.920,97	19,792	4.245.000,00	18,784
8. Transferências Correntes	15.441.463,75	83,837	17.408.817,71	83,537	18.353.900,00	81,215
8.1. Intergovernamentais	10.288.351,88		18.365.591,39		19.471.900,00	
8.1.1. União	7.887.299,34		9.485.711,62		10.473.900,00	
8.1.2. Estado	2.401.052,54		2.782.222,00		2.630.000,00	
8.2. Multigovernamentais	5.065.781,87		6.097.657,77		6.369.000,00	



*[Handwritten signature]*

Especificações	2003		2004		2005 (orçado)	
			Ano			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Fundef			6.097.657,77			
B. Receitas de Capital	486.091,00	2,736	555.941,44	2,497	930.000,00	4.115
1. Operações de Crédito					10.000,00	
2. Alienação de Bens			0,00		10.000,00	
3. Transferência de Capital	486.091,00		555.941,44		910.000,00	
4. Outras Receitas de Capital						
5. Amortização de Empréstimos						
6. Outras Receitas de Capital						
C. Deduções de Receitas Correntes	-1.143.905,94	6,440	-1.187.221,36	5,333	-1.368.000,00	

A Receita do Município foi analisada a partir dos balanços de 2003 e 2004 e do Orçamento Fiscal de 2005.

A receita total do município foi de R\$ 17.760.502,26 em 2003, passando para R\$ 21.073.458,00 em 2004 e com o valor estimado, em 2005, de R\$ 22.160.900,00.

A Receita Corrente, que tem como contribuição significativa as Receitas Tributárias, em 2003, foi de R\$ 18.418.317,20, passando a R\$ 22.598.900,00, em 2005. A Receita Tributária correspondeu somente a 3,3%, em 2003, passando para 4,2%, em 2004, e 4,3%, em 2005, cujo valor estimado foi de R\$ 970.000,00.

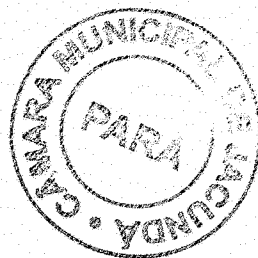
Neste período, a Receita Própria passou de 16,1% (R\$ 2.976.853,45) da Receita Bruta, em 2003, para 19,8%, em 2004, baixando para 18,8%, em 2006, com o valor estimado de R\$ 4.254.000,00.

As Transferências de Recursos Federais e Estaduais se situaram em torno de 80,0%, no período 2003-2005, mostrando a total dependência do município, de recursos externos.

#### 5.4.2 Análise da Despesa

A Tabela 5.4.2 apresenta a evolução da despesa da administração municipal por categoria econômica.

As despesas correntes, que incluem pessoal, encargos sociais, juros e encargos da dívida e, ainda, diárias, passagens e serviços de terceiro, corresponde a 91,6% da despesa total, em 2003, passando para 93,5%, em 2004, e diminuindo, estimativamente, para 80,7%, em 2005.



*[Handwritten signature]*

Com isso verifica-se que as despesas de capital, que incluem investimentos, inversões financeira e amortização da dívida, é de somente 8,4%, em 2003, 6,4%, em 2005, mas com um valor estimado, em 2005, de 19,3%.

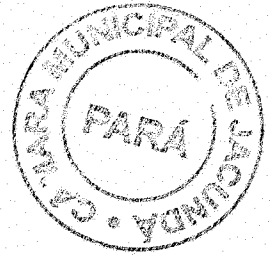
**Tabela 5.4.2**  
**Despesas por Categorias Econômicas**

Especificações	Ano					
	2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesa Total(A)+(B)	17.926.000,54	100,00	22.331.204,62	100,00	23.302.900,00	100,00
A. Despesas Correntes	16.424.941,86	91,626	20.891.234,40	93,551	18.801.900,00	80,684
1. Pessoal e Encargos Sociais	8.647.071,11	48,237	11.565.875,06	51,792	10.763.700,00	46,190
1.1. Aplicações Diretas	8.647.071,11		9.325.311,10		10.758.700,00	
1.2. Juros e Encargos da Dívida			48,24		12.000,00	
1.3. Outras Despesas Correntes	7.777.870,75		9.325.311,10		8.026.200,00	
1.4. Aplicações Diretas						
B. Despesas de Capital	1.501.058,68	8,373	1.439.970,22	6,448	4.501.000,00	19,315
1. Investimentos	1.274.206,42		1.407.035,87		4.295.000,00	
2. Inversões Financeiras	80.038,00		0,00		0,00	
3. Amortização da Dívida	146.814,26		70.524,50		206.000,00	

A Tabela 5.4.3 apresenta o demonstrativo estimado da execução de despesas por função no período de 2004 a 2005, sendo possível observar certa estabilidade nas despesas deste período.

Cabe destacar:

- administração, saúde e educação correspondeu a 67,3% das despesas, em 2004, e a 70,2%, em 2005.
- infraestrutura urbana, correspondente a urbanismo, habitação, saneamento e transporte foi de 13,7%, em 2004, e de 11,3%, em 2005.



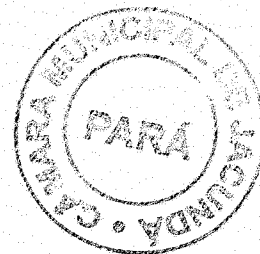
*[Handwritten signature]*

**Tabela 5.4.3**  
**Demonstrativo de Execução de Despesas por Função**

Função	2004 (R\$)	%	2005 (R\$)	%
Legislativa	380.000,00	0,351	796.900,00	3,387
Administração	3.806.000,00	19,649	3.921.000,00	16,665
Segurança Pública	65.000,00	0,335	25.000,00	0,106
Assistência Social	928.000,00	4,791	1.228.000,00	5,219
Previdência Social	18.000,00	0,092	18.000,00	0,076
Saúde	2.019.000,00	10,423	3.499.000,00	14,871
Trabalho	110.000,00	0,567	110.000,00	0,467
Educação	7.206.000,00	37,203	9.089.000,00	38,630
Cultura	166.000,00	0,857	216.000,00	0,918
Direitos da Cidadania	10.000,00	0,051	10.000,00	0,042
Urbanismo	809.000,00	4,176	809.000,00	3,438
Habituação	150.000,00	0,774	150.000,00	0,637
Saneamento	400.000,00	2,065	400.000,00	1,700
Gestão Ambiental	296.000,00	1,528	396.000,00	1,683
Agricultura	762.000,00	3,934	762.000,00	3,238
Comércio e Serviço	98.000,00	0,505	98.000,00	0,416
Energia	100.000,00	0,516	100.000,00	0,425
Transporte	1.300.000,00	6,711	1.300.000,00	5,525
Desporto e Lazer	325.000,00	1,677	375.000,00	1,593
Reservas de Contingência	121.000,00	0,624	226.000,00	0,960
Total	19.369.000,00	100,00	23.528.900,00	100,00

## 5.5 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação social no município pode ser observada pela existência de importantes entidades representativas de categorias profissionais e ocupações locais.



*[Handwritten signature]*

## 6 DINÂMICA ECONÔMICA

### 6.1 ASPECTOS GERAIS

Como pode ser verificado, Jacundá é um município cuja participação no PIB da região de Tucuruí é de 7,7% (tabela 6.1.1).

Tabela 6.1.1  
Participação de Jacundá no PIB dos Municípios da Região de Tucuruí

Município	PIB (R\$ 1.000,00)	% participação no PIB da região da UHE Tucuruí	PIB per capita (R\$/hab)
Nova Ipixuna	111.746,00	2,1	7.148,56
Goianésia do Pará	318.754,00	5,9	8.557,38
<b>Jacundá</b>	<b>415.949,00</b>	<b>7,7</b>	<b>7.534,77</b>
Breu branco	526.745,00	9,7	8.830,45
Itupiranga	424.804,00	7,8	8.209,88
Tucuruí	2.953.335,00	54,6	28.012,02
Novo Repartimento	658.505,00	12,2	9.506,77

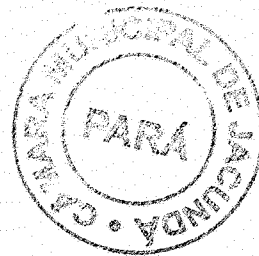
Fonte: IBGE, Produto Interno Bruto dos Municípios – 2014.

Sua economia está baseada nas atividades agropecuárias, bem como, no setor de indústrias e serviços. Segundo IBGE de 2014, a agropecuária responde por 20,8%, a indústria por 16,2% e os serviços por 63,0% do Produto Interno Bruto (PIB) municipal (tabela 6.1.2).

Tabela 6.1.2  
Produto Interno Bruto (PIB) do Município de Jacundá

Atividades Econômicas	PIB (R\$1.000,00)	%
Agropecuária	48.228,00	20,8
Indústria	37.529,00	16,2
Serviços	145.830,00	63,0

Fonte: IBGE, Produto Interno Bruto dos Municípios – 2014.





Os estabelecimentos por setor econômico em Jacundá totalizaram 711 em janeiro de 2017, com predomínio nos setores de comércio (tabela 6.1.3).

Tabela 6.1.3

Setor Econômico	Estabelecimentos
Primário	98
Indústria	104
Comércio	321
Serviços	188

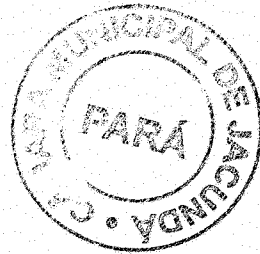
Fonte: MTE, Perfil do Município – 2017.

Portanto, o comércio é o maior responsável pela geração de ocupações no município, constituído pelas atividades de comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos, responsável por 24,2% dos empregos locais (Tabela 6.1.4).

Tabela 6.1.4

Atividade	População de dez ou mais anos de idade	%
Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca	4.154	23,1
Indústria extrativa e de transformação, distribuição de eletricidade, gás e água	2.251	12,5
Construção	1.116	6,2
Comércio, reparação de veículos Automotores, objetos pessoais e domésticos	4.353	24,2
Alojamento e alimentação	476	3,0
Transporte, armazenagem e comunicação	539	3,0
Administração pública, defesa e seguridade social	821	4,5
Educação	935	5,2
Serviços domésticos	1.236	6,8
Outros	2.092	11,5
Total	17.973	100

Fonte: adaptado de IBGE, Censo Demográfico-2010.



*[Handwritten signature]*

No que diz respeito à renda do trabalhador de Jacundá, segundo censo de 2010, aproximadamente 22% da população dispõe de meio a um salário mínimo mensal (tabela 6.1.5).

**Tabela 6.1.5**  
**Renda Média Mensal Domiciliar em Jacundá**

Classe de Rendimento nominal mensal R\$	Pessoas de 10 ou mais anos de idade	%
Até ¼ de salário mínimo	3.145	7,64
De ¼ até ½ salário mínimo	2.831	6,88
De ½ a 1 salário mínimo	9.045	21,99
De 1 a 2 salários mínimos	5.830	14,17
De 2 a 3 salários mínimos	943	2,29
De 3 a 5 salários mínimos	1.062	2,58
De 5 a 10 salários mínimos	561	1,36
De 10 a 15 salários mínimos	77	0,19
De 15 a 20 salários mínimos	46	0,11
De 20 a 30 salários mínimos	13	0,03
Sem Rendimento	17.587	42,75

Fonte: IBGE, Censo Amostra-Rendimento – 2010.

## 6.2 AGRICULTURA E PECUÁRIA

Como já foi visto, a agricultura, a pecuária e o extrativismo são importantes para a economia municipal e respondem por mais de 30% dos empregos gerados. No setor agrícola predominam as culturas de arroz, milho, mandioca, banana, feijão e laranja, no sistema de consórcio ou rotação (tabela 6.2.1).

**Tabela 6.2.1**  
**Produção Agrícola em Jacundá**

Cultura	2015		
	Área (ha)		Produção
	Dest.Colheita	Colhida (t)	Rendimento (kg/ha)
Arroz	500	500	1.000
Banana (2)	80	80	856
Feijão	100	100	60

[Escolha a data]

Cultura	2015			
	Área ( ha )		Produção	Rendimento
	Dest.Colheita	Colhida	( t )	(kg/ha)
Mandioca	1010	1010	16.320	16.158
Maracujá (1)	26	26	338	13.000
Milho	800	800	2.400	3.000
Pimenta do Reino	12	12	19	1.583
Total	2528	2528	20.993	47.041

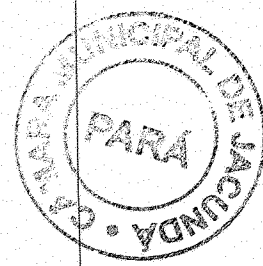
Fonte: Governo do Estado do Pará, Secretaria Especial de Produção - Produção Agrícola Municipal - 2005

A pecuária vem desenvolvendo os rebanhos de gado leiteiro e de corte. Para a produção de leite, empregado na fabricação de queijo tipo exportação, os criadores preferem as raças de origem europeia, como a holandesa e as mistas, como a girolanda. Para o abate têm preferência pelas raças nelore e indubrasil, uma raça com forte desenvolvimento muscular. Em Jacundá, na produção pecuária há predomínio dos bovinos e aves, conforme se verifica na Tabela 6.2.2.

Tabela 6.2.2  
Principais Rebanhos de Jacundá

Rebanho	Quantidade	%
Bovinos	171.868	80,13
Vacas ordenhadas	4.500	2,10
Suínos	5.243	2,44
Equino	5.711	2,66
Ovinos	3.261	1,52
Caprinos	500	0,23
Avícola	23.399	10,91
Total	214.482	100,0

Fonte: IBGE, Pecuária - 2015.



*[Handwritten signature]*

**6.3 ATIVIDADES EXTRATIVISTAS**

No início da formação do município a economia era baseada no extrativismo vegetal e comércio de madeira, porém esta economia encontra-se praticamente esgotada, uma vez que, na época não foram realizados projetos de reflorestamento para dar continuidade neste setor. O extrativismo vegetal, principalmente de castanha-do-pará e de madeiras de lei, apesar de escasso, ainda é uma atividade econômica muito visada por apresentar boa rentabilidade (tabela 6.3.1).

**Tabela 6.3.1**  
**Extrativismo Vegetal em Jacundá**

Produto	Unidade	Valor da Produção (R\$1000,00)
Castanha do Pará (t)	2	7,00
Carvão (t)	2.200	2.420,00
Lenha (m <sup>3</sup> )	18.000	294,00

Fonte: IBGE, Extração Vegetal e Silvicultura - 2015.

### 6.4 PESCA E AQUICULTURA

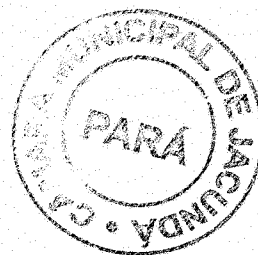
Apesar da localização privilegiada às margens do lago de Tucuruí, dos inúmeros igarapés que drenam seu território e da presença dos rios Moju e Tocantins, a pesca ainda é artesanal, porém de grande importância tanto para subsistência das populações como para a geração de renda. Normalmente os ribeirinhos associam a atividade da pesca com a agricultura e o extrativismo dos produtos da floresta. Existe no município a Colônia de Pescadores Z43, localizada na Vila Santa Rosa que auxilia e representa este grupo da população. No que diz respeito à aquicultura (tabela 6.4.1), pode-se dizer que esta atividade vem apresentando um crescimento expressivo no município, uma vez que, o município de Jacundá conta com um grande empreendimento para o desenvolvimento deste setor, a fábrica de Rações Grande Lago, inaugurada em 2014 e tendo como principal fonte de produção rações para peixes.

**Tabela 6.4.1**

#### Aquicultura em Jacundá

Espécies Cultivadas	Quantidade (Kg)	Valor da Produção (R\$1.000,00)
Pirarucu	250	8,00
Tambacu, Tambatinga	2.500	25,00
Tambaqui	5.000	50,00
Tilápia	1600	16,00

Fonte: IBGE, Pecuária - 2015.



*[Handwritten signature]*

## 6.5 INDÚSTRIA

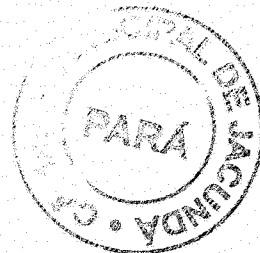
A indústria em Jacundá ocupa importante papel na economia local, sendo responsável por 629 empregos formais em janeiro de 2017, com 104 estabelecimentos.

## 6.6 COMÉRCIO E SERVIÇOS

A área de comércio e serviços em Jacundá é bastante variada e segundo representada por 509 estabelecimentos, que incluem confecções, supermercados, postos de gasolina, madeireiras, magazines, eletrodomésticos, farmácias, serviços de informática e beleza.

## 6.7 POTENCIALIDADES TURÍSTICAS

O principal atrativo turístico de Jacundá é o lago de Tucuruí onde ocorre um torneio de pesca esportiva. Outro evento que atrai muitos turistas é a Trilha "Tô na Pega" com campeonatos de motocross, kartcross e outros, além do Festival Junino.



*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

## 1 O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E URBANO

O Plano Diretor de Jacundá faz parte do processo de desenvolvimento municipal, assumindo a condição de instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão, em função da necessidade de definir os mecanismos de gestão e expansão do espaço urbano, e de estabelecer, também, o equilíbrio entre a relação de desenvolvimento entre o urbano e o rural.

Para tanto, existem outros instrumentos da política de desenvolvimento municipal, dentre eles, podemos destacar:

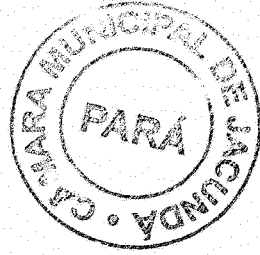
o Plano Plurianual que define os investimentos a serem aplicados no município no período de quatro anos;

A Lei de Diretrizes Orçamentárias que define os investimentos a serem aplicados no município no período de um ano, onde são identificadas as macro diretrizes a serem perseguidas pela gestão municipal;

O Orçamento Anual que detalha os investimentos identificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, indicando as despesas em investimento e custeio a serem operacionalizadas pelas diferentes unidades gestoras do município no exercício anual.

Para a eficiente operacionalização dos instrumentos de desenvolvimento, o Plano Diretor deverá funcionar como marco de definição da direção a ser seguida pelo município, mantendo informações atualizadas para a destinação coordenada dos recursos, que sempre, na gestão municipal, são escassos.

Contudo, para a articulação entre esses instrumentos é indispensável a implementação do sistema informações, para que o processo de execução, acompanhamento, avaliação e redimensionamento das ações de desenvolvimento do município, possa acompanhar as variações impostas pela realidade e adequar as ações de desenvolvimento a essas variações.



## 2 CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO

Para a elaboração do Plano Diretor foi utilizada a metodologia de construção de cenários. Nessa metodologia um cenário é a descrição de uma situação futura possível e desejável, que explora as possibilidades levantadas, em função:

Da história do município construída no decorrer dos anos;

Das circunstâncias atuais vividas pelo município, com suas atuais limitações e fortalezas;

Das possibilidades que respeitam as oportunidades e os riscos percebidos em função da visão de futuro do município.

Para que a utilização de cenários explore as diferentes possibilidades do futuro é mister pesquisar, das muitas circunstâncias, quais são as mais prováveis. Para esta pesquisa são destacadas quatro possibilidades:

**Cenário Tendencial** – Constitui a circunstância, onde, a trajetória atual de desenvolvimento não é adicionado nenhum esforço, aos que atualmente estão sendo aplicados.

**Cenário 1** – Constitui a circunstância em que se observa a depreciação da situação atual, em que as políticas públicas perdem qualidade. Este cenário funciona, fundamentalmente, para a identificação de circunstância possível, porém, indesejável.

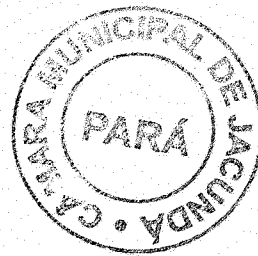
**Cenário 2** – Corresponde a acréscimos de qualidade que diferenciam-se do cenário tendencial em pontos isolados de melhoria e representam uma evolução, ainda que limitada, balizada por restrições e contingências;

**Cenário 3** – Nestas circunstâncias os avanços são positivos e correspondem à superação de limitações que acrescentam qualidade às políticas públicas. A evolução é compatível com a evolução das capacidades operacionais, logísticas e de desenvolvimento do desempenho do município.

### 2.1 CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS

#### 2.1.1 Cenário Tendencial

Nos aspectos do ordenamento territorial, o município permanece investindo na malha viária, na busca da superação da insuficiência de suas estradas vicinais, objetivando com isso o aproveitamento da sua situação geográfica na região, favorável do ponto de vista estratégico. As



*[Handwritten signature]*



limitações da regularização fundiária permanecem dificultando a expansão e o ordenamento do território.

Nos aspectos ambientais, a manutenção do modelo de uso dos recursos naturais continua a comprometer a viabilidade, ha curto e médio prazos, da exploração sustentada dos recursos florestais e os impactos sobre os demais recursos são cada vez mais evidentes.

Nos aspectos urbanísticos, a cidade permanece crescendo de maneira contínua e a expansão da infraestrutura e serviços urbanos não acompanha o crescimento da cidade, gerando um déficit no atendimento à população, seja ela urbana ou rural.

Nos aspectos econômicos, a tradição rural do município mantém a diversidade da produção, mesmo com a insuficiência de suporte ao produtor rural, os resíduos oriundos da exploração da madeira permanecem pouco aproveitados gerando desperdício. A produção de carvão mantém o processo produtivo tradicional, a oferta de postos de trabalho e geração de renda são insuficientes para a crescente demanda de emprego. A alternativa do turismo é pouco explorada.

Nos aspectos socioculturais, a evolução da educação, da saúde, da assistência, do esporte e do lazer são incompatíveis com o crescimento populacional. A demanda crescente pela melhoria da qualidade destes serviços é acompanhada, ainda pela situação de insegurança pública verificada pelo insuficiente e mal equipado contingente de policiais.

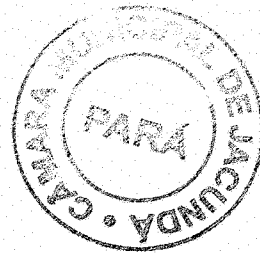
## 2.1.2 Cenário 1

Nos aspectos do ordenamento territorial o município paralisa o investimento na malha viária, agravando a insuficiência de suas estradas vicinais, não tirando proveito da sua situação geográfica estratégica na região. As limitações da regularização fundiária permanecem dificultando a expansão e o ordenamento do território.

Nos aspectos ambientais, o incremento da exploração inadequada dos recursos naturais torna inviável a exploração dos recursos florestais e os impactos sobre os demais recursos tornam-se insustentáveis.

Nos aspectos urbanísticos, a cidade permanece crescendo de maneira contínua e os investimentos para a expansão de serviços e de infra-estrutura enfrentam a paralisação, gerando um déficit, verificado na escassez e na depreciação da infra-estrutura e dos serviços disponíveis à população, seja ela urbana ou rural.

Nos aspectos econômicos, a tradição rural do município não amplia a diversidade da produção, a falta de suporte ao produtor rural torna cada vez mais difícil a vida na área rural, os resíduos oriundos da exploração da madeira permanecem pouco aproveitados gerando desperdício e degradação ambiental. O incremento da produção de carvão nos moldes tradicionais acresce o



A

passivo ambiental e social, a oferta de postos de trabalho e a geração de renda são insuficientes para a crescente demanda de emprego. A alternativa do turismo é inexplorada.

Nos aspectos socioculturais, a educação, a saúde, a assistência, o esporte e o lazer enfrentam contingenciamento em seus investimentos, gerando um déficit crescente na prestação destes serviços, pressionado ainda pelo crescimento populacional. A demanda crescente pela melhoria da qualidade destes serviços, gera uma insatisfação nos munícipes, que é acompanhada, ainda, pela situação de insegurança pública verificada pela inoperância e, na maioria das vezes, pela inexistência de policiais.

### 2.1.3 Cenário 2

Nos aspectos do ordenamento territorial o município amplia os investimentos na malha viária, iniciando a superação da insuficiência de suas estradas vicinais, ampliando com isso o aproveitamento da sua situação geográfica estratégica na região. Dá-se início ao processo de regularização fundiária favorecendo a expansão e o ordenamento do território.

Nos aspectos ambientais, tem início o uso de modelo comprometido com a exploração sustentada dos recursos naturais, afastando o comprometimento, a curto e médio prazos, dos recursos florestais e minimizando os impactos sobre os demais recursos.

Nos aspectos urbanísticos, a cidade permanece crescendo de maneira contínua acompanhada da expansão da infraestrutura e dos serviços urbanos, diminuindo o déficit no atendimento às necessidades da população, seja ela urbana ou rural.

Nos aspectos econômicos, a tradição rural do município amplia a diversidade da produção, a insuficiência de suporte ao produtor rural é combatida, os resíduos oriundos do processo de serragem da madeira começam a ser mais bem aproveitados, diminuindo o desperdício. O processo produtivo do carvão inicia começa a ser modernizado, a oferta de postos de trabalho e geração de renda é ampliada, frente à, ainda, crescente demanda de emprego. A alternativa do turismo amplia sua exploração e já oferece produtos turísticos.

Nos aspectos socioculturais, a evolução da educação, da saúde, da assistência, do esporte e do lazer são compatíveis com o crescimento populacional. A melhoria da qualidade destes serviços, gera um acréscimo de credibilidade ao governo, a situação de insegurança pública começa a se reverter, como fruto do combate à insuficiência e da melhoria dos equipamentos e do efetivo policial.



### 2.1.4 Cenário 3

Nos aspectos do ordenamento territorial o município amplia os investimentos na malha viária, obtendo a adequação e suficiência de suas estradas vicinais, tirando pleno proveito da sua situação geográfica estratégica na região. O processo de regularização fundiária assegura a expansão ordenada do território.

Nos aspectos ambientais, a mudança no modelo de uso dos recursos naturais assegura a exploração sustentada dos recursos florestais, minimizando os impactos sobre os demais recursos, que com a recuperação das áreas degradadas, constitui melhoria real da qualidade ambiental.

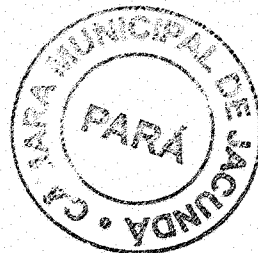
Nos aspectos urbanísticos, a cidade permanece crescendo de maneira contínua, acompanhada da expansão da infra-estrutura e dos serviços urbanos, que condicionam o crescimento ordenado da cidade, qualificando-a, no sentido de adequá-la às necessidades da população, seja ela urbana ou rural.

Nos aspectos econômicos, a tradição rural do município amplia a diversidade da produção, condicionada pelo eficiente e eficaz suporte ao produtor rural, os resíduos oriundos da exploração da madeira são totalmente aproveitados erradicando o desperdício. A produção de carvão moderniza seu processo produtivo, equacionando as questões ambientais e trabalhistas, a oferta de postos de trabalho e geração de renda são ampliadas frente à, ainda, crescente demanda de emprego. A alternativa do turismo é explorada de forma eficiente, na oferta de produtos turísticos de qualidade.

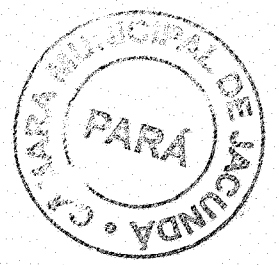
Nos aspectos socioculturais, a evolução da educação, da saúde, da assistência, do esporte e do lazer são compatíveis com o crescimento populacional e representam um modelo de eficiência na região. A melhoria da qualidade destes serviços, gera um acréscimo à credibilidade do governo, a situação de insegurança pública alcança índices satisfatórios, fruto do combate à ineficiência, do combate à criminalidade e à melhoria dos equipamentos e do efetivo policial.

## 2.2 CENÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

Dos debates decorrentes das oficinas de planejamento participativo foram elencadas as circunstâncias que combinadas, conformam o Cenário de Desenvolvimento a ser adotado como Cenário Futuro. A atribuição destas circunstâncias à categoria de Cenário de Desenvolvimento levou em consideração as condições organizacionais, sociais, políticas e financeiras, respeitando sempre o recorte temporal de dez anos.



*[Handwritten signature]*



*P*

# 1 CENÁRIO FUTURO

Cenário Futuro	
Ordenamento – Ambiente	Estradas bem conservadas facilitam a trafegabilidade.
	Regularização fundiária consolidada.
	Política ambiental definida e implementada.
	APP's e cursos de água em processo de recuperação.
	Atividades poluidoras regularizadas e fiscalizadas.
	Melhoria na preservação do meio ambiente com a redução dos incêndios florestais e queimadas.
	Atividade econômica em crescimento atrai novos investimentos externos.
	Agricultura familiar consolidada, com formas associativas de produção e de comercialização
	Aumento dos investimentos em reflorestamento possibilita a expansão da silvicultura.
	Produção sustentável otimiza o uso da madeira e de seus subprodutos com valor agregado.
Aspectos Econômicos	Aproveitamento dos resíduos da madeira gera novas alternativas econômicas.
	Aumento da produção sustentável de carvão.
	Plantio de espécies mais adequadas para a produção de lenha e outros produtos de uso doméstico diminui a pressão sobre as APP's e gera novas alternativas econômicas.
	Piscicultura bem desenvolvida.
	Redução significativa da pesca predatória.
	Sector produtivo pesqueiro organizado em nível regional.
	Desenvolvimento sustentável da pesca esportiva.
	Atrativos turísticos do lago explorados em bases sustentáveis.



*[Handwritten signature]*

**Cenário Futuro**

Aspectos Urbanísticos e Infra-estrutura	Aspectos Socioculturais
	Ensino de qualidade.
	Ampliação da cobertura e qualidade da educação infantil.
	Escolas profissionalizantes implantadas em consonância com a vocação econômica municipal.
	Serviços de saúde adequados para toda a população.
	Redução significativa do analfabetismo.
	Serviço de proteção social dotado de bom atendimento.
	Política de apoio ao esporte fortalecida amplia oportunidades de esporte e lazer.
	Segurança pública eficiente.
	Sistema de prevenção e de combate a incêndios implantado.
	Cidade adequadamente pavimentada, com calçadas, arborizadas, iluminada e sinalizada.
	Sistema de fornecimento de água tratada para toda a população da sede municipal e das vilas
	Sistema de esgotamento sanitário implantado em boa parte da sede municipal.
	Sistema de drenagem implantado na cidade acompanha adequadamente a expansão urbana.
	Eficiente fornecimento de energia elétrica estabilizado nas áreas urbana e rural.
	Serviços de transporte urbano de qualidade.
	Transporte municipal estruturado, com qualidade para atendimento a toda a população.
	Cicloviárias implantadas.
	Melhor distribuição do número de equipamentos de lazer na sede municipal e vilas.
	Disponibilidade de Acesso à internet nas vilas
	Prédios e logradouros públicos, sistema viário e de transportes adaptados para facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiência ou com restrição de locomoção.
	Redução do déficit habitacional.



4

### 3 OBJETIVO CENTRAL

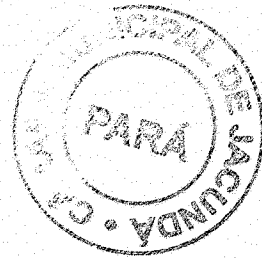
O desenvolvimento sustentável de Jacundá será alcançado mediante:

Fortalecimento de sua vocação econômica, particularmente voltada para a agropecuária, a agroindústria, a pesca, a piscicultura e o turismo, de forma a promover a inclusão socioeconômica da população;

Valorização e preservação dos recursos naturais, da qualidade ambiental e da paisagem;

Ordenamento do território e dos espaços urbanos capaz de compatibilizar as atividades urbanas e rurais, bem como assegurar a adequada distribuição da população e das atividades econômicas, sem prejuízo da qualidade ambiental;

Desenvolvimento e inclusão social, com moradia digna para todos, equipamentos urbanos e comunitários, mobilidade e acessibilidade adequada a todos os cidadãos.



*[Handwritten signature]*

#### 4 DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO

As seguintes Diretrizes deverão ser observadas para que o município de Jacundá alcance seu desenvolvimento sustentável:

A preservação dos recursos ambientais deverá ser considerada fator determinante em todas as atividades públicas ou privadas exercidas no território do município;

A incorporação de avanços tecnológicos pelas diferentes atividades agropecuárias e de silvicultura deverá ocorrer com os devidos cuidados quanto à proteção dos recursos ambientais e dos fragmentos de floresta remanescentes, perenização dos recursos hídricos, combate à erosão e ao desmatamento;

O desenvolvimento de atividades econômicas deverá promover a geração de emprego e renda para a população local, devendo ser estimulada a instalação de empreendimentos agroindustriais, turísticos, comerciais e de prestação de serviços diversificados, sempre orientados pela vocação econômica do município e da região;

O desenvolvimento do turismo deve dar-se regionalmente, de forma sustentável, priorizando a exploração do ecoturismo, turismo de natureza e a pesca esportiva;

O desenvolvimento do setor pesqueiro deve dar-se dentro de um contexto regional, por meio da articulação entre as diferentes entidades existentes nos sete municípios situados às margens do lago de Tucuruí, com a adoção da verticalização e de formas associativas que possam agregar valor ao pescado e ampliar a sua competitividade;

O ordenamento territorial do município deverá possibilitar a distribuição da população e das atividades econômicas entre a sede municipal e as vilas, a integração entre as áreas rural e urbana, a sustentabilidade ambiental e a gestão municipal descentralizada e compartilhada com a sociedade;

O desenvolvimento de Jacundá deverá levar em conta sua inserção regional e a complementaridade existente com municípios próximos, objetivando promover o desenvolvimento integrado da região;

O desenvolvimento sustentável do município deverá ser promovido por meio da adoção de linhas estratégicas e programas de ação destinados a propiciar melhoria da qualidade de vida de todos os seus habitantes;

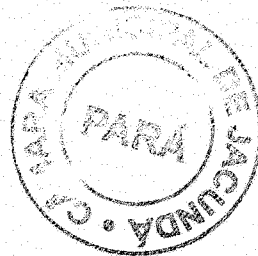
A gestão municipal deverá ser modernizada, compartilhada e descentralizada, por meio de um processo contínuo de planejamento e de gestão democrática, que possibilite o monitoramento das ações e a avaliação dos resultados alcançados.





## 5 LINHAS ESTRATÉGICAS

- LE 01  Diversificação e verticalização das atividades agrícolas e pecuárias do município;
- LE 02  Fortalecimento do setor pesqueiro dentro do contexto regional;
- LE 03  Desenvolvimento do turismo sustentável, de forma integrada com a região;
- LE 04  Modernização dos setores madeireiro e carvoeiro;
- LE 05  Recuperação e proteção ambiental;
- LE 06  Provimento de educação de qualidade para toda a população;
- LE 07  Ampliação e melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
- LE 08  Ampliação das oportunidades de cultura, esporte, entretenimento e lazer;
- LE 09  Qualificação dos espaços urbanos;
- LE 10  Melhoria da oferta de habitação para toda a população;
- LE 11  Melhoria da infra-estrutura e dos serviços públicos;
- LE 12  Gestão democrática e eficaz.



*[Handwritten signature]*

## 6 PROGRAMAS DE AÇÃO

### 6.1 LE 01 – DIVERSIFICAÇÃO E VERTICALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO

Tem por objetivo o crescimento e a diversificação das atividades agrícolas e pecuárias; a melhoria tecnológica das práticas produtivas; garantir o abastecimento de hortifrutigranjeiros para o mercado local; a verticalização da produção sustentável e o fomento ao agronegócio.

Esta linha estratégica será implementada por meio dos seguintes Programas de Ação:

- PA 01  Estruturar e implementar Política Agrícola Municipal;
- PA 02  Fomentar o desenvolvimento da agricultura e da pecuária, inclusive por meio da criação de pequenos animais;
- PA 03  Fortalecer o controle fitossanitário e de vacinação de rebanhos em articulação com os outros municípios vizinhos;
- PA 04  Fomentar as atividades de silvicultura, horticultura e fruticultura, em bases sustentáveis;
- PA 05  Fomentar a introdução de espécies, de cultivares e de matrizes mais produtivas e adaptáveis às condições do clima e dos solos do município;
- PA 06  Fortalecer a adoção de técnicas e práticas de produção sustentada nos diferentes setores da agropecuária;
- PA 07  Fomentar programa de cultivo de espécies para a produção de lenha e outros produtos de uso doméstico nas propriedades rurais;
- PA 08  Fomentar as práticas de verticalização da produção agropecuária;
- PA 09  Ampliar gestões junto aos órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para melhoria do suporte aos produtores rurais;
- PA 10  Implementar sistema de normatização, inspeção, padronização, fiscalização e controle de qualidade dos produtos agropecuários;
- PA 11  Ampliar gestões junto aos organismos de crédito para racionalização e simplificação dos procedimentos para o financiamento das atividades rurais;
- PA 12  Estimular os arranjos produtivos locais e formas associativas de produção e de comercialização dos produtos agropecuários de forma a agregar valor aos



*[Handwritten signature]*

produtos;

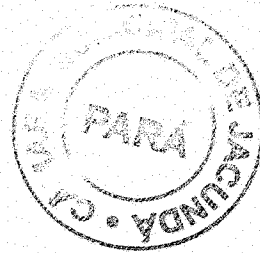
- PA 13  Implantar novos espaços adequados para a comercialização dos produtos agropecuários, para venda direta ao consumidor;
- PA 14  Fomentar a instalação de novos empreendimentos relacionados à agroindústria e ao agronegócio no município.

## **6.2 LE 02 – FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO DENTRO DO CONTEXTO REGIONAL**

Tem por objetivo a estruturação e o desenvolvimento do setor pesqueiro em bases sustentáveis e sua integração no contexto regional.

Esta linha estratégica será implementada por meio dos Programas de Ação a seguir:

- PA 01  Definir e implementar uma Política de Pesca, articulada em nível regional;
- PA 02  Fomentar a estruturação do setor pesqueiro em nível regional;
- PA 03  Fomentar a implantação e o desenvolvimento da piscicultura em bases sustentáveis;
- PA 04  Ampliar e melhorar o acesso ao crédito, à informação e à assistência técnica para os profissionais do setor pesqueiro;
- PA 05  Fortalecer a fiscalização do setor pesqueiro, em articulação com os órgãos ambientais estaduais e federais;



*Handwritten signature or mark.*

- PA 06  Fomentar as práticas de verticalização da produção;
- PA 07  Apoiar os arranjos produtivos e as formas associativas de produção e de comercialização;
- PA 08  Implantar terminal pesqueiro para beneficiamento e comercialização do peixe, de forma articulada com os municípios ao redor do lago Tucuui;
- PA 09  Implantar novos espaços de venda direta do produto da pesca e da piscicultura ao consumidor final;
- PA 10  Promover a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros do lago de Tucuui, articuladamente com os municípios vizinhos, em uma perspectiva de desenvolvimento regional.

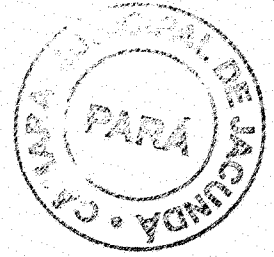
### 6.3 LE 03 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL

99

Tem por objetivo a organização e o desenvolvimento da atividade turística focada no ecoturismo, turismo de natureza e pesca esportiva, inserida em uma visão regional, valorizando a preservação do meio ambiente e os atrativos regionais.

Esta linha estratégica será implementada por meio dos Programas de Ação a seguir:

- PA 01  Definir e implementar a Política de Turismo, com visão regionalizada;
- PA 02  Capacitar os profissionais dos serviços turísticos, em todos os níveis;
- PA 03  Fomentar a ampliação e melhoria da qualidade dos meios de hospedagem e alimentação e demais serviços turísticos;
- PA 04  Proporcionar a melhoria no acesso ao crédito e a assistência técnica aos empresários de Turismo;
- PA 05  Manter condições favoráveis e permanentes de acesso aos atrativos turísticos tais como praias, portos e balneários;



4

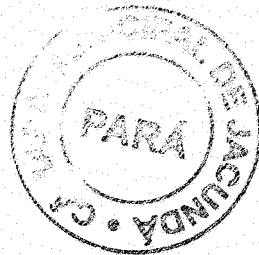
- PA 06  Fomentar a melhoria das estruturas dos portos e atracadouros existentes nas margens do lago de Tucuruí;
- PA 07  Divulgar calendário anual de eventos e atrações turísticas em articulação com o calendário regional e estadual;
- PA 08  Fomentar a estruturação e divulgação de produtos e de roteiros turísticos, articuladamente com os municípios da região;
- PA 09  Promover, em articulação com os municípios vizinhos, a delimitação de áreas exclusivas para a pesca esportiva, bem como os procedimentos de conduta para garantir a sustentabilidade da atividade;
- PA 10  Promover a valorização e o desenvolvimento do artesanato local associado ao turismo;
- PA 11  Promover a educação da população local para o trato com o turista.

#### 6.4 LE 04 – MODERNIZAÇÃO DOS SETORES MADEIREIRO E CARVOEIRO

Tem por objetivo a adequação do setor madeireiro e carvoeiro ao mercado, por meio do beneficiamento e verticalização da produção, ampliação da indústria moveleira, de embalagens e outros produtos da madeira, produção de carvão em bases sustentáveis, bem como a melhoria da produtividade e competitividade.

Esta linha estratégica será implementada por meio dos seguintes Programas de Ação:

- PA 01  Estruturar e implementar política setorial para a exploração e diversificação da madeira e do carvão;
- PA 02  Fomentar a modernização do equipamento e a qualificação tecnológica e ambiental das unidades industriais das serrarias e carvoarias;
- PA 03  Fomentar a capacitação profissional dos trabalhadores nas diferentes áreas da atividade madeireira e de carvoejamento;



*[Handwritten signature]*

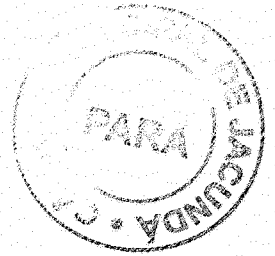
- PA 04  Promover a ampliação da silvicultura, com manejo sustentado, e o seu aprimoramento tecnológico;
- PA 05  Promover a diversificação e verticalização da produção madeireira e de carvoejamento, com agregação de valor aos produtos;
- PA 06  Fomentar a redução de desperdício e o aproveitamento dos resíduos da madeira e dos subprodutos da carbonização;
- PA 07  Fomentar a instalação de novos empreendimentos dos subsetores industriais de movelaria, embalagens e afins;
- PA 08  Estimular a aproximação dos setores produtivos da madeira com as instituições de pesquisa estaduais e federais para acesso a informações sobre novas técnicas e formas alternativas de produção;
- PA 09  Fomentar a melhoria das condições de trabalho e de segurança tanto no setor madeireiro quanto no de carvoejamento.

### 6.5 LE 05 – RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Tem por objetivo a recuperação, proteção e valorização dos recursos naturais e seu uso sustentado de forma a garantir a integridade do patrimônio ambiental.

Esta linha estratégica será implementada por meio dos Programas de Ação a seguir:

- PA 01  Atualizar a Política e Legislação Ambiental Municipal;
- PA 02  Articular-se com os órgãos estaduais para a elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do município;
  - Ampliar o licenciamento ambiental em conjunto com a fiscalização e o monitoramento ambiental;
- PA 04  Implementar programa de proteção e conservação do solo, dos recursos hídricos e das Áreas de Preservação Permanente;



*[Handwritten signature]*

- PA 05  Delimitar e garantir a proteção e a integridade das áreas de trânsito e de reprodução da vida selvagem e dos organismos aquáticos;
- PA 06  Criar e implementar Programa de Controle e Fiscalização de fontes poluidoras;
- PA 07  Fomentar a proteção das áreas de interesse ambiental existentes nas propriedades particulares;
- PA 08  Ampliar e fomentar a gestão compartilhada da APA do Lago de Tucuruí e demais áreas de interesse ambiental existentes no município;
- PA 09  Implementar novas campanhas educativas voltadas à prevenção aos incêndios florestais e ao controle de queimadas;
- PA 10  Implementar programa de educação ambiental em todos os segmentos da sociedade.

#### 6.6 LE 06 – PROVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODA A POPULAÇÃO

Tem por objetivo a universalização da oferta de educação básica; melhoria do nível de escolaridade da população; criação de cursos profissionalizantes; o acesso à formação educacional de nível superior.

Esta linha estratégica será implementada por meio dos seguintes Programas de Ação:

- PA 01  Fortalecer a Política Municipal de Educação;
- PA 02  Ampliar, melhorar a distribuição e hierarquizar a rede de educação infantil e de educação básica e tecnológica;
- PA 03  Modernizar as instalações e os equipamentos e informatizar a rede municipal de ensino;
- PA 04  Adequar o número de estabelecimentos de ensino infantil à demanda atual;



- PA 05  Promover a implantação do ensino profissionalizante;
- PA 06  Promover a erradicação do analfabetismo entre jovens e adultos;
- PA 07  Implementar o programa de educação e trabalho na área urbana e rural, com adoção da pedagogia da alternância;
- PA 08  Assegurar merenda e o transporte escolar de qualidade;
- PA 09  Fortalecer, em todos os níveis, a formação continuada dos profissionais e gestores da área da educação;
- PA 10  Promover o intercâmbio e a cooperação com instituições de ensino e pesquisa;
- PA 11  Realizar acordos de cooperação com os municípios vizinhos para o desenvolvimento e aprimoramento da educação em um contexto regional

#### 6.7 LE 07 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Tem como objetivo o atendimento de saúde de qualidade para a população, por meio da distribuição adequada das unidades e equipes de saúde e do controle de qualidade dos serviços prestados.

Esta linha estratégica será implementada por meio dos seguintes Programas de Ação:

- PA 01  Fortalecer a Política Municipal de Saúde;
- PA 02  Ampliar e adequar a distribuição das unidades de atendimento de saúde no município;
- PA 03  Ampliar os programas de atenção básica à saúde;
- PA 04  Ampliar e aprimorar os equipamentos das unidades de atendimento de acordo com a hierarquização do sistema de saúde;







PA 04  Fomentar a prática esportiva entre as crianças, jovens, adultos e terceira idade;

---

PA 05  Ampliar e divulgar a realização de eventos esportivos e culturais no âmbito municipal e regional;

PA 06  Promover a valorização dos atletas, artistas e artesãos locais.



*[Handwritten signature]*

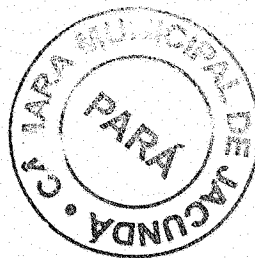
[Escolha a data]

## 6.9 LE 09 – QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS

Tem por objetivo o ordenamento e tratamento dos espaços urbanos, a hierarquização do sistema viário, a implantação de circulação de pedestres, com atenção aos portadores de deficiência ou restrição de locomoção, a implantação de mobiliário urbano e o tratamento paisagístico da sede municipal e das vilas.

A sua implementação ocorrerá por meio dos seguintes Planos de Ação:

- PA 01  Delimitar topograficamente o perímetro urbano da sede municipal e vilas;
- PA 02  Fomentar a ocupação e o aproveitamento dos vazios urbanos e dos lotes não ocupados ou subutilizados, com vistas ao adensamento dos bairros já implantados;
- PA 03  Estabelecer o zoneamento da sede municipal e vilas, com a definição dos usos e ocupações permitidos em cada zona urbana;
- PA 04 - Fomentar a transferência das serrarias para áreas destinadas ao uso industrial, movelarias, esquadrias, serralherias e demais atividades que possam causar dano ou perturbação à saúde e bem estar da população, para áreas destinadas ao uso industrial.
- PA 05  Consolidar o espaço formado pelos quarteirões ao redor da Prefeitura Municipal como área central principal da cidade;
- PA 06  Criar subcentros nos bairros mais afastados da área central principal da cidade e da rodovia PA-150, com a implantação de equipamento institucional e admitindo o uso misto;
- PA 07  Melhorar e hierarquizar o sistema viário, estabelecendo categorias diferenciadas de vias, compatíveis às funções que deverão desempenhar, bem como definindo novas vias ou diretrizes de traçado viário visando à complementação da rede viária;



h

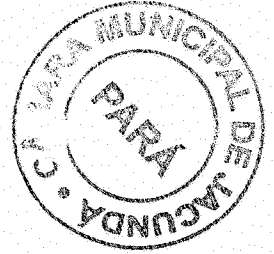
- PA 08  Separar o trânsito local das vias laterais da rede via PA-150 do tráfego rede viária ao longo do trecho urbano dessa rede via - (supressivo/já contempla a realidade atual através da rodovia municipal, via coletora ou arterial Av. Cristo Rei);
- PA 09  Implantar ciclovias ou ciclo-faixas de acordo com as funções das vias do sistema viário da sede municipal;
- PA 10  Implantar pavimentação das vias urbanas, preferencialmente com a drenagem pluvial e sinalização viária;
- PA 11  Promover a ampliação da arborização e a construção de calçadas nas vias urbanas;
- PA 12  Tratar os espaços e logradouros públicos com acessos adequados aos deficientes ou portadores de dificuldade de locomoção;
- PA 13  Implantar equipamentos comunitários nas vilas visando à diminuição da dependência em relação à sede do município;
- PA 14  Implementar programa de arborização das áreas urbanas, de modo a assegurar uma relação área verde/habitante adequada;

### 6.10 LE 10 – MELHORIA DA OFERTA DE HABITAÇÃO PARA TODA A POPULAÇÃO

Tem por objetivo o provimento de habitação adequada a toda população, com infra-estrutura básica, serviços públicos e acesso aos equipamentos comunitários e ao transporte urbano.

A sua implementação ocorrerá por intermédio dos seguintes Planos de Ação:

- PA 01  Implantar Política Municipal de Habitação;
- PA 02 -  Incentivar a ocupação de áreas e lotes vazios em áreas já urbanizadas (supressivo/já contemplada no PA 02; LE 09 de forma subentendida);



A

PA 03  Promover a regularização fundiária, urbanística e edificação das habitações;

PA 04  Oferecer assistência técnica à população de menor poder aquisitivo para a construção ou melhoria de suas moradias;

PA 05  Orientar as populações rurais para a melhoria das condições sanitárias de suas habitações, por meio de instalação de banheiros, instalações sanitárias, fossas sépticas e sumidouros;

PA 06  Promover gestões para ampliação das possibilidades de financiamento habitacional.

### 6.11 LE 11 – MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Tem por objetivo a melhoria do saneamento básico, da oferta de energia elétrica e iluminação pública, da coleta e tratamento adequado do lixo, do transporte público coletivo e dos serviços de comunicação nas áreas urbana e rural.

A sua implementação ocorrerá por meio dos seguintes Planos de Ação:

PA 01  Ampliar e melhorar o sistema de captação, tratamento e distribuição de água na sede municipal e nas vilas;

PA 02  Implantar sistema de coleta e tratamento de esgoto na cidade;

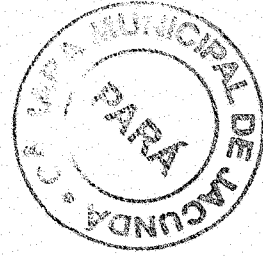
PA 03  Ampliar e garantir a estabilidade no fornecimento de energia elétrica na cidade;

PA 04  Expandir a rede de iluminação pública na cidade e nas vilas;

PA 05  Estender a eletrificação rural para toda a área rural;

PA 06  Implantar drenagem pluvial nas vias já pavimentadas;

PA 07  Implantar sistema de coleta seletiva de lixo e reciclagem de materiais e dos resíduos industriais na cidade;



✍

- PA 08  Implantar aterro sanitário;
- PA 09  Implantar programa de orientação quanto ao tratamento do lixo nas vilas e áreas rurais;
- PA 10  Prover transporte coletivo de passageiros entre a sede municipal e vilas;
- PA 11  Oferecer transporte escolar de qualidade para todos os alunos;
- PA 12  Implantar sistema de transporte urbano adequado na sede municipal, a partir de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira;
- PA 13  Fiscalizar os serviços de transporte urbano;
- PA 14  Promover a implantação de serviços postais e de telefonia nas vilas.

**6.12 LE 12 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E EFICAZ**

Tem por objetivo a estruturação e implantação de um sistema de planejamento e gestão, com vistas à implementação do Plano Diretor de Jacundá como o instrumento orientador do desenvolvimento sustentável do município e de seus núcleos urbanos.  
Sua implementação ocorrerá por meio dos seguintes Programas de Ação:

- PA 01  Implantar o Sistema de Planejamento e Gestão proposto pelo Plano Diretor de Jacundá;
- PA 02  Rever a estrutura organizacional do Executivo Municipal para adequá-la ao Sistema de Planejamento e Gestão proposto;
- PA 03  Estabelecer programa de formação continuada das equipes da Administração Municipal para capacitá-las para as funções previstas pelo Sistema de Planejamento e Gestão proposto;
- PA 04  Implantar o Sistema de Informações municipais;



- PA 05  Promover a atuação articulada das diferentes áreas da Administração Municipal;
- PA 06  Melhorar a capacidade de arrecadação própria do município;
- PA 07  Fortalecer a capacidade de fiscalização municipal, com mecanismos de integração entre as diferentes áreas;
- PA 08  Promover gestões junto aos órgãos competentes com vistas ao aprimoramento do sistema policial no município.
- PA 09  Fomentar a prática do planejamento participativo;
- PA 10  Promover a descentralização da Administração Municipal para os diferentes núcleos urbanos;
- PA 11  Estabelecer parcerias com os municípios vizinhos, com as diferentes esferas do setor público e com o setor privado para a execução conjunta de ações de desenvolvimento.



## 7 ORDENAMENTO TERRITORIAL

### 7.1 MACROZONEAMENTO DO MUNICÍPIO

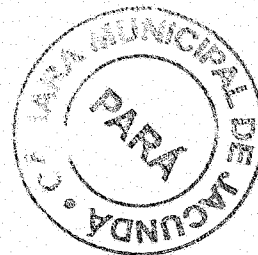
O ordenamento territorial do Município de Jacundá é definido pelo **Macrozoneamento Municipal**, o qual estabelece a divisão do território em áreas homogêneas e integradas, denominadas **macrozonas**, com a finalidade de favorecer o planejamento e a implementação adequada do Objeto Central, Diretrizes, Linhas Estratégicas e Programas de Ação estabelecidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

Com base nas premissas, nos objetivos e nas diretrizes do Plano Diretor, e levando-se em consideração as características do município de Jacundá ficam estabelecidas as seguintes categorias de Macrozonas: **Macrozona Ambiental; Macrozona Rural; e Macrozona Urbana.**

A Tabela 7.1.1 abaixo mostra as Classes de Macrozoneamento Zoneamento e suas respectivas áreas.<sup>28</sup>

Tabela 7.1.1

Classes de Macrozoneamento e Áreas de ocupação territorial		
Macrozonas	km <sup>2</sup>	%
Macrozona Ambiental 1	601,40	29,95
Macrozona Indígena 1	6,02	0,30
Macrozona Rural 1	1.393,55	69,40
Macrozona Urbana	7,03	0,35
Área total do Município	2.008,00	100,00



<sup>28</sup> Áreas calculadas por meio do uso de bases cartográficas disponibilizadas pelo IBGE na escala 1:2.500.000.



### 7.1.1 Macrozonas Ambientais

São áreas que devido às suas características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, biológica e cultural, exigem tratamento especial para assegurar o equilíbrio e a conservação dos ecossistemas, bem como, a qualidade de vida da população.

Fica definida a seguinte Macrozona Ambiental:

**Macrozona Ambiental 1 – MZA 1** – a área do território de Jacundá que está inserida na Área de Proteção Ambiental do Lago de Tucuruí – **APA Lago de Tucuruí** incluído aí o espelho d'água do reservatório da UHE Tucuruí. (Anexo 16

A Macrozona Ambiental 1 compreende cerca de 30% (601,40km<sup>2</sup>) do território do município, que de acordo com o IBGE<sup>29</sup> é de 2.008km<sup>2</sup>.

Na Macrozona Ambiental 1 os usos admissíveis serão aqueles estabelecidos pelo Plano de Manejo da **APA Lago de Tucuruí** conforme previsto na Lei Estadual nº 6.451, de 8 de Abril de 2002.

### 7.1.2 Macrozona Rural

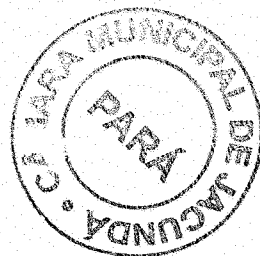
São áreas que tiveram seus ecossistemas alterados devido ao uso e ocupação do território do município pelas atividades agrícolas e extrativistas. Destinam-se às atividades agropecuárias, de extração vegetal e mineral, agroindustriais e turísticas.

Fica estabelecida como:

**Macrozona Rural 1 – MZR 1** – a área composta pela totalidade da área do município, excluídas as Macrozonas Ambiental e Urbana. A Macrozona Rural 1 representa aproximadamente 69 % (1.393,55km<sup>2</sup>) da área territorial do município de Jacundá.

A Macrozona Rural 1, destinada às atividades agropecuárias, extrativas minerais e vegetais, agroindustriais e turísticas, deverá ter o uso do solo controlado, regulamentado por normas definidas pelo Zoneamento Econômico-Ecológico e pela legislação ambiental e fundiária em vigor.

Deverá ser realizada a recuperação das Áreas de Preservação Permanente existentes na Macrozona Rural 1, a começar pelas margens dos cursos de água, definindo-se práticas que possibilitem sua revegetação.



<sup>29</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em Agosto de 2006.

### 7.1.3 Macrozonas Urbanas

São áreas utilizadas para fins urbanos, tendo os seus componentes ambientais, em função da urbanização, sido modificados. Compreende os terrenos parcelados e não parcelados, destinados ao crescimento previsto para os núcleos urbanos.

A definição destas macrozonas tem por objetivo a consolidação de núcleos urbanos no território municipal, de forma a promover melhor integração entre as áreas urbana e rural, a criar novas centralidades, além da sede municipal oferecendo a toda a população oportunidades e facilidades de acesso aos serviços públicos.

O município de Jacundá caracteriza-se por forte concentração da população em área urbana, sobretudo na sede municipal, de forma que a definição de outras macrozonas urbanas deverá reduzir a dependência de parte da população em relação à sede do município, com a oferta de novos espaços funcionais, complementares à sede, bem como pela criação de uma macrozona urbana que deverá comportar os usos industrial e agroindustrial.

A PA-150 e as estradas vicinais são elementos de integração entre os núcleos urbanos e os assentamentos rurais e vilas.

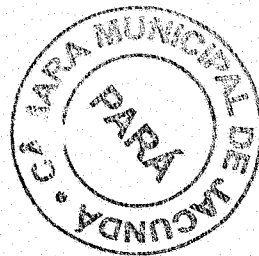
Ficam definidas as seguintes Macrozonas Urbanas:

- **Macrozona Urbana 1 – MZU 1** – constituída pela cidade de Jacundá, sede do município;
- **Macrozona Urbana 2 – MZU 2** – constituída pelo núcleo urbano complementar da sede municipal, cujos usos estarão voltados às atividades Industrial e Agroindustrial. Esta macrozona estará situada às margens da Rodovia PA-150, a uma distância de 3km do limite sul da Macrozona Urbana 1; e
- **Macrozona Urbana 3 – MZU 3** – constituída pelo núcleo denominado Vila Santa Rosa situada na margem direita do lago de Tucuruí.

Todas as demais vilas, povoados ou localidades, no território do município serão considerados Aglomerados Rurais, conforme classificação do IBGE.

Todas as Macrozonas Urbanas deverão ter o seu perímetro delimitado a partir de levantamento topográfico planialtimétrico e estabelecido por projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

A delimitação de cada uma das Macrozonas deverá levar em conta a divisão territorial em setores censitários, realizada pelo IBGE, pois a adoção de limites compatíveis com os adotados por esse Instituto permitirá a obtenção de informações detalhadas e desagregadas sobre cada uma das Macrozonas estabelecidas pelo Plano Diretor, favorecendo, sobremaneira, a estruturação do Sistema de Informações Municipais e a tomada de decisões em relação ao processo de desenvolvimento municipal e urbano.



## 7.2 PROPOSTA URBANÍSTICA PARA A CIDADE DESEJADA

A Proposta Urbanística para a cidade de Jacundá teve como primeira referência o Cenário Futuro selecionado para sede municipal e busca atender às premissas definidas nas Linhas Estratégicas e correspondentes Planos de Ação.

A “Qualificação dos Espaços Urbanos”, como linha estratégica determina que as ações de planejamento devem nortear uma série de medidas que visem, efetivamente, o ganho de qualidade dos espaços urbanos. Para alcançar esse objetivo é fundamental o entendimento das condições físicas, ambientais e urbanísticas da cidade, e a proposição de medidas que visem à recuperação e preservação das áreas de interesse ambiental de forma integrada à ocupação urbana e a promoção do ordenamento territorial de forma a atender as diversas funções urbanas da cidade.

A Proposta Urbanística para sede municipal de Jacundá, contemplada graficamente no anexo 17, é apresentada nos tópicos a seguir, iniciando com breve contextualização da situação atual para fundamentação das propostas.

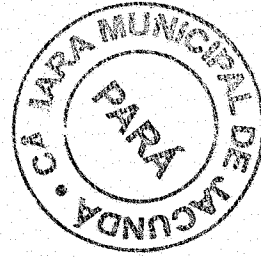
### **Preservação das Áreas de Interesse Ambiental**

A Área urbana da sede municipal de Jacundá se desenvolve entre o rio Sabiá, a leste e o rio Arraias, a oeste, sendo permeada por pequenos igarapés que penetram no tecido urbano. O rio Arraias tem passado por um processo de degradação mais eminente em virtude de desmatamentos e retiradas de areia. Junto à linha de transmissão da UHE Tucuruí, neste curso d'água, existe uma captação para o abastecimento de água da cidade.

A proposta de zoneamento busca em um primeiro momento definir as Áreas e Preservação Permanente – APP conforme determina a Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012, que institui o Novo Código Florestal, em faixa marginal de 30 metros para os rios Sabiá e Arraia e de 15 metros para os igarapés que permeiam o tecido urbano.

A jusante do rio Arraia, a partir do ponto de captação de água, no trecho que passa pela área urbana, entre a APP e a área quadras residenciais foi definida uma faixa de terras cujo uso será destinado às chácaras urbanas. Nesta área pretende-se a consolidação de uma ocupação urbana de baixa densidade populacional, de, no máximo, 5 hab/ha. Esta zona tem por objetivo não só dotar a cidade de lotes de maiores dimensões como, sobretudo, formar uma área de transição entre o rio, que deverá ser preservado, e o parcelamento residencial. Esta proposta visa também conter a expansão dos loteamentos em direção ao rio e controlar os processos de degradação que historicamente vêm ocorrendo em suas margens.

Na área a montante do ponto de captação de água do rio Arraias, a partir do divisor de águas da bacia de contribuição do rio, foi definido o limite da zona urbana, ficando esta área em zona rural. Esta medida foi adotada porque esta área deve ser mantida e preservada, sendo colibido



*[Handwritten signature]*

qualquer uso que possa comprometer a qualidade da água que abastece a cidade. Apesar de permitido o uso rural, recomenda-se que esta área seja monitorada evitando-se a instalação de equipamentos tais como serrarias, laticínios e outros estabelecimentos que venham poluir as águas de captação do rio Arraiais.

Nas faixas marginais dos pequenos igarapés que permeiam o tecido urbano da cidade, bem como em sítios de matas ainda preservadas e pequenos alagados é proposta a criação de Áreas Verdes. Estas áreas deverão ser mantidas e preservadas e ainda poderão ser tratadas de forma a criar áreas de recreação e lazer para o convívio integrado da população com o meio-ambiente.

### **Ocupação e Aproveitamento dos Vazios Urbanos**

O município de Jacundá, segundo dados do IBGE apresentava no ano 2005, uma população urbana correspondente a 40.194 habitantes, e de acordo com as projeções deverá contar com 53.738 habitantes, no ano de 2020. Isto representa um incremento populacional em torno de 13.500 habitantes em um período de 15 anos.

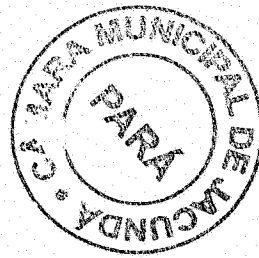
A premissa para abrigar a população urbana futura de Jacundá considera o adensamento da cidade por intermédio da ocupação de lotes vazios e o aproveitamento das áreas disponíveis dentro do perímetro da cidade.

A sede do município é formada por bairros residenciais em estágios de ocupação bastante distintos. Os mais antigos e que deram origem à cidade já estão consolidados e ocupados. Estes bairros são: o Centro, Bela Vista, Palmares, Juscelino Kubitschek, Eletronorte, Santa Helena e Boa Esperança.

Tendo como base a área consolidada se observa 4 vetores de expansão urbana, sendo:

- Ao norte, onde se situa o Bairro industrial, originalmente destinado à instalação de serrarias e que já sofre um processo de adensamento por intermédio de loteamentos residenciais e pelo surgimento do bairro Novo Horizonte;
- A Leste, ultrapassando a faixa de domínio das linhas de transmissão com o surgimento do bairro Alto Paraíso;
- A oeste, envolvendo os bairros Aparecida e José Rasteiro; e
- Ao Sul, na outra margem do rio Arraiais, com o surgimento de um pequeno bairro denominado Cidade Nova.

A exceção do bairro Cidade Nova, que apresenta um padrão de ocupação e de habitações precárias, os demais bairros são passíveis de adensamento, com a ocupação dos lotes vazios. Além deste disso, existem, ainda, formas de ocupação dos espaços urbanos para fins residenciais, assim identificadas:



✓

- O parcelamento e urbanização de áreas intersiciais existentes nos bairros Aparecida e José Rasteiro de forma compatível e complementar ao tecido urbano já conformado aproveitando as infra-estruturas urbanas existentes;
- A substituição paulatina das áreas atualmente ocupadas por serrarias por novas quadras de lotes residenciais e/ou de comércio e serviços. No caso, esta substituição vem acontecer, sobretudo, no bairro Industrial e em algumas áreas dos bairros Santa Helena e Santa Rita, cuja operação das serrarias já interfere com o uso predominantemente residencial;
- A expansão do bairro Alto Paraíso, dentro dos limites das áreas passíveis de parcelamento, ou seja, respeitados os limites das Áreas de Preservação Permanente do rio Sabiá e o limite da Área de Controle de Manancial do rio Arraiais.

Com relação às serrarias, em 2006 foi identificado no cenário futuro a sua diminuição expressiva na sede do município e o surgimento de algumas indústrias de beneficiamento, tecnologicamente mais avançadas, ao longo dos próximos dez anos. A proposta é que estas atividades venham a se instalar no Pólo Agro-Industrial que deverá ser criado em área mais afastada da sede municipal, na região ao sul, junto ao Posto de Pesagem recentemente construído. Diante disso, percebe-se

#### **Consolidação do Núcleo Central e criação de Subcentros nos bairros residenciais**

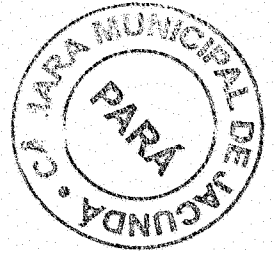
A malha urbana da cidade de Jacundá é cortada longitudinalmente pela rodovia estadual PA-150, cuja dinâmica de funcionamento induziu o surgimento de diversos estabelecimentos comerciais e de serviços nos lotes laterais formando um centro linear.

Na porção leste da cidade, em área mais interiorizada, existe uma praça, cujos quarteirões laterais são ocupados pela a sede da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e outros equipamentos institucionais. Ao mesmo tempo os lotes laterais de uso originalmente residencial passaram a incorporar estabelecimentos de comércio e serviços, o que indica claramente a vocação desta área como núcleo central da cidade.

Neste contexto, a população atualmente é atendida nas suas necessidades básicas, de comércio e serviço, na região da rodovia ou no núcleo central da cidade.

Sob este aspecto a proposta urbanística da cidade considera as seguintes diretrizes:

- A manutenção da área lindeira a rodovia PA-150 com centro linear, com atividades de comércio e serviços mais voltados à dinâmica da rodovia, buscando conter a sua expansão além dos limites atuais, para evitar a ampliação das áreas de conflito entre o tráfego de passagem e o tráfego local com a circulação de pedestres e ciclistas;
- Consolidação do núcleo central como centro principal da cidade, onde será induzido o uso misto de comércio, serviço e residência, no entorno da praça e ao longo das vias



A

adjacentes, bem como a melhoria da urbanização da praça para o convívio da população;

- Criação de Subcentros nos bairros residenciais mais afastados do núcleo central, com o objetivo de promover o acesso desta população ao comércio local, diminuindo a dependência do comércio da rodovia.

Os Subcentros serão formados nos seguintes locais:

- Bairros Santa Helena e Aparecida com uso misto ao longo das Ruas José Soares Reis, Dante de Oliveira, 10 de Julho e Airton Senna;
- Bairros Palmares e Juscelino Kubitschek com uso misto ao longo da Rua Jatobá;
- Bairro Alto Paraíso com uso misto ao longo da Rua Bom Pastor; e
- Bairro Industrial com uso misto ao longo da Rua Sudel.

### 7.3 DIRETRIZES PARA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

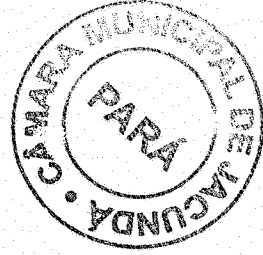
As Macrozonas Urbanas dividem-se em zonas de uso e ocupação do solo, definidas em conformidade com as demandas de preservação e proteção ambiental e paisagística, interesses de ocupação dos espaços vazios, otimização dos equipamentos urbanos instalados e necessidades de oferta de moradia e de áreas para atividades produtivas, de lazer e entretenimento.

Neste contexto, e considerando a proposta urbanística para a cidade desejada, a área urbana da sede municipal de Jacundá correspondentes à MZU 1 passa a incorporar 4 (quatro) Zonas, assim discriminadas:

**Zona de Proteção Ambiental**, que corresponde às faixas marginais dos rios Sabiá, Arraias e Igarapés afluentes, conforme determina a Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012. Estas zonas deverão ser ambientalmente preservadas em conformidade com a Lei.

**Zona Residencial de Baixa Densidade**, que corresponde à área destinada ao uso de chácaras urbanas situada entre as Áreas de Preservação Permanente do rio Arraias e as quadras residenciais.

**Zona de Uso Predominantemente Residencial**, que corresponde às áreas residenciais da cidade com densidade de até 150 habitantes por hectare, em lotes individuais de habitações unifamiliares.



*[Handwritten signature]*

Serão permitidos usos institucionais e de comércio e serviços locais compatíveis com áreas residenciais.

O Coeficiente de Aproveitamento (CA) de aproveitamento dos lotes residenciais unifamiliares deverá ser igual a 1 (um) e a taxa de ocupação igual a 60% da área total do lote. Deverão ser previstos afastamentos laterais mínimos, entre as edificações, de 1,50 metros.

**Zona de Uso Misto**, que corresponde ao uso misto de comércio, serviços e habitação, em zonas situadas no centro e em subcentros urbanos.

Serão permitidos usos institucionais e tolerado o uso industrial de pequeno porte.

O Coeficiente de Aproveitamento (CA) dos lotes deverá ser igual a 2 (dois) e a taxa de ocupação igual a 70% da área total do lote. Deverão ser previstos afastamentos que garantam a circulação do ar entre as edificações e que atenda as necessidades dos estabelecimentos comerciais na parte frontal dos lotes.

A Macrozona Urbana 2 – MZU 2 situada a 3 km ao sul do limite da área urbana da sede de Jacundá passa a incorporar 1 (uma) zona, assim discriminada:

**Zona Industrial – ZI**, que é a zona de uso predominantemente industrial e agroindustrial. Nesta zona será permitido o uso institucional e comercial e tolerado o uso residencial. Os lotes deverão ter dimensão mínima de 1 (um) hectare.

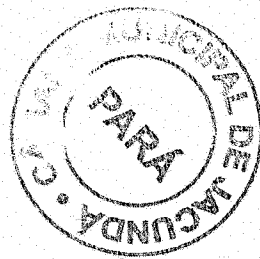
Na Macrozona Urbana 3 – MZU 3 serão admitidos os usos: residencial, de comércio e de serviços públicos ou privados e usos institucionais.

#### 7.4 DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Os novos parcelamentos do solo urbano deverão respeitar a legislação federal e estadual existente, as diretrizes quanto à Cidade Desejada, registradas neste Plano Diretor, e as determinações das Leis de Uso e Ocupação do Solo Urbano e de Parcelamento do Solo Urbano. De igual sorte, os parcelamentos ainda não registrados, para tornar-se regulares deverão se adequar a legislação. Todo parcelamento novo ou ainda não regularizado terá que ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Não deverão ser estimulados novos parcelamentos, até que os vazios urbanos se reduzam a níveis aceitáveis.

Nas áreas de zonas urbanas localizadas dentro dos limites da APA do Lago de Tucuruí, o parcelamento ou qualquer forma de uso e ocupação do solo que possa causar impactos



*[Handwritten mark]*

negativos a essa Unidade de Conservação deverão ser submetidos à análise, apreciação e aprovação do Grupo Gestor da APA.

## 7.5 SISTEMA VIÁRIO URBANO

A cidade de Jacundá apresenta uma estrutura viária ortogonal com vias que se desenvolvem a partir da rodovia PA-150, cujo traçado atravessa a área urbanizada em sentido longitudinal.

No trecho da rodovia que passa pela área central da cidade foram implantadas duas vias marginais, com nome de Av. Cristo Rei, que possui interseções em formato de rotatória vazada, para continuidade do tráfego da rodovia. A exceção do tratamento viário dado às marginais da PA-150, todas as demais vias apresentam características e dimensões semelhantes, independente das funções que desempenham na articulação do sistema viário. Isso se deve ao padrão de urbanização da cidade, que adotou caixas de vias, com larguras entre 10m e 12 metros para todo o conjunto dos bairros da cidade.

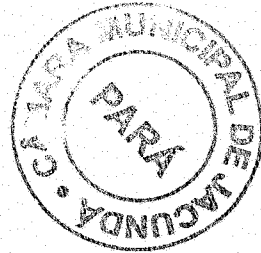
A proposta de Estruturação e Hierarquização do Sistema Viário Urbano de Jacundá tem por objetivo:

- Garantir a fluidez do tráfego de veículos, pedestres e ciclistas na cidade, de forma segura e adequada às demandas de usos e ocupação do solo;
- Garantir a conexão entre os bairros da cidade, com a criação de eixos viários de interligação entre diferentes áreas;
- Promover à ordenação das áreas de expansão urbana de forma compatível à estrutura viária existente; e
- Definir as diversas categorias de vias para adequá-las às funções que deverão desempenhar no sistema.

Para atender esses objetivos foram definidas as seguintes propostas de intervenção viária:

### a) Tratamento viário do conjunto de vias formadas pela PA-150 e vias marginais.

Esta medida prevê o prolongamento das vias marginais até o final do Bairro Industrial, junto à ponte sobre braço do rio Sabiá, o que corresponde à implantação de 1,6km de vias marginais. Para todo o trecho deverá ser elaborado projeto viário e de urbanização buscando ordenar o tráfego de passagem da rodovia e o tráfego local da cidade, bem como disciplinar a circulação de pedestres e de ciclistas, o estacionamento de veículos, e as operações de carga e descarga de mercadorias.





Na rodovia deverão ser adequadas as agulhas de ingresso e de saída para as vias marginaise e ser, geometricamente, adequadas e semaforizadas as interseções com as seguintes vias:

- Rua Sudel;
- Rua 10 de Julho x Rua 15 de Novembro;
- Rua José Soares Reis x Av. JK;
- Rua Getúlio Vargas x Rua Bahia; e
- Rua Betânia x Rua Santa Rosa.

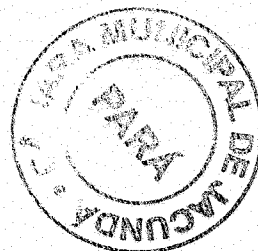
Estas interseções podem ser consideradas as principais do eixo viário por se conectarem às vias coletoras, cujo traçado permite a interligação entre as áreas leste e oeste da cidade. O tratamento destas interseções visa garantir a acessibilidade da malha viária e, sobretudo contribuir para o ordenamento do tráfego nas vias marginais, diminuindo os acidentes de trânsito envolvendo veículos, motocicletas, veículos de carga, pedestres e ciclistas.

Nas faixas laterais junto aos estabelecimentos comerciais deverão ser criados estacionamentos de veículos, baias para o transporte coletivo, calçadas conjugadas com rampas para deficientes físicos e faixas de travessia de pedestres. Junto ao canteiro que separa a rodovia das vias marginais deverá ser implantada uma ciclovia cujos acessos deverão ser projetados junto às interseções principais.

#### **b) Diretrizes para Implantação de Novas Vias**

Com a proposta de adensamento da área urbana o sistema viário da cidade deverá ser expandido e complementado. Neste contexto foram propostas diretrizes de traçado para novas vias, fundamentais para garantia da acessibilidade e continuidade da estrutura viária da cidade. As diretrizes viárias são as seguintes:

- Prolongamento da Rua Hércules de Oliveira Guerra até a Rua Betânia, em traçado marginal a área destinada às chácaras urbanas, fazendo conexão com as Ruas Getúlio Vargas e Fortunato Bandeira;
- Prolongamento da Rua Sudel para o lado oeste da rodovia, após o tratamento desta interseção;
- Via de contorno dos Bairros Santa Helena, Aparecida e José Rasteiro;
- Via de contorno da área de expansão do bairro Alto Paraíso delimitando as áreas passíveis de parcelamento urbano e as áreas de proteção ambiental;
- Complementação da área de expansão urbana do bairro Alto Paraíso por intermédio do prolongamento das ruas da Transmissão, Bom Pastor, Av JK, Vicinal do Pitinga e 15 de Novembro.



### c) Hierarquização do Sistema Viário

A Hierarquização do Sistema Viário tem por objetivo estabelecer as diversas categorias de vias para que estas sejam adequadas às suas funções. Para a cidade de Jacundá são propostas 4 (quatro) categorias de vias, assim determinadas:

**Vias Arteriais**, cuja função é atender o tráfego direto e em percurso contínuo, ao mesmo tempo em que agregam os maiores volumes de tráfego da cidade. Nesta categoria se enquadra a Av. Cristo Rei, que corresponde as vias marginais da PA-150;

**Vias Coletoras**, cuja função é de coletar e distribuir o tráfego entre as diversas partes da cidade, fazendo conexão entre a via arterial e as vias locais. Desta categoria fazem parte as seguintes vias:

- As novas vias previstas nas diretrizes viárias;
- Ao norte as Ruas Sudel, Mormam, Industrial e Amazonas;
- Ao Centro-Leste a Rua 15 de Novembro, Av. JK, Rua Bahia, Rua Jatobal, Rua Santa Rosa, Rua Haroldo Bezerra, Rua Pinto Silva, Rua Nobre e Rua Amazonas;
- A leste no bairro Alto Paraíso, as Ruas Bom Pastor, Cristo Redentor e Rua da Transmissão;
- Ao Centro-Oeste as Ruas José Bonifácio, Ailton Senna, 10 de Julho, José Soares Reis, Heráclito de Oliveira Guerra, Getúlio Vargas, Betânia, Tiradentes e Dante de Oliveira.

**Vias Locais**, cuja função é atender ao acesso local dos diversos lotes da malha urbana. Estas vias agregam baixos volumes de tráfego e o tráfego de passagem deve ser desencorajado. Nesta categoria se incluem as diversas vias internas dos bairros que compõe a malha urbana da cidade.

**Ciclovias**, cuja função é atender ao uso exclusivo de ciclistas, e se justifica quando o volume de tráfego de veículos motorizado e de bicicleta põe em risco a segurança do ciclista. O local recomendado para implantação de ciclovia se situa ao longo do canteiro que separa a rodovia das vias marginais

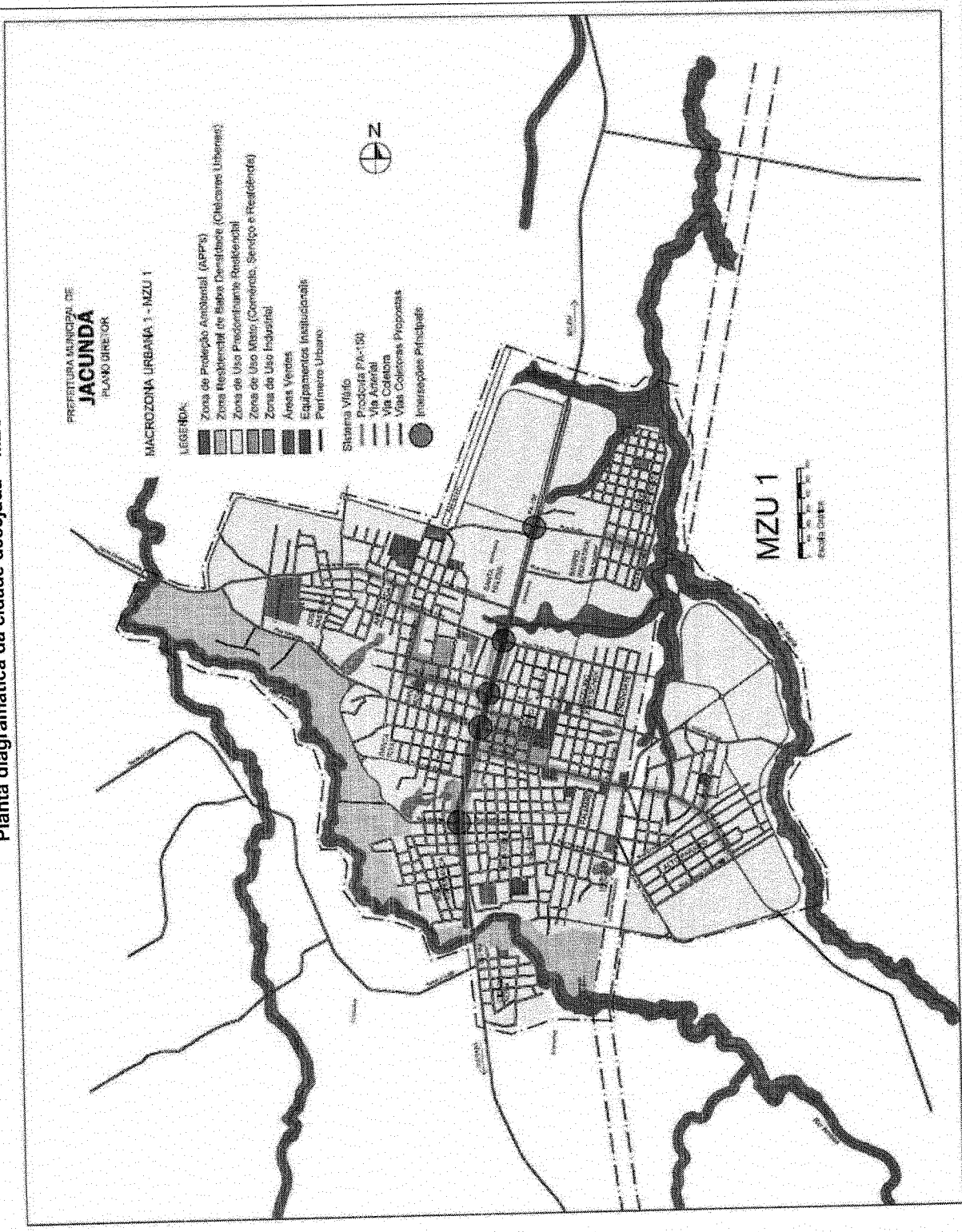
Vale ressaltar, que as calçadas para circulação de pedestres fazem parte da via urbana, e deverão ser implantadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e na NBR 9050/2004, no que se refere aos acessos para deficientes físicos e pessoas com dificuldade de locomoção.

Recomenda-se também que todo tratamento viário venha acompanhado de infraestruturas de drenagem, de urbanização e, sobretudo, de tratamento paisagístico, prevendo-se o plantio de árvores que proporcionam sombra, visando assim à efetiva qualificação dos espaços urbanos da cidade.



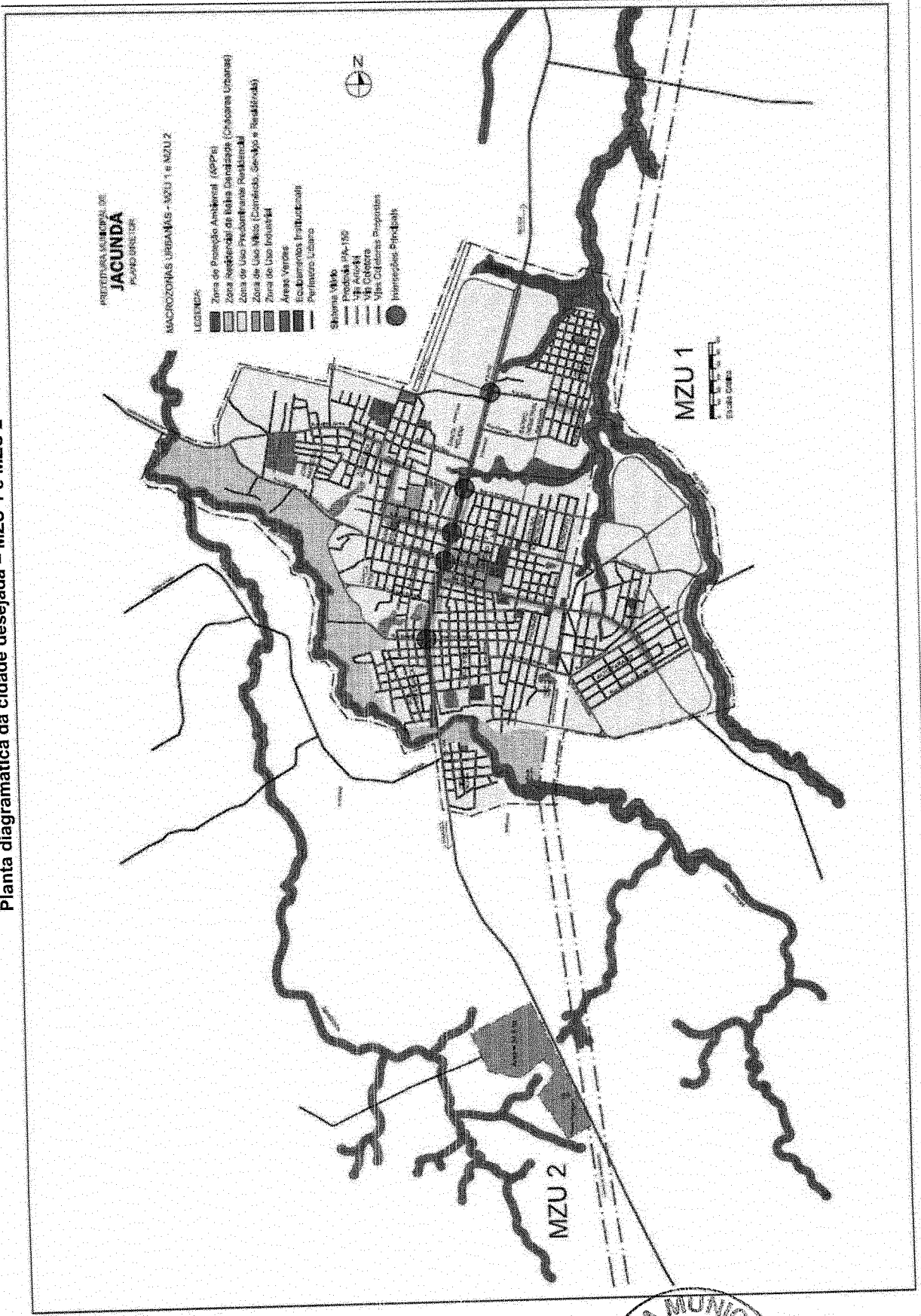
✍

Figura 7.5.1  
 Planta diagramática da cidade desejada – MZU 1



Handwritten signature or mark.

Figura 7.5.2  
Planta diagramática da cidade desejada – MZU 1 e MZU 2



Handwritten signature or initials.

## 8 INDICAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 8.1 CONCEPÇÃO

O processo de planejamento e gestão municipal deve ocorrer de forma contínua e integrada entre todos os níveis da Administração. O planejamento implica necessariamente **transformação**.

O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão proposto para Jacundá deve buscar alcançar o objetivo definido no Plano Diretor mediante o planejamento estratégico, cuja principal finalidade é conceber o futuro desejado e programar as medidas para alcançá-lo.

O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é formado pelo conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos que possibilita criar as condições para a implementação do processo de desenvolvimento sustentável para o município.

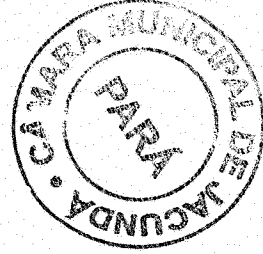
Tem como objetivos:

- a) a coordenação das ações dos setores público e privado e da sociedade civil organizada;
- b) a integração das diferentes ações, com seus respectivos planos, programas, projetos e atividades, destinados a implementar as linhas estratégicas da política de desenvolvimento e expansão urbana;
- c) a modernização e dinamização da ação governamental.

O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é uma sucessão contínua e permanente de atividades, envolvendo a verificação objetiva da realidade, a formulação de objetivos e estratégias para a transformação pretendida, a definição, detalhamento, execução, acompanhamento e monitoramento de ações, a avaliação de resultados e a correção de rumos, com retorno ao início do ciclo.

A implementação de tal processo exige:

- Instrumentos de planejamento e gestão; estrutura organizacional;
- sistema de informações para a gestão municipal; mecanismos de monitoramento e avaliação; e participação popular.



*[Handwritten signature]*

## 8.2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

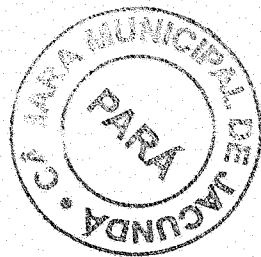
Dentre os vários instrumentos de planejamento e gestão municipal, o Plano Diretor é considerado o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Cidade. Sendo assim, o Plano Diretor define, em nível macro, os rumos do desenvolvimento municipal e urbano, estabelece objetivos, diretrizes e estratégias para a promoção deste desenvolvimento.

Por ser instrumento básico, mas não único, requer outros instrumentos e desdobramentos temporais:

de um lado, precisa de uma legislação urbanística e edilícia, ou seja legislação que regule o uso e ocupação do solo nas Macrozonas Urbanas, o parcelamento do solo urbano, a construção das edificações; e

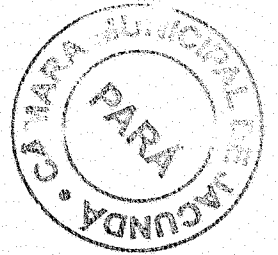
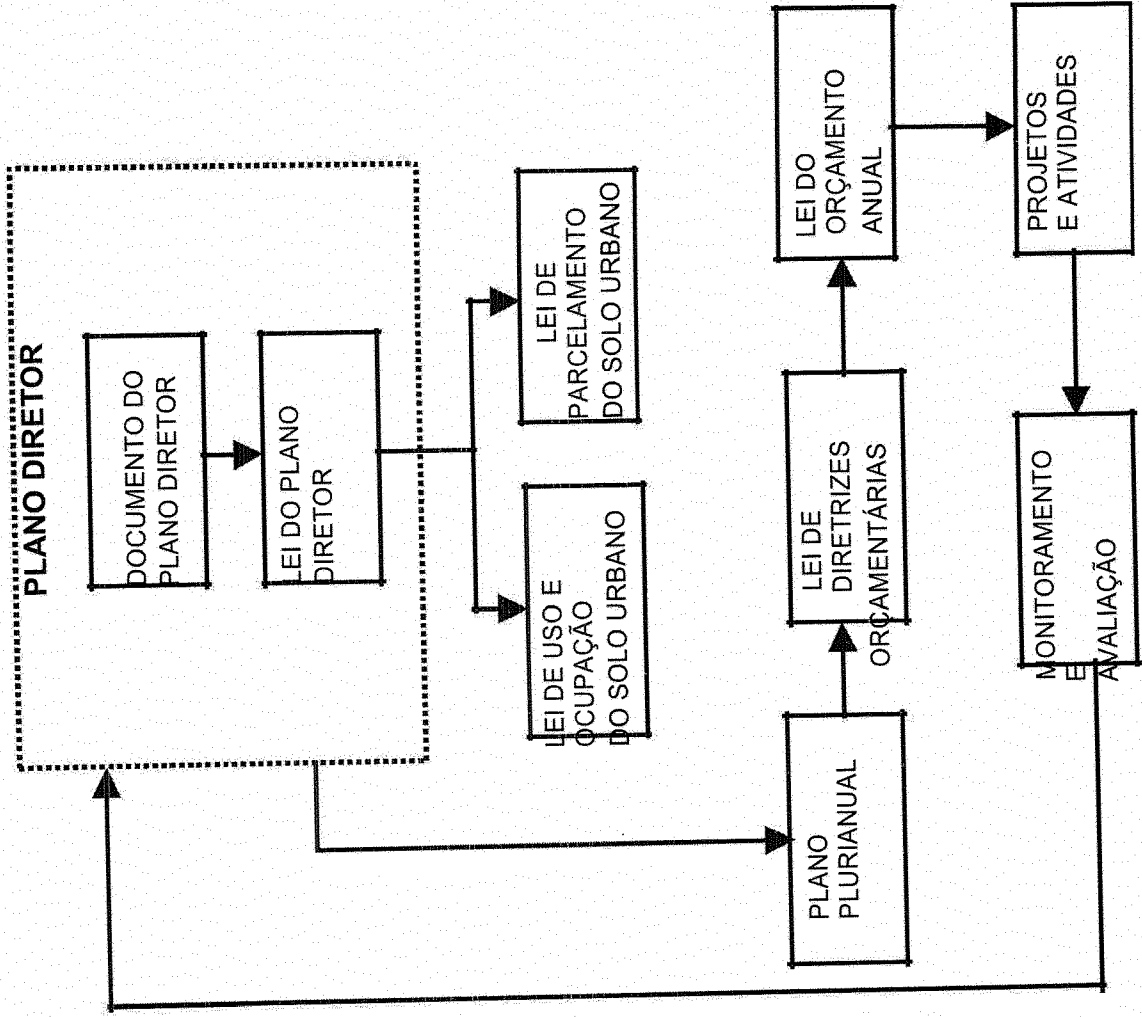
de outra parte, demanda o detalhamento das ações propostas pelo Plano Diretor, que são incorporadas ao Plano Plurianual, para um quadriênio, com ajustes a cada ano, e com possibilidade de correções de suas formulações iniciais. A tradução anual das ações e investimentos, previstos no Plano Plurianual, é feita pelo Orçamento Anual. A partir daí, é possível elaborar e executar os projetos de ações específicas de responsabilidade do município.

A elaboração dos instrumentos mostrados no diagrama indicativo do processo de planejamento e gestão, a seguir, é de competência privativa da Administração Municipal, devendo todas as leis ser submetidas à aprovação pela Câmara de Vereadores.



A

Figura 8.2.1  
Diagrama do Processo de Planejamento e Gestão



*[Handwritten signature]*

### 8.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão demanda uma estrutura organizacional específica, com diferentes instâncias decisórias, compreendendo a elaboração, aprovação e execução dos programas setoriais – compostos por planos setoriais, programas e projetos –, o monitoramento da sua implementação e a avaliação dos resultados e impactos. Esta estrutura deve propiciar a atuação dos diversos atores responsáveis pelo futuro do município e fomentar a participação dos cidadãos nos processos decisórios.

Para Jacundá é proposta uma estrutura composta pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, pelo Órgão Central de Planejamento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, e pelos Órgãos Executores, representados pelas Secretarias Municipais, seus correspondentes Conselhos Municipais e entidades da administração indireta e fundacional da Prefeitura Municipal.

#### 8.3.1 Conselho de Desenvolvimento Municipal

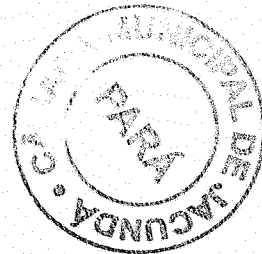
O Conselho de Desenvolvimento Municipal é o órgão de deliberação superior do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, atuando como colegiado representativo do poder público e dos vários segmentos sociais e como o fórum, no qual são debatidas e definidas as prioridades e os planos, programas e projetos necessários à implementação das linhas estratégicas propostas pelo Plano Diretor.

Composto pelo Prefeito Municipal, como seu Presidente, e representantes do Poder Executivo Municipal, da Câmara Municipal, do setor empresarial e do terceiro setor, tem a competência de deliberar, no âmbito do Poder Executivo, quanto aos processos de implementação, atualização, monitoramento e avaliação do Plano Diretor de Jacundá, do Plano Plurianual e das propostas contempladas na Lei do Orçamento Anual, antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal deve reunir-se, bimensalmente, em sessões públicas, delas podendo participar qualquer cidadão.

O Conselho de Desenvolvimento Municipal poderá constituir Câmaras Temáticas para subsidiar, com estudos, pesquisas, pareceres e outros procedimentos técnicos, suas discussões e deliberações, particularmente nas questões referentes a políticas setoriais do município, como as políticas de habitação, meio ambiente, uso e ocupação do solo, circulação e transporte, dentre outras.

Será necessário rever a constituição e atribuições do atual Codem com vistas a adequá-las ao novo papel proposto para ele, de órgão de deliberação superior do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão.



X



### 8.3.2 Órgão Central de Planejamento

A Assessoria Especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, é o órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão. Deve atuar como *staff* do Gabinete do Prefeito e se responsabilizar pela promoção, acompanhamento e monitoramento dos programas de ação necessários à implementação da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município.

Como órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, a Assessoria Especial deve ter as seguintes competências:

coordenar o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão de Jacundá;

promover a articulação entre os organismos componentes do Sistema na definição dos planos, programas e projetos para desenvolvimento do Município;

coordenar a elaboração de projetos inter e multissetoriais relativos às linhas estratégicas do Plano Diretor de Jacundá;

coordenar, orientar e consolidar, de forma integrada com os organismos componentes do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, em especial com os responsáveis pela elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual;

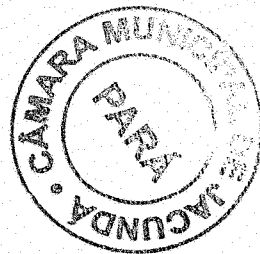
acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das linhas estratégicas e programas de ação, utilizando um conjunto de procedimentos e indicadores de resultados e de impactos; estruturar, manter e operar o Sistema de Informações para a Gestão Municipal;

prestar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

### 8.3.3 Órgãos Executores das Ações de Desenvolvimento

Todas as Secretarias Municipais e seus respectivos Conselhos, assim como as entidades da Administração Indireta e Fundacional, compõem os órgãos executores do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão. São eles que desenvolvem os projetos e implementam as ações definidas pelo Plano Diretor, desdobradas no Plano Plurianual e no Orçamento Anual.

Como executores, participam ativamente do acompanhamento e monitoramento dessa implementação, promovendo os ajustes necessários durante o processo de execução das ações.



✍

## 8.4 SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO MUNICIPAL

A finalidade principal do Sistema de Informações para a Gestão Municipal é subsidiar a tomada de decisão nos diversos níveis de planejamento e gestão, com vistas a promover as transformações pretendidas sobre a realidade municipal.

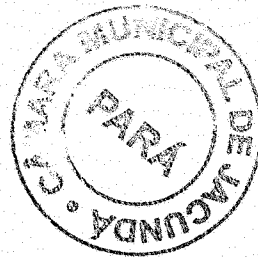
As estratégias, políticas, planos, programas e projetos subordinam-se a uma hierarquia de decisões, com maior ou menor grau de detalhamento, dependendo do nível decisório, gerencial ou operacional das ações. Portanto, o estabelecimento de qualquer Sistema de Informações para a Gestão Municipal deve fundamentar-se em uma clara definição prévia de para quem, para quem, o quê, quando e como será criado, bem como de qual será o uso das informações a serem produzidas.

Convém salientar que os conteúdos e oportunidades das informações também podem se diferenciar bastante. Nos níveis superiores de decisão, as informações têm um caráter programático, de formulação de políticas e de avaliação dos impactos decorrentes de sua implementação, demandando tempos maiores de maturação e mensuração; já as decisões no nível operativo demandam maior detalhamento e especificidade das informações, de modo a permitir o monitoramento da execução e o controle dos resultados relativos ao cumprimento de planos de metas estabelecidos.

O Sistema de Informações para a Gestão Municipal deve, portanto, ser capaz de produzir dados diferenciados, com níveis de detalhamento e desagregação distintos, em tempos variados para municiar os diversos níveis de planejamento e gestão. De igual sorte, deve ser capaz de produzir indicadores também diferenciados para cada instância decisória, em cada campo de atuação.

### 8.4.1 Conceção

O Sistema de Informações para a Gestão Municipal, por coletar, organizar, armazenar e disseminar informações sobre a população e o território municipal, é importante ferramenta de apoio ao planejamento e gestão e deve fornecer à Administração Municipal, ao setor privado e à sociedade, com agilidade, confiabilidade e precisão adequadas, dados, informações e indicadores necessários ao conhecimento da realidade econômica, sociocultural, físico-ambiental, urbanística e institucional de Jacundá, como subsídio à tomada de decisão, em especial, quanto à gestão do território e dos espaços urbanos.



#### 8.4.2 Organismos Participantes

São integrantes deste Sistema todos os setores da Administração Municipal e as entidades públicas e privadas responsáveis por ações setoriais do desenvolvimento municipal e urbano.

Além dos organismos participantes, deve ficar assegurado a todo cidadão o acesso às informações constantes do Sistema de Informações para a Gestão Municipal.

A Assessoria Especial, órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão deve responsabilizar-se pela gestão do Sistema de Informações.

#### 8.4.3 Conteúdo Básico

O Sistema de Informações para a Gestão Municipal deve ter dados e informações necessários à tomada de decisões, nas mais diversas instâncias. Deve, ainda, permitir o estabelecimento de indicadores para o acompanhamento e monitoramento da implementação das ações, bem como para avaliação dos resultados e impactos decorrentes dessa implementação.

Dentre os dados e informações que devem compor o Sistema de Informações para a Gestão Municipal cabe destacar:

os aspectos demográficos;

as atividades econômicas e o mercado de trabalho;

o uso e a ocupação do solo urbano e rural;

as habitações com suas características e proprietários

os equipamentos urbanos: abastecimento de água, coleta de esgoto, drenagem pluvial, energia elétrica, iluminação pública, telefonia;

os equipamentos comunitários: educação, saúde, cultura, esporte e lazer;

e o sistema viário de veículos e pedestres e demais espaços públicos; o

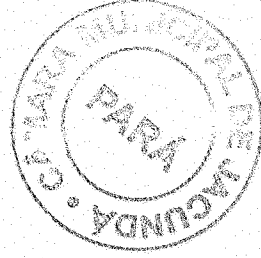
mobiliário urbano;

os transportes urbanos;

a saúde pública;

a educação;

o desenvolvimento e a promoção social;



as Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação e demais áreas de interesse ambiental;

as bases cartográficas do município;

as informações de natureza imobiliária, tributária e patrimonial; e

a gestão municipal e urbana.

#### **8.4.4 Forma de Estruturação**

O Sistema de Informações para a Gestão Municipal deve ser estruturado como um sistema aberto e dinâmico, envolvendo e comprometendo todos os organismos participantes.

A operacionalização do Sistema exigirá normas, padrões de entrada e saída, critérios de consistência dos dados e outros mecanismos que garantam o fluxo e a compatibilidade das informações entre os diversos integrantes do Sistema. Todos esses aspectos serão definidos pelo gestor do Sistema, que também, será o único responsável pela inclusão e atualização dos dados e pela organização das bases de dados.

Cada um dos organismos participantes deve responsabilizar-se pela confiabilidade agilidade, qualidade e periodicidade dos dados e informações a serem fornecidos, ao gestor do Sistema para alimentar as bases de dados que o compõem.

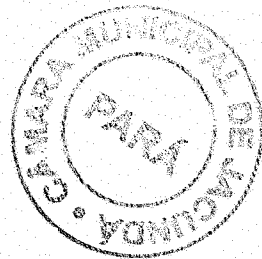
O Sistema deve ser organizado em bases de dados, com informações de natureza:

**alfanuméricas** (não-gráficas), compreendendo textos e tabelas para a descrição quantitativa e/ou qualitativa das diversas características do município e de seus núcleos urbanos; e

**gráficas**, contendo as informações passíveis de serem representadas sob a forma de mapas, gráficos etc.

O Sistema deverá permitir o acesso a tais informações separadamente na forma alfanumérica ou gráfica, e de forma combinada, alfanumérica e gráfica.

Como terá de operar com volumes expressivos de dados e informações, de distintas naturezas, o Sistema de Informações para a Gestão Municipal deve utilizar-se de Sistemas de Informações Geográficas – SIG, para possibilitar o tratamento adequado dos dados e informações armazenados. O SIG é um sistema de informações baseado em tecnologias de geoprocessamento que reunirá dados cartográficos e alfanuméricos sobre o município e de suas áreas urbanas.



*[Handwritten signature]*

## 8.5 MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os mecanismos de monitoramento e avaliação, necessários à efetivação do processo de planejamento e gestão, devem ser criados a partir da construção ou seleção de indicadores para o exame objetivo de diferentes situações do processo, permitindo a verificação da ocorrência, ou não, de transformações na realidade local e regional.

Com vistas ao monitoramento, devem ser feitas observações sobre a realidade antes e durante o processo de implementação das ações, para os eventuais ajustes e correções, com as ações ainda em curso.

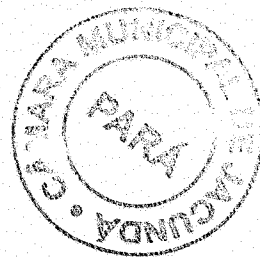
Para a avaliação, deve ser feita uma primeira observação, logo após a conclusão das ações programadas, para verificação dos resultados e outra, algum tempo depois, para medir os impactos resultantes das ações implementadas.

As formas, procedimentos, indicadores e momentos das observações para o monitoramento e avaliação devem ser definidos em função dos objetivos específicos de cada ação ou linha estratégica a que ela corresponde.

## 8.6 PARTICIPAÇÃO POPULAR

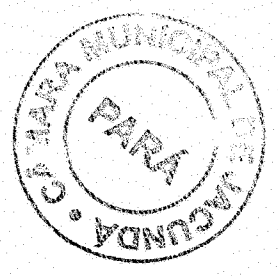
Atualmente não é concebível que o Poder Público responda, isoladamente, por todo o processo de desenvolvimento municipal. As recomendações legais exigem a participação do setor privado e da sociedade organizada. Portanto, é imprescindível a participação tripartite no processo de desenvolvimento, com definição clara das responsabilidades de cada segmento no processo de desenvolvimento pretendido para o município.

Há que se encontrar formas de participação e de estabelecimento de parcerias para a promoção pactuada deste processo, sem a qual não mais é possível vislumbrar desenvolvimento sustentável.



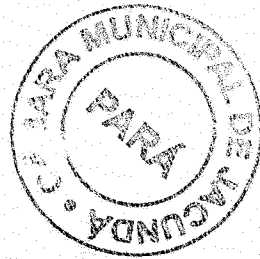
*[Handwritten signature]*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



*[Handwritten signature]*

- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Estatuto da cidade – guia para implementação pelos municípios e cidadãos**. Brasília, 2001
- COURSON, Jacques de. **La prospective des territoires. concepts, méthodes, résultats**. Paris: Ministère de l'Équipement, des Transports et du Logement – Collections du CERTU, 1999.
- ELETRONORTE. **Plano de desenvolvimento sustentável da microrregião do entorno da UHE Tucuruí**. Brasília, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Cenários macroeconômicos para a Amazônia brasileira: 2005-2025**. Brasília, 2005.
- ELETRONORTE/CET. **Plano de ações ambientais: estudos ambientais associados à elevação do nível d'água até a cota 74 caracterização ambiental: Hidrologia Superficial**; documento TUC-E-MAN-801-0001-RC. Brasília: Consórcio Engevix-Themag, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Plano de ações ambientais: estudos ambientais associados à elevação do nível d'água até a cota 74 caracterização ambiental: Solos**; documento TUC-E-MAN-804-0001-RC. Brasília: Consórcio Engevix-Themag, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Plano de ações ambientais: estudos ambientais associados à elevação do nível d'água até a cota 74 caracterização ambiental: Geomorfologia**; documento TUC-E-MAN-803-0001-RC. Brasília: Consórcio Engevix-Themag, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Plano de ações ambientais: estudos ambientais associados à elevação do nível d'água até a cota 74 caracterização ambiental: Geologia e Hidrogeologia**; documento TUC-E-MAN-802-0001-RC. Brasília: Consórcio Engevix-Themag, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Plano de ações ambientais: estudos ambientais associados à elevação do nível d'água até a cota 74 caracterização ambiental: Flora**; documento TUC-E-MAN-807-0011-RC. Brasília: Consórcio Engevix-Themag, 2001.
- GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Conheça o Pará, 2005**. Disponível em < <http://www.pa.gov.br>>. Acesso em janeiro de 2006.
- GASPARINI, Diógenes. **O estatuto da cidade**. 1ª edição. São Paulo: Editora NDJ Ltda., 2002
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2000**. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em janeiro de 2006.
- \_\_\_\_\_. **Produção da Extração Vegetal e Silvicultura 2003**; Malha municipal digital do Brasil: situação em 2001. Rio de Janeiro: IBGE, 2005.
- MARCIAL, Elaine Coutinho e GRUMBACH, Raul José dos Santos. **Cenários prospectivos – como construir um futuro melhor**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.
- MASCARÓ, Juan Luis. **Manual de loteamentos e urbanização**. Porto Alegre: Sagra-DC Luzzatto, 1994.



*(Handwritten mark)*

MCIDADES. **Plano diretor participativo. Guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos.** Brasília: CONFEA / Ministério das Cidades, 2004

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito municipal brasileiro.** 13ª edição, atualizada por Célia Marisa Prendes e Márcio Schneider Reis. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

MORETTI, Ricardo de Sousa. **Loteamentos: manual de recomendações para elaboração de projeto.** São Paulo: IPT, 1987.

MUKAI, Toshio. **O estatuto da cidade. anotações à lei n° 10.257, de 10/07/2001.** São Paulo: Editora Saraiva, 2001.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA – SCA. **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: Jacundá** – PA. 2001.

Secretaria de Educação de Breu Branco. Mimeo, 2005.

SEDU. **Seminário sobre a lei n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999 – parcelamento do solo urbano.** Brasília: Presidência da República – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, 1999

SENADO FEDERAL. **Constituição da república federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 2001

INTERNET

SECTAM – SECRETARIA DE EXECUTIVA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.  
Disponível em <http://www.sectam.pa.gov.br>>. Acesso em janeiro de 2006.  
<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php>, acesso em 02/02/06

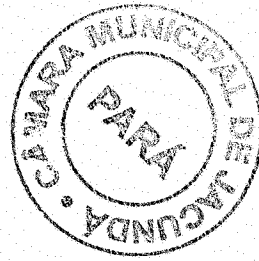
[www.amat.org.br](http://www.amat.org.br)

[www.educacao.gov.br/semtec](http://www.educacao.gov.br/semtec)

[www.ibge.gov.br/munic2002](http://www.ibge.gov.br/munic2002)

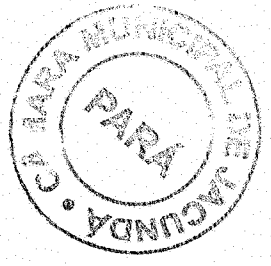
[www.ibge.gov.br/sidra](http://www.ibge.gov.br/sidra)

[www.citybrazil.com.br](http://www.citybrazil.com.br)



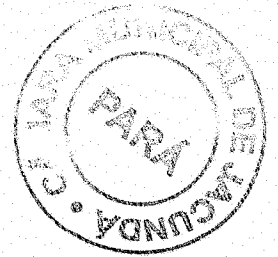
A



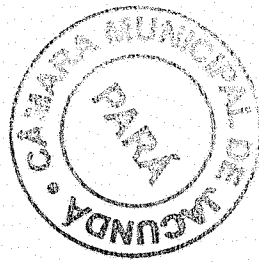


*Handwritten signature or mark*

**ANEXO 1 – MEIO NATURAL**  
**Mapa – Geologia**



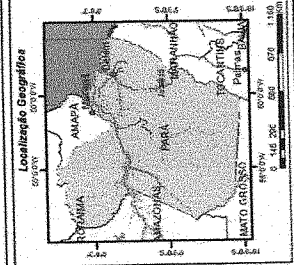
*[Handwritten mark]*



R

# Plano Diretor 2017

**Geologia**  
 Prefeitura Municipal de Jacundá - PA

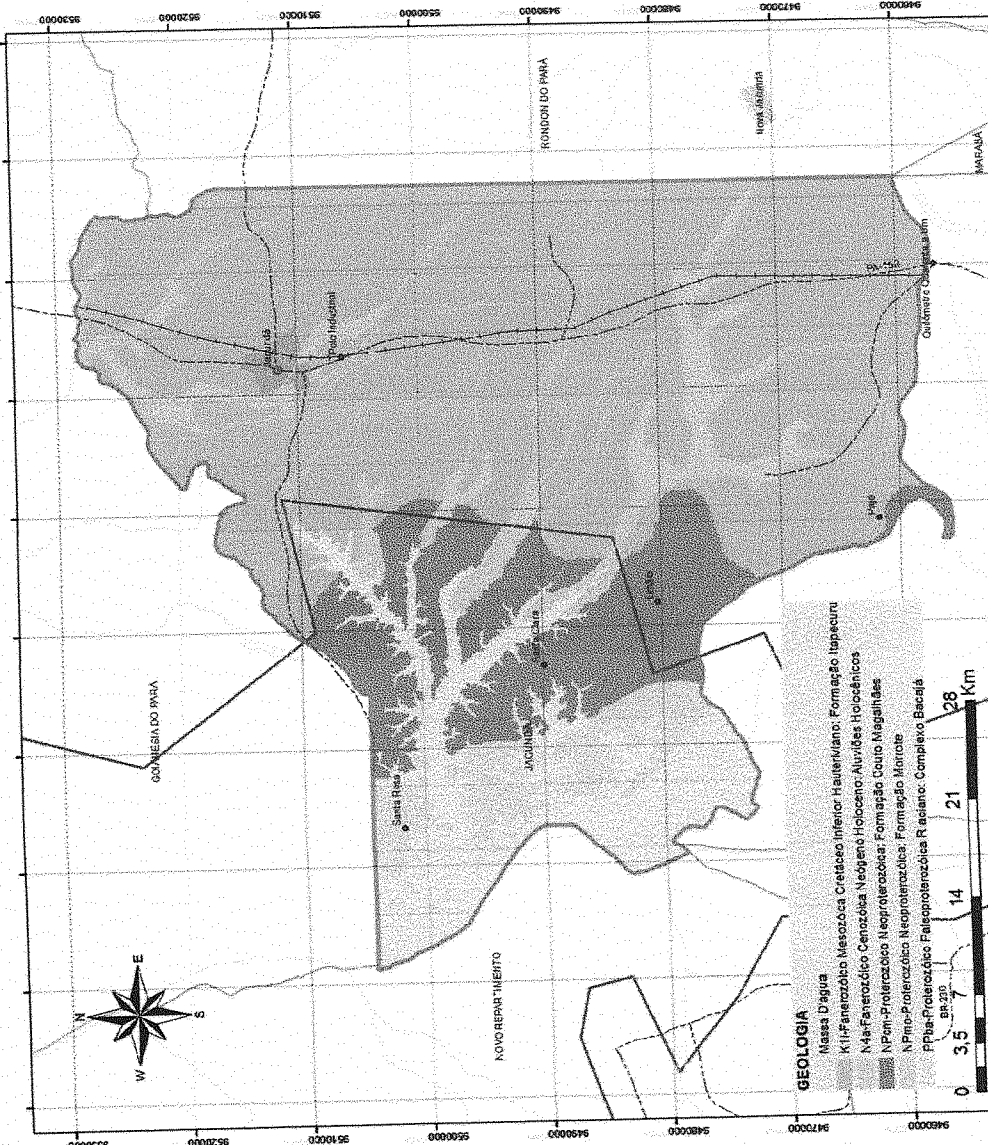


- Legenda**
- Sede municipal
  - Localidades
  - Rodovias Estaduais e Estradas
  - Linha de Transmissão
  - Limite do Município de Jacundá
  - Hidrografia
  - Unidades de Conservação
  - Área Urbana
  - Terra Indígena
  - Limites Municipais

**Fonte dos Dados**  
 Geobases e informações ambientais: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
 Mapa do Estado do Pará com Divisão Municipal: Uedas, Localidades Principais Rurais, Estradas e Terras Indígenas  
 Fonte: IBGE 2013  
 Mapa elaborado com o software ArcGIS 10.1

Município	Área
Jacundá - PA	2.008,37 Km²
DATUM	Escala
SIRGAS-2000 Zona 22S	1:250.000

**Elaboração e Responsabilidade Técnica:**  
 Wesley Ribeiro Gomes  
 Engenheiro Geólogo

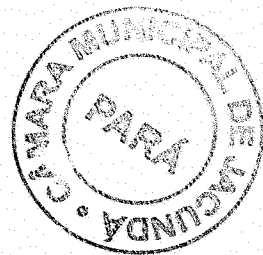


- GEOLOGIA**
- Massa D'água
  - K11-Ferretário Mesozóica Cretáceo Inferior Hauteriviense Formação Iapacuru
  - N4a-Ferretário Cenozóica Neógeno Holoceno Aluviões Holocênicas
  - AP01-Proterozóico Itapetrolândia Formação Couto Magalhães
  - AP02-Proterozóico Neoproterozóico Formação Marote
  - PP0a-Proterozóico Paleoproterozóico R. adiano: Complexo Bacajá



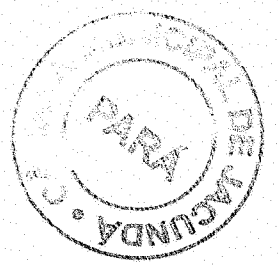
### Legenda de Geologia

Legenda	Litologia
QH	Aluviões atuais: cascalhos, areias e argilas
Tb	Formação Barreiras: arenitos finos e arenitos conglomeráticos ferruginosos, argilitos e siltitos
ki	Formação Itapecuru: arenitos médios e grosseiros, avermelhados e esbranquiçados, localmente cauliniticos
kc	Formação Codó: arenitos finos e pelitos, cinza esverdeados, com restos de vegetais carbonizados
pEtq	Grupo Tocantins: quartzitos com intercalações de filitos



R

**ANEXO 2 – MEIO NATURAL**  
**Mapa – Geomorfologia**

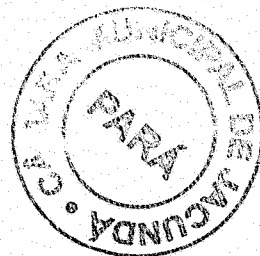


*P*



### Legenda de Geomorfologia

Legenda	Feição Morfológica
pf	Planos de acumulação fluvial
dctab / f	Colinas convexas e interflúvios tabulares com grau de dissecação fraco
dctab / f	Colinas convexas e interflúvios tabulares com grau de dissecação fraco
dctab / m	Colinas convexas e interflúvios tabulares com grau de dissecação médio
dcr / f	Colinas convexas e ravinas com grau de dissecação fraco



R

**ANEXO 3 – MEIO NATURAL**  
**Classes de Dissecção**



*P*

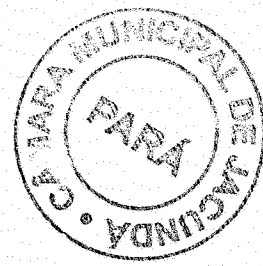




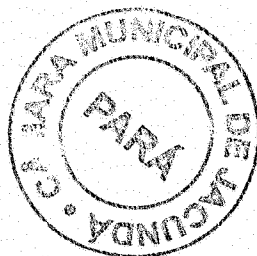
Formas de Relevo e Grau de Dissecação da região do Reservatório de Tucuruí

Morfologia	Classe de Dissecação			
	Forte	Média	Fraca	Muito Fraca
Colinas Convexas	$\frac{dc}{F}$	$\frac{dc}{m}$	$\frac{dc}{f}$	$\frac{dc}{mf}$
Colinas Convexas de topo aplainado	-	$\frac{dcta}{p \quad m}$	-	$\frac{dcta}{p \quad mf}$
Colinas convexas e ravinas	$\frac{dcr}{F}$	$\frac{dcr}{m}$	$\frac{dcr}{f}$	-
Colinas convexas e vales de fundo chato	-	$\frac{dc}{vfc \quad m}$	$\frac{dc}{vfc \quad f}$	-
Colinas convexas e interflúvios tabulares	-	$\frac{dctabl}{m}$	$\frac{dctabl}{f}$	$\frac{dctabl}{mf}$
Colinas convexas e "inselbergs"	-	$\frac{dctab2}{m}$	$\frac{dctab2}{f}$	$\frac{dctab2}{mf}$
Planos de acumulação		$\frac{dc}{l \quad m}$	-	-
Fluvial				pf
Aluvial				pl

ELETRONORTECET, 1988



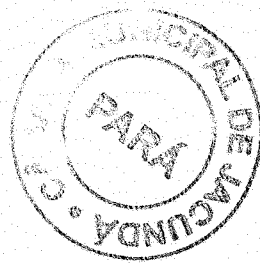
Handwritten signature or mark.



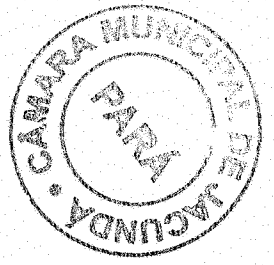
✓

**ANEXO 4 – MEIO NATURAL**  
**Classes de Solos, Caracterização Morfológica e Analítica**

[Escolha a data]



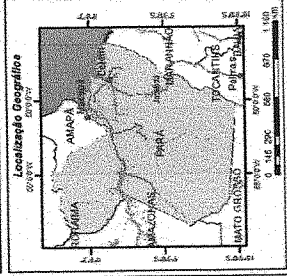
A



*P*

# Plano Diretor 2017

**Pedologia**  
 Prefeitura Municipal de Jacundá - PA



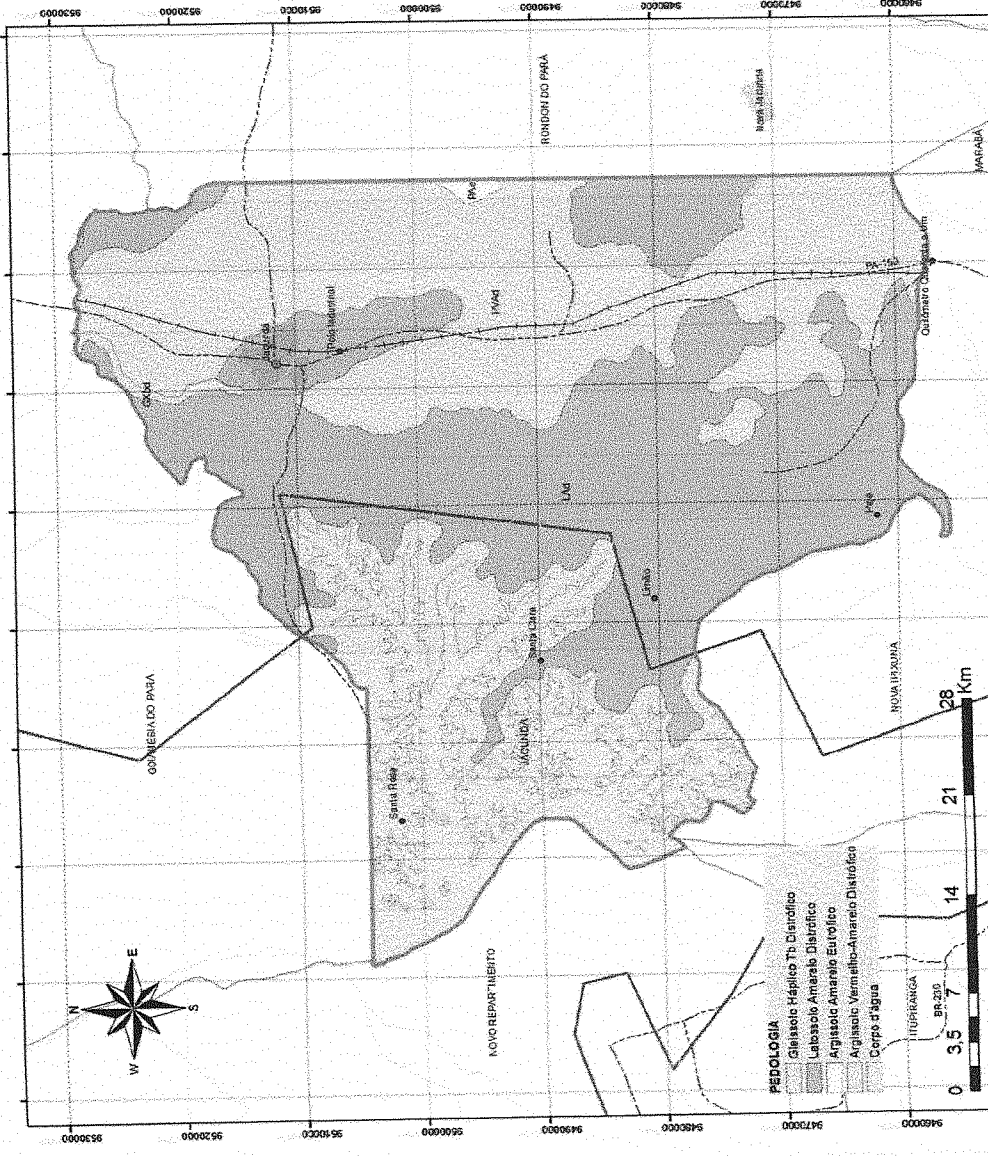
- Legenda**
- Sede municipal
  - Implanções
  - Rotuleiras Esqueltas e Estiladas
  - Linha de Transmissão
  - Limite do Município de Jacundá
  - Hidrografia
  - Unidades de Conservação
  - Área Urbana
  - Terra Indígena
  - Limites Municipais

**Fonte dos Dados**

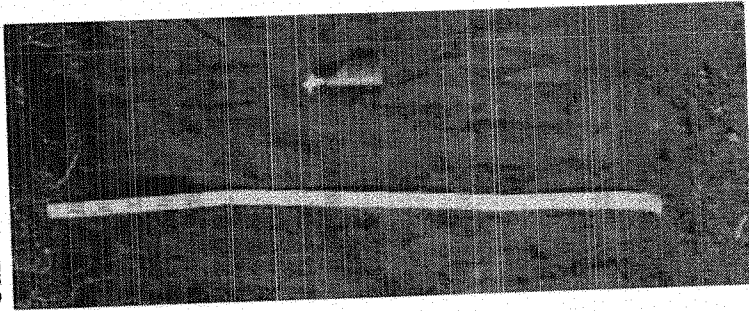
Geodados/Informações ambientais/Pedologia/VisãoSP  
 Escala 230 mil/Amazônia Legal/Pedologia/Seio  
 Fonte: IBGE  
 Mapa do Estado de Pará com Divisão Municipal - Cidades  
 Fonte: IBGE/RS, Escala 1:1.000.000  
 Mapa elaborado com o software ArcGIS 10.1

Município	Área
Jacundá - PA	2.008,32 Km²
DATUM	Escala
SIRGAS-2000 Zona 22S	1:250.000

Elaboração e Responsabilidade Técnica:  
 Wesley Ribeiro Gomes

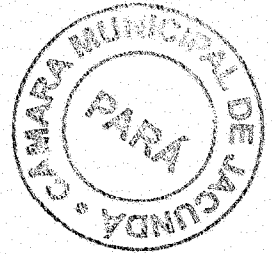


### Podzólco Vermelho-Amarelo



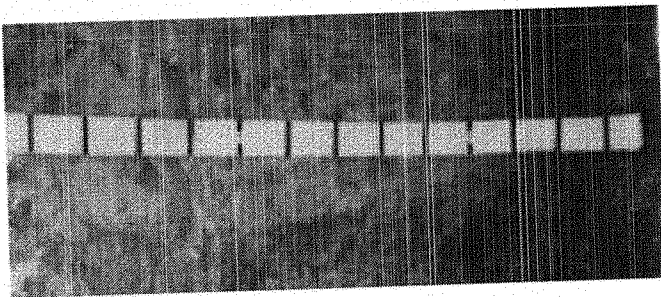
Perfil de Podzólco Vermelho-Amarelo

Compreende solos minerais não-hidromórficos, com horizonte A ou E seguidos de horizonte B textural não plintico, cores vermelhas e amarelas, teores de  $Fe_2O_3$  menor que 110 g/kg, apresentando distinta individualização de horizontes. As variações das características morfológicas e analíticas são acentuadas, com presença distintiva de horizonte B textural que diverge do A ou E, seja pela cor, seja pela diferença de textura e complementação marcante de estrutura em blocos, sendo a textura média/argilosa ou muito argilosa. A seqüência de horizontes é A-E-Bt-C ou A-Bt-C, onde o horizonte A mais freqüente é o moderado, ocorrendo ocasionalmente outros tipos. De um modo geral apresentam um gradiente textural acentuado. O horizonte B é de cores vermelhas até amarelas e o desenvolvimento da estrutura está estreitamente relacionado à textura; nos solos de textura média, é raro ocorrer estrutura forte do tipo blocos, fato que é comum nos solos de textura argilosa ou muito argilosa. Variam bastante quanto à profundidade e textura, inclusive com presença ou não de cascalhos e calhaus, admitindo ampla variabilidade de classes texturais. Eventualmente, pedras podem estar presentes em alguns desses solos. O horizonte C distingue-se do B pela diferença de variável combinação de textura menos argilosa, cor menos viva, e menor desenvolvimento da estrutura e serosidade; pode constituir-se solo intermediário para outras classes, como Latossolos e Cambissolos. Do ponto de vista analítico apresentam -se ácidos, com o pH atingindo valores entre 4,0 e 5,5 e teores de alumínio elevados, considerados fito-tóxicos.



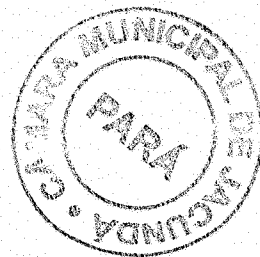
R

## Plintossolo



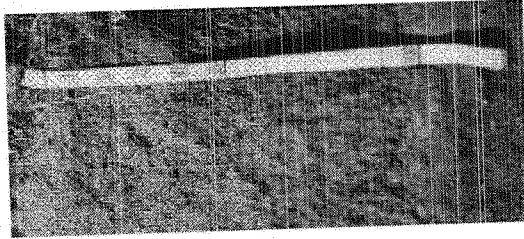
Perfil de Plintossolo uma camada

Compreende solos minerais hidromórficos ou com séria restrição à percolação de água, os quais anteriormente eram denominados de Laterita Hidromórfica. Apresentam horizonte plintico dentro dos 40 cm superficiais, ou a maiores profundidades quando subsequente a um horizonte E, ou subsequentes a horizonte com muito mosqueado de redução, ou a horizonte essencialmente petroplintico. Sua característica mais importante é a presença desse horizonte plintico que, segundo a natureza daqueles horizontes que o antecedem, pode estar a profundidades variadas. Os perfis podem apresentar seqüências diversificadas de horizontes, cuja diferenciação pode ser mais ou menos acentuada. Normalmente apresentam sobre o horizonte plintico um horizonte E que pode ser alóico, ocorrendo, no entanto, outros tipos de horizontes diagnósticos de superfície - horizonte A, desde húmico até fraco. O horizonte plintico apresenta-se geralmente compacto, formando uma seção bem definida por seu multicolorido, que tem aspecto variegado, constituindo aglomeração de manchas vermelhas formadas pela plintita. Por via de regra, a ficam realçadas as partes vermelhas formadas pela plintita. Por via de regra, a consistência do material úmido é firme ou muito firme, podendo possuir partes extremamente firmes e extremamente duras quando seco, correspondentes às manchas de cores avermelhadas, enquanto o restante da massa do solo, de cores amareladas, acinzentadas ou pálidas, tem consistência sempre mais branda. Quando os solos apresentam petroplintita (nódulos e concreções lateríticas), são denominados de Plintossolos Concrecionários; a petroplintita pode estar presente em quantidade, forma e intensidade de cimentações variáveis, assim como apresentar-se desde a superfície, ou iniciar-se a diversas profundidades abaixo dela. Do ponto de vista agrônomico importa ter em conta a profundidade de ocorrência do horizonte plintico e o seu comportamento físico, pois ele pode se apresentar em grau de coesão e compactidade muito variado. A plintita quando sujeita a secamento e umedecimento repetidos, transforma-se gradualmente em petroplintita. É comum a plintita e a petroplintita ocorrerem num mesmo perfil, sendo que a última geralmente revela maior concentração nos horizontes superiores, onde há maior oxidação. Quando a petroplintita se encontra pouco profunda e formando contínua e espessa, as limitações para utilização agrícola do solo tornam-se mais sérias, pois a permeabilidade, a restrição ao enraizamento das plantas e o entrave ao uso de equipamentos agrícolas podem se tornar críticos.



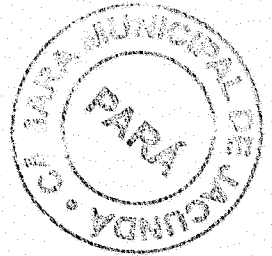
R

## Solo Petrolíntico

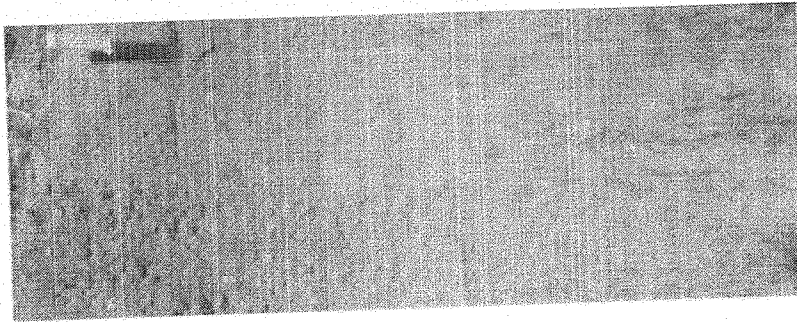


Perfil de Solo Petrolíntico

Compreende solos minerais, cuja principal característica é a ocorrência, ao longo de todo o perfil, de quantidades apreciáveis de concreções lateríticas, em consequência do intenso processo de oxidação a que é submetido o *solum*, acrescido de uma posterior exposição ao ar por agentes naturais ou pelo homem. Durante o processo de sua formação há o aparecimento de cores avermelhadas, acompanhadas de concentrações de ferro e lixiviação de bases, tornando o solo bastante ácido. Podem apresentar tanto um horizonte B latossólico, (óxico), como um B argílico (textural). A seqüência de horizontes é do tipo Ac-Bc- Cc, geralmente subdivididos. São solos medianamente profundos, bem a moderadamente drenados, com horizonte Ac do tipo moderado ou fraco. As cores dominantes neste horizonte são no matiz 10 a 7,5 YR, e a espessura geralmente não ultrapassa os 30 cm. A textura do horizonte Bc varia de média a argilosa sendo difícil verificar a estrutura em razão da grande quantidade de concreções. Esta elevada concentração de concreções acarreta uma significativa diminuição do volume real de terra, assim como da profundidade efetiva do solo, condicionando sérias limitações ao uso agrícola tanto pela fertilidade natural que é baixa, quanto pela dificuldade ao desenvolvimento normal das raízes das plantas. A soma de bases, a capacidade de troca de cátions e a saturação de bases apresentam valores pouco expressivos. O valor de Ki, sempre inferior a 1,3, é um indicativo da presença de alumínio livre e do alto grau de meteorização do solo.

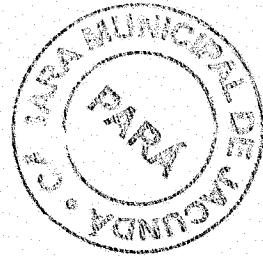


## Latossolo Amarelo



Perfil de Latossolo Amarelo

Compreende solos minerais não-hidromórficos, com horizonte B latossólico, baixos teores de  $\text{Fe}_2\text{O}_3$  e coloração amarelada de matizes 7,5 a 2,5 YR, com valor 5 e cromas iguais ou superiores a 4, fração argila de natureza essencialmente caulinitica, com virtual ausência de atração magnética. Apresentam como principais características um horizonte B latossólico espesso de cores centradas nos matizes 7,5 a 10 YR e estrutura normalmente fraca em blocos subangulares e angulares. Habitualmente, apresentam perfis de modesta diferenciação de horizontes. A textura varia de franco-arenosa até muito argilosa, com valores extremos de 150 a 90 g/kg de argila. A presença de concreções ferruginosas tem sido constatada na parte inferior de alguns perfis. Os Latossolos Amarelos típicos apresentam-se coesos, duros ou muito duros quando secos, principalmente no AB ou BA, ou mesmo no topo do Bw, dos solos argilosos ou muito argilosos. São normalmente álicos e, portanto, muito pobres, quimicamente, com teores algo maiores de bases, concentrados apenas na superfície, devido à reciclagem de nutrientes. Porém, ao longo dos perfis, seus valores são baixos, com decréscimos grandes nos horizontes inferiores ao B, onde são raros os índices superiores a 0,5 cmolc/kg de TFSA. O alumínio trocável pode atingir teores relativamente elevados, sendo comuns valores pouco maiores que 2,0 cmolc/kg de TFSA; habitualmente são solos de elevada acidez, com valores de pH em água próximos a 4,0. O teor de carbono no horizonte superficial, mesmo nos solos argilosos sob mata, raramente se eleva acima de 15 g/kg, sendo comuns índices ao redor de 10 g/kg. Uma característica típica desses solos é o valor Ki particularmente elevado para o conjunto dos Latossolos, sendo comuns índices de 1,7 e 2,0. Esse fato relaciona-se à mineralogia da fração argila, com muito pequena quantidade de óxidos de ferro e de alumínio, e constituída essencialmente por caulinita. Ocorrem normalmente em relevo plano e suave ondulado e, com menos frequência, em relevo ondulado. São profundos, com boa drenagem, mas com limitações referentes à permeabilidade, algo restrita, e infiltração um tanto lenta, devidas, sobretudo ao adensamento que exista no horizonte AB e/ou BA.





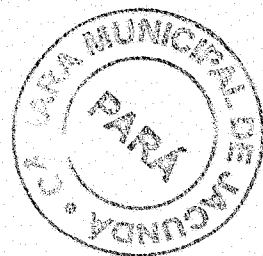
**ANEXO 5 – MEIO NATURAL**  
**Mapa – Solos**



*[Handwritten signature]*

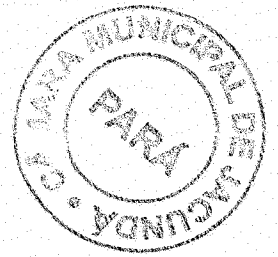
### Legenda de Solos

Legenda	Componentes
LA1	LA a A mod marg pl + SP a A mod arg mt casc pedreg l pl e sond + PV d A mod med/arg ond
LA2	LA a A mod marg pl + PV d A mod med/ arg sond e ond + SP a A mod med e aren mt casc ond e fond
LA3	LA a A mod marg pl + PV a cn A mod med e arg casc pedreg l ond + SP a A mod arg mt casc pedreg l ond (PT a A mod med/arg ond)
PV1	PV d A mod med/arg pedreg l fond + LA a A mod marg casc/marg ond + SP a A mod med/arg pedreg l ond e fond (PT a A mod med/arg sond)
PV2	PV d A mod med/arg e med/arg casc ond e fond + SP a A mod arg mt casc pedreg l ond (PA e A mod med/arg ond)
PV3	PV d cn A mod med e arg casc pedreg l ond + SP a A mod arg mt casc pedreg l ond + LA a cn A mod e fr arg sond
PT1	PT a cn A mod med casc arg casc pedreg l pl + PV d plint A mod med/arg pl
PT2	PT a A mod aren/med sond + LA a plint A mod med/med casc sond + PT a A mod arg/arg casc ond (PV d A mod med/arg ond)
G	G a A mod indisc pl + A a A mod indisc pl



✍

**ANEXO 6 – MEIO NATURAL**  
**Classes de Solos (área em km<sup>2</sup>)**



X

Classes de Solos (área em km<sup>2</sup>)

Classes	km <sup>2</sup>	%
G	10,24	0,51
LA1	235,74	11,74
LA2	61,65	3,07
LA3	367,66	18,31
PT1	97,59	4,86
PT2	231,92	11,55
PV1	247,79	12,34
PV2	363,45	18,10
PV3	183,13	9,12
Água	208,83	10,40
Área do Município	2.008,00	100

A

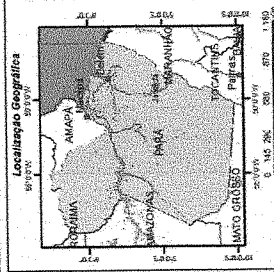
A

**ANEXO 7 – MEIO NATURAL**  
**Mapa – Decividade**

# Plano Diretor 2017

## Declividade

Prefeitura Municipal de Jacundá - PA



- Legenda**
- Sede municipal
  - Localidades
  - Rodovias Estaduais e Estradas
  - Limite de Transmissão
  - Limite do Município de Jacundá
  - Hidrografia
  - Unidade de Conservação
  - Área Urbana
  - Terra Indígena
  - Limites Municipais

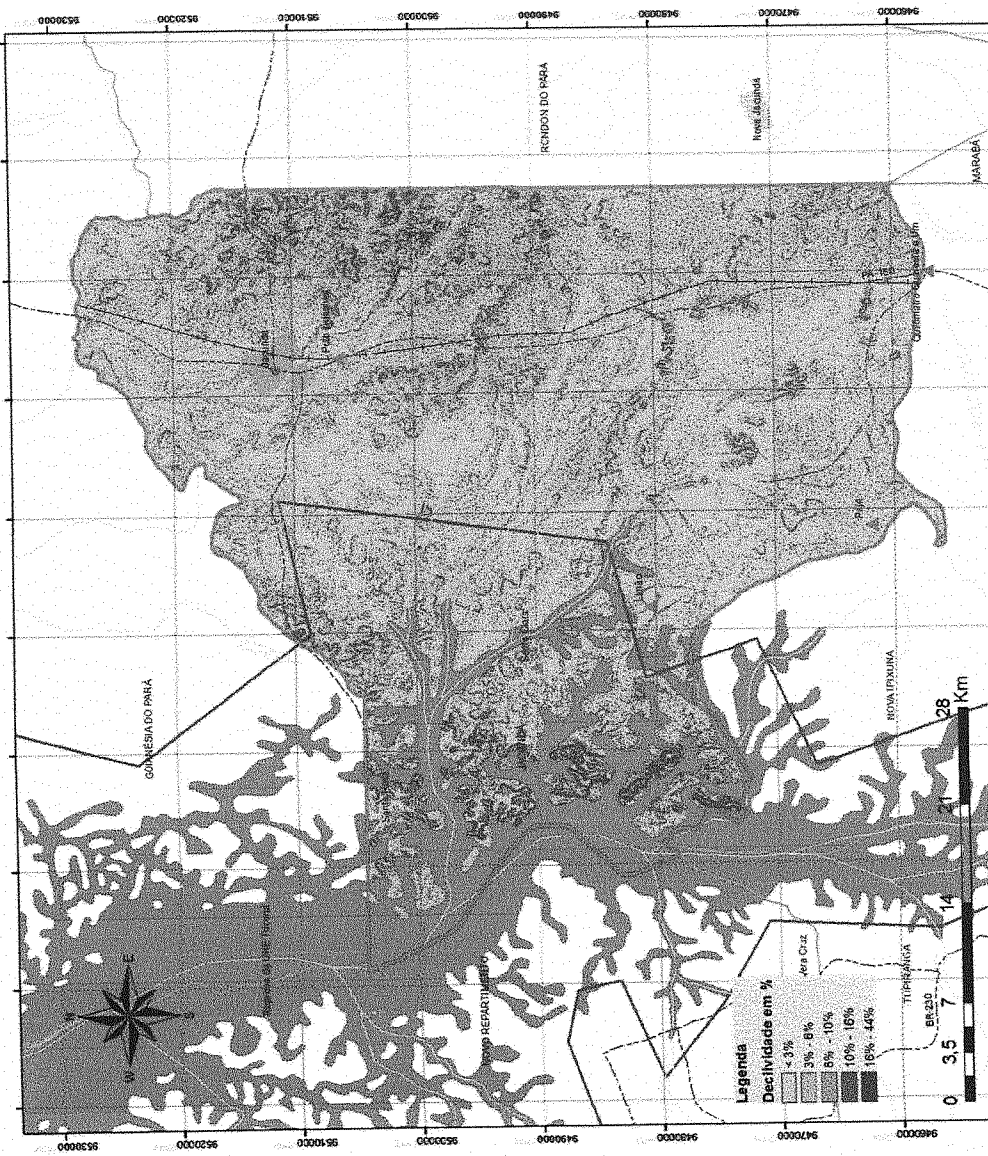
**Fonte dos Dados**

SRTM - SRTM30 para declividade  
 Fonte: IBGE  
 Dados do mapa do 1:50.000 com UTM e WGS84, todos  
 dados do IBGE 2013  
 Fonte: IBGE 2013  
 Mapa elaborado com o software ArcGIS 10.1

Município	Área
Jacundá - PA	2.008,32 Km <sup>2</sup>
DATUM	Escala
SIRGAS-2000 Zona 22S	1:250.000

**Elaboração e Responsabilidade Técnica:**

Wesley Ribeiro Gomes  
 Técnico



A

X

**ANEXO 8 – MEIO NATURAL**  
**Classes de Declividade (área em km<sup>2</sup>)**

19



**Classes de Declividade (área em km<sup>2</sup>)**

Classes	Km <sup>2</sup>	%
< 2%	508,63	25,33
2 - 6 %	1.191,75	59,35
7 - 12 %	272,89	13,59
13 - 30 %	34,74	1,73
Área do Município	2.008,00	100

*Handwritten mark*

α

**ANEXO 9 – MEIO NATURAL**  
**Mapa – Altimetria**



A

**ANEXO 10 – MEIO NATURAL**  
**Classes de Altimetria (área em km<sup>2</sup>)**

P

Classes de Altimetria (área em km<sup>2</sup>)

Classes	Km <sup>2</sup>	%
< 75	161,04	8,02
75 - 110	1.142,15	56,88
110 - 150	620,07	30,88
150 - 200	84,74	4,22
Área do Município	2.008,00	100

*A*

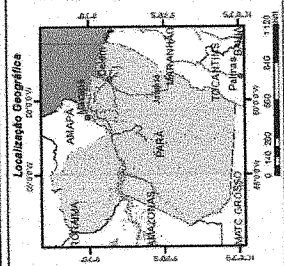
**ANEXO 11 – MEIO NATURAL**  
**Mapa – Vegetação**

R

# Plano Diretor 2017

## Uso e Cobertura Vegetal

Prefeitura Municipal de Jacundá - PA



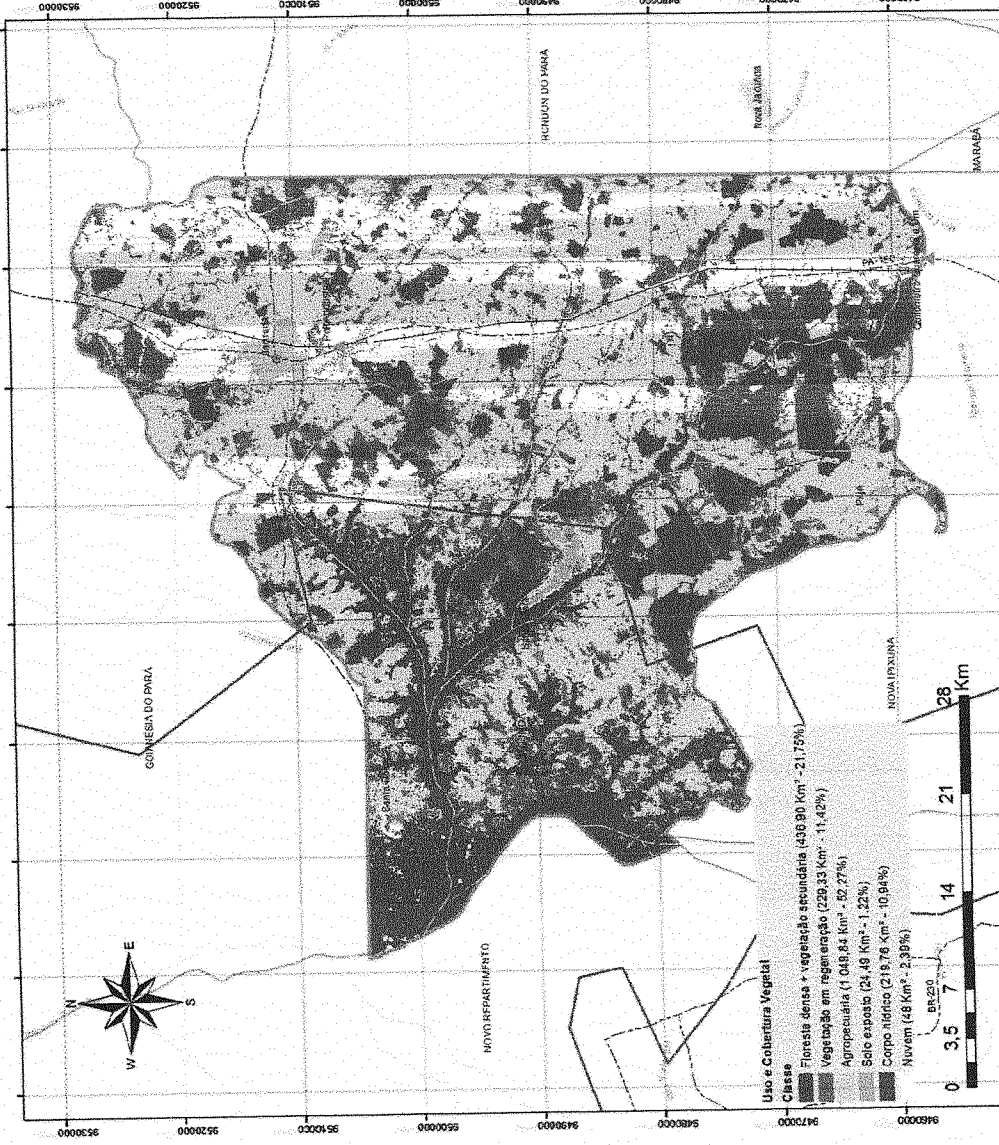
- Legenda**
- Localidade
  - Locais
  - Reservas Ecológicas e ERI's
  - Linhas de Transmissão
  - Limites de Zonas
  - Área Urbana
  - Terra Indígena
  - Unidade do Município de Jacundá
  - Unidade Inter-municipal

**Fonte dos Dados**

Imagens Landsat, S.O.B.T. Foto 223 63 de 02/08/2015 e 221 63 de 2/07/2015  
 Fonte: INPE

Município de Jacundá com Divisão Municipal, Cidades, Locais, Principais Rios, Estradas e Terras Indígenas, Lei nº 2.921/2015  
 Mapa elaborado com o software ArcGIS 10.1

Município	Área
Jacundá - PA	2.008,32 Km²
DATUM	Escala
SIRGAS-2000 Zona 22S	1:250.000
Elaboração e responsabilização técnica:	
Wesley Ribeiro Gomes Técnico Agrícola e Urbanista	



**Uso e Cobertura Vegetal**

**Classe**

Florista densa + vegetação secundária	430,90 Km² - 21,75%
Vegetação em regeneração	230,33 Km² - 11,42%
Agropecuária	1.048,84 Km² - 52,27%
Solo exposto	24,49 Km² - 1,22%
Corpo hídrico	219,76 Km² - 10,94%
Nuvem	48 Km² - 2,39%

BR-225

NOVA FEXINA





A

A

**ANEXO 12 – MEIO NATURAL Ocupação Territorial – Classes de  
Uso e Cobertura Vegetal**

[Escolha a data]

Ocupação Territorial – Classes de Uso e Cobertura Vegetal

Classes	Km <sup>2</sup>	%
Agropecuária	851,99	42,43
Areia/solo exposto	92,77	4,62
Floresta ombrófila	402,60	20,05
Floresta ombrófila + vegetação secundária	420,68	20,95
Floresta ombrófila aluvial	2,61	0,13
Água	237,35	11,82
Área do Município	2.008,00	100

X

**ANEXO 13 – MEIO NATURAL**  
**Mapa – Localização**

13



2

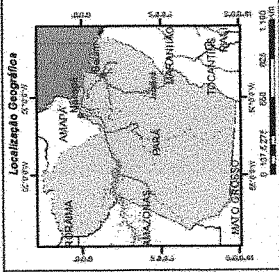
**ANEXO 14 – MEIO NATURAL**  
**Mapa – Ocupação Territorial**

A

# Plano Diretor 2017

## Ocupação Territorial

Prefeitura Municipal de Jacundá - PA



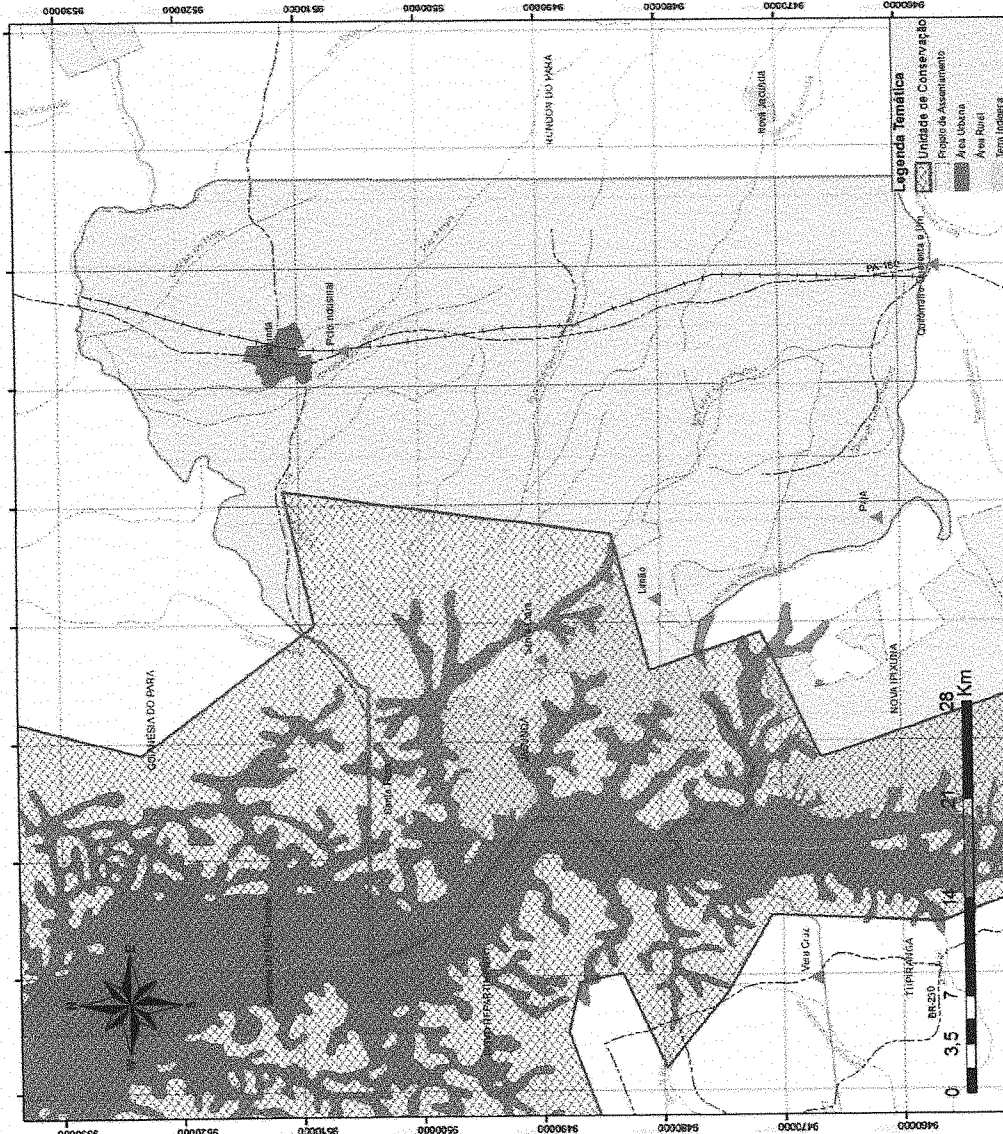
- Legenda**
- Sede municipal
  - ▲ Localidades
  - Rodovias Estaduais e Estradas
  - Linha de Transmissão
  - Hidrografia
  - Lago da UHT
  - Limite do Município de Jacundá
  - Limites Municipais

**FONTE DOS DADOS**  
 Atlas do Estado do Pará com Divisão Municipal, Sedes, Localidades e População Noss. Estradas e Terras Indígenas. - 2010 IBGE 2015  
 Projeto de Assentamentos Terra Indígena PA  
 Mapa elaborado com o software ArcGIS 10.1

Município	Área
Jacundá - PA	2.008,32 Km²

DATUM	Escala
SIRGAS-2000 Zona 22S	1:250.000

Elaboração e responsabilidade técnica:  
 Wesley Ribeiro Gomes  
 Técnico Agrícola e Cartógrafo



*Handwritten mark resembling the letter 'P'.*



*A*

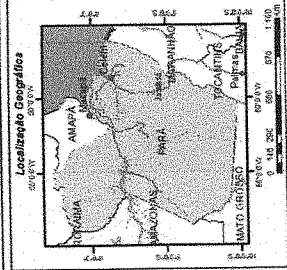
**ANEXO 15 – ASPECTOS SOCIAIS Características  
Social-demográficas dos Municípios da  
Microrregião de Tucuruí**

[Escolha a data]

# Plano Diretor 2017

## Localização e Inserção Regional

Prefeitura Municipal de Jacundá - PA

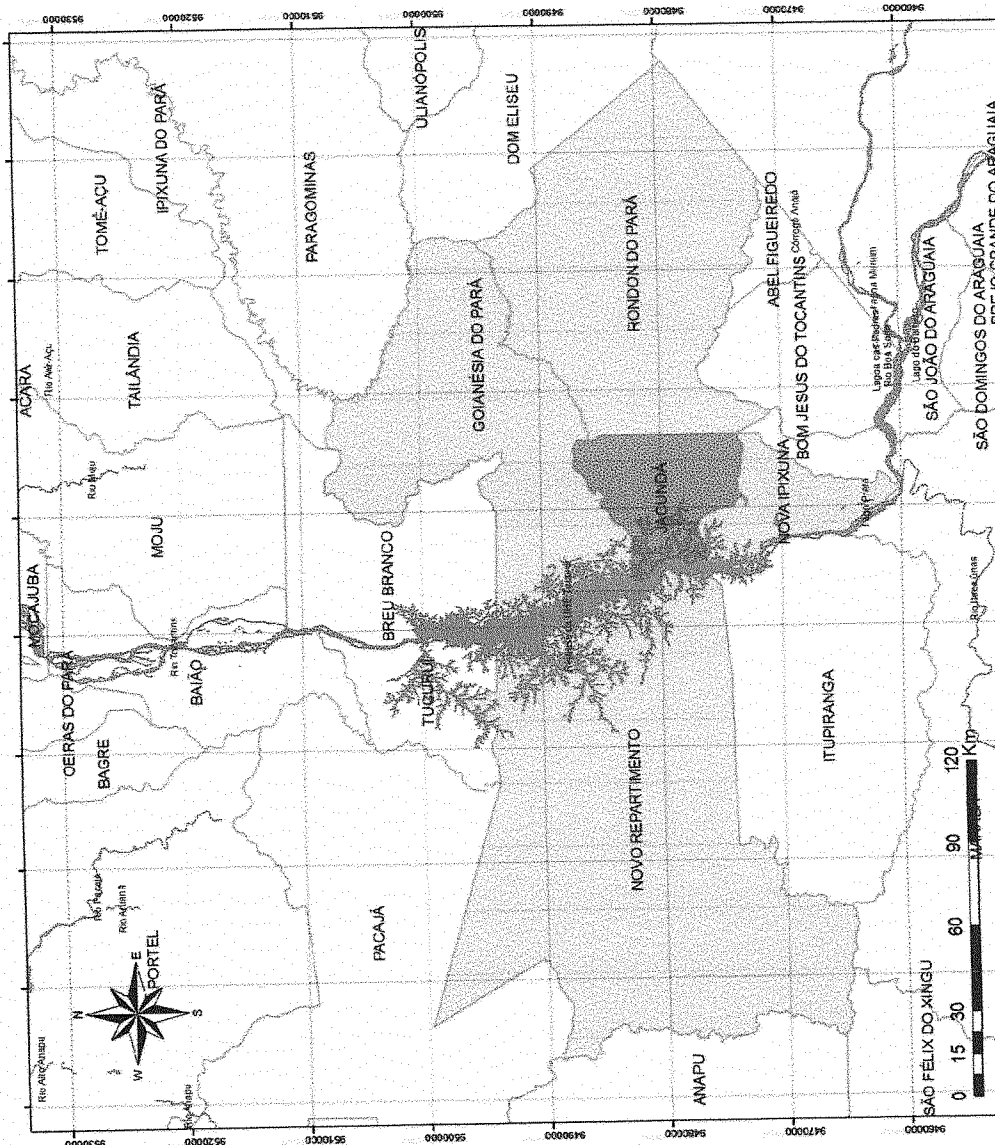


**Legenda**  
 - Limite do Município de Jacundá  
 - Inserção Regional  
 - Limites Municipais

**Fonte dos Dados**  
 Mapa do Estado do Pará com Divisão Municipal  
 Massa de dados  
 Folha: 1005-2010  
 Mapa elaborado com o software ArcGIS 10.1

Município	Área
Jacundá - PA	2.008,32 Km²
DATUM	Escala
SIRGAS-2000 Zona 22S	1:1.250.000

Elaboração e Responsabilidade Técnica:  
 Wesley Ribeiro Gomes  
 Técnico em Geodésia e Georrelacionamentos



1

## 2 METODOLOGIA

Na consecução da projeção da população dos municípios situados nas microrregiões de Tucuruí e Paragominas, foi utilizado o método das componentes demográficas, adotado pelo IBGE.

A projeção demográfica foi realizada tendo como base a premissa da relação inequívoca entre os municípios considerados como área de influência da UHE Tucuruí.

O método tem como princípio a subdivisão de uma área maior, cuja estimativa já se conhecia (população dos municípios e microrregiões de 2000 e 2005) em áreas menores (municípios da microrregião 2000 e 2005) assegurando, assim, que no final as estimativas das áreas menores, não ultrapassem a estimativa previamente conhecida da área maior.

No presente caso, a aplicação do método foi sucessiva, tendo sido estimada primeiramente a população dos estados, com base na projeção do país e aplicado o mesmo método para as microrregiões do Pará afetadas aos municípios da área de influência da UHE Tucuruí e dentro das microrregiões os municípios. Foram consideradas as populações dos municípios que compreendem cada microrregião (Paragominas e Tucuruí) disponibilizada pelo IBGE, para os anos 2000 e 2005.

A microrregião de Paragominas compõe-se de sete municípios e embora o interesse nessa microrregião, neste estudo, refira-se apenas aos dados de Goianésia do Pará, foi necessária para aplicação do método a inserção dos demais municípios para a obtenção correta dos resultados, considerando os dados de população de cada um deles, já identificados pelo IBGE, nos anos de 2000 e 2005 (Tabela 1.1). Esses dados permitiram o cálculo dos coeficientes **(ai, bi)** para o alcance das respectivas projeções para os anos de 2010, 2015 e 2020.

A microrregião de Tucuruí compreende seis municípios e são apresentados, na Tabela 1.2, os dados coletados junto ao IBGE (população dos municípios dos anos 2000 e 2005), os valores dos coeficientes **(ai, bi)** obtidos já com a aplicação do método e as respectivas projeções.

Portanto, como fonte inicial, foram utilizadas as projeções das respectivas populações dos municípios em questão, elaboradas pelo IBGE para 2000 e 2005, tendo sido elas agrupadas de acordo com a composição de cada microrregião chegando-se aos valores totais das áreas maiores conforme citado acima.

A partir desses dados foram calculados os coeficientes **ai** (coeficiente de proporcionalidade do incremento da população da área menor *i* em relação ao incremento da população da área maior) e **bi** (coeficiente linear de correção) de cada município utilizando-se as fórmulas abaixo (cf. metodologia IBGE):

$$P_{\text{município}}(i) = ai \cdot P_{\text{microrregião}}(i) + bi$$

$$ai = P_{\text{área menor}}(ti) - P_{\text{área menor}}(to)$$

$$P_{\text{área maior}}(ti) - P_{\text{área maior}}(to)$$

$$P_{\text{município}}(2005) - P_{\text{município}}(2000)$$

$$\text{Pop. Total da microrregião (2005) - Pop. Total da microrregião (2000)}$$

$$bi = P_{\text{município}}(2000) - (ai \cdot P_{\text{microrregião}}(2000))$$

As projeções das populações dos municípios e de cada microrregião para os anos 2010, 2015 e 2020 foram obtidas para cada município em separado.

A projeção da população total das microrregiões maiores foi feita considerando as áreas menores e a população do estado e do país, o valor de população da área maior o que permitiu estimá-las para os anos de 2010, 2015 e 2020.

**Tabela 1.1**

Projeção das populações da microrregião de Paragominas e de seus municípios para os anos de 2010, 2015 e 2020

Período	2000	2005	ai	bi	2010	2015	2020
Abel Figueiredo	5.957,00	6.953,00	0,02	832,59	7.809,16	8.606,20	9.333,07
Bom Jesus do Tocantins	13.106,00	14.062,00	0,02	8.187,39	14.883,77	15.648,80	16.346,48
Dom Eliseu	39.529,00	49.033,00	0,23	(9.368,98)	57.202,60	64.808,08	71.743,99
Goianésia do Pará	22.685,00	29.981,00	0,17	(14.852,84)	36.252,61	42.091,16	47.415,70
Paragominas	76.450,00	86.983,00	0,25	22.257,83	96.037,12	104.466,05	112.152,91
Rondon do Pará	39.870,00	45.330,00	0,13	11.778,36	50.023,39	54.392,70	58.377,35
Ulianópolis	19.254,00	26.657,00	0,18	(18.834,35)	33.020,59	38.944,77	44.347,39
Paragominas (Micro)	216.851,00	258.999,00	1,00	-	295.229,25	328.957,76	359.716,87

Notas: especial atenção para o município de Goianésia do Pará

Fonte: IBGE, 2005 – Projetada.

**Tabela 1.2**

Projeção das populações da microrregião de Tucuruí e de seus municípios para os anos de 2010, 2015 e 2020

Períodos	2000	2005	ai	bi	2010	2015	2020
Breu Branco	32.446	44.149	0,22	(22.104)	54.251	63.645	72.204
Itupiranga	49.655	62.860	0,25	(11.896)	74.259	84.858	94.516
Jacundá	40.546	47.177	0,12	9.638	52.901	58.224	63.073
Nova Ipixuna	11.866	13.968	0,04	2.068	15.782	17.470	19.007

[Escolha a data]

α

Períodos	2000	2005	ai	bi	2010	2015	2020
Novo Repartimento	41.817	50.135	0,16	3,045	57.315	63.992	70.076
Tucuruí	73.798	85.501	0,22	19,248	95.603	104.997	113.556
Tucuruí (Micro)	250.128	303.790	1,00	-	350.111	393.186	432.433

Fonte: IBGE, 2005 - projetada

No ano de 2005, apenas três dos municípios – Tucuruí, Itupiranga e Novo Repartimento – possuíam população superior a 50.000 habitantes. Levando em conta a projeção realizada para 2020, há uma mudança do quadro: apenas Nova Ipixuna e Goianésia do Pará estarão ainda nesta categoria. Os demais terão população superior a esse índice, destacando-se Tucuruí com população superior a 100.000 habitantes. Essa situação comprova que haverá em todos eles maior densidade de ocupação da área e, conseqüentemente, maior pressão quanto à infra-estrutura urbana, saneamento principalmente e equipamentos públicos nos setores de educação e saúde.

Os municípios apresentam um crescimento relativo positivo, mas com índices de valores decrescentes, indicando uma tendência de estabilização quanto a esse aspecto.

Tabela 1.3

Município	Crescimento relativo da população nos anos projetados (Pt -P0:P0)				
	2000-2005	2005-2010	2010-2015	2015-2020	
Breu Branco	0,36	0,22	0,17	0,13	
Itupiranga	0,27	0,18	0,14	0,11	
Jacundá	0,16	0,12	0,10	0,08	
Nova Ipixuna	0,17	0,12	0,10	0,08	
Novo Repartimento	0,20	0,14	0,12	0,09	
Tucuruí	0,16	0,12	0,09	0,08	
microrregião Tucuruí	0,16	0,12	0,09	0,08	
Goianésia do Pará	0,32	0,21	0,16	0,13	
microrregião Paragominas	0,19	13,9	0,11	0,09	

Destacam-se Breu branco, Goianésia do Pará e Itupiranga, que tiveram uma previsão de crescimento populacional, de 2005 a 2020, de mais de 50%, respectivamente, 63,5%, 58%, e 50,3%. Os demais apresentaram cerca de 30%. Observa-se que Tucuruí, que vem tendo, desde o início da ocupação da microrregião, altas taxas de crescimento, apresentando até 2020,

crescimento ainda positivo, mantém a posição de pólo urbano de atração frente aos demais municípios.

Os municípios em análise encontram-se inseridos em uma microrregião com características muito próprias, as quais, por vezes, são comuns no que concerne a vários fatores, dentre eles: constituem-se em área de influência do reservatório da UHE Tucuruí. Também compartilham especificidades ambientais, como o fato de terem, pelo menos parte de seus territórios, lindeiros ao lago – na Área de Proteção Ambiental Lago de Tucuruí. Outra singularidade é a presença de espaços territoriais protegidos legalmente, como é o caso das reservas de desenvolvimento sustentável e das zonas de preservação da vida silvestre.

Todos estes elementos atuam como condicionantes e instrumentos de controle de expansão e ocupação dos municípios. Outro aspecto diz respeito à posição estratégica da microrregião com relação ao país, pois está inserida em uma região onde ocorre pressão para implementação de programas nacionais para melhoria do sistema de transporte viário, em face da necessidade de facilitar o escoamento de produtos e o transporte de cargas. Esses fatores, considerando ainda serem municípios contíguos, possibilitam o desenvolvimento de conselhos com participação comunitária na gestão, política, econômica, administrativa e ambiental da microrregião.

As projeções efetuadas indicam crescente urbanização dos municípios, sendo fundamental a elaboração de políticas públicas – municipais, estaduais e federais – de ordenamento do território que compatibilizem os interesses sociais com a proteção do meio ambiente, visando ao desenvolvimento sustentável, noção fundamentada no uso racional dos recursos naturais em solidariedade às gerações futuras.

O desenvolvimento desta microrregião tenderia a atender às necessidades de desenvolvimento regional do país, principalmente para o estado do Pará, cuja capital, Belém, se veria aliviada da função de pólo regional, na oferta de serviços empregos e demais necessidades, pela geração de pólos urbanos de médio porte que poderiam assegurar e disciplinar a ocupação do território estadual e evitar, conseqüentemente, a ocupação periférica e marginalizada comum nos grandes núcleos urbanos.

### 3 INSERÇÃO SOCIAL-DEMOGRÁFICA DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DA UHE TUCURUI

#### 3.1 CONTEXTO GERAL

Antes de uma análise específica dos municípios que constituem a microrregião de Tucuruí, é interessante tecer alguns comentários sobre o quadro geral da região relacionando-a ao seu processo de formação histórico e econômico, até a década atual.

A microrregião de Tucuruí é constituída pelos municípios de Tucuruí, Itupiranga, Jacundá, Breu Branco, Nova IPIXUNA e Novo Repartimento. Integra o escopo da presente análise o município de Goianésia do Pará, que se insere na microrregião de Paragominas.

A microrregião de Tucuruí tinha característica ainda plenamente rural, até 1980, década em teve início a urbanização da região. Este comportamento está intrinsecamente associado à implantação de grandes projetos de infra-estrutura na região (Estrada de Ferro Carajás, Transamazônica e, em especial, a Usina Hidroelétrica TUCURUI – UHE TUCURUI), que foram determinantes na ocupação e desenvolvimento da região. Nessa década, com exceção de TUCURUI, os municípios já constituídos apresentavam população inferior a 2.800 habitantes.

Breu Branco só veio a se constituir como município, por desmembramento do município de TUCURUI, em 1991, como resultado direto dos movimentos político-administrativos decorrentes da implantação da UHE TUCURUI. Antes, Breu Branco era apenas uma vila situada na margem esquerda do Tocantins. Em razão do enchimento do reservatório foi necessária a sua transferência para a margem direita (1984), a partir de um projeto de assentamento da Eletronorte.

#### 3.2 DISTRIBUIÇÃO POPULACIONAL NOS MUNICÍPIOS

A Tabela 2.1 mostra a implementação da microrregião de TUCURUI. Em 1980, ela englobava apenas três municípios. Nos anos 1990, foram criados e incorporados a ela os municípios de Breu Branco, Nova IPIXUNA e Novo Repartimento.

A Tabela 2.1 mostra o reflexo da importância do município de TUCURUI na região como pólo de atração e, principalmente, do processo migratório ao município, tendo 80% de sua população, em 2000, já concentrados na cidade de TUCURUI. Apenas o município de Jacundá apresenta um perfil similar quanto ao índice de urbanização (85%), sendo a segunda maior população urbana da microrregião, em 2000. Ambos os municípios, desde a década de 80, vêm se constituindo

com esse perfil urbano. No município de Itupiranga, em 2000, ainda predomina a ocupação rural (71%) característica das últimas duas décadas. Os demais municípios – Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna e Novo Repartimento – apresentam índices de urbanização de 49%, 65%, 43% e 59%, respectivamente.

Tabela 2.1  
Caracterização da Composição Populacional Total Urbano-Rural – 1980, 1991, 2000

Município/microrregião/ Estado	1980		1991		2000	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Município						
Breu Branco	-	-	-	-	15.952 (49,1%)	16.494 (50,9)
Goianésia do Pará	-	-	-	-	14878	7807
Itupiranga	2.804 (17,9%)	12.847 (82%)	8.431 (22,7%)	28.580 (77,3%)	14.754	34.901
Jacundá	286	14.574	22.081	20.931	34.518	6.028
Nova Ipixuna	-	-	-	-	5.207	6.659
Novo Repartimento	-	-	-	-	15.524	26.293
Tucuruí	27.308	33.815	46.014	35.609	60.918	12.880
microrregião						
Tucuruí (Micro)	30.398	61.236	76.526	85.120	146.873	103.255
Paragominas (Micro)	12.357	35.755	33.077	65.191	149.966	66.885
Estado						
Pará	1.666.993	1.736.505	2.596.388	2.353.672	4.120.693	2.071.614

A microrregião apresenta taxas altas de crescimento principalmente nas décadas de 1980 e 1990. Na década de 2000, possui taxa superior ao índice nacional. Destacam-se na década de 1980 o crescimento dos municípios de Tucuruí, Itupiranga e Jacundá.

Na década de 1990, com exceção dos municípios de Goianésia do Pará, Jacundá e Tucuruí, que apresentaram redução, os municípios que compõem a microrregião apresentaram alta taxa de crescimento. Este fato pode ser justificado pela forte imigração, proveniente da região, estado e até mesmo de outras unidades da federação, em busca de opções de trabalho.

Na década de 2000, todos os municípios retomam o processo de crescimento, quando se compara com a década de 1990. Embora muitos apresentem índices inferiores aos dos anos



1980, todos ainda apresentam altas taxas de crescimento populacional, sendo todas superiores ao índice do estado e do país naquele ano. Observa-se que o alto índice de Breu Branco, refere-se ao ano de 1993 em diante, quando passou à condição de município. Os índices dos municípios de Goianésia do Pará e de Nova Ipixuna referem-se ao período de 1997-2000.

**Tabela 2.2**  
**Taxa Média Geométrica Anual de Crescimento dos Municípios**

Município/Região	Anos		
	1980/1990	1990/2000	2000/2006
Breu Branco	-	12,26	6,09
Goianésia do Pará	-	-0,17	5,51
Itupiranga	8,35	3,59	4,65
Jacundá	10,48	0,07	2,98
Nova Ipixuna	-	10,69	3,22
Tucuruí	2,68	-0,76	2,90
Paragominas	11,44	4,32	3,50
Tucuruí (Micro)	5,38	4,92	3,83
Pará	3,49	2,58	2,33

Fonte: IBGE

Nota: Taxa Média Geométrica Anual de Crescimento Regiões Selecionadas 1980/2006.

### 3.3 COMPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Quanto à composição populacional e suas tendências, cabe inicialmente estabelecer como parâmetros a situação do Estado do Pará como também da microrregião de Paragominas de modo a realizar uma avaliação da microrregião de Tucuruí e de seus municípios.

#### 3.3.1 Estado do Pará

O Estado do Pará apresenta uma taxa de crescimento populacional intensa na década de 1980 (3,49 – Tabela 2.2), decrescendo nas décadas seguintes, mas mantendo, ainda hoje, índice superior ao nacional (2,33).

Verifica-se um declínio no grupo 0-4 anos (Tabelas 2.3 e 2.4), desde a década de 1980, considerando a redução acentuada da representatividade do grupo na composição populacional

até o presente. Este fato pode estar refletindo uma queda na taxa de fecundidade, e a constituição de um perfil populacional mais urbano no Estado, seguindo tendência nacional. Em contrapartida, houve um acréscimo na participação relativa da população economicamente ativa, isto é, de 15-64 anos, compondo atualmente 59% da população do Estado. Quanto à faixa que representa o grupo de pessoas idosas (65 a mais), observa-se um acréscimo pouco significativo, da década de 1980 (3,1) para 1990 (3,3), que se mantém em equilíbrio (3,8), sem registro de maiores alterações.

Quanto aos índices de razão de sexo, desde a década de 80, há um equilíbrio entre a composição masculina e feminina na população, principalmente nas três primeiras faixas, embora seja registrada pequena tendência para maior participação masculina. Já na faixa que compreende a população idosa a tendência inverte-se, apresentando na composição maior participação feminina neste grupo da população.

Observa-se gradativo declínio da razão de dependência total, confirmando o comportamento da participação das faixas etárias na composição da população ao longo dos anos. Houve redução da participação do grupo de 0-14 anos, reflexo da redução do índice de fecundidade, crescimento de pequena proporção no grupo de idosos e acréscimo da população economicamente ativa.

As razões de dependência de jovens e de idosos apresentam, também, comportamento declinante, refletindo, respectivamente, a redução da participação da população, principalmente, infantil e de jovens, o crescimento da representação da população economicamente ativa e pequeno crescimento da participação do grupo de idosos, embora este grupo ainda apresente baixo índice na composição da população (Tabela 2.3).

Os dados da Tabela 2.3 mostram, também, a participação crescente e gradual de idosos em relação ao grupo de jovens. Entretanto observa-se que o grupo de idosos apresenta valores de participação coerentes com a região norte, inferiores ao índice nacional e das demais regiões do país, ainda, caracterizando o Pará como um estado de população mais jovem.

Tabela 2.3  
Composição da População do Estado do Pará – 1980 e 1990

Faixa Etária (anos)	1980						1990								
	Masc.		Fem.		Total	Distribuição Relativa		Razão		Total		Distribuição Relativa		Razão	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Total	Masc.	Fem.	Sexo	Total	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Sexo	Total
0 a 4	300.322	292.311	592.633	-8,82	8,58	102,74	354.864	345.171	700.035	-9.043,42	8.796,41	102,81			
5 a 9	257.427	249.504	506.931	-7,56	7,33	103,18	355.408	344.442	699.850	-9.057,28	8.777,82	103,18			
10 a 14	224.097	222.145	446.242	-6,58	6,52	100,88	326.398	323.036	649.434	-8.317,99	8.232,31	101,04			
15 a 19	186.918	191.692	378.610	-5,49	5,63	97,51	271.271	273.241	544.512	-6.913,12	6.963,32	99,28			
20 a 24	159.596	156.766	316.362	-4,68	4,6	101,81	223.675	221.426	445.101	-5.700,17	5.642,86	101,02			
25 a 29	128.077	122.640	250.717	-3,76	3,6	104,43	184.059	182.818	366.877	-4.690,59	4.658,97	100,68			
30 a 34	99.147	93.226	192.373	-2,91	2,73	106,35	158.135	153.215	311.350	-4.029,94	3.904,56	103,21			
35 a 39	83.120	79.264	162.384	-2,44	2,32	104,86	130.344	126.565	256.909	-3.321,71	3.225,40	102,99			
40 a 44	73.333	65.764	139.097	-2,15	1,93	111,51	107.179	97.945	205.124	-2.731,37	2.496,04	109,43			
45 a 49	56.143	51.129	107.272	-1,64	1,5	109,81	83.145	76.870	160.015	-2.118,88	1.958,97	108,16			
50 a 54	46.833	42.502	89.335	-1,37	1,24	110,19	67.173	60.815	127.988	-1.711,85	1.549,82	110,45			
55 a 59	33.444	30.028	63.472	-0,98	0,88	111,38	49.764	47.656	97.420	-1.268,19	1.214,47	104,42			
60 a 64	24.492	24.739	49.231	-0,71	0,72	99	40.732	38.922	79.654	-1.038,02	991,89	104,65			
65 a 69	23.267	22.819	46.086	-0,68	0,67	101,96	30.383	29.656	60.039	-774,28	755,75	102,45			
70 a 74	14.177	15.773	29.950	-0,41	0,46	89,88	19.641	20.467	40.108	-500,53	521,58	95,96			
75 a 79	7.755	10.285	18.040	-0,22	0,3	75,4	13.511	15.479	28.990	-344,31	394,46	87,29			
80 e +	4.071	6.768	10.839	-0,11	0,19	60,15	10.136	14.495	24.631	-258,3	369,39	69,93			
Id. ignorada	1.979	1.945	3.924	-0,05	0,05		2.425.818	2.372.219	4.798.037						
Total	1.724.198	1.679.300	3.403.498												

A

Composição da População do Estado do Pará – 2000 e 2006

Faixa Etária (anos)	2000						2006								
	Masc.		Fem.		Total	Distribuição Relativa		Razão		Total		Distribuição Relativa		Razão	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
0 a 4	396.051	381.704	777.755	-10.093,04	9.727,42	103,76	455.455	438.990	894.445	-11.606,90	11.187,31	103,75			
5 a 9	389.664	374.270	763.934	-9.930,27	9.537,97	104,11	447.624	429.788	877.412	-11.407,33	10.952,80	104,15			
10 a 14	382.467	372.500	754.967	-9.746,86	9.492,86	102,68	438.842	427.291	866.133	-11.183,53	10.889,16	102,7			
15 a 19	371.238	365.028	736.266	-9.460,70	9.302,44	101,7	425.678	418.851	844.529	-10.848,06	10.674,08	101,63			
20 a 24	312.171	306.983	619.154	-7.955,42	7.823,21	101,69	359.007	352.979	711.986	-9.149,00	8.995,38	101,71			
25 a 29	252.511	249.916	502.427	-6.435,04	6.368,90	101,04	291.258	287.660	578.918	-7.422,47	7.330,78	101,25			
30 a 34	214.968	212.604	427.572	-5.478,28	5.418,04	101,11	248.313	244.721	493.034	-6.328,05	6.236,51	101,47			
35 a 39	185.800	180.571	366.371	-4.734,96	4.601,70	102,9	214.272	207.557	421.829	-5.460,55	5.289,42	103,24			
40 a 44	155.518	150.125	305.643	-3.963,25	3.825,81	103,59	179.209	172.266	351.475	-4.566,99	4.390,06	104,03			
45 a 49	125.771	119.145	244.916	-3.205,17	3.036,31	105,56	144.437	136.432	280.869	-3.680,86	3.476,86	105,87			
50 a 54	96.586	90.688	187.274	-2.461,41	2.311,11	106,5	110.848	103.722	214.570	-2.824,87	2.643,27	106,87			
55 a 59	75.341	74.125	149.466	-1.920,00	1.889,01	101,64	86.203	84.473	170.676	-2.196,81	2.152,72	102,05			
60 a 64	60.172	58.637	118.809	-1.533,43	1.494,31	102,62	68.719	66.652	135.371	-1.751,24	1.698,57	103,1			
65 a 69	44.898	44.482	89.380	-1.144,18	1.133,58	100,94	51.041	50.386	101.427	-1.300,73	1.284,04	101,3			
70 a 74	31.363	31.820	63.183	-799,26	810,9	98,56	35.551	35.981	71.532	-905,98	916,94	98,8			
75 a 79	19.130	20.323	39.453	-487,51	517,91	94,13	21.643	22.956	44.599	-551,55	585,01	94,28			
80 e +	19.119	26.618	45.737	-487,23	678,33	71,83	21.588	30.069	51.657	-550,15	766,28	71,79			
Id. ignorada	3.132.768	3.059.539	6.192.307				3.599.688	3.510.774	7.110.462						
Total															

*[Handwritten mark]*

Tabela 2.4  
Participação % das Faixas Etárias dos Grupos Especiais na População do Estado do Pará

Faixa etária (anos)	1980		1990		2000		2006	
	População	Participação relativa	População	Participação relativa	População	Participação relativa	População	Participação relativa
0-4	592.633	17,4	700.035	14,7	777.755	12,6	894.445	12,5
5-14	953.173	28,0	1.349.646	28,0	1.518.901	24,6	1.743.545	24,6
15-59	1.748.853	51,5	2.594.588	54,0	3.657.898	59,0	4.203.257	59,0
60	108.839	3,1	153.768	3,3	237.753	3,8	269.215	3,8

Tabela 2.5  
Participação % das Faixas Etárias Gênero e Razão de Sexo dos Grupos Especiais na População do Estado do Pará

Faixa Etária (anos)	1980			1990			2000			2006		
	Masc.	Fem.	Razão Sexo	Masc.	Fem.	Razão Sexo	Masc.	Fem.	R. Sexo	Masc.	Fem.	R. Sexo
0-4	300.322	292.311	102,0	354.864	345.171	102,0	396.051	381.704	103,0	455.455	438.990	103,0
5-14	481.524	47.649	102,0	681.806	667.840	102,0	772.131	746.770	103,3	886.466	857.079	103,0
15-59	891.103	857.750	103,0	1.315.477	1.279.111	102,0	1.850.076	1.807.822	102,0	2.164.227	2.075.313	104,2
60	51.249	57.590	89,0	73.671	80.097	91,0	114.510	123.243	0,9	129.823	139.392	93,0
Total	17.24.198	1.679.300		2.425.818	2.372.219		3.132.768	3.059.539		3.599.688	3.510.774	

Tabela 2.6  
Razão de Dependência Total, de Jovens e Idosos e Índice de Envelhecimento do Estado do Pará

Índices	1980	1990	2000	2006
Razão de dependência total	0,944	0,849	0,693	0,692
Razão de dependência jovem	0,884	0,790	0,628	0,628
Razão de dependência idoso	0,060	0,059	0,065	0,064
Índice de envelhecimento	0,068	0,075	0,104	0,102

[Escolha a data]

### 3.3.2 Microrregião de Paragominas

Esta microrregião situa-se nos limites da microrregião de Tucuruí, onde se encontra inserido o município de Goianésia do Pará, que faz parte da área de influência da UHE Tucuruí, uma vez que parte de seu território foi inundado pelo reservatório e limita-se com as margens do lago.

A inserção desta microrregião neste estudo permite uma avaliação comparativa de seu comportamento populacional com a microrregião de Tucuruí (Tabela 2.7).

A microrregião de Paragominas possui atualmente 266.573 habitantes, 46.844 menos que a de Tucuruí (Tabela 2.7). Analisando o processo de constituição da população atual, constata-se que em 1980, havia apenas 48.112 habitantes, pouco acima da metade da população da microrregião de Tucuruí naquele mesmo ano. Entretanto, esta microrregião apresentou alta taxa de crescimento (11,44) na década de 80 (Tabela 2.8), enquanto a microrregião de Tucuruí, embora apresentasse intenso crescimento populacional, sua taxa era 50% inferior (5,38). Em 1990, a população da microrregião de Paragominas tinha crescido 72%, e a de Tucuruí, 40%.

A faixa etária de 0-4 anos (Tabela 3.6) vem apresentando declínio desde os anos 80, comportamento comum à microrregião de Tucuruí e seus municípios e ao Estado. Isto comprova uma queda de fecundidade, hoje com valor baixo, característica comum aos demais municípios vizinhos, mas ainda alta, comparada ao índice nacional.

Na década de 2000, observa-se maior participação da população economicamente ativa (59%), embora ela tenha sempre estado no intervalo pequeno de 55% a 59%, com pequeno declínio em 2006. Atualmente este grupo tem índices de representatividade próximos ao do Estado (Tabela 3.5). Na década de 80, constata-se a presença bem superior de homens na população, que no grupo economicamente ativo chega a índices de razão de sexo de 144 homens para cada 100 mulheres (Tabela 3.7), valores diretamente associados aos índices da microrregião de Tucuruí, naquele período. Entretanto, não está associado ao índice do Estado, que na mesma época apresentava uma razão de sexo bem inferior, o que demonstra que o índice alcançado pela microrregião decorre de causalidades específicas e locais e pode estar relacionado a um período de atração de mão-de-obra e oferta de emprego, que provocou, especialmente no início das obras da UHE Tucuruí, um processo imigratório de mão-de-obra masculina ao município.

Posteriormente à década de 1980, os índices de razão de sexo desta faixa declinaram, apresentando atualmente valores próximos aos do Estado e do Brasil. Observa-se um gradativo declínio da razão de dependência total (Tabela 3.8), confirmando o comportamento da participação das faixas etárias na composição da população ao longo dos anos. Houve uma redução da participação do grupo de 0-14 anos, reflexo da redução da taxa de fecundidade. Embora tenha pequena participação, houve um crescimento de grande proporção (65%) na representatividade do grupo de idosos e um acréscimo da população economicamente ativa. As razões de dependência de jovens e de idosos apresentam comportamento similar, com redução da participação da população infantil bem como da de jovens, crescimento da participação da população economicamente ativa e grande crescimento proporcional do grupo de idosos. Conseqüentemente, o índice de envelhecimento revela-se crescente, nas mesmas proporções da razão de dependência dos idosos, o que configura a maior participação desta classe na composição atual da população, e, por esta razão, uma maior esperança de vida. Outrossim, este índice se mostra ainda muito baixo e inferior aos valores atualmente encontrados no estado e no país.

Tabela 2.7  
Composição da População da microrregião de Paragominas

Faixa Etária (anos)	1980				1990				2000				2006											
	Masc.		Fem.		Total		Razão de Sexo		Masc.		Fem.		Total		Razão de Sexo		Masc.		Fem.		Total		Razão de Sexo	
0 a 4	4.731	4.789	9.520	98,79	10.728	10.670	21.398	100,54	14.821	14.504	29.325	102,19	18.282	17.861	36.143	102,36								
5 a 9	3.358	3.307	6.665	101,54	10.857	10.561	21.418	102,80	14.042	13.662	27.704	102,78	17.327	16.819	34.146	103,02								
10 a 14	2.736	2.694	5.430	101,56	9.650	9.604	19.254	100,48	13.747	13.495	27.242	101,87	16.935	16.605	33.540	101,99								
15 a 19	2.672	2.319	4.991	115,22	7.992	7.811	15.803	102,32	13.109	13.336	26.445	98,30	16.110	16.346	32.456	98,56								
20 a 24	3.471	2.300	5.771	150,91	7.532	6.869	14.401	109,65	11.500	11.053	22.553	104,04	14.147	13.583	27.730	104,15								
25 a 29	2.941	1.777	4.718	165,50	6.358	5.721	12.079	111,13	9.422	8.970	18.392	105,04	11.593	11.028	22.621	105,12								
30 a 34	2.223	1.261	3.484	176,29	5.323	4.530	9.853	117,51	8.078	7.583	15.661	106,53	9.948	9.330	19.278	106,62								
35 a 39	1.446	954	2.400	151,57	4.206	3.691	7.897	113,95	6.879	6.249	13.128	110,08	8.489	7.669	16.158	110,69								
40 a 44	1.339	657	1.996	203,81	3.600	2.714	6.314	132,65	5.585	4.772	10.357	117,04	6.872	5.851	12.723	117,45								
45 a 49	768	401	1.169	191,52	2.387	1.891	4.278	126,23	4.211	3.627	7.838	116,10	5.169	4.420	9.589	116,95								
50 a 54	547	242	789	226,03	1.881	1.318	3.199	142,72	3.153	2.466	5.619	127,86	3.857	3.013	6.870	128,01								
55 a 59	255	139	394	183,45	1.249	920	2.169	135,76	2.285	1.980	4.265	115,40	2.802	2.414	5.216	116,07								
60 a 64	176	93	269	189,25	924	669	1.593	138,12	1.819	1.353	3.172	134,44	2.230	1.649	3.879	135,23								
65 a 69	92	78	170	117,95	617	445	1.062	138,65	1.185	1.021	2.206	116,06	1.445	1.236	2.681	116,91								
70 a 74	74	42	116	176,19	373	273	646	136,63	805	540	1.345	149,07	971	650	1.621	149,38								
75 a 79	35	32	67	109,38	218	200	418	109,00	441	359	800	122,84	532	428	960	124,30								
80 e +	13	17	30	76,47	155	159	314	97,48	413	386	799	106,99	498	464	962	107,33								
Id. ignorada	91	42	133	216,67	74.050	68.046	142.096		111.495	105.366	216.851		137.207	129.366	266.573									
Total	26.968	21.144	48.112																					

[Escolha a data]

A



**Tabela 2.8**  
Participação % das Faixas Etárias dos Grupos Especiais  
na População da microrregião de Paragominas

Faixas Etárias (anos)	1980		1990		2000		2006	
	População	Particip. Relativa (%)	População	Particip. Relativa (%)	População	Particip. Relativa (%)	População	Particip. Relativa (%)
0-4	9.520	19,7	21.398	15,0	29.325	13,5	36.143	13,5
5-14	12.095	25,0	40.672	28,0	54.946	25,3	67.689	25,3
15-59	26.192	55	77.586	54,6	127.430	59,0	156.520	58,7
60	305	0,63	2.440	1,8	5.150	2,2	6.224	2,3

**Tabela 2.9**  
Participação % das Faixas Etárias Gênero e Razão de Sexo dos  
Grupos Especiais na População microrregião de Paragominas

Período	1980						1990						2000						2006										
	População		R.	População		R.	População		R.	População		R.	População		R.	População		R.	População		R.								
	Masc	Fem.		Masc	Fem.		Masc	Fem.		Masc	Fem.		Masc	Fem.		Masc	Fem.		Masc	Fem.		Masc	Fem.						
0-4	4.731	4.789	101,0	10,728	10,670	100,0	14.821	14,504	102,0	18.282	17,861	102,0	27.789	27,157	102,0	34.262	33,424	102,0	51.389	50,717	107,0	75.303	74,446	123,0	2.778	2,778	124,0	137.207	129.366
5-14	5.094	5.001	101,0	20.507	20,165	101,0	36.141	36,134	114,0	61.389	61,389	107,0	81.217	81,217	107,0	111.495	111,495	105,356	111.495	111,495	105,356	111.495	111,495	105,356	111.495	111,495	105,356	111.495	111,495
15-59	15.838	10.143	144,0	1.363	1,077	126,0	2.844	2,844	100,0	58.046	58,046	100,0	105.356	105,356	100,0	129.366	129,366	100,0	129.366	129,366	100,0	156.520	156,520	100,0	156.520	156,520	100,0	156.520	156,520
60	305	211	144,5	74.050	68,046	92,0	111.495	111,495	100,0	129.366	129,366	100,0	156.520	156,520	100,0	156.520	156,520	100,0	156.520	156,520	100,0	156.520	156,520	100,0	156.520	156,520	100,0	156.520	156,520

**Tabela 2.10**  
Razão de Dependência Total, de Jovens e Idosos e Índice  
de Envelhecimento da microrregião de Paragominas

Razão de Dependência	1980		1990		2000		2006	
	1980	1990	1980	1990	2000	2006	2006	2006
Razão de Dependência total	0,847	0,831	0,831	0,702	0,702	0,703	0,703	0,703
Razão de Dependência jovem	0,832	0,800	0,800	0,661	0,661	0,663	0,663	0,663
Razão de Dependência idoso	0,015	0,031	0,031	0,040	0,040	0,040	0,040	0,040
Índice de envelhecimento	0,018	0,039	0,039	0,061	0,061	0,060	0,060	0,060

### 3.3.3 Microrregião de Tucuruí

A microrregião de Tucuruí apresenta um decréscimo da representatividade da população de 0-4 anos refletindo a queda de fecundidade na região, embora atualmente ainda apresente índice superior ao do estado (13,7%) (Tabela 2.11). A faixa representativa da população economicamente ativa apresenta uma queda ao longo da década de 1980, elevando-se na década de 1990 (57,2%), mantendo-se estável até o presente e pouco inferior ao índice do estado.

Observa-se um pequeno aumento na população idosa ao longo dos anos, mas que ainda mostra uma participação inferior aos índices deste grupo na população do Estado (Tabela 2.11).

Quanto à composição por gênero, nas faixas de 0-4anos e 5-14 anos, infantil e jovem, a distribuição entre homens e mulheres é equilibrada, ao longo dos anos, não tendo defasagem superior a 3 homens (Tabela 10). Entretanto, a faixa que representa a população economicamente ativa tem composição majoritária de homens, diferenciando-se da situação do estado, principalmente na década de 1980, chegando a ter 45 homens a mais para cada 100 mulheres. Este índice apresenta grande redução na década de 1980, chegando a 109,3, o qual se mantém estável até o presente, mas ainda assegurando a maior presença masculina neste grupo da população (Tabela 2.12).

A população idosa (60 anos e mais) tem, no ano de 1980, maior número de homens do que mulheres, 117 para cada 100, índice que entra em processo de ascendência a partir de 1990, chegando a um de registro de 137 homens para cada 100 mulheres, mantendo-se a maior presença de homens neste grupo, até 2006. O comportamento das últimas faixas pode ser explicado pelo fato de ter ocorrido uma transferência da população economicamente ativa para a população idosa e, também, pela redução nas taxas de migração deste grupo para a região.

A microrregião de Tucuruí apresenta valores nas razões de dependência total, jovem e idosos superiores ao do Estado (Tabela 2.13), constituindo-se, portanto, como área onde existe maior dependência da população inativa sobre a população economicamente ativa (15-64 anos) tanto total, como jovem e idosa. Constatase, ainda, o maior peso da população jovem no índice da razão de dependência total.

O índice de envelhecimento de Tucuruí (Tabela 2.13) retrata a crescente participação da população idosa na microrregião, que ainda representa uma participação muito baixa na composição da população total da área, refletindo tanto a idade jovem do município, como influências dos processos migratórios.

Tabela 2.11  
Participação % das Faixas Etárias dos Grupos Especiais na População – microrregião de Tucuruí

Faixa etária (anos)	1980		1990		2000		2006	
	População	Participação Relativa	População	Participação Relativa	População	Participação Relativa	População	Participação Relativa
0-4	16.597	18,1	24.389	15,7	34.113	13,6	42.955	13,7
5-14	22.223	24,2	46.753	30,2	65.802	26,4	82.652	26,3
15-64	51.512	56,2	80.490	52,0	143.195	57,2	179.035	57,2
64	1.302	1,5	3.135	2,1	7.018	2,8	8.775	2,8

Tabela 2.12  
Participação % das Faixas Etárias Gênero e Razão de Sexo dos Grupos Especiais - Microrregião de Tucuruí

Período Faixa Etária (anos)	1980				1990				2000				2006			
	População		R.Sexo		População		R.Sexo		População		R.Sexo		População		R.Sexo	
	Masc	Fem.			Masc	Fem.			Masc	Fem.			Masc	Fem.		
0-4	8.452	8.145	103,0	101,6	12.293	12.096	101,6	101,6	17.562	16.857	102,3	102,3	21.729	21.226	102,3	102,3
5-14	11.323	10.900	103,0	101,3	23.538	23.215	101,3	101,3	33.479	32.323	103,5	103,5	42.053	40.599	103,5	103,5
15-64	30.499	21.013	145,0	109,3	42.041	38.449	109,3	109,3	75.229	67.966	110,6	110,6	94.193	84.842	111,0	111,0
64	703	599	117,0	131,7	1.782	1.353	131,7	131,7	4.055	2.963	136,8	136,8	5.086	3.689	137,8	137,8

Tabela 2.13  
Razão de Dependência Total, de Jovens e Idosos e Índice de Envelhecimento da microrregião de Tucuruí

Razão de Dependência	1980	1990	2000	2006
Razão de Dependência total	0,777	0,923	0,747	0,751
Razão de Dependência jovem	0,754	0,884	0,698	0,702
Razão de Dependência idoso	0,023	0,039	0,049	0,049
Índice de envelhecimento	0,030	0,044	0,070	0,070

#### 4 INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS RELEVANTES PARA A MICRORREGIÃO DE TUCURUI

Entre as atividades econômicas desenvolvidas na microrregião, destacam-se, primeiramente, a ocupação de pessoas no setor de indústria extrativa da transformação e da construção, no setor de comércio, turismo, alimentação, transporte e comunicação, como também nos serviços da administração pública. Todos os municípios apresentam índices de ocupação de emprego representativos nessas atividades (Tabela 3.1).

Observa-se ainda que vários deles apresentam especificidades quanto ao potencial na oferta de determinadas ocupações, como Breu Branco, Itupiranga e Novo Repartimento em agropecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca.

Ressalta-se que 75% da ocupação da população, no município de Breu Branco, encontram-se voltados para o setor de indústria extrativa da transformação e da construção.

No que se refere à representação das atividades econômicas na composição do PIB municipal, destaca-se a geração de renda proveniente da atividade de indústria, principalmente nos municípios de Breu Branco, Jacundá e Tucuruí, o que também confirma a importância desta atividade na ocupação da população nesta microrregião.

A segunda atividade de importância na participação do PIB compreende o setor serviços, cuja oferta se encontra mais concentrada nos municípios de Tucuruí e Jacundá, embora todos, com exceção do município de Nova Ipixuna, ofereçam este tipo de ocupação. Este quadro pode revelar a intensidade e distribuição da oferta dos serviços públicos nos setores de educação e saúde na microrregião.

Tabela 3.1  
Distribuição das Atividades Econômicas dos Municípios da Microrregião de Tucuruí

Município	Pessoas ocupadas (%)						Produção e distribuição de eletricidade, gás e água
	Agropecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca	Comércio, turismo, alimentação, transporte e comunicação	Atividades financeiras, imobiliárias e outros serviços prestados às empresas	Administração pública, defesa e segurança social	Educação, saúde e serviços sociais	Indústria extrativa da transformação e da construção	
Breu Branco	9,92	4,63	0,00	12,45	0,25	72,33	0,42
Itupiranga	13,49	19,84	4,37	36,51	1,19	24,60	0,00
Jacundá	0,20	30,28	1,10	23,41	9,36	34,86	0,80
Novo Repartimento	16,00	33,60	0,00	0,00	9,20	40,40	0,80
Tucuruí	1,48	28,74	9,97	16,11	10,20	24,73	8,78

Fonte: Sistema Nacional de Indicadores Urbanos-2000.

Tabela 3.2  
Participação do PIB das Atividades Econômicas no PIB Total  
Resultado da Consulta Avançada

Código	Município	Número de famílias assentadas	Participação do PIB da Indústria no PIB total (%)			Participação do PIB do comércio no PIB total (%)			Participação do PIB do setor serviços no PIB total (%)
			Indústria no PIB total (%)	Indústria no PIB total (%)	Indústria no PIB total (%)	comércio no PIB total (%)	comércio no PIB total (%)		
150178	Breu Branco (PA)	164	57,4	0,1	0,1	20,9	20,9	20,9	
150370	Itupiranga (PA)	2979	14,0	0,2	0,2	20,6	20,6	20,6	
150380	Jacundá (PA)	141	51,3	1,4	1,4	29,8	29,8	29,8	
150497	Nova Ipixuna (PA)	398	-	-	-	-	-	-	
150506	Novo Repartimento (PA)	4330	16,0	0,4	0,4	21,5	21,5	21,5	
150810	Tucuruí (PA)	-	48,2	7,1	7,1	37,4	37,4	37,4	

Fonte: Sistema Nacional de Indicadores Urbanos - 2000

A

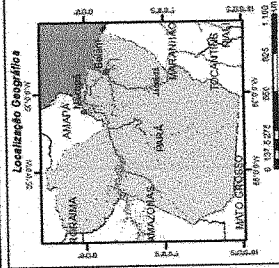
**ANEXO 16 – ORDENAMENTO TERRITORIAL**  
**Mapa – Macrozoneamento do Município**

*R*

# Plano Diretor 2017

## Macrozoneamento

Prefeitura Municipal de Jacundá - PA



- Legenda**
- Sede municipal
  - Localidades
  - Rodovias Estaduais e Estradas
  - Linhas de Transmissão
  - Hidrografia
  - Limite do Município de Jacundá
  - Terra Indígena
  - Limites Municipais
  - Lago de UHT
  - Unidade de conservação

**Fonte dos Dados**  
 Mapa do Estado do Pará com Divisão Municipal. Sedes, Localidades Principais Rios, Estradas e Terras Indígenas. Fonte: IBGE 2013  
 Mapa elaborado com o software AIGIS 10.1

Município	Área
Jacundá - PA	2.008,32 Km²
DATUM	Escala
SIRGAS-2000 Zone 22S	1:250.000

Elaboração e responsabilidades técnicas:  
 Wesley Ribeiro Gomes



**ANEXO 17 – ORDENAMENTO TERRITORIAL**  
**Mapa – Zoneamento**

*A*



PLANTA TOPOGRÁFICA  
ESC. 1:16000

- ALTO PARANÁ
- APARECIDA
- BELA VISTA
- BOA ESPERANÇA
- CRISTINA
- COAGE NOME
- ELECTRONIC
- JOSE MATEUS
- INDUSTRIAL
- IN
- NOVO HORIZONTE
- SANTA HELENA
- SANTA PETA
- PALMARIS
- LOTAMENTO DABA
- BURRI
- ARARA

CAPTACÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINDA  
SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS BARRIOS E LOTAMENTOS  
MUNICÍPIO DE JACINDA - PA

R